



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

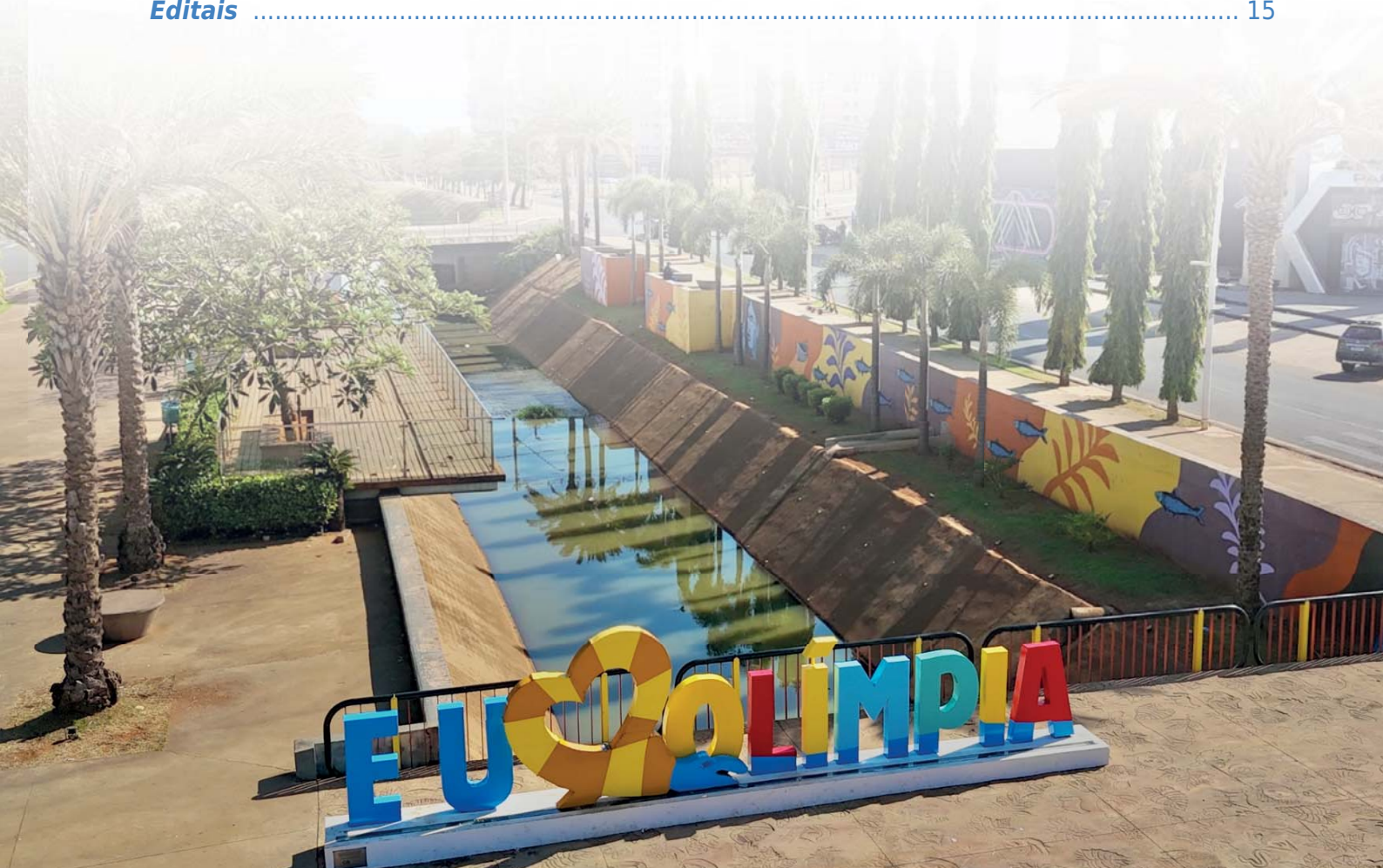
Terça-feira, 07 de julho de 2026 · Ano X | Edição nº 2211

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Portarias - Secretaria Municipal de Saúde	4
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Deliberação	8
Outros atos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Retificação	12
Convocação	13
Santa Casa de Misericórdia de Olímpia	15
Editais	15



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO N.º 10.071, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo e outros serviços de terceiro pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.122.0017.2.047	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
3.3.90.39.00 - 200	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	52.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.14.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.452.0035.2.099	GESTÃO E EXECUÇÃO DA ZELADORIA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 - 422	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
3.3.90.39.00 - 424	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	60.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.14.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0037.2.101	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE BEM ESTAR E PROTEÇÃO	
3.3.90.39.00 - 436	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	142.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.122.0017.2.047	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
3.3.90.40.00 - 202	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	52.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.14.02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
18.541.0036.2.100	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00 - 429	OUTROS SERV TERC PES FÍSICA	
	TESOURO	10.000,00
3.3.90.39.00 - 430	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	60.000,00
02.14.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0037.2.101	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE BEM ESTAR E PROTEÇÃO	
3.3.90.36.00 - 435	OUTROS SERV TERC PES FÍSICA	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	142.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

Portarias

PORTARIA N.º 57.900, DE 06 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Especial para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 03/2026 para processo de seleção de artesãos interessados em expor e comercializar artesanato e comidas temáticas no 62.º Festival do Folclore de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os procedimentos legais para realização de seleção de artesãos interessados em expor e comercializar artesanato e comidas temáticas no 62º Festival do Folclore de Olímpia e para finalização dos processos estabelecidos para avaliação, classificação e seleção,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados, os servidores municipais públicos para compor a COMISSÃO ESPECIAL para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 03/2026 para processo de seleção de artesãos interessados em expor e comercializar artesanato e comidas temáticas no espaço demarcado do



62º Festival do Folclore de Olímpia, a fim de proceder os certames e analisar as documentações e os projetos apresentados pelos participantes do certame, composta pelos seguintes membros:

- Aline Gabryele Balbo Morais - Escriturário;
- Maria Clara Ruiz Seno - Assessor de Gabinete I
- Tiago Louzada - Professor.

Art. 2.º Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para a sua municipalidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.901, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **JOÃO PAULO SILVA SILVEIRA**, lotado no cargo de Analista de TI, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Suporte e Manutenção, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de julho de 2026, férias do Senhor **SÉRGIO RICARDO RISSATTI**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.902, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Operador de Máquinas.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 06 de julho de 2026, o Senhor **DIEGO OLÍMPIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º ***076918** e do PIS/PASEP n.º 207.41176.67-4, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2025, para exercer as funções do cargo de Operador de Máquinas, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

Atos Administrativos

Portarias - Secretaria Municipal de Saúde

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA SMS N°01/2026

PROTOCOLO INTERNO: PERIODICIDADE DE COLETAS LABORATORIAIS PARA EXAMES TERCEIRIZADOS

Aprovado em reunião do Conselho Municipal da Saúde em: 26/03/2026

PORTARIA N° 01/2026

Dispõe sobre a regulamentação do Protocolo Interno de Periodicidade de Coletas Laboratoriais para Exames Terceirizados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para solicitação e repetição de exames laboratoriais terceirizados, promovendo segurança do paciente e uso racional dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos fluxos de solicitação, autorização e controle de exames laboratoriais no âmbito da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar coletas repetitivas sem justificativa clínica fundamentada;

CONSIDERANDO a aprovação do PROTOCOLO INTERNO: PERIODICIDADE DE COLETAS LABORATORIAIS

PARA EXAMES TERCEIRIZADOS pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 26/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o PROTOCOLO INTERNO: PERIODICIDADE DE COLETAS LABORATORIAIS PARA EXAMES TERCEIRIZADOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, conforme regulamento constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O protocolo tem por finalidade estabelecer critérios técnicos para periodicidade, repetição antecipada e controle de exames laboratoriais terceirizados realizados pela rede municipal de saúde.

Art. 3º A repetição de exames em período inferior ao estabelecido no protocolo dependerá de justificativa clínica formal apresentada pelo profissional solicitante, observados os critérios técnicos definidos no regulamento.

Art. 4º Caberá aos setores responsáveis pelo agendamento, recepção e coordenação laboratorial o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Portaria, incluindo mecanismos de bloqueio, conferência e validação das solicitações.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará todas as medidas necessárias para garantir o cumprimento do protocolo e a adequada utilização dos recursos laboratoriais disponíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município da Estância Turística de Olímpia, 07 de Julho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde

Estância Turística de Olímpia - SP

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº02/2026
PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EM
GERIATRIA**

Aprovado em reunião do Conselho Municipal da Saúde em: 26/03/2026

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a regulamentação do Protocolo Municipal de Atendimento em Geriatria, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.528, de

19 de outubro de 2006, que estabelece diretrizes para a atenção integral à saúde da população idosa;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da população idosa e a necessidade de organização da rede assistencial para atendimento qualificado e integral da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para o encaminhamento, atendimento e acompanhamento especializado em geriatria no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EM GERIATRIA pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 26/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EM GERIATRIA, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, conforme regulamento constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O protocolo tem por finalidade organizar o fluxo de encaminhamento e atendimento especializado da população idosa no Centro de Referência do Idoso, priorizando indivíduos em situação de maior vulnerabilidade clínica, funcional ou cognitiva.

Art. 3º O atendimento especializado em geriatria deverá atuar de forma integrada à Atenção Primária à Saúde, promovendo assistência qualificada, cuidado integral e apoio matricial às equipes da rede municipal de saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde adotará todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, garantindo a operacionalização do atendimento geriátrico especializado nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município da Estância Turística de Olímpia, 07 de julho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde

Estância Turística de Olímpia - SP

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº03/2026
PROTOCOLO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE
ETONOGESTREL (Implanon®)**

Aprovado em reunião do Conselho Municipal da Saúde em: 26/03/2026

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a regulamentação do Protocolo do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®), no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regulamenta o planejamento familiar no Brasil;

CONSIDERANDO a incorporação do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) ao Sistema Único de Saúde por meio da Portaria SCTIE/MS nº 13, de 19 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, de 8 de julho de 2025, que ampliaram a oferta do método contraceptivo para mulheres em idade reprodutiva no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os fluxos de avaliação, inserção, acompanhamento e retirada do implante subdérmico de etonogestrel nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO a aprovação do PROTOCOLO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL (IMPLANON®) pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 26/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o PROTOCOLO DO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL (IMPLANON®), no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, conforme regulamento constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O protocolo tem por finalidade regulamentar os critérios de indicação, elegibilidade, inserção, acompanhamento clínico e retirada do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon®) nas unidades da rede municipal de saúde.

Art. 3º O fornecimento e a utilização do implante subdérmico deverão observar as diretrizes do Sistema Único de Saúde, os critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e as normas previstas neste protocolo municipal.

Art. 4º A inserção e retirada do implante deverão ser realizadas exclusivamente por profissionais habilitados da rede municipal de saúde, observados os critérios de segurança, rastreabilidade e registro em prontuário eletrônico.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, garantindo a adequada operacionalização do protocolo e o acesso seguro das usuárias ao método contraceptivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município da Estância Turística de Olímpia, 07 de Julho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde

Estância Turística de Olímpia - SP

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº04/2026
PROTOCOLO DE SAÚDE - PROGRAMA MELHOR EM CASA

Serviço de Atenção Domiciliar – EMAD
Aprovado em reunião do Conselho Municipal da Saúde em: 26/03/2026

PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a regulamentação do Protocolo de Saúde do Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD), no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que redefine a Atenção Domiciliar e atualiza as equipes habilitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de atendimento, critérios de elegibilidade, acompanhamento e desligamento dos usuários assistidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar;

CONSIDERANDO a importância da assistência domiciliar na promoção da continuidade do cuidado, desospitalização e humanização da assistência em saúde;

CONSIDERANDO a aprovação do PROTOCOLO DE SAÚDE - PROGRAMA MELHOR EM CASA pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 26/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o PROTOCOLO DE SAÚDE - PROGRAMA MELHOR EM CASA, referente ao Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD), no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, conforme regulamento constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O protocolo tem por finalidade regulamentar a organização, os critérios de elegibilidade, o acompanhamento multiprofissional e os critérios de alta e desligamento dos usuários assistidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar.

Art. 3º O Serviço de Atenção Domiciliar deverá atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde, em articulação com a Atenção Primária, serviços hospitalares e demais pontos da rede assistencial.

Art. 4º O atendimento domiciliar será realizado por equipe multiprofissional habilitada, observando os princípios da integralidade, humanização, segurança do paciente e continuidade do cuidado.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará todas as medidas necessárias para operacionalização do Programa Melhor em Casa, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Portaria e na legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Município da Estância Turística de Olímpia, 07 de Julho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde

Estância Turística de Olímpia - SP

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº05/2026**

PROTOCOLO DE ACESSO À FISIOTERAPIA

Aprovado em reunião do Conselho Municipal da Saúde em: 28/04/2026

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a regulamentação do Protocolo de Acesso à Fisioterapia, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde, relativas à organização das Redes de Atenção à Saúde e da assistência em reabilitação;

CONSIDERANDO as Resoluções COFFITO nº 08/1978, nº 80/1987 e nº 444/2014, que regulamentam o exercício profissional da fisioterapia e os parâmetros assistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de encaminhamento, classificação de prioridade e acesso aos serviços de fisioterapia do município;

CONSIDERANDO a aprovação do PROTOCOLO DE ACESSO À FISIOTERAPIA pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 28/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o PROTOCOLO DE ACESSO À FISIOTERAPIA, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, conforme regulamento constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O protocolo tem por finalidade regulamentar os critérios de acesso, encaminhamento, classificação de prioridade, avaliação, acompanhamento e alta dos usuários atendidos pelo Serviço Municipal de Fisioterapia, garantindo assistência qualificada, humanizada e organizada em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O acesso ao serviço de fisioterapia ocorrerá mediante encaminhamento realizado pelas equipes da Atenção Primária à Saúde ou Atenção Especializada, observados os critérios técnicos estabelecidos no protocolo municipal.

Art. 4º O Serviço Municipal de Fisioterapia deverá atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde,

promovendo assistência qualificada, humanizada e baseada nos princípios da integralidade e equidade.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, garantindo a adequada operacionalização do serviço de fisioterapia municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município da Estância Turística de Olímpia, 07 de Julho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde

Estância Turística de Olímpia - SP

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº06/2026**

PROTOCOLO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO À CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

Aprovado em reunião do Conselho Municipal da Saúde em: 28/04/2026

PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a regulamentação do Protocolo Municipal de Regulação do Acesso à Consultas e Exames Especializados, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade, regionalização e hierarquização da assistência;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Regulação e os instrumentos normativos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo relacionados à organização do acesso aos serviços especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, qualificar e tornar mais equitativo o acesso da população às consultas e exames especializados de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO a importância da Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora das Redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos regulatórios, critérios de priorização, classificação de risco e utilização racional dos recursos assistenciais disponíveis;

CONSIDERANDO a aprovação do PROTOCOLO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO À CONSULTAS E

EXAMES ESPECIALIZADOS pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 28/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o PROTOCOLO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO À CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, conforme regulamento constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O protocolo tem por finalidade estabelecer critérios técnicos e administrativos para organização do acesso às consultas e exames especializados, promovendo equidade, transparência, racionalidade e eficiência na utilização dos recursos assistenciais do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º As solicitações de consultas e exames especializados deverão ser realizadas preferencialmente pela Atenção Primária à Saúde, observando os critérios clínicos, protocolos vigentes e fluxos regulatórios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Caberá à Central Municipal de Regulação analisar, classificar, priorizar e monitorar as solicitações de consultas e exames especializados, observando critérios técnicos, classificação de risco, disponibilidade assistencial e protocolos municipais vigentes.

Art. 5º Os encaminhamentos deverão conter informações clínicas completas, hipótese diagnóstica, exames prévios realizados e justificativa técnica adequada, podendo ser devolvidos para complementação ou indeferidos quando não atenderem aos critérios estabelecidos.

Art. 6º O protocolo aplica-se aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, Central Municipal de Regulação, prestadores de serviços especializados conveniados ou contratualizados e demais setores envolvidos na organização do acesso assistencial.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde adotará todas as medidas necessárias para garantir a adequada operacionalização, monitoramento e atualização periódica do protocolo instituído por esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município da Estância Turística de Olímpia, 07 de Julho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Saúde

Estância Turística de Olímpia - SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

(Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU)

LEANDRO PIERIN GALLINA, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU, **CONVOCA** os membros do referido Conselho para reunião ordinária a ser realizada às **08h**, do dia **14 de julho de 2026**, presencialmente na Associação dos Engenheiros, Alameda Francisco Boitar, 250 - Jardim

Universitário, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Processo Obra Fácil nº 31627.2026 - Análise de Projetos - PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

2. Processo Obra Fácil nº 31125.2026 - Alvará de Obra - JOSE KIOSHI IQUEGAMI

3. Assuntos Gerais

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

Estância Turística de Olímpia, 07 de julho de 2026.

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

e

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 360/2026, Processo Administrativo nº 165038/2026 **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MUNIZ AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **59.563.088/0001-00**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA PARA GESTÃO, PROMOÇÃO E ENGAJAMENTO DE EVENTOS E PROJETOS, PARA A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE OLÍMPIA**, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 159.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 06 de Julho de 2026.

Humberto José Puttini

Secretário de Turismo

Deliberação

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **HABILITADA** a empresa **ESTRELAR CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA** e **INABILITADAS** as empresas **RESET CLEAN LTDA** e **LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA**, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento Nº 07/2026, tendo por objeto o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenções, recargas e higienização em equipamentos de ar-

condicionado na modalidade de credenciamento, para atendimento das demandas das secretarias municipais da Estância Turística de Olímpia/sp., fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 06 de julho de 2026.

Thaís da Silva Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Outros atos

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 /2026 SMGCI / DGC

Dispõe sobre o monitoramento obrigatório dos vencimentos dos contratos administrativos de serviços de natureza continuada e estabelece o fluxo processual para instrução de prorrogações contratuais e define as responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.984, de 22 de abril de 2026, que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Município;

Considerando a necessidade de aprimorar os controles internos relativos aos contratos administrativos de prestação de serviços terceirizados,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o procedimento obrigatório de monitoramento dos prazos de vigência dos contratos terceirizados celebrados pela Administração Municipal.

Art. 2.º O gestor do contrato deverá acompanhar permanentemente a vigência contratual, mantendo controle atualizado das datas de vencimento e das eventuais prorrogações.

§ 1.º O monitoramento dos prazos de vigência e vencimento dos contratos será realizado pela Divisão de Gestão Contratual (DGC), unidade responsável pelo acompanhamento, controle e gestão dos indicadores relacionados ao cumprimento dos prazos contratuais, bem como pela adoção das medidas necessárias para prevenir atrasos e assegurar a continuidade dos instrumentos contratuais.

§ 2.º A ausência de acompanhamento não afasta a responsabilidade funcional do gestor designado.

Art. 3.º O gestor do contrato deverá iniciar os procedimentos de análise para eventual prorrogação contratual com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de encerramento da vigência.

Art. 4.º Constatada a necessidade de continuidade da contratação, o gestor deverá elaborar Memorando de Solicitação de Prorrogação Contratual, contendo

obrigatoriamente:

I - identificação do contrato e do processo administrativo;

II - justificativa da necessidade de continuidade dos serviços;

III - manifestação quanto à execução satisfatória do objeto;

IV - informação sobre a existência de saldo contratual, quando aplicável;

V - indicação da vantajosidade administrativa da prorrogação;

VI - manifestação do fiscal do contrato acerca da regular execução contratual;

VII - prazo pretendido para a prorrogação.

Art. 5.º O processo administrativo deverá ser instruído com a documentação exigida pelo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e demais normas vigentes, especialmente:

I - Manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

II - Memorando do Gestor do Contrato;

III - Relatório de Fiscalização Contratual;

IV - Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da contratada;

V - Comprovação da manutenção das condições de habilitação;

VI - Pesquisa de preços ou documento que demonstre a vantajosidade da prorrogação, quando exigido;

VII - Manifestação da unidade requisitante;

VIII - Reserva orçamentária;

IX - Demais documentos previstos no Manual aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.984/2026.

Art. 6.º Após a conferência da documentação, o gestor deverá encaminhar o processo ao Setor de Contratos (SDEC) na Divisão de Gestão Contratual (DGC), setor competente para análise e providências relativas à formalização da prorrogação contratual.

§ 1.º O encaminhamento deverá ocorrer ao ao Setor de Contratos (SDEC) na Divisão de Gestão Contratual (DGC) com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) antes do vencimento, para conclusão de todas as etapas administrativas antes do término da vigência contratual.

§ 2.º Nenhum processo de prorrogação poderá ser encaminhado ao setor competente sem a documentação mínima prevista nesta Instrução Normativa.

Art. 7.º Compete ao Setor de Contratos (SDEC) na Divisão de Gestão Contratual, responsável pela formalização contratual:

I - realizar a conferência documental;

II - promover as análises administrativas necessárias;

III - solicitar complementações, quando cabíveis;

IV - encaminhar os autos às unidades competentes para pareceres e autorizações;

V - providenciar a elaboração do termo aditivo, quando autorizado.

Art. 8.º Os gestores e fiscais de contratos responderão pela observância dos prazos e pelo correto cumprimento do fluxo processual estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 9.º O descumprimento injustificado dos prazos previstos poderá ensejar apuração de responsabilidade



administrativa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, 07 de julho de 2026.

.....



**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (LEI Nº 14.903, DE
27 DE JUNHO DE 2024)**

CATEGORIA: COM COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POR MAIS DE 2 ANOS (GRUPOS FOLCLÓRICOS E PARAFOLCLÓRICOS) NO FESTIVAL DO FOLCLORE		
PROPONENTE/PROJETO	STATUS	PONTUAÇÃO
JOÃO BATISTA FERREIRA	APROVADO	40
MARCIO PLINIO DOS SANTOS	APROVADO	40
GERALDO DOS SANTOS	APROVADO	40
DORVANO DA SILVA	APROVADO	40
VALDEVINO APARECIDO AMBROSIO	APROVADO	40
ANTONIO MIGUEL ALVES DA SILVA	APROVADO	40
JESUS DELAMODARME	APROVADO	40
NILSON JOSÉ FERNANDES	APROVADO	40
VLADIMIR FRANCISCO JORGE	APROVADO	40
LUAN HENRIQUE FERREIRA RAMOS	APROVADO	40
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RAÍZES	APROVADO	40
JULIANA CORREA DA COSTA RIGOLET	APROVADO	40
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO OLIMPIENSE DE DANÇAS PARAFOLCLÓRICAS CIDADE MENINA MOÇA - GODAP	APROVADO	40
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRUTOS DA TERRA	APROVADO	40
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANÁSTASIS – ARTES CÊNICAS E SOLIDARIEDADE	APROVADO	40
CATEGORIA: GRUPOS RECÉM-CRIADOS – COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO		
PROPONENTE/PROJETO	STATUS	PONTUAÇÃO
ODAIR APARECIDO NUNES PEREIRA	APROVADO	40
BRUNA ALEXANDRA SOUZA DA SILVA	APROVADO	40
GESIELE AUGUSTA SILVA DE ARAUJO FRIAS	APROVADO	40
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZAZUÊ	APROVADO	40
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OLÍMPIA	APROVADO	40

- Observações:

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore, que deve ser apresentado de forma presencial, ou pelo e-mail cultura@olimpia.sp.gov.br, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público a Retificação nº 01, do Edital de Abertura do Concurso Público - nº 02/2026, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **Anexo III – Cronograma**, para a atividade referenciada, em Horário de Início, **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
07/07/2026	16:00	03/08/2026	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Concurso Público - **Edital de Abertura nº 02/2026**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente Retificação nº 01.

Estância Turística de Olímpia/SP, 06 de julho de 2026.

VICTOR ARTUR LOPES TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Convocação**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2026, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PEB II - LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

Class.	Inscrição	Candidato
04	583-209	KARINA MURÇA MARTINES SIMÕES
05	583-45	ANA PAULA FERREIRA PEDRO

**DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **15/07/2026** das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de

classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, dia **20/07/2026, às 8h**, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Auxiliares de Educação convocados.

Olímpia, 07 de julho de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

**PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 07/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

APOIO ESCOLAR

Class.	Inscrição	Candidato
82	369	SILVANA APARECIDA SANCHES TRINDADE
83	136	ELISANGELA NEVES DE OLIVEIRA MENDES

**DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **15/07/2026** das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico



admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, dia **20/07/2026, às 8h**, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Auxiliares de Educação convocados.

Olímpia, 07 de julho de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

.....



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

Editais

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Torna-se público que a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.227.229/0001-20, com sede na Rua Síria, nº 139, Patrimônio de São João Batista, Olímpia/SP, CEP 15400-071, realizará procedimento de seleção de fornecedores, na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA ALA HOSPITALAR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE 12 LEITOS DE INTERNAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 LEITOS**, conforme projetos, memoriais descritivos, planos de trabalho, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes deste Edital.

O presente procedimento está vinculado ao Convênio de Investimento nº 01/2026 e será processado e julgado, pela Comissão de Contratação, em conformidade com o Regulamento Interno de Compras e Contratações da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, observando os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Razoabilidade, Eficiência, Qualidade, Economicidade, Probidade e Durabilidade, bem como as disposições previstas neste Edital.

Os envelopes contendo os documentos de qualificação e a proposta comercial deverão ser protocolados até às 09h00min do dia 22/07/2026.

A sessão pública da Concorrência será realizada às 11h00min do dia 22/07/2026, no auditório da sede da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, situada na Rua Síria, nº 139, Patrimônio de São João Batista, Olímpia/SP, CEP 15400-071, e será conduzida pela Comissão de Contratação designada para este procedimento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA**, compreendendo:

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

1.1.1. Objeto I – A reforma e adequação de área hospitalar destinada à implantação de 12 (doze) leitos de internação, incluindo a execução de todos os serviços, fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução da obra;

1.1.2. Objeto II – A elaboração dos projetos complementares, projetos executivos necessários e a construção de nova ala hospitalar com capacidade estrutural de até 60 (sessenta) leitos, incluindo infraestrutura civil, instalações prediais, sistemas hospitalares e demais serviços necessários à completa execução do empreendimento;

1.1.2.1. No Regime de Contratação Integrada, a contratada é a responsável pela elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como pela execução de todas as obras e serviços correspondentes, pelo fornecimento de materiais, serviços e equipamentos necessários, em conformidade com o anteprojeto de engenharia fornecido pela contratante e com os parâmetros técnicos e de qualidade estabelecidos neste Edital.

1.1.2.2. O regime de contratação integrada adotado neste procedimento observa, de forma principiológica e em consonância com as diretrizes previstas no inciso V e nos §§ 1º a 9º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada a elaboração dos projetos básicos e executivos do objeto, contemplando todas as disciplinas complementares necessárias, com base no anteprojeto fornecido pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.

1.1.2.3. Os projetos Básicos e executivos deverão ser elaborados observando, quando aplicável, as orientações técnicas OT-IBR 001/2006 e OT-IBR 008/2020 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, devendo ser submetidos a aprovação prévia da Divisão de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município da Estância Turística de Olímpia-SP.

1.1.2.4. A Contratada será responsável pela aprovação dos projetos básicos e executivos junto ao setor competente do Município, como também pela obtenção das licenças de construção e funcionamento do objeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Vigilância Sanitária e demais órgãos da administração pública direta e/ou indireta, nas esferas municipal, estadual e federal.

1.1.2.5. A Contratada deverá elaborar os projetos básicos e executivos de:

1.1.2.5.1. Projeto Arquitetônico Completo – conforme as normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, NBR 16280, 9050, 15532, 6492 e RDC 50

1.1.2.5.2. Projeto de Terraplenagem

1.1.2.5.3. Projeto de Fundações

1.1.2.5.4. Projeto Estrutural

1.1.2.5.5. Projeto de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Drenagem.

1.1.2.5.6. Projeto de Instalações Elétricas

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

- 1.1.2.5.7. Projeto de CFTV, Cabeamento Estruturado e lógica.
- 1.1.2.5.8. Projeto Completo de Sistema de Combate contra Incêndios.
- 1.1.2.5.9. Projeto de Climatização.
- 1.1.2.5.10. Projeto de mobiliário clínico e funcional.
- 1.1.2.5.11. Projeto luminotécnico e de paisagismo.
- 1.1.2.5.12. Projeto de instalação vertical (se for o caso).
- 1.1.2.5.13. Projeto de LTA (Vigilância Sanitária).
- 1.1.2.5.14. Projeto de Instalações complementares – sistemas de ar comprimido, vácuo, oxigênio entre outros, conforme a RDC 50.
- 1.2. O edital de Concorrência será realizado em um único lote.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORIGEM DOS RECURSOS

- 2.1. O presente procedimento de seleção de fornecedores rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratações da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, pelo Convênio de Investimento nº 01/2026 celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia e o Município da Estância Turística de Olímpia/SP, pelo Plano de Trabalho aprovado no âmbito do referido Convênio, pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Os recursos destinados à execução do objeto são provenientes do Convênio de Investimento nº 01/2026, celebrado com o Município da Estância Turística de Olímpia/SP, oriundos da outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de saneamento básico municipal (DAEMO Ambiental), observadas as condições, obrigações e finalidades estabelecidas no respectivo instrumento convenial.
- 2.3. O presente procedimento está vinculado ao Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio de Investimento nº 01/2026, devendo a execução física e financeira do objeto observar as metas, etapas, cronograma de execução, cronograma de desembolso e demais condições nele estabelecidas.
- 2.4. O valor global do Convênio de Investimento nº 01/2026 é de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), dos quais os recursos destinados à presente contratação serão aplicados exclusivamente na execução das ações de investimento previstas no Plano de Trabalho aprovado.
 - 2.4.1. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 28.500.000,00 (Vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 01/2026.
- 2.5. É vedada a utilização dos recursos do Convênio para finalidade diversa daquela prevista no Plano de Trabalho e no respectivo instrumento convenial, observadas as disposições estabelecidas pela concedente e demais normas aplicáveis.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste procedimento de seleção de fornecedores as pessoas jurídicas legalmente constituídas, especializadas no ramo de engenharia e construção civil, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste procedimento:

3.2.1. As pessoas jurídicas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.2.2. As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou representantes legais sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros dos Conselhos, Diretoria ou demais dirigentes da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações;

3.2.3. As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou representantes legais sejam dirigentes, empregados ou colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia;

3.2.4. As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela elaboração de projetos, estudos, levantamentos, documentos técnicos ou orçamentos que tenham servido de base para a presente contratação, bem como empresas das quais façam parte como sócios, administradores, responsáveis técnicos ou empregados;

3.2.5. As pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de contratar com a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si;

3.2.7. Pessoas físicas ou jurídicas condenadas, por decisão transitada em julgado, pela prática de trabalho infantil, trabalho em condição análoga à escravidão, tráfico de pessoas ou outras infrações graves à legislação trabalhista e de direitos humanos;

3.2.8. Agentes públicos que possuam participação direta na condução, fiscalização ou aprovação desta contratação;

3.2.9. Empresas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ou de outros cadastros oficiais de sanções que impeçam a contratação.

3.2.10. Não poderão participar do procedimento pessoas jurídicas que tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, pela prática de atos lesivos à administração pública, fraude, corrupção ou lavagem de dinheiro, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

3.2.11. As participantes deverão observar os princípios da ética, integridade, transparência e boa-fé durante todas as fases do procedimento e da execução contratual.



DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

3.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, sob qualquer forma, devendo cada participante apresentar-se individualmente e atender integralmente às exigências de qualificação previstas neste Edital.

4. VISITA TÉCNICA

Considerando que o objeto envolve reforma em áreas hospitalares em funcionamento, ampliação de infraestrutura existente e construção de nova ala integrada ao complexo hospitalar, sendo imprescindível o conhecimento das condições físicas, operacionais e técnicas do local para a adequada elaboração da proposta comercial e do planejamento executivo, a realização da visita técnica constitui requisito obrigatório para participação neste procedimento de seleção de fornecedores.

4.1. A visita técnica será realizada mediante agendamento prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (17) 99608-1837, e será acompanhada pelo Gerente de Manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, Sr. João dos Santos Carvalho, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, exceto em feriados e pontos facultativos.

4.2. Serão disponibilizadas datas e horários distintos para atendimento às participantes interessadas.

4.3. Para a realização da visita, o representante legal da empresa ou o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, mediante apresentação de documento oficial de identificação e de documento emitido pela empresa comprovando sua autorização para representá-la durante a visita técnica.

4.4. A visita técnica deverá ser realizada por representante devidamente credenciado pela empresa, no período estabelecido neste Edital, até o dia 17 de julho de 2026.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A fase de qualificação das participantes antecederá a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais.

5.2. Os documentos de qualificação e a proposta comercial deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, fechados, lacrados e indevassáveis, contendo na parte externa as seguintes informações:

a) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 01/2026

Participante: _____

CNPJ: _____



DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Sessão Pública: 22/07/2026 às 11h00min

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PREENCHIMENTO PELA SANTA CASA)

Data: ___/07/2026

Horário:__:__

Recebido por: _____

b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 01/2026

Participante: _____

CNPJ: _____

Sessão Pública: 22/07/2026 às 11h00min

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PREENCHIMENTO PELA SANTA CASA)

Data: ___/07/2026

Horário:__:__

Recebido por: _____

5.3. Os envelopes deverão ser protocolados até o horário limite estabelecido neste Edital, não sendo admitido o recebimento de documentos após o encerramento do prazo fixado para protocolo.

5.3.1. Em observância ao Regulamento de Compras e Contratações da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, o prazo entre a publicação deste Edital e a data limite para protocolo dos envelopes contendo os documentos de qualificação e as propostas comerciais será de 10 (dez) dias úteis.

5.4. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, a Comissão de Contratação declarará encerrada a fase de protocolo e dará início à sessão pública para abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Qualificação.

5.5. A Santa Casa de Misericórdia de Olímpia não se responsabilizará por envelopes entregues em local diverso do indicado neste Edital ou após o horário estabelecido para protocolo.

5.6. A apresentação dos envelopes implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No local, data e horário indicados neste Edital será realizado o credenciamento dos representantes das empresas participantes, mediante apresentação dos documentos comprobatórios de representação legal.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

6.2. Poderão ser apresentados documentos originais, cópias autenticadas ou documentos emitidos eletronicamente por meio da internet, cuja autenticidade poderá ser verificada pela Comissão de Contratação a qualquer tempo.

6.3. As empresas participantes deverão fazer-se representar perante a Comissão de Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia por representante legal devidamente constituído, observadas as disposições deste Edital.

6.4. O credenciamento do representante da empresa deverá ocorrer da seguinte forma:

6.4.1. Quando o representante for sócio, administrador, diretor ou representante legal com poderes de administração, deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, que comprove seus poderes de representação.

6.4.2. Quando o representante não possuir poderes de administração da empresa, deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e instrumento público ou particular de procuração, acompanhado de documento que comprove os poderes do outorgante para constituir mandatário em nome da empresa.

6.4.3. A procuração deverá conter poderes específicos para representar a empresa no presente procedimento, praticar todos os atos necessários durante a sessão, apresentar manifestações, assinar documentos, interpor e renunciar recursos, bem como praticar quaisquer outros atos inerentes ao procedimento.

6.5. Cada empresa poderá credenciar apenas um representante, que será o único autorizado a manifestar-se perante a Comissão de Contratação durante a sessão pública.

6.6. É vedado a um mesmo representante atuar em nome de mais de uma empresa participante.

6.7. A ausência de credenciamento ou a apresentação incompleta ou incorreta dos documentos não impedirá a participação da empresa no procedimento, desde que os envelopes sejam regularmente protocolados.

6.8. Na hipótese prevista no item anterior, a empresa participará sem representante credenciado, ficando impossibilitada de manifestar-se durante a sessão, rubricar documentos, apresentar questionamentos, interpor ou renunciar recursos e praticar quaisquer atos que dependam de representação formal perante a Comissão de Contratação.

6.9. Encerrado o credenciamento, não serão admitidos novos representantes, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão de Contratação.

7. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

7.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

7.1.1. As participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra modalidade societária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada dos documentos de designação dos administradores;

7.1.2. Os documentos societários deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da respectiva consolidação vigente.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. As participantes deverão apresentar:

- a) Certidão Conjunta de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da participante;
- f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável ao ramo de atividade.
- g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7.2.2. A participante que possuir isenção tributária deverá apresentar documento comprobatório emitido pelo órgão competente.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da participante.

7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável.

7.3.3. As participantes deverão demonstrar os seguintes índices contábeis:

- a) Liquidez Geral (LG) superior a 1,00;
- b) Liquidez Corrente (LC) superior a 1,00;
- c) Solvência Geral (SG) superior a 1,00.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

7.3.4. As empresas constituídas há menos de dois anos poderão apresentar balanço de abertura ou demonstrações equivalentes.

7.3.5. A participante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

7.4.1. A participante deverá comprovar registro ou inscrição válida junto ao CREA ou CAU.

7.4.2. A participante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante apresentação da Certidão de Acervo Operacional – CAO, acompanhada dos respectivos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4.3. A comprovação deverá demonstrar experiência na execução de obras de construção, reforma ou ampliação de edificações destinadas à prestação de serviços de saúde, com complexidade compatível ao objeto deste Edital.

7.4.4. A participante deverá comprovar experiência na execução de obra hospitalar, unidade de saúde ou estabelecimento assistencial de saúde, mediante apresentação de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitida a soma de atestados, desde que demonstrem capacidade operacional compatível com o objeto desta contratação.

7.4.5. Os atestados deverão demonstrar experiência em atividades compatíveis com o objeto da contratação, especialmente envolvendo estruturas, instalações prediais, instalações elétricas, instalações hidráulicas, climatização, gases medicinais e demais sistemas correlatos.

7.4.6. A participante deverá apresentar declaração de disponibilidade de pessoal técnico, equipamentos, ferramentas e recursos necessários à execução integral do objeto.

7.4.7. A documentação apresentada para comprovação da capacidade técnico-operacional será considerada para verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e para fins de pontuação da Matriz Objetiva de Julgamento da Proposta Mais Vantajosa, observados os critérios estabelecidos no item 10.15 deste Edital.

7.4.8. A comprovação da experiência operacional deverá contemplar, isolada ou cumulativamente, os quantitativos mínimos dos serviços indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (ITEM/SERVIÇO):	UND:	QTD:
1.0	FORNECIMENTO E MONTAGEM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TIPO W COMBINADA COM AÇO LEVE TIPO LIGHT STEEL FRAME	KG	65.000,00
2.0	EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EXTERNO DE FACHADA LEVE EM PLACAS DE GESSO TIPO GLASROCK OU SIMILAR	M²	1.050,00
3.0	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 120 MINUTOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA E 4 CHAPAS RESISTENTE A FOGO DE 15MM DE ESPESSURA CADA	M²	40,00
4.0	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LAJE BANDEIJA METÁLICA TIPO STEEL DECK	M²	700,00

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

5.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TIPO MANTA VINÍLICA HOSPITALAR.	M²	180,00
6.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO CENTRAL) NO SISTEMA VRF/RV OU CHILLER DE RESFRIAMENTO	UND.	1,00
7.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GASES MEDICINAIS EM EDIFICAÇÕES HOSPITALARES	UND.	1,00
8.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES HOSPITALARES	UND.	1,00
9.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM EDIFICAÇÕES HOSPITALARES	UND.	1,00
10.0	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA CORTA FOGO DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00 X 2,10M, COM VISOR ANTI CHAMA	UND.	4,00
11.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SELO CORTA FOGO EM TUBULAÇÕES DE PVC	UND.	90,00
12.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PASSIVA CORTA FOGO DO TIPO STOP FIRE OU PAINÉIS DE LÁ DE ROCHA REVESTIDO COM MASSA ABLATIVA CORTA FOGO	M²	15,00

7.4.9. Será admitida a soma de atestados e certidões para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os documentos demonstrem a efetiva execução dos serviços e guardem compatibilidade com o objeto da contratação.

7.4.10. Serão aceitos serviços com nomenclatura distinta da utilizada neste Regulamento, desde que comprovada sua equivalência técnica pela participante e reconhecida pela equipe técnica da Santa Casa.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

7.5.1. A participante deverá indicar responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU.

7.5.2. O responsável técnico deverá comprovar experiência em obras hospitalares ou estabelecimentos assistenciais de saúde, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica equivalente.

7.5.3. A comprovação deverá demonstrar participação em obras de construção, reforma ou ampliação de hospitais, unidades de internação, centros cirúrgicos, UTIs, ambulatórios ou estabelecimentos de saúde de complexidade equivalente.

7.5.4. O profissional indicado para fins de qualificação deverá participar efetivamente da execução contratual, admitida sua substituição apenas mediante prévia aprovação da Santa Casa e comprovação de experiência equivalente ou superior.

7.6. DECLARAÇÕES

7.6.1. A participante deverá apresentar Declaração Única de Qualificação contendo:

- inexistência de impedimento para participar do procedimento ou contratar;
- cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;
- ciência e concordância com as condições do Edital;
- observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;



DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

- f) disponibilidade da equipe técnica necessária à execução dos serviços;
- g) disponibilidade dos equipamentos necessários à execução do objeto;
- h) compromisso de apresentação da garantia contratual prevista neste Edital;
- i) compromisso de utilização de materiais e serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.7.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, publicação oficial ou documento eletrônico passível de verificação de autenticidade.

7.7.2. A Comissão de Contratação poderá promover diligências para esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados pelas participantes.

7.7.3. Na ausência de prazo de validade expresso, as certidões serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

7.7.4. Se a participante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, em nome da filial, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.7.5. A Comissão de Contratação poderá sanar falhas formais que não alterem a substância dos documentos apresentados nem comprometam a isonomia entre as participantes.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada no Envelope nº 02, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal da participante.

8.2. A Proposta Comercial deverá conter, obrigatoriamente:

8.2.1. Razão social da participante, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e número de inscrição no CNPJ;

8.2.2. Valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

8.2.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública;

8.2.4. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os prazos e etapas previstos neste Edital;

8.2.5. Na contratação integrada, a proposta deverá ser elaborada com base no anteprojeto de engenharia e nos demais elementos técnicos disponibilizados pela Santa Casa, não sendo exigida a apresentação de planilha detalhada de custos unitários para execução da obra;

8.2.6. Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

8.2.7. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas diretas e indiretas.

8.2.8. Os preços ofertados na Proposta Comercial serão considerados fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

8.2.9. A apresentação da Proposta Comercial implica a plena ciência, concordância e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.3. Os preços propostos deverão contemplar integralmente os serviços referentes à reforma e adequação para implantação dos 12 (doze) leitos hospitalares e à elaboração dos projetos executivos complementares, aprovações e construção da nova ala hospitalar, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

8.4. O valor apresentado na proposta será de exclusiva responsabilidade da participante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações posteriores sob alegação de erro, omissão, equívoco de quantificação ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, documentos técnicos, projetos, memoriais descritivos e demais elementos que compõem a contratação.

8.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de desconhecimento das condições locais, especificações técnicas, quantitativas, dificuldades executivas ou qualquer outra circunstância que pudesse ter sido verificada previamente pela participante.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) apresentarem preços excessivos em relação ao orçamento estimado pela Santa Casa;
- d) contiverem rasuras, emendas, ressalvas ou condições incompatíveis com este Edital.

8.8. Verificada divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. Verificados erros meramente aritméticos ou materiais, a Comissão de Contratação poderá promover sua correção, desde que não resulte alteração do valor global da proposta.

9. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aquelas definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de qualificação, ainda que contenha alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a participante for declarada vencedora do procedimento, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Contratação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará a perda do direito à contratação, facultando-se à Santa Casa convocar as demais participantes, observada a ordem de classificação.

9.5. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente ou documento equivalente, emitido dentro do prazo de validade nela constante ou, na ausência desta, há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

9.6. Os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 serão aplicados apenas quando compatíveis com a natureza e as características da presente contratação.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. Na data, horário e local indicados neste Edital, será realizada a sessão pública da Concorrência Presencial, iniciando-se pelo credenciamento dos representantes das empresas participantes.

10.2. Encerrado o credenciamento, a Comissão de Contratação verificará as condições de participação das empresas, podendo consultar cadastros públicos de sanções, inclusive o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.3. Constatada a existência de impedimento vigente que inviabilize a participação da empresa no procedimento ou a futura contratação, a participante será afastada do procedimento, mediante decisão fundamentada registrada em ata.

10.4. Após a verificação das condições de participação, a Comissão de Contratação dará início à abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Qualificação.

10.5. Os documentos de qualificação serão examinados e rubricados pela Comissão de Contratação e, quando presentes, pelos representantes credenciados das participantes.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

10.6. A Comissão poderá solicitar parecer técnico, promover diligências ou solicitar esclarecimentos às participantes, sempre que necessário à adequada análise dos documentos apresentados.

10.7. É vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do Envelope nº 01, salvo quando se tratar de diligência destinada a esclarecer informação já constante dos documentos apresentados ou a sanar falha meramente formal.

10.8. Serão consideradas não qualificadas as participantes que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

10.9. Encerrada a análise dos documentos de qualificação, a Comissão de Contratação divulgará o resultado da fase de qualificação.

10.10. Os Envelopes nº 02 – Proposta Comercial das participantes não qualificadas permanecerão lacrados e ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo recursal ou decisão final dos recursos eventualmente interpostos.

10.11. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 – Proposta Comercial das participantes qualificadas.

10.12. A abertura das propostas comerciais será realizada em sessão pública, com leitura dos valores apresentados e registro em ata.

10.13. Todas as ocorrências relevantes da sessão serão registradas em ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes presentes que desejarem fazê-lo.

10.14. A ausência de representante credenciado não impedirá a participação da empresa, desde que os envelopes tenham sido regularmente apresentados, ficando a participante, nesse caso, impossibilitada de praticar atos presenciais durante a sessão.

10.15. DA MATRIZ OBJETIVA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

10.15.1. A classificação das propostas será realizada mediante aplicação da Matriz Objetiva de Julgamento da Proposta Mais Vantajosa, composta por critérios objetivos de natureza técnica e econômica, totalizando até 100 (cem) pontos, conforme distribuição abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Experiência Específica Compatível com o Objeto	40
Garantia da Obra	20
Prazo de Execução	20
Valor Global da Proposta	20
TOTAL	100

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

10.15.2. A pontuação referente à **Experiência Específica Compatível com o Objeto** será atribuída exclusivamente mediante análise da documentação técnica apresentada pela participante, observando os critérios **objetivos** estabelecidos nesta Matriz, sendo admitida a comprovação por meio de um ou mais Certificados de Acervo Técnico (CAT), Certidões de Acervo Operacional (CAO), atestados de capacidade técnica e demais documentos expressamente admitidos neste Edital, desde que demonstrem, em conjunto, o atendimento aos respectivos subcritérios, conforme tabela abaixo:

Subcritério	Forma de comprovação	Pontuação
Reforma ou ampliação de hospital em funcionamento	CAT/CAO e atestado(s) de capacidade técnica	10
Execução de obra contemplando sistemas hospitalares essenciais	CAT/CAO e atestado(s) de capacidade técnica	10
Execução de obra contemplando áreas críticas hospitalares	CAT/CAO e atestado(s) de capacidade técnica	10
Execução e/ou reforma de empreendimento hospitalar na modalidade semi-integrada	CAT/CAO e atestado(s) de capacidade técnica	10
Pontuação Máxima		40

10.15.3. Para fins deste Edital, considera-se **hospital em funcionamento** aquele que permaneceu mantendo suas atividades assistenciais durante a execução da obra, ainda que parcialmente, devendo tal condição estar expressamente indicada no atestado técnico ou comprovada por documentação complementar apresentada pela participante.

10.15.4. Para fins deste Edital, considera-se **obra contemplando sistemas hospitalares essenciais** aquela cuja execução compreenda sistemas indispensáveis ao funcionamento seguro de estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo, entre outros, sistemas de gases medicinais, climatização, instalações elétricas hospitalares, instalações hidráulicas hospitalares, energia de emergência, sistemas de prevenção e combate a incêndio e demais instalações prediais de natureza hospitalar indispensáveis ao funcionamento seguro dos serviços assistenciais, devendo tal condição estar expressamente indicada no atestado técnico ou comprovada por documentação complementar apresentada pela participante.

10.15.4.1. A pontuação prevista neste subcritério será atribuída quando a documentação apresentada demonstrar que a obra executada contemplou sistemas hospitalares essenciais compatíveis com a natureza e a complexidade do empreendimento, não sendo exigida a execução de todos os sistemas exemplificados neste item.

10.15.5. Para fins deste Edital, considera-se **obra contemplando áreas críticas hospitalares** aquela cuja execução envolva ambientes assistenciais classificados como áreas críticas, destinados à realização de procedimentos invasivos, atendimento de pacientes com maior risco, processamento de materiais ou suporte à assistência, devendo tal condição estar

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

expressamente indicada no atestado técnico ou comprovada por documentação complementar apresentada pela participante.

10.15.5.1. São considerados, exemplificativamente, áreas críticas hospitalares:

I – Centro Cirúrgico;

II – Unidade de Terapia Intensiva (UTI);

III – Centro Obstétrico;

IV – Central de Material e Esterilização (CME);

V – Pronto-Socorro ou Unidade de Emergência;

VI – Unidade de Hemodiálise;

VII – Outras áreas assistenciais de complexidade equivalente, assim classificadas pelas normas sanitárias aplicáveis.

10.15.6. Para fins deste Edital, considera-se compatível a experiência decorrente da execução e/ou reforma na modalidade semi-integrada de empreendimento hospitalar, comprovada por meio de Certificado de Acervo Técnico (CAT), Certidão de Acervo Operacional (CAO), atestado(s) de capacidade técnica ou demais documentos expressamente admitidos neste Edital.

10.15.7. A pontuação referente ao critério Garantia da Obra será atribuída de acordo com o prazo de garantia contratual ofertado pela participante para a obra como um todo, observado o prazo mínimo exigido neste Edital, conforme a tabela abaixo. O prazo de garantia ofertado pela participante constituirá obrigação contratual da futura contratada, caso seja declarada vencedora do procedimento.

Prazo de garantia ofertada	Pontuação
5 anos	4
7 anos	8
9 anos	12
11 anos	16
13 anos ou mais	20
Pontuação Máxima	20

10.15.8. A garantia ofertada refere-se exclusivamente à qualidade da execução da obra e dos serviços realizados pela contratada, abrangendo a correção de vícios, defeitos ou falhas construtivas decorrentes da execução dos serviços, especialmente os vícios, defeitos ou falhas relacionadas à estabilidade, solidez, segurança, funcionalidade e desempenho dos elementos construtivos da edificação, sem prejuízo das garantias e responsabilidades previstas na legislação aplicável.

10.15.8.1. A garantia prevista neste item não abrange o desgaste natural decorrente do uso, da ação do tempo, da falta de manutenção adequada ou as garantias específicas dos

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

equipamentos, componentes e materiais fornecidos com garantia própria do fabricante, permanecendo estes sujeitos às respectivas condições e prazos de garantia.

10.15.9. A pontuação referente ao critério Sustentabilidade do Método Construtivo será atribuída mediante análise da metodologia executiva apresentada pela participante para o Objeto II, considerando o grau de industrialização do processo construtivo, a redução da geração de resíduos, a racionalização do consumo de água e energia, a eficiência na utilização de materiais, a redução das emissões durante a execução da obra e a minimização da interferência nas atividades da Santa Casa, conforme a tabela abaixo:

Método Construtivo para o Objeto II	Pontuação
Sistema Industrializado	20
Sistema Convencional Racionalizado	10
Sistema Convencional Tradicional	5
Pontuação Máxima	20

10.15.9.1. Para fins deste Edital, considera-se Sistema Industrializado aquele cuja execução utilize processos predominantemente industrializados, com elevado grau de pré-fabricação ou fabricação fora do local da obra, proporcionando maior controle de qualidade, significativa redução da geração de resíduos, racionalização do consumo de água e energia, menor emissão de carbono durante a execução, maior potencial de reciclabilidade dos materiais empregados e menor interferência nas atividades assistenciais da Santa Casa, enquadrando-se, exemplificativamente, nessa categoria, as soluções executadas em Sistema Light Steel Frame, Sistema Wood Frame, construção modular, sistemas off-site, estruturas metálicas industrializadas e outras tecnologias que apresentem desempenho ambiental equivalente.

10.15.9.2. Para fins deste Edital, considera-se Sistema Convencional Racionalizado aquele que utilize métodos construtivos tradicionais associados à racionalização do processo executivo, com utilização parcial de componentes industrializados ou pré-fabricados, proporcionando redução moderada da geração de resíduos, melhoria da produtividade, menor consumo de recursos naturais e redução parcial dos impactos ambientais em relação aos sistemas convencionais tradicionais, enquadrando-se, exemplificativamente, nessa categoria, as soluções executadas em alvenaria estrutural, parede de concreto moldada no local, sistemas com elementos pré-moldados de concreto, estruturas convencionais racionalizadas e outras soluções de desempenho equivalente.

10.15.9.3. Para fins deste Edital, considera-se Sistema Convencional Tradicional aquele executado predominantemente no local da obra, utilizando processos construtivos convencionais, com reduzido emprego de industrialização ou racionalização construtiva, apresentando maior geração de resíduos, maior consumo de recursos naturais e menor eficiência ambiental durante a execução, enquadrando-se, exemplificativamente, nessa

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

categoria, as soluções executadas em estrutura de concreto armado moldada no local, com vedação em alvenaria cerâmica ou blocos de concreto convencionais, sem utilização significativa de processos industrializados ou racionalizados.

10.15.9.4. A participante deverá demonstrar experiência compatível com o método construtivo proposto, mediante apresentação de Certificado de Acervo Técnico (CAT), Certidão de Acervo Operacional (CAO), atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos admitidos neste Edital que evidenciem a execução anterior de solução construtiva equivalente.

10.15.10. A pontuação referente ao critério Valor Global da Proposta será atribuída mediante aplicação da fórmula abaixo, considerando o menor valor global dentre as propostas classificadas e o valor global da proposta em avaliação:

$$VP = (MV \div PV) \times 20$$

Onde:

VP = Pontuação do critério Valor Global da Proposta;

MV = Menor Valor Global dentre as propostas classificadas;

PV = Valor Global da proposta em avaliação.

10.15.10.1. A proposta classificada que apresentar o menor valor global obterá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo as demais pontuadas proporcionalmente mediante aplicação da fórmula estabelecida neste item.

10.15.10.2. Para fins de classificação, a pontuação será considerada com duas casas decimais, desprezando-se as demais casas decimais, sem arredondamento.

10.15.10.3. A fórmula prevista neste item será aplicada exclusivamente às propostas classificadas e que atendam integralmente às exigências deste Edital.

10.15.11. A Nota Final (NF) de cada participante será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios estabelecidos na Matriz Objetiva de Julgamento da Proposta Mais Vantajosa, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = ET + GO + PE + VP$$

Onde:

NF = Nota Final;

ET = Pontuação obtida no critério Experiência Específica Compatível com o Objeto;

GO = Pontuação obtida no critério Garantia da Obra;

PE = Pontuação obtida no critério Prazo de Execução;

VP = Pontuação obtida no critério Valor Global da Proposta.

10.15.11.1. Será classificada em primeiro lugar a participante que obtiver a maior Nota Final (NF), observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

10.15.12. Em caso de empate na Nota Final (NF), a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida no critério Experiência Específica Compatível com o Objeto;
- b) maior pontuação obtida no critério Garantia da Obra;
- c) maior pontuação obtida no critério Prazo de Execução;
- d) persistindo o empate, será classificada a participante que apresentar o menor Valor Global da Proposta;
- e) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, a classificação será definida por sorteio, em ato público, com a presença das participantes interessadas, se houver.

10.15.13 A pontuação atribuída a cada participante será registrada em planilha de julgamento própria, elaborada pela Comissão de Contratação, a qual integrará os autos do procedimento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Das decisões da Comissão de Contratação caberá recurso administrativo devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da decisão ou da lavratura da respectiva ata.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente durante a sessão pública, quando aplicável, e registrada em ata, sob pena de preclusão.

11.3. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, por meio dos canais oficiais indicados neste Edital, acompanhado das respectivas razões recursais.

11.4. As demais participantes serão comunicadas da interposição do recurso e poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo recursal.

11.5. Recebido o recurso, a Comissão de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar ou manter sua decisão.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou desacompanhados de fundamentação mínima não serão conhecidos.

11.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados, preservando-se os atos válidos e regularmente praticados.

11.8. O recurso não terá efeito suspensivo automático, salvo quando a Comissão de Contratação entender que sua concessão é necessária para resguardar a regularidade do procedimento ou evitar prejuízo de difícil reparação.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

11.9. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento, a Comissão de Contratação homologará o resultado e autorizará a contratação da participante vencedora.

11.10. As decisões relativas aos recursos serão comunicadas às participantes por meio dos canais oficiais adotados pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia e passarão a integrar os autos do procedimento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. Encerrada a fase recursal, ou não havendo recursos, a Comissão de Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia analisará a regularidade do procedimento e homologará o resultado do procedimento.

12.2. A homologação constitui ato de aprovação do procedimento de seleção realizado e autoriza a convocação da participante vencedora para formalização da contratação.

12.3. A Santa Casa de Misericórdia de Olímpia convocará a participante vencedora para assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital.

12.4. A recusa injustificada da participante vencedora em assinar o contrato, apresentar os documentos exigidos ou prestar a garantia contratual, quando aplicável, caracterizará desistência da contratação, facultando-se à Santa Casa convocar as participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. A homologação do resultado não gera direito adquirido à contratação quando constatada superveniência de fato que comprometa a execução do objeto, a disponibilidade dos recursos ou a regularidade do procedimento.

12.6. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual escrito, que incorporará as disposições deste Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela participante vencedora.

13. DA MATRIZ DE RISCOS

13.1. A Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam impactar a execução contratual, estabelecendo a responsabilidade de cada parte pela prevenção, mitigação e tratamento dos riscos associados ao objeto da contratação.

13.2. Constituem riscos de responsabilidade da Contratada:

- a) falhas de planejamento, execução, coordenação ou gerenciamento dos serviços;
- b) erros executivos, retrabalhos e inadequações construtivas;
- c) indisponibilidade de mão de obra, equipamentos, materiais ou fornecedores;

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

- d) atrasos decorrentes de falhas operacionais ou administrativas da própria Contratada;
- e) acidentes de trabalho, descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;
- f) passivos trabalhistas, previdenciários, tributários ou comerciais relacionados à execução do objeto;
- g) danos causados a terceiros, ao patrimônio da Contratante ou ao meio ambiente decorrentes de sua atuação;
- h) falhas na qualidade dos materiais empregados ou dos serviços executados;
- i) riscos inerentes à metodologia executiva adotada pela Contratada.

13.3. Constituem riscos de responsabilidade da Contratante:

- a) alterações de escopo determinadas por sua exclusiva iniciativa;
- b) modificações substanciais dos projetos ou especificações originalmente aprovados;
- c) atrasos decorrentes da não disponibilização de informações, documentos ou aprovações que sejam de sua responsabilidade;
- d) fatos administrativos diretamente atribuíveis à Contratante que impeçam ou comprometam a execução contratual.

13.4. Constituem riscos compartilhados entre as partes:

- a) eventos de força maior ou caso fortuito;
- b) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que afetem significativamente a execução do contrato;
- c) alterações legislativas ou regulatórias que impactem diretamente o objeto contratado;
- d) atrasos decorrentes de atos ou exigências de órgãos públicos não atribuíveis a qualquer das partes.

13.5. A ocorrência de qualquer evento previsto nesta Matriz de Riscos deverá ser formalmente comunicada pela parte interessada, acompanhada dos documentos e evidências necessárias à sua comprovação.

13.6. Os pedidos de revisão de prazo, reprogramação contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro serão analisados pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia mediante demonstração objetiva da ocorrência do evento, do impacto causado e do nexo de causalidade com a execução contratual.

13.7. A existência da presente Matriz de Riscos não afasta a responsabilidade das partes pelos danos decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia.

13.8. Os riscos ordinários inerentes à atividade empresarial e à execução de obras de engenharia serão considerados de responsabilidade da Contratada.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

14. DO CONTRATO

14.1. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia e a participante vencedora.

14.2. O prazo de vigência contratual será de 22 (vinte e dois) meses, contados da assinatura do contrato.

14.3. Os prazos máximos de execução observarão:

- a) Objeto I: até 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço;
- b) Objeto II: até 18 (dezoito) meses, admitida a oferta de prazo inferior pela participante, observado o disposto no item 10.15.9.

14.4. O prazo de vigência compreenderá todas as etapas necessárias à execução contratual, incluindo mobilização, execução, desmobilização, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto.

14.5. A participante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

14.6. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Santa Casa.

14.7. O contrato poderá ser formalizado por assinatura física ou eletrônica.

14.8. A recusa injustificada da participante vencedora em assinar o contrato, apresentar a documentação exigida ou prestar a garantia contratual implicará perda do direito à contratação, facultando-se à Santa Casa convocar as demais participantes classificadas, observada a ordem de classificação.

14.9. Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais responsáveis pela execução do objeto.

14.10. Não será admitida a subcontratação do objeto principal contratado.

14.11. Permanecerão sob exclusiva responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução contratual.

14.12. Antes da emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar Seguro de Risco de Engenharia vigente, compatível com o porte e a complexidade do objeto contratado, contemplando cobertura para danos materiais à obra, acidentes de execução, erros construtivos, responsabilidade civil contra terceiros e eventos de origem súbita e imprevista.

14.13. A apólice deverá permanecer válida durante todo o período de execução da obra, devendo a contratada promover sua renovação sempre que necessária.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

14.14. A contratação e manutenção do seguro não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, a terceiros, aos usuários da instituição ou ao patrimônio público e privado.

14.15. A não apresentação ou a perda da vigência do seguro poderá ensejar a suspensão da Ordem de Serviço, a paralisação dos trabalhos e a aplicação das penalidades previstas neste Edital e no contrato.

14.16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.16.1. A execução do objeto deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, exigências dos órgãos competentes e demais documentos integrantes deste Edital.

14.16.2. Em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar os projetos básicos e executivos do objeto, incluindo todas as disciplinas complementares necessárias à sua completa execução, para análise e aprovação da Santa Casa e dos órgãos competentes, quando aplicável.

14.16.3. Os projetos deverão ser elaborados com base no anteprojeto, memoriais, estudos técnicos e demais documentos disponibilizados pela Santa Casa, observando as normas técnicas aplicáveis, os requisitos dos órgãos reguladores e as exigências específicas para estabelecimentos assistenciais de saúde.

14.16.4. A elaboração dos projetos deverá observar as normas da ABNT, os requisitos da Vigilância Sanitária para ambientes hospitalares, as normas de acessibilidade, segurança contra incêndio e demais exigências legais pertinentes ao objeto.

14.16.5. A contratada deverá promover todos os ajustes, revisões e complementações eventualmente solicitados pela Santa Casa ou pelos órgãos competentes, sem ônus adicional, até a obtenção das aprovações necessárias.

14.16.6. A Ordem de Serviço para início da execução da obra somente será emitida após a aprovação dos projetos e a obtenção das licenças, autorizações e alvarás exigíveis para a execução do objeto.

14.16.7. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo justificativa formal aceita pela Santa Casa.

14.16.8. Os serviços serão executados nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, localizada na Rua Síria, nº 139, Centro, Olímpia/SP, observadas as áreas indicadas nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes deste Edital.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

14.16.9. A contratada poderá executar serviços em período diurno, noturno, finais de semana e feriados, desde que observadas as normas de segurança, os limites de ruído fixados pela Norma ABNT NBR 10.151/2019, as exigências da fiscalização e as condições necessárias à adequada execução do objeto.

14.16.10. A execução dos serviços deverá ser planejada de forma a minimizar interferências nas atividades da Santa Casa e nos imóveis vizinhos, garantindo a segurança de pacientes, acompanhantes, colaboradores, moradores, usuários das vias públicas e demais pessoas eventualmente impactadas pela obra.

14.16.11. A contratada deverá adotar medidas para controle de ruídos, vibrações, poeira, resíduos, circulação de veículos e demais impactos inerentes à execução dos serviços.

14.16.12. Sempre que necessário, a fiscalização poderá determinar restrições de horários, métodos executivos ou medidas mitigadoras adicionais.

14.16.13. A contratada será responsável pela mobilização de pessoal, equipamentos, materiais, instalações provisórias e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

14.16.14. Antes do início da execução será realizada reunião de alinhamento entre representantes da contratada, da Santa Casa e da equipe de fiscalização designada.

14.16.15. Em até 15 (quinze) dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar Cronograma Executivo Detalhado da obra, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta.

14.16.16. O Cronograma Executivo deverá contemplar, no mínimo:

- a) etapas e subetapas de execução;
- b) sequência construtiva dos serviços;
- c) marcos físicos relevantes da obra;
- d) previsão de mobilização e desmobilização;
- e) cronograma de elaboração e aprovação dos projetos executivos;
- f) previsão de fornecimento dos principais materiais e equipamentos;
- g) identificação das atividades críticas para cumprimento do prazo contratual.

14.16.17. O Cronograma Executivo será submetido à análise e aprovação da fiscalização da Santa Casa.

14.16.18. O acompanhamento da execução contratual será realizado com base no Cronograma Executivo aprovado e no Cronograma Físico-Financeiro integrante da proposta.

14.16.19. A contratada deverá manter responsável técnico e preposto devidamente habilitados durante toda a execução dos serviços, competindo-lhes acompanhar regularmente

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

a execução da obra, supervisionar as equipes envolvidas e responder tecnicamente pelos serviços executados.

14.16.20. A contratada deverá manter Diário de Obra atualizado, contendo os registros das atividades executadas, ocorrências relevantes, condições climáticas, quantitativos produzidos, equipes mobilizadas, orientações da fiscalização e demais informações pertinentes à execução contratual.

14.16.21. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis, especialmente as Normas Regulamentadoras expedidas pelos órgãos competentes.

14.16.22. Todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC exigidos pela legislação vigente.

14.16.23. A contratada será integralmente responsável pela segurança do canteiro de obras, de seus trabalhadores, visitantes e terceiros eventualmente afetados pela execução dos serviços.

14.16.24. A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados e pela correta aplicação dos materiais empregados.

14.16.25. Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos ou normas aplicáveis poderão ser rejeitados pela fiscalização.

14.16.26. As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, de acordo com o avanço físico-financeiro efetivamente executado, mediante aferição da fiscalização e emissão dos respectivos relatórios de medição.

14.16.27. A contratada deverá cumprir fielmente os marcos, etapas e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

14.16.28. Eventuais atrasos, paralisações ou intercorrências deverão ser formalmente justificados pela contratada.

14.16.29. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a minimizar impactos às atividades assistenciais da Santa Casa.

14.16.30. A contratada deverá manter o local da obra organizado, limpo e sinalizado durante todo o período de execução dos serviços.

14.16.31. Todos os resíduos gerados pela execução da obra deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

14.16.32. A fiscalização poderá determinar a interrupção de atividades executadas em desacordo com as normas técnicas, de segurança ou com as condições estabelecidas neste Edital, sem que isso gere direito à indenização.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

14.17. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.17.1. Todos os materiais, equipamentos, componentes e sistemas empregados na execução do objeto deverão atender às especificações constantes dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes deste Edital.

14.17.2. Os materiais e equipamentos utilizados deverão possuir qualidade compatível com a finalidade hospitalar da edificação, observando os padrões de desempenho, durabilidade, segurança, higiene e funcionalidade exigidos para estabelecimentos assistenciais de saúde.

14.17.3. A contratada deverá fornecer, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços.

14.17.4. Os materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como às exigências dos fabricantes, órgãos reguladores e demais normas técnicas aplicáveis.

14.17.5. A fiscalização poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade, laudos, ensaios ou outros documentos comprobatórios da conformidade dos materiais e equipamentos utilizados.

14.17.6. A utilização de materiais, equipamentos ou soluções técnicas diferentes daqueles previstos nos documentos do Edital dependerá de prévia justificativa técnica e aprovação formal da fiscalização da Santa Casa.

14.17.7. A contratada será responsável pela guarda, armazenamento, transporte, manuseio e conservação dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços.

14.17.8. Materiais, equipamentos ou serviços considerados inadequados, defeituosos, fora de especificação ou em desacordo com os documentos técnicos poderão ser rejeitados pela fiscalização, devendo ser substituídos ou refeitos às expensas da contratada.

14.17.9. A contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, a redução de desperdícios, o uso racional de recursos e a adequada gestão dos resíduos gerados pela obra.

14.17.10. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, equipamentos e serviços previstos para a execução integral do objeto contratado.

14.17.11. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado pela Santa Casa, contendo todos os elementos necessários à adequada avaliação da oferta, incluindo o valor global da proposta, cronograma físico-financeiro e demais documentos exigidos neste Edital.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

14.17.12. A participante classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar a proposta orçamentária em formato editável, exclusivamente para fins de conferência, análise técnica e compatibilização da composição dos custos apresentados, sem alteração das condições originalmente ofertadas.

14.18. GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DA OBRA

14.18.1. Como condição para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial contratado.

14.18.2. A garantia contratual poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

14.18.3. A garantia contratual destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual, multas aplicadas, danos causados à Santa Casa e demais obrigações previstas no instrumento contratual.

14.18.4. A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual, devendo ser renovada ou complementada pela contratada sempre que houver prorrogação de prazo, alteração contratual ou necessidade de recomposição do valor garantido.

14.18.5. A não apresentação da garantia contratual no prazo estabelecido pela Santa Casa poderá impedir a formalização da contratação, caracterizar desistência da contratação e ensejar a convocação da participante subsequente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.18.6. A garantia contratual será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais, emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra e inexistência de pendências contratuais, técnicas ou financeiras imputáveis à contratada.

14.18.7. Independentemente da garantia contratual prevista nesta cláusula, a contratada responderá pela qualidade, solidez, segurança e durabilidade dos serviços executados, nos termos da legislação civil aplicável e das normas técnicas vigentes.

14.18.8. O prazo mínimo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo das responsabilidades legais decorrentes de vícios ocultos ou defeitos construtivos constatados posteriormente.

14.18.9. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, reparar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos, falhas, vícios construtivos ou inadequações identificadas na obra e comunicadas pela Santa Casa.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

14.18.10. As correções solicitadas pela fiscalização deverão ser iniciadas no prazo estabelecido pela Santa Casa, observadas a natureza, a complexidade e a urgência da ocorrência.

14.18.11. A recusa injustificada, a execução inadequada ou o atraso no atendimento das solicitações de correção sujeitarão a contratada às penalidades previstas neste Edital e no contrato, sem prejuízo da execução da garantia contratual e das demais medidas administrativas, contratuais e judiciais cabíveis.

14.18.12. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados e pela segurança da edificação.

14.19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.19.1. Concluídos os serviços, a contratada deverá comunicar formalmente a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia para realização das vistorias e procedimentos de recebimento da obra.

14.19.2. O objeto será inicialmente submetido ao Recebimento Provisório, mediante vistoria realizada pela fiscalização designada pela Santa Casa, com apoio da equipe técnica responsável pelo acompanhamento da obra.

14.19.3. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação formal da conclusão dos serviços.

14.19.4. O Recebimento Provisório ocorrerá mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, no qual serão registradas as condições verificadas na obra, eventuais pendências, inconformidades ou serviços a serem corrigidos.

14.19.5. Verificadas falhas, defeitos, vícios construtivos, serviços incompletos ou executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas, a contratada será notificada para promover as correções necessárias às suas expensas.

14.19.6. A contratada deverá executar os reparos, ajustes, substituições ou complementações determinadas pela fiscalização dentro do prazo estabelecido pela Santa Casa.

14.19.7. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos ou normas aplicáveis poderão ser rejeitados total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital e no contrato.

14.19.8. O Recebimento Definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento de todas as exigências contratuais, da conclusão dos serviços, da correção das pendências eventualmente apontadas no recebimento provisório e da entrega da documentação técnica exigida.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

14.19.9. O Recebimento Definitivo será formalizado mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

14.19.10. O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que sanadas todas as pendências eventualmente apontadas.

14.19.11. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, pela solidez da obra, pelos materiais empregados e pelas obrigações decorrentes da garantia contratual e da garantia da obra.

14.19.12. A fiscalização poderá exigir, antes do recebimento definitivo, a realização de testes, ensaios, verificações operacionais, inspeções técnicas ou apresentação de documentos complementares que comprovem a adequada execução dos serviços.

14.19.13. A contratada deverá entregar, quando aplicável, os manuais, certificados, laudos, relatórios técnicos, projetos atualizados ("as built"), ARTs, RRTs e demais documentos necessários à operação, manutenção e regularização do empreendimento.

14.19.14. O recebimento provisório ou definitivo não implicará aceitação de serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais, permanecendo a contratada responsável pela correção de vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados.

14.20. DO REAJUSTE

14.20.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta.

14.20.2. Após o período de 12 (doze) meses, mediante solicitação formal da contratada, os valores remanescentes do contrato poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

14.20.3. O reajuste incidirá exclusivamente sobre as parcelas dos serviços ainda não executadas na data de sua aplicação.

14.20.4. Nos reajustes subsequentes, o período mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data-base do último reajuste concedido.

14.20.5. O pedido de reajuste deverá ser acompanhado da respectiva memória de cálculo e dos documentos que demonstrem a evolução do índice aplicável.

14.20.6. Caso o índice adotado seja extinto, descontinuado ou deixe de ser divulgado, será utilizado outro índice oficial que melhor represente a variação dos custos da construção civil, mediante acordo entre as partes e formalização por termo aditivo contratual.

14.20.7. O reajuste eventualmente concedido não produzirá efeitos retroativos anteriores à data do requerimento formal da contratada, salvo disposição contratual em sentido diverso.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

14.20.8. A concessão do reajuste estará condicionada à disponibilidade dos recursos vinculados ao Convênio de Investimento nº 01/2026 e às condições estabelecidas no respectivo instrumento convenial.

14.20.9. A contratada poderá requerer a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando ocorrer fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que provoque comprovado desequilíbrio na relação entre os encargos assumidos e a remuneração contratada.

14.20.10. O pedido deverá ser formalmente apresentado à Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, acompanhado de documentos, memoriais de cálculo, demonstrativos financeiros e demais elementos necessários à comprovação do impacto econômico alegado.

14.20.11. A Santa Casa analisará o pedido com base nos documentos apresentados, podendo solicitar informações complementares, pareceres técnicos ou diligências para verificação da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

14.20.12. O eventual reconhecimento do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de decisão fundamentada da autoridade competente e da disponibilidade dos recursos vinculados ao Convênio de Investimento nº 01/2026.

14.20.13. Não serão considerados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro os riscos ordinários inerentes à atividade empresarial, aqueles expressamente atribuídos à contratada na Matriz de Riscos ou situações decorrentes de erro de planejamento, gestão ou execução.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Os serviços executados serão medidos mensalmente, observando-se o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, os projetos, memoriais descritivos e demais documentos integrantes da contratação.

15.2. A contratada deverá protocolar o pedido de medição entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês, acompanhado dos documentos exigidos para conferência dos serviços executados no período imediatamente anterior.

15.3. A medição será realizada pela fiscalização técnica designada para acompanhamento da obra, mediante vistoria no local e verificação da efetiva execução dos serviços.

15.4. As medições deverão ser acompanhadas, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) boletim de medição;
- b) relatório de execução dos serviços;
- c) diário de obra atualizado;
- d) relatório fotográfico do período;
- e) documentos de segurança do trabalho eventualmente exigidos pela fiscalização;

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

f) demais documentos solicitados pela fiscalização ou pela Santa Casa.

15.5. Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados, aprovados e atestados pela fiscalização competente.

15.6. Verificada a existência de serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos ou normas aplicáveis, a fiscalização poderá:

- a) rejeitar os serviços executados;
- b) determinar sua correção;
- c) promover glosa proporcional dos valores correspondentes;
- d) suspender a medição até a regularização das inconformidades.

15.7. A aprovação da medição pela fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios construtivos, falhas técnicas ou serviços executados inadequadamente.

15.7.1. A avaliação da qualidade da execução contratual será realizada, de forma complementar à medição físico-financeira dos serviços, por meio do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, observados os critérios, indicadores e metodologia estabelecidos no Anexo X – Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

15.7.2. O IMR constitui instrumento complementar de apoio à fiscalização técnica, não substituindo a medição dos quantitativos efetivamente executados nem se confundindo com as metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho do Convênio de Investimento nº 01/2026

15.8. Após a aprovação da medição, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal.

15.9. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela Santa Casa.

15.10. Constatada irregularidade na documentação apresentada, a contratada será notificada para regularização, ficando suspenso o processamento do pagamento até o saneamento da pendência.

15.11. O pagamento será realizado por medição aprovada, observando-se os valores previstos no Cronograma Físico-Financeiro e os limites dos recursos vinculados ao Convênio de Investimento nº 01/2026.

15.12. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada.

15.13. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação da medição, apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

15.14. O pagamento de cada medição ficará condicionado:

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

- a) à aprovação da medição pela fiscalização técnica;
- b) à apresentação da documentação exigida;
- c) à disponibilidade dos recursos financeiros vinculados ao Convênio de Investimento nº 01/2026, ressalvadas as hipóteses em que a Santa Casa possua recursos próprios para adimplemento da obrigação.

15.15. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

15.16. Nenhum pagamento implicará aceitação definitiva dos serviços executados ou exoneração das responsabilidades assumidas pela contratada.

15.17. A última medição somente será processada após a conclusão integral do objeto, correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização e emissão do Termo de Recebimento Provisório.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes do Convênio de Investimento nº 01/2026, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia e o Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

16.2. A execução financeira do contrato observará as condições, etapas, cronograma de desembolso e demais disposições previstas no respectivo instrumento convenial e no Plano de Trabalho aprovado.

16.3. Os pagamentos serão realizados na forma prevista neste Edital, observada a disponibilidade dos recursos vinculados ao Convênio de Investimento nº 01/2026.

17. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

17.1. Constitui infração contratual toda ação ou omissão da contratada que resulte no descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no contrato, nos projetos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro ou demais documentos que integram a contratação.

17.1.1. Também constituem infrações contratuais:

- a) apresentação de documentação falsa ou informações inverídicas durante o procedimento de contratação ou durante a execução contratual;
- b) prática de fraude, simulação ou qualquer ato destinado a obter vantagem indevida;
- c) descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para execução do objeto;
- d) comportamento incompatível com a boa-fé contratual ou que comprometa a confiança necessária à execução do contrato;
- e) prática de atos lesivos ao patrimônio da Santa Casa ou a terceiros relacionados à execução contratual.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

17.2. Sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em procedimentos de contratação promovidos pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia;
- d) impedimento de contratar com a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia pelo prazo definido na decisão administrativa.

17.3. A advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade que não ocasionem prejuízos relevantes à execução contratual.

17.4. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) descumprimento do cronograma físico-financeiro;
- c) inexecução parcial do objeto;
- d) inexecução total do objeto;
- e) descumprimento de determinações da fiscalização;
- f) descumprimento das normas de segurança do trabalho;
- g) descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

17.5. A multa por atraso injustificado poderá corresponder a 0,10% (dez centésimos por cento) do valor da parcela em atraso por dia de descumprimento, limitada a 20% (vinte por cento) do respectivo valor.

17.6. Nos casos de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida.

17.7. Nos casos de inexecução total do contrato, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

17.8. A aplicação das multas não impede a cobrança das perdas e danos eventualmente suportados pela Santa Casa.

17.9. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente quando a gravidade da infração assim justificar.

17.10. Antes da aplicação de qualquer penalidade será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante notificação formal para apresentação de manifestação escrita e documentos que entender pertinentes.

17.11. A contratada será formalmente notificada para apresentar manifestação escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

17.12. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo simplificado, no qual serão assegurados os direitos de defesa e produção de provas.

17.13. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos créditos devidos à contratada, da garantia contratual prestada ou cobradas administrativa e judicialmente.

17.14. A reincidência de infrações, a gravidade dos fatos, os prejuízos causados à Santa Casa, o comprometimento do cronograma da obra e a conduta da contratada serão considerados na definição da penalidade aplicável.

17.14.1. Na aplicação das penalidades serão considerados, entre outros aspectos:

- a) a gravidade da infração;
- b) os prejuízos causados à Santa Casa;
- c) a vantagem eventualmente obtida pela contratada;
- d) a reincidência;
- e) a conduta adotada para mitigação dos danos;
- f) as circunstâncias agravantes ou atenuantes verificadas no caso concreto.

17.15. O pagamento de multas não exime a contratada da obrigação de corrigir as irregularidades constatadas nem de concluir integralmente o objeto contratado.

17.16. A aplicação das penalidades previstas neste capítulo não exclui outras medidas administrativas, contratuais ou judiciais cabíveis.

17.17. As notificações e comunicações relativas aos processos de apuração de infrações e aplicação de penalidades poderão ser realizadas por meio dos endereços eletrônicos informados pela contratada, os quais serão considerados válidos para todos os fins relacionados à execução contratual.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital e seus anexos, mediante requerimento formal dirigido à Comissão de Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital.

18.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas aos interessados por meio dos canais oficiais utilizados para divulgação do procedimento, passando a integrar este Edital para todos os efeitos.

18.4. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital quando identificar irregularidade, omissão, restrição indevida à competitividade ou disposição incompatível com

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

a legislação aplicável, com o Regulamento de Compras da Santa Casa ou com o Convênio de Investimento nº 01/2026.

18.5. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital.

18.6. A Comissão de Contratação analisará os pedidos de impugnação e emitirá decisão fundamentada, podendo promover ajustes, correções ou retificações no Edital quando entender necessário.

18.6.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será disponibilizada aos interessados no prazo de até 03 (três) dias úteis contados de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para realização da sessão pública.

18.7. O acolhimento da impugnação poderá ensejar a alteração do Edital e, quando necessário, a redesignação da data da sessão pública, garantindo-se prazo adequado para conhecimento das alterações pelas participantes.

18.8. A apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação não suspende automaticamente o procedimento, salvo decisão expressa da Comissão de Contratação.

18.9. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

18.10. As decisões relativas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão registradas nos autos do procedimento e disponibilizadas aos interessados pelos meios oficiais adotados pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, por meio de profissionais ou comissão especialmente designados para essa finalidade.

19.2. A fiscalização técnica da obra poderá ser exercida por profissionais designados pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, bem como por representantes do Setor de Fiscalização de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura – SMOEI, quando previsto no Convênio de Investimento nº 01/2026 ou em instrumento equivalente.

19.3. A fiscalização terá livre acesso ao canteiro de obras, instalações, documentos técnicos, relatórios, medições, registros e demais informações relacionadas à execução contratual.

19.4. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

19.4.1. Compete à fiscalização técnica:

a) acompanhar a execução física e financeira do contrato;

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

- b) verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos contratuais;
- c) realizar medições dos serviços executados;
- d) registrar ocorrências verificadas durante a execução da obra;
- e) emitir notificações, recomendações e determinações técnicas à contratada;
- f) solicitar esclarecimentos, documentos e informações complementares;
- g) aprovar ou rejeitar serviços executados em desacordo com as exigências contratuais;
- h) propor a aplicação das medidas administrativas cabíveis quando constatadas irregularidades.

19.4.1.1. Compete à fiscalização técnica proceder à aplicação do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, registrando as avaliações realizadas e adotando as providências previstas no respectivo Anexo, quando cabíveis

19.4.2. O fiscal deverá registrar as ocorrências relevantes verificadas durante a execução contratual, promovendo as notificações necessárias para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas.

19.4.3. Identificada qualquer inexatidão, falha ou irregularidade, a fiscalização poderá determinar prazo para correção e adoção das medidas necessárias ao saneamento da ocorrência.

19.4.4. Sempre que a situação exigir providências que ultrapassem sua competência, o fiscal deverá comunicar o fato ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis.

19.4.5. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como disponibilizar documentos, registros, relatórios, cronogramas, ensaios, certificados e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

19.4.6. As determinações da fiscalização deverão ser atendidas pela contratada nos prazos estabelecidos, salvo justificativa formal aceita pela Santa Casa.

19.4.7. A fiscalização poderá exigir a correção, substituição, complementação ou refazimento de serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou demais exigências contratuais.

19.4.8. A fiscalização poderá determinar a suspensão de atividades que apresentem risco à segurança de pessoas, ao patrimônio da instituição, ao funcionamento hospitalar ou à adequada execução do objeto.

19.4.9. As comunicações, orientações, notificações e determinações da fiscalização serão formalizadas por meio de relatórios, atas de reunião, registros no diário de obra, notificações ou outros meios documentais admitidos.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

19.4.10. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto, pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança da obra e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

19.4.11. A fiscalização da Santa Casa poderá ser acompanhada por representantes do Município da Estância Turística de Olímpia, órgãos de controle, agentes do Convênio de Investimento nº 01/2026 e demais instituições legalmente competentes para fiscalização da aplicação dos recursos.

19.4.12. A contratada deverá manter permanente cooperação com os agentes de fiscalização e controle, fornecendo todas as informações e documentos que forem solicitados.

19.4.13. A aprovação de medições, relatórios, etapas executadas ou quaisquer atos de fiscalização não implica aceitação definitiva dos serviços nem afasta a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios construtivos ou irregularidades posteriormente identificadas.

19.5. DA GESTÃO DO CONTRATO

19.5.1. A Santa Casa de Misericórdia de Olímpia designará gestor do contrato responsável pela coordenação geral da execução contratual, pelo acompanhamento dos registros da fiscalização, pela condução das providências administrativas necessárias e pelo monitoramento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

19.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pela fiscalização técnica e administrativa, promovendo as medidas necessárias para a adequada execução contratual.

19.5.3. Sempre que constatada situação que demande providências fora da competência da fiscalização, o gestor do contrato adotará ou encaminhará as medidas cabíveis à autoridade competente.

19.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições exigidas para a contratação e poderá solicitar documentos, esclarecimentos e informações complementares necessários ao acompanhamento contratual.

19.5.5. O gestor do contrato acompanhará os prazos contratuais, as alterações eventualmente formalizadas, as condições de execução do objeto e demais aspectos relacionados à gestão do contrato.

19.5.6. Ao término da execução contratual, o gestor poderá elaborar relatório consolidado contendo informações sobre a execução do objeto, resultados alcançados, ocorrências relevantes e recomendações para futuras contratações.

19.6. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

19.6.1. A Santa Casa poderá designar fiscal administrativo responsável pelo acompanhamento documental, financeiro e administrativo da execução contratual.

19.6.2. Compete ao fiscal administrativo:

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

- a) acompanhar a regularidade documental da contratada durante a execução contratual;
- b) verificar a apresentação dos documentos exigidos para medição e pagamento;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- d) instruir os processos administrativos relacionados às medições e pagamentos;
- e) registrar ocorrências de natureza administrativa relacionadas à execução contratual;
- f) comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades que possam comprometer a execução contratual ou o processamento dos pagamentos.

19.6.3. A atuação do fiscal administrativo não substitui a fiscalização técnica da obra nem reduz as responsabilidades da contratada pela execução integral do objeto.

19.6.4. O fiscal administrativo poderá solicitar documentos complementares necessários à instrução dos processos de medição, pagamento, aditivos, reajustes e demais atos relacionados à execução contratual.

19.6.5. O fiscal administrativo prestará apoio ao gestor do contrato quanto ao acompanhamento documental, financeiro e administrativo da contratação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação neste procedimento implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais documentos que compõem o procedimento de contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário da Comissão de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo constantes deste Edital, de seus anexos e dos atos praticados durante o procedimento observarão o horário oficial de Brasília/DF.

20.4. A Santa Casa de Misericórdia de Olímpia poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação apresentada.

20.5. A homologação do resultado do procedimento não implica direito automático à contratação.

20.6. A Santa Casa poderá revogar, cancelar ou suspender o procedimento, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, insuficiência de recursos, determinação da concedente ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização.

DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

20.7. As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam a segurança da contratação, a isonomia entre as participantes e os interesses da Santa Casa.

20.8. O desatendimento de exigências formais que não comprometam a compreensão da proposta, a comprovação da capacidade da participante ou a regularidade do procedimento não implicará sua desclassificação, desde que seja possível o aproveitamento do ato sem prejuízo à isonomia e à segurança da contratação.

20.9. A eventual nulidade de qualquer disposição deste Edital não prejudicará a validade das demais cláusulas e condições, que permanecerão plenamente vigentes.

20.10. As participantes são responsáveis por todos os custos relacionados à elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo à Santa Casa qualquer obrigação de ressarcimento, independentemente do resultado do procedimento.

20.11. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

20.12. As comunicações entre a Santa Casa e as participantes poderão ocorrer por meio físico, eletrônico ou qualquer outro meio formal que permita comprovação de envio e recebimento.

20.13. Os documentos apresentados pelas participantes poderão ser objeto de diligência para verificação de autenticidade, veracidade e conformidade.

20.14. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Contratação e pela autoridade competente da Santa Casa, observando-se o Regulamento de Compras da instituição, o Convênio de Investimento nº 01/2026, os princípios previstos neste Edital e a legislação aplicável.

20.15. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

20.16. O presente Edital, seus anexos, avisos, esclarecimentos, decisões, resultados e demais atos relacionados ao procedimento serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia: santacasaolimpia.com.br.

20.17. As respostas a pedidos de esclarecimentos, decisões sobre impugnações, comunicados, resultados e demais atos relevantes do procedimento serão divulgados pelos mesmos meios utilizados para publicação do Edital.

20.18. A divulgação dos atos do procedimento tem por finalidade assegurar transparência, isonomia entre as participantes e adequado controle da aplicação dos recursos vinculados ao Convênio de Investimento nº 01/2026.

20.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



DocuSign Envelope ID: CA28A271-7C4B-8071-800C-8AF8BDA6A9D8



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

- a) Anexo I – Plano de Trabalho;
- b) Anexo II – Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III – Anteprojeto, Projetos, Memoriais Descritivos e Documentos Técnicos;
- d) Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;
- f) Anexo VI – Modelo de Declarações;
- g) Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento;
- h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração de Pleno Conhecimento do Local;
- i) Anexo IX – Minuta do Contrato.
- j) Anexo X – Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

20.19.1. Os anexos relacionados neste item integram o presente Edital para todos os fins e efeitos e encontram-se disponíveis para consulta e download no sítio eletrônico oficial da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, no endereço www.santacasaolimpia.com.br, na seção destinada ao presente procedimento, permanecendo acessíveis durante todo o período de divulgação do Edital e de recebimento das propostas. Em caso de divergência entre cópias obtidas por outros meios e os documentos disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, prevalecerão os documentos publicados no referido sítio eletrônico

20.20. O foro da Comarca de Olímpia/SP será o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste procedimento e da contratação dele resultante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.21. As partes comprometem-se a observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para proteção dos dados eventualmente tratados em decorrência da execução contratual.

20.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 07 de julho de 2026.

Assinado por:

CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ

ASF35510B85A429

CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ
PROVEDOR



DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Plano de Trabalho

CONVÊNIO de investimento nº 01/2026. Que entre si celebram o município da Estância Turística de Olímpia e a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, para execução de Obras de construção, ampliação, adequação de infraestrutura hospitalar e aquisição de equipamentos destinados ao atendimento SUS.



DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE CONVENENTE

Órgão/Entidade: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA				
CNPJ: 53.227.229/0001-20				
Endereço: R. Síria, 139				
Município: Olímpia CEP: 15400071				
Telefone: (17) 3279-2244				
E-mail: santacasaolimpia@santacasaolimpia.com.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
066.332.558-70	Claudinei Aparecido Queiroz	066.332.558-70	Provedor	provedoria@santacasaolimpia.com.br
CPF	Gestor do Convênio	RG	Cargo	E-mail
418.696.858-65	Julezis Lenon Marini	48.197.296-1	Controller	julezis.marini@santacasaolimpia.com.br

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA				
CNPJ: 46.596.151/0001-55				
Endereço: Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro - Olímpia-SP				
Município: Olímpia CEP: 15400-081				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
121.728.948-85	Eugenio José Zuliani	23.226.641-4	Prefeito Municipal	prefeito@olimpia.sp.gov.br
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CNPJ: 46.596.151/0001-55				
Endereço: Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro – Olímpia-SP				
Município: Olímpia CEP: 15402-046				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
114.927.468-94	Marcio Henrique Eiti Iquegami	20.021.559-0	Secretário Municipal de Saúde	marcio.iquegami@olimpia.sp.gov.br

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

VIGÊNCIA

Início: A contar da data de sua publicação.

Término: Conforme cronograma físico-financeiro aprovado, estimado em até 18 meses a partir do início das obras.

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco	Agência	Número Conta Corrente	Praça de Pagamento	
Banco do Brasil	0165-1	51061-0	Praça da Matriz, 241	Conta exclusiva para recursos do Objeto 1 – Reforma e adequação
Banco do Brasil	0165-1	51754-2	Praça da Matriz, 241	Conta exclusiva para recursos do Objeto 2 – Equipamentos hospitalares
Banco do Brasil	0165-1	51755-0	Praça da Matriz, 241	Conta exclusiva para recursos do Objeto 3 – Nova ala hospitalar

As contas bancárias indicadas serão exclusivas para o recebimento e movimentação dos recursos deste Convênio, sendo adotada a utilização de contas distintas para cada objeto.

Tal sistemática tem por finalidade assegurar a adequada segregação, controle e rastreabilidade dos recursos, sem prejuízo de que a execução e a prestação de contas ocorram de forma única e no âmbito do Convênio, com a devida individualização por objeto.

Missão da Instituição:

Prestar serviços em saúde com qualidade, de forma humanizada e sustentável.

Breve Histórico da instituição:

fundada em julho de 1927 e inaugurada em abril de 1937, a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia é hospital filantrópico, privado e sem fins lucrativos, referência para Olímpia e microrregião atua de forma contínua há quase um século, oferecendo atendimento hospitalar geral, urgência/emergência, maternidade e procedimentos clínico-cirúrgicos ao SUS, convênios e particulares ao longo da história, ampliou estrutura e tecnologia, com marcos como a implantação do centro cirúrgico (1975) e reformas modernizadoras. Teve papel estratégico no enfrentamento da Covid-19 e, atualmente, participa de projetos de expansão hospitalar para aumentar capacidade e qualidade assistencial regional.

1. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO: O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de ações integradas de reforma, ampliação, adequação de infraestrutura hospitalar e aquisição de equipamentos, destinadas ao fortalecimento da capacidade assistencial da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

As ações estão estruturadas em três objetos distintos, complementares e interdependentes, com execução coordenada e vinculada a cronograma físico-financeiro, mecanismos de controle, monitoramento e avaliação:

1. Reforma e adequação de infraestrutura hospitalar para implantação de 12 leitos de internação;
2. Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à operacionalização dos 12 leitos implantados;
3. Projeto e construção de nova ala hospitalar com capacidade estrutural de até 60 leitos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente proposta insere-se no contexto de fortalecimento institucional e aprimoramento do modelo de atuação integrada entre o Município da Estância Turística de Olímpia e a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, consolidando uma atuação coordenada, técnica e orientada a resultados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade de ampliação da capacidade hospitalar encontra-se formalmente reconhecida pela gestão municipal de saúde, evidenciando cenário de pressão assistencial, caracterizado pela retenção de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento 24h e limitação da capacidade instalada para absorção da demanda por internações hospitalares.

Nesse contexto, a proposta visa ampliar e qualificar, de forma estruturada e sustentável, a capacidade assistencial da unidade hospitalar, promovendo melhoria na resolutividade da rede, reorganização do fluxo assistencial e redução dos impactos decorrentes da insuficiência de leitos.

A modelagem adotada está estruturada em três objetos distintos, complementares e interdependentes, concebidos para atuar de forma integrada, com execução vinculada a planejamento técnico, cronograma físico-financeiro e mecanismos de controle e monitoramento, conforme detalhado a seguir:

Objeto 1 – Reforma e adequação de infraestrutura hospitalar: Consiste na reestruturação de área existente destinada à implantação de 12 leitos de internação, com adequação às normas sanitárias e técnicas vigentes, incluindo intervenções necessárias à conformidade estrutural, funcional e assistencial do espaço hospitalar.

Este objeto contribui diretamente para a ampliação da capacidade instalada da unidade, permitindo incremento na oferta de leitos e melhoria das condições operacionais para atendimento da demanda assistencial.

Objeto 2 – Aquisição de equipamentos hospitalares: Destina-se à aquisição dos equipamentos indispensáveis à operacionalização dos leitos implantados, assegurando condições adequadas de

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

funcionamento, segurança do paciente e conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis.

A execução deste objeto está diretamente vinculada à efetividade do Objeto 1, garantindo que a ampliação física da capacidade hospitalar seja acompanhada da correspondente estrutura operacional.

Objeto 3 – Construção de nova ala hospitalar: Compreende a elaboração de projetos e execução de nova estrutura hospitalar com capacidade de até 60 leitos, contemplando infraestrutura completa e adequada às normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo sistemas hospitalares essenciais.

Trata-se de intervenção de caráter estruturante, voltada à expansão planejada da unidade hospitalar, permitindo maior flexibilidade na organização assistencial e adequação progressiva às demandas da rede de saúde.

A execução integrada dos objetos permite a ampliação da capacidade hospitalar de forma progressiva e estruturada, combinando intervenções de adequação da estrutura existente com expansão física da unidade, assegurando coerência entre planejamento, execução e resultados assistenciais.

Adicionalmente, a proposta considera a necessidade de sustentabilidade econômico-financeira da entidade conveniente, reconhecendo a possibilidade de utilização complementar da capacidade instalada, de forma condicionada à disponibilidade operacional, desde que preservada a finalidade pública do investimento e assegurada a prioridade de atendimento ao SUS.

Essa abordagem permite conciliar o fortalecimento da política pública de saúde com a manutenção do equilíbrio operacional da instituição, contribuindo para a continuidade e qualidade da prestação dos serviços assistenciais.

Destaca-se que o presente Convênio possui natureza predominantemente voltada à realização de investimentos em infraestrutura hospitalar, contemplando reforma e adequação de áreas existentes, aquisição de equipamentos e construção de nova ala hospitalar, com o objetivo de ampliar a capacidade instalada da unidade.

A operacionalização da estrutura resultante do investimento observará a dinâmica regular de financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como eventuais instrumentos de pactuação e contratualização com o ente público, não se caracterizando o presente Convênio como instrumento de custeio contínuo.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

As despesas de natureza continuada deverão ser tratadas no âmbito do planejamento orçamentário próprio e de instrumentos específicos, assegurando a sustentabilidade da operação e a adequada distinção entre investimento e custeio.

A execução do projeto observará modelo estruturado de gestão, com vinculação entre execução física e financeira, medições periódicas, validação técnica das etapas e monitoramento dos resultados, assegurando transparência, rastreabilidade dos recursos e aderência às diretrizes dos órgãos de controle.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente proposta encontra amparo nos seguintes dispositivos legais e entendimentos dos órgãos de controle:

- Constituição Federal (arts. 196, 197 e 199, §1º), que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, permitindo a participação complementar de entidades privadas sem fins lucrativos na execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizando a articulação do poder público com entidades privadas sem fins lucrativos para garantir a integralidade da assistência à saúde;
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – que estabelece normas gerais para contratações públicas, aplicada subsidiariamente aos convênios no que couber, especialmente quanto aos princípios da administração pública, transparência, controle e gestão dos recursos.
- Lei Municipal nº 4.763/2022 – que estabelece aplicação de recursos para construção de edificação para fins de atendimento hospitalar.
- Entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhecem a legitimidade do repasse de recursos públicos para investimentos em entidades filantrópicas de saúde, desde que demonstrado o interesse público, a finalidade assistencial e a formalização por instrumento adequado.

3. OBJETIVO GERAL

Executar ações integradas de reforma, construção e aquisição de equipamentos, estruturadas em três objetos distintos, com o objetivo de ampliar, qualificar e modernizar a capacidade de atendimento hospitalar ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposta atende ao interesse público primário ao fortalecer a rede assistencial do SUS, promovendo ampliação da oferta de serviços, melhoria da resolutividade e redução da sobrecarga da rede municipal. Simultaneamente, busca assegurar a sustentabilidade operacional da entidade conveniente, permitindo a utilização complementar da estrutura instalada, desde que não haja prejuízo à capacidade assistencial destinada ao SUS.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Executar reforma e adequação de área hospitalar para implantação de 12 leitos de internação, com investimento estimado em R\$ 2.650.000,00;
- Adquirir equipamentos hospitalares destinados à operacionalização dos 12 leitos implantados, com investimento estimado em R\$ 500.000,00;
- Elaborar projetos e executar a construção de nova ala hospitalar com capacidade estrutural de até 60 leitos, conforme configuração arquitetônica prevista em projeto e parâmetros técnicos aplicáveis, com investimento estimado de R\$ 25.850.000,00, incluindo:
 - Adequação às normas sanitárias e técnicas vigentes;
 - Implantação de sistemas hospitalares completos (gases medicinais, elétrica, hidráulica, climatização e lógica);
 - Ampliar a capacidade instalada hospitalar de forma escalonada, garantindo eficiência assistencial e sustentabilidade operacional.

4. METAS E INDICADORES

Meta 1 – Reforma e adequação (Objeto 1)

- Área: 246,95 m²;
- Indicador: área reformada e adequada, comprovada por medições físicas, relatórios técnicos e registros fotográficos;
- Meta: 100% da área prevista reformada, adequada e validada pela fiscalização técnica competente.

Meta 2 – Implantação de 12 leitos (Objeto 1 + 2)

- Quantidade: 12 leitos;
- Indicador: leitos implantados, equipados e operacionais, comprovados por inventário de equipamentos;
- Meta: 12 leitos implantados, equipados e disponíveis para o pleno funcionamento.

Meta 3 – Construção da nova ala hospitalar (Objeto 3)

- Área: 3.173,75 m²;
- Indicador: percentual de execução física da obra, medido por etapas do cronograma físico-financeiro e atestado por medições técnicas da fiscalização competente;
- Meta: 100% concluída, com formalização da conclusão da obra, atestado por medições técnicas da fiscalização competente.

Meta 4 – Sistemas hospitalares vinculados à construção da nova ala (Objeto 3)

- Indicador: sistemas implantados (elétrica, hidráulica, gases, climatização), testados, certificados e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Meta: 100% operacionais, em conformidade técnica e aptos ao funcionamento assistencial.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

4.1 Disposições Complementares de Monitoramento

A aferição das metas será realizada de forma contínua, observando:

- Medições periódicas da execução física das obras;
- Relatórios técnicos de acompanhamento;
- Registros fotográficos das etapas executadas;
- Acompanhamento técnico pelos órgãos competentes;
- Correlação entre execução física e financeira, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

O monitoramento permitirá a verificação do cumprimento das metas, identificação de eventuais inconsistências e adoção de medidas corretivas, assegurando a adequada execução do objeto e a conformidade com as diretrizes estabelecidas.

5. ETAPAS DE EXECUÇÃO

A execução dos objetos observará cronograma físico-financeiro aprovado, com organização em fases sequenciais e parcialmente sobrepostas, permitindo a adequada coordenação das atividades, otimização dos recursos e acompanhamento técnico da evolução do projeto.

As etapas serão executadas de forma integrada, com vinculação entre execução física, validação técnica e liberação de recursos, conforme descrito a seguir:

Fase 1 – Mobilização e Projetos (0–2 meses)

- Serviços preliminares e mobilização da equipe técnica;
- Planejamento geral das atividades, com definição detalhada do cronograma físico-financeiro;
- Elaboração, desenvolvimento e compatibilização de projetos técnicos da nova ala hospitalar (Objeto 3);
- Submissão dos projetos aos órgãos competentes para obtenção das aprovações necessárias.

Condição: início das etapas subsequentes condicionado à validação técnica dos projetos e regularidade das autorizações.

Fase 2 – Execução inicial e intervenções estruturais (0–6 meses)

Objeto 1 – Reforma e adequação (12 leitos)

- Adequação da área existente;
- Execução de obras civis;
- Preparação para instalação dos leitos.

Objeto 3 – Construção da nova ala (início)

- Movimentação de terra;
- Execução das fundações.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Controle: medições periódicas e registro técnico das etapas executadas, com documentação comprobatória.

Fase 3 – Continuidade das obras (2–14 meses)

Objeto 3 – Nova ala hospitalar

- Execução da estrutura;
- Alvenaria;
- Cobertura.

Condição: execução vinculada ao cronograma físico-financeiro, com acompanhamento técnico contínuo e validação por medições.

Fase 4 – Instalações (6–16 meses)

Objeto 3 – Nova ala hospitalar

- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Sistemas de Gases medicinais;
- Climatização;
- Sistemas hospitalares.

Controle: execução conforme normas técnicas e sanitárias vigentes, com testes operacionais e verificação técnica prévia à próxima fase.

Fase 5 – Equipamentos e operacionalização dos leitos (4–7 meses)

Objeto 2 – Equipamentos (12 leitos)

- Aquisição dos equipamentos;
- Entrega e instalação.

Condição: Conferência, inventário e testes operacionais dos equipamentos, assegurando sua compatibilidade com a infraestrutura implantada e condições adequadas de funcionamento.

Fase 6 – Acabamentos e finalização da obra (14–18 meses)

Objeto 3 – Nova ala hospitalar

- Revestimentos;
- Pintura;
- Instalação de esquadrias;
- Finalização geral.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Encerramento:

- Conclusão das etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
- Entrega formal da obra, com registro documental da finalização;
- Atestado da execução por meio de medições técnicas pela fiscalização competente.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A execução seguirá o cronograma físico-financeiro aprovado, estimando 72 semanas para sua conclusão.

Distribuição estimada:

- Mobilização e projetos: 5%;
- Estrutura e obra civil: 60%;
- Instalações: 20%;
- Acabamentos e finalização: 15%.

A maior concentração de recursos ocorre na fase estrutural, com desembolsos progressivos conforme a evolução física da obra.

Deverá ser liberado, de forma antecipada, até 10% dos recursos vinculados ao Objeto 1 – Reforma e adequação (R\$ 265.000,00) e ao Objeto 3 – Construção da nova ala hospitalar (R\$2.585.000,00), com a finalidade de viabilizar a mobilização inicial, implantação de canteiro de obras, serviços preliminares e início das atividades previstas no cronograma físico-financeiro aprovado.

A liberação antecipada de recursos não dispensa a correta de prestação de contas.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Objeto 1 – Reforma: R\$ 2.650.000,00 (9,14%);
- Objeto 2 – Equipamentos: R\$ 500.000,00 (1,72%);
- Objeto 3 – Nova ala: R\$ 25.850.000,00 (89,14%).

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será realizada pela CONVENIENTE, mediante contratações próprias, respeitada sua autonomia institucional, não havendo subordinação administrativa ao CONCEDENTE, observando seu Regulamento Interno de Compras e Contratações, devidamente instituído e vigente, e os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

A execução seguirá rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo o desembolso financeiro condicionado à comprovação da execução física por meio de medições técnicas.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de contas bancárias específicas do Convênio, garantindo rastreabilidade integral dos recursos, sendo vedada a liberação de recursos sem a correspondente execução física devidamente comprovada.

8.1 COORDENAÇÃO, RESPONSABILIDADES E FLUXO DE EXECUÇÃO

Este modelo assegura segregação de funções, controle técnico, validação assistencial e rastreabilidade da execução, estabelecendo fluxo organizado de responsabilidades e acompanhamento das etapas do projeto.

A execução do presente projeto observará modelo de coordenação institucional tripartite, com responsabilidades claramente definidas entre os seguintes atores institucionais:

I – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA (CONVENENTE)

Compete à CONVENENTE:

- Executar integralmente o objeto do Convênio;
- Realizar a gestão técnica e financeira dos recursos;
- Conduzir os processos de contratação de obras, serviços e aquisições; por meio do Regulamento Interno de Compras e Contratações da CONVENENTE;
- Garantir a conformidade da execução com o Plano de Trabalho;
- Apresentar medições, relatórios técnicos e prestação de contas;
- Manter documentação comprobatória organizada e disponível;
- Assegurar a correlação entre execução física e financeira.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Compete à Secretaria de Obras:

- Realizar o acompanhamento técnico da execução das obras;
- Efetuar medições físicas das etapas executadas;
- Emitir atestos técnicos de conformidade;
- Validar a execução das etapas para fins de liberação de recursos;
- Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento;
- Comunicar eventuais inconsistências ou irregularidades.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- Realizar o acompanhamento finalístico e assistencial do Convênio;
- Monitorar os resultados do projeto;
- Avaliar o cumprimento das metas assistenciais;
- Analisar relatórios, indicadores e evolução da execução;
- Validar a aderência do projeto às necessidades do sistema de saúde municipal;
- Emitir recomendações e propor ajustes, quando necessário.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

IV – FLUXO DE EXECUÇÃO E LIBERAÇÃO

O fluxo de execução e liberação dos recursos observará as seguintes etapas:

1. Execução da etapa pela CONVENENTE;
2. Apresentação de medição e relatório técnico;
3. Validação técnica pela Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;
4. Análise finalística pela Secretaria de Saúde;
5. Liberação da parcela correspondente pelo CONCEDENTE.

8.2 UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE ASSISTENCIAL E DESTINAÇÃO DOS LEITOS

A capacidade instalada decorrente da execução do presente Convênio será prioritariamente destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as metas, diretrizes assistenciais e instrumentos de pactuação firmados com o ente público.

A CONVENENTE poderá utilizar, de forma complementar e condicionada à disponibilidade operacional, a capacidade instalada para atendimento de pacientes particulares ou vinculados a operadoras de planos de saúde, como medida de sustentabilidade econômico-financeira, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Não haja prejuízo à regulação e ao atendimento da demanda do SUS;
- Seja garantida a manutenção da capacidade assistencial destinada ao SUS, especialmente quanto à quantidade de leitos disponíveis, operacionais e aptos ao atendimento;
- Não se estabeleça reserva fixa de leitos exclusivamente destinada ao atendimento privado que comprometa a capacidade assistencial destinada ao SUS, devendo ser assegurado o cumprimento da oferta de serviços, metas e quantitativos pactuados ou contratualizados com o ente público;
- Seja assegurada a prioridade ao atendimento do SUS, especialmente em situações de demanda assistencial;
- Seja mantida a transparência e rastreabilidade da utilização da estrutura, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pelos órgãos competentes.
- Seja observada a compatibilidade entre a capacidade instalada, a oferta assistencial ao SUS e os instrumentos de contratualização firmados com o poder público, garantindo o atendimento da demanda regulada.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Medições periódicas da obra
- Relatórios mensais de execução
- Comparação entre previsto e executado
- Acompanhamento técnico pelos órgãos competentes

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

9. 1 COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

- A CONVENIENTE instituirá, por ato formal, Comissão Interna de Acompanhamento da Obra, com a finalidade de monitorar a execução física e financeira do objeto deste Convênio;
- A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, podendo incluir profissionais das áreas técnica, administrativa e financeira, conforme disponibilidade da CONVENIENTE;
- Compete à Comissão acompanhar a execução das etapas da obra; verificar a conformidade com o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-Financeiro; analisar a documentação técnica e financeira relacionada à execução; registrar eventuais ocorrências, inconsistências ou irregularidades; e elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.
- A atuação da Comissão não substitui a fiscalização técnica exercida pela CONCEDENTE, nem afasta a responsabilidade da CONVENIENTE pela correta execução do objeto;
- Os registros e relatórios elaborados pela Comissão deverão permanecer arquivados e disponíveis para consulta pelos órgãos de controle interno e externo.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada por meio do sistema de prestação de contas disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual a CONVENIENTE deverá inserir, de forma mensal e anual, toda a documentação comprobatória da execução física e financeira do objeto, garantindo a transparência, rastreabilidade e acesso integral às informações pelos órgãos de controle interno e externo.

A CONVENIENTE deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, observando:

§ 1º Prestação de Contas Anual - A prestação de contas anual deverá ser apresentada por exercício até 30 de janeiro do exercício subsequente, contendo, no mínimo:

- Quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Relação de bens adquiridos e, quando se tratar de material permanente, comprovação do respectivo registro patrimonial;
- Conciliação de saldo bancário;
- Extrato bancário da conta específica;
- Relatório consolidado das atividades desenvolvidas, contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as efetivamente executadas;
- Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Demonstrativo de eventual contrapartida financeira.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

§ 2º Prestação de Contas Parcial (Mensal) - A prestação de contas parcial deverá ser apresentada mensalmente, até o último dia do mês subsequente, contendo:

I – Demonstrativos financeiros:

- demonstrativo da receita e despesa;
- relação de pagamentos efetuados;
- extratos bancários completos da conta específica;
- conciliação bancária;
- comprovantes de pagamento.

II – Documentos fiscais das despesas:

- nota fiscal ou documento equivalente;
- com identificação do Convênio.

III – Execução física:

- relatórios de execução física;
- medições da obra;
- atesto técnico do fiscal;
- registros fotográficos.

§ 3º Saneamento de Irregularidades - O CONCEDENTE comunicará eventuais irregularidades verificadas, devendo a CONVENIENTE saná-las no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, observado o disposto na regulamentação municipal aplicável.

§ 4º Documentação Fiscal - Os documentos fiscais deverão:

- ser emitidos em nome da CONVENIENTE;
- conter identificação expressa do número do Convênio;
- apresentar descrição detalhada do objeto da despesa;
- permanecer arquivados, em boa ordem, pelo prazo legal, à disposição dos órgãos de controle.

§ 5º Aplicação Financeira - Os recursos, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou outro instrumento financeiro que preserve seu valor e liquidez, sendo os rendimentos auferidos incorporados ao objeto do Convênio, vedada sua utilização para finalidade diversa.

§ 6º Devolução de Recursos - Os recursos aplicados em desacordo com este Convênio, bem como eventuais saldos remanescentes não utilizados ao final da vigência, deverão ser devolvidos ao erário, devidamente atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação expedida pelo CONCEDENTE.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

§ 7º Conta para Devolução - A conta bancária específica para devolução de recursos será indicada pelo CONCEDENTE no momento da notificação, não sendo previamente fixada neste instrumento.

§ 8º Penalidades por Irregularidades - A ausência de documentação comprobatória, inconsistências na prestação de contas ou a aplicação dos recursos em desacordo com o objeto pactuado implicará:

- rejeição da prestação de contas;
- suspensão de repasses;
- devolução dos recursos ao erário;
- instauração de processo administrativo;
- comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 9º A prestação de contas deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a correlação entre as despesas realizadas e as ações previstas no Plano de Trabalho, evidenciando o nexo de causalidade entre a aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto pactuado.

§ 10 A regularidade da prestação de contas constitui condição essencial para a continuidade da execução do Convênio e para a liberação de recursos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades.

10.1 CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS VINCULADOS AO CONVÊNIO

Os bens permanentes adquiridos, bem como as obras, instalações e equipamentos executados com recursos provenientes deste Convênio, deverão permanecer vinculados à finalidade pública que fundamenta o ajuste, especialmente ao atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para tanto, a CONVENIENTE compromete-se a:

- Realizar o registro patrimonial individualizado de todos os bens permanentes adquiridos, com identificação clara de sua origem vinculada ao presente Convênio;
- Manter sistema de controle patrimonial atualizado, contendo informações sobre localização, estado de conservação e responsável pela guarda;
- Assegurar a adequada guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens, de modo a preservar sua funcionalidade e destinação pública;
- Manter documentação comprobatória da aquisição, incorporação e utilização dos bens, garantindo sua rastreabilidade;
- Não dar destinação diversa aos bens adquiridos ou às estruturas implantadas, salvo mediante autorização expressa do CONCEDENTE e observada a legislação aplicável;
- Disponibilizar, sempre que solicitado, informações e documentos aos órgãos de controle interno e externo, assegurando transparência e acesso integral às informações.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

10.2 APORTE DE RECURSOS PELA CONVENIENTE, SEGREGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA

A CONVENIENTE poderá, a seu critério, realizar aportes adicionais de recursos financeiros próprios ao presente Convênio, mediante depósito na conta específica vinculada neste Convênio, com a finalidade de complementar, ampliar ou qualificar a execução do objeto pactuado.

§ 1º Os recursos aportados pela CONVENIENTE integrarão o objeto do Convênio, devendo observar, no que couber, os princípios da rastreabilidade, transparência, controle e prestação de contas aplicáveis aos recursos públicos, especialmente quanto à demonstração de sua efetiva aplicação no objeto.

§ 2º Os bens permanentes, obras, instalações e equipamentos executados com recursos oriundos deste Convênio, ainda que parcialmente financiados com recursos próprios da CONVENIENTE, permanecerão vinculados à finalidade pública que fundamenta o Convênio, especialmente ao atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 3º A utilização da infraestrutura resultante do Convênio poderá ocorrer de forma compartilhada, contemplando o atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e, de forma complementar e condicionada à disponibilidade operacional, a pacientes particulares ou vinculados a operadoras de planos de saúde, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Preservação integral da finalidade pública do Convênio;
- Não haja prejuízo à regulação e ao atendimento da demanda do SUS;
- Seja garantido o cumprimento da oferta de serviços, metas e quantitativos pactuados ou contratualizados com o ente público;
- Seja assegurada a prioridade de atendimento ao SUS, especialmente em situações de necessidade assistencial;
- Inexistência de apropriação privada indevida de bens, estruturas ou capacidades financiadas, total ou parcialmente, com recursos públicos;
- Manutenção de registros que permitam a rastreabilidade da utilização da estrutura, assegurando transparência e possibilidade de auditoria pelos órgãos de controle.

§ 4º Na hipótese de utilização compartilhada da estrutura, a CONVENIENTE deverá assegurar mecanismos de segregação operacional, contábil ou gerencial que permitam demonstrar, de forma clara, a preservação da finalidade pública do Convênio e a adequada destinação dos recursos aplicados.

§ 5º O eventual atendimento de pacientes não vinculados ao SUS não poderá, em nenhuma hipótese, comprometer o cumprimento do objeto pactuado, nem caracterizar desvio de finalidade dos recursos públicos aplicados.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Implantação de 12 leitos hospitalares operacionais;
- Estruturação de nova ala hospitalar com capacidade de até 60 leitos;
- Melhoria da qualidade assistencial e segurança do paciente;
- Ampliação sustentável da capacidade hospitalar do SUS no município;
- Redução da sobrecarga da UPA e do tempo de espera por internação;
- Estruturação de modelo assistencial sustentável, capaz de equilibrar a prestação de serviços ao SUS com a utilização complementar da capacidade instalada, assegurando continuidade e qualidade do atendimento.

12. IMPACTO ASSISTENCIAL ESTIMADO

Considerando dados históricos reais da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia no ano de 2025:

- 53 leitos existentes;
- 3.847 internações/ano;
- Tempo médio de permanência: 4,4 dias;
- Taxa média de ocupação aproximada: 87,5%.

Fonte: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>

Fase inicial – Implantação de 12 leitos

Com base nos parâmetros reais da unidade:

- Leitos adicionais: 12;
- Ocupação estimada: 87,5%;
- Internações mensais estimadas: aproximadamente 70 a 75 internações/mês;
- Internações anuais estimadas: aproximadamente 850 internações/ano.

Capacidade total projetada – 72 leitos

Com a ampliação da capacidade estrutural:

- Leitos totais: até 72;
- Ocupação estimada: 87,5%;
- Internações mensais estimadas: aproximadamente 425 a 430 internações/mês;
- Internações anuais estimadas: aproximadamente 5.200 a 5.250 internações/ano.

Impactos diretos

- Ampliação da capacidade assistencial hospitalar do SUS no município;
- Diminuição da necessidade de transferências para outros municípios;
- Melhoria da resolutividade da rede municipal de saúde;
- Incremento estimado de aproximadamente 35% a 36% na capacidade anual de internações hospitalares, com base na produção histórica da instituição e na projeção de ocupação dos leitos ampliados.

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Indicadores de monitoramento assistencial (pós-implantação)

Para fins de acompanhamento dos efeitos assistenciais decorrentes da ampliação da capacidade hospitalar, poderão ser monitorados os seguintes indicadores:

- Taxa de Ocupação Hospitalar: percentual médio de ocupação dos leitos disponíveis;
- Tempo Médio de Espera por Internação: tempo médio entre a indicação e a efetiva internação;
- Redução de Pacientes em Espera na UPA: variação do número de pacientes aguardando internação;
- Taxa de Resolutividade Hospitalar: percentual de pacientes que recebem alta sem necessidade de transferência.

Os indicadores poderão ser acompanhados mensalmente, com base em dados dos sistemas oficiais de informação em saúde e relatórios institucionais, com a finalidade exclusiva de subsidiar a avaliação dos impactos assistenciais decorrentes da ampliação da capacidade instalada.

Ressalta-se que tais indicadores possuem caráter meramente informativo e analítico, não constituindo metas vinculantes ao objeto do Convênio, nem condicionantes para a execução física, financeira, encerramento ou aprovação da prestação de contas.

Adicionalmente, os resultados assistenciais estão sujeitos à influência de fatores externos à execução do objeto do Convênio, tais como regulação de leitos, perfil epidemiológico da população e organização da rede municipal de saúde.

Ressalta-se que a ampliação da capacidade instalada possibilitará maior flexibilidade na organização dos fluxos assistenciais, incluindo a potencial utilização de leitos para diferentes perfis de atendimento (clínico, cirúrgico ou de apoio), conforme necessidade da rede de saúde, desde que mantida a finalidade pública do Convênio e assegurada a disponibilidade para o SUS.

13 - OBSERVAÇÕES GERAIS

A CONVENIENTE, na condição de entidade filantrópica e sem fins lucrativos, não assumirá, em nenhuma hipótese, ônus financeiro além daqueles previstos no presente Plano de Trabalho.

Eventuais despesas adicionais supervenientes, não contempladas originalmente, deverão ser previamente avaliadas e autorizadas pelo CONCEDENTE, podendo ser viabilizadas mediante repasse financeiro complementar ou reprogramação de recursos no âmbito do Convênio, celebração de termo aditivo ou outra forma legalmente admitida, observada a disponibilidade orçamentária.

Na hipótese de ocorrência de saldo remanescente de recursos financeiros ao final da execução do objeto, e desde que comprovado o cumprimento substancial das metas pactuadas no presente Plano

DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

de Trabalho, tais recursos poderão ser aplicados em ações complementares vinculadas à melhoria da infraestrutura hospitalar da unidade.

A utilização do saldo remanescente deverá ser devidamente solicitada pela CONVENIENTE por ofício e formalmente autorizada pelo CONCEDENTE.

Na hipótese de não utilização do saldo remanescente total ou parcial, ou de impossibilidade de sua aplicação nas condições estabelecidas, os valores deverão ser devolvidos ao erário, devidamente atualizados, na forma da legislação vigente.

Ressalta-se que a ampliação da capacidade instalada possibilitará maior flexibilidade na organização dos fluxos assistenciais, incluindo a potencial utilização de leitos para diferentes perfis de atendimento (clínico, cirúrgico ou de apoio), conforme necessidade da rede de saúde, desde que mantida a finalidade pública do Convênio e assegurada a disponibilidade para o SUS.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição conveniente, declaro que a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia encontra-se em regularidade jurídica, fiscal e administrativa, inexistindo impedimentos para o recebimento de recursos públicos, comprometendo-se a aplicar integralmente os recursos conforme o presente Plano de Trabalho e a prestar contas nos prazos e formas estabelecidos na legislação vigente

15. RISCOS E MITIGAÇÃO

A execução do presente Convênio observará mecanismos de identificação, monitoramento e mitigação de riscos, com a finalidade de assegurar a adequada execução física e financeira do objeto. Os principais riscos identificados, bem como suas estratégias de mitigação, responsáveis e ações de contingência, estão assim estruturados:

Risco	Mitigação	Responsável	Ação de Contingência
Atraso na execução da obra	Monitoramento contínuo por medições e cronograma físico-financeiro	CONVENIENTE/SECRETARIA DE OBRAS	Reprogramação de etapas e reforço de equipe
Desvio de cronograma físico-financeiro	Controle por medições, validação técnica e acompanhamento periódico	CONVENIENTE/CONCEDENTE	Ajuste de cronograma e reequilíbrio das fases
Problemas técnicos na execução	Supervisão técnica especializada e acompanhamento da engenharia	SECRETARIA DE OBRAS	Revisão de projetos e correção imediata



DocuSign Envelope ID: DE73ACCC-AF6E-49A9-B9F4-835345AC113C



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Atraso na aquisição de equipamentos	Planejamento antecipado e gestão de fornecedores	CONVENIENTE	Substituição de fornecedores ou reprogramação de entregas
Inconsistências na prestação de contas	Padronização documental e conferência prévia dos processos	CONVENIENTE	Saneamento imediato conforme notificação do CONCEDENTE

Adicionalmente, o fluxo de comunicação entre os partícipes deverá ocorrer de forma formal e registrada, garantindo transparência, rastreabilidade das decisões e tempestiva adoção de medidas corretivas.

16. ANEXOS

- Cronogramas físico-financeiro aprovado;
- Projetos técnicos;
- Memorial descritivo;
- Lista de equipamentos;
- Regulamento de compras e contratações da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.

06 de maio de 2026.

De acordo

Assinado por:

CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ

A5F35510B85A429...

Claudinei Aparecido Queiroz
Provedor

Assinado por:

1FBA1AC81EE44DB...

Marcio Henrique Eiti Iquegami
Secretário Municipal da Saúde

Assinado por:

450ED0C07C4C49F...

Leandro Pierin Galina
Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura



Página 8 de 16

Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
"DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!"

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E PRINCÍPIOS

Art. 1º. Objeto e Âmbito de Aplicação. Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, tanto para as unidades públicas sob gestão, quanto para as aquisições próprias da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA.

Art. 2º. Sujeição às Normas. A contratação de obras, serviços e compras está sujeita às normas deste Regulamento e ao disposto em seu Estatuto Social, sempre em consonância com a legislação vigente, em especial com a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Parágrafo único. O presente Regulamento é de aplicação obrigatória quando as compras e contratações forem realizadas mediante repasse de recursos públicos, visando a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade.

Art. 3º. Princípios. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais benéfica para a Instituição, mediante julgamento objetivo, respeitados rigorosamente os princípios de legalidade, impessoabilidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, qualidade, economicidade, probidade, busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos seus objetivos.

Art. 4º. Governança e *Compliance*. Os procedimentos relacionados às compras e contratações de serviços serão submetidos aos mecanismos internos de integridade (*Compliance*), com o objetivo de evitar, detectar e sanar eventuais desvios, fraudes e atos ilícitos contra a administração pública, em atenção às disposições trazidas pela Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

Art. 5º. Vedação de Contratação. É vedada a contratação e a participação em Seleções de Fornecedores de:

- I. Pessoas jurídicas, ou não, cujos sócios sejam cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros dos Conselhos e demais dirigentes da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.
- II. Pessoas jurídicas, ou não, cujos sócios sejam dirigente ou empregado da entidade.



Página 9 de 16

Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
"DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!"

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Seção I - Fluxo Geral e Etapas

Art. 6º. Do Procedimento. A contratação de obras e serviços e a aquisição de bens efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores, ressalvados os casos de dispensa expressamente previstos neste Regulamento.

Art. 7º. Etapas do Processo de Compra/Aquisição. O processo de compra/aquisição compreenderá as seguintes etapas:

- I. Qualificação de fornecedores;
- II. Requisição de compra;
- III. Pesquisa de mercado;
- IV. Definição de modalidade de compra e aprovação orçamentária;
- V. Solicitação de orçamentos/proposta ou abertura de edital (Seleção de Fornecedores);
- VI. Avaliação da melhor oferta/proposta com emissão de quadro comparativo (Julgamento);
- VII. Aprovação da aquisição (Homologação);
- VIII. Emissão da Ordem de Compra.

Art. 8º. Aprovação, Alçada e Setor Responsável. Os procedimentos de contratação de obras, serviços e compras deverão conter a aprovação da Administração, podendo, a função ser delegada.

§ 1º. A aprovação e a alçada seguirão documento próprio da Instituição.

§ 2º. Autorização por Alçada do Setor de Compras. O Setor de Compras, após a análise orçamentária, poderá autorizar a aquisição sem a necessidade de aprovação superior, respeitando os seguintes limites e condições:

- I. Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): para materiais, medicamentos ou insumos padronizados e de uso contínuo pela Instituição.
- II. Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais): para materiais, medicamentos ou insumos não padronizados.

§ 3º. Autorização Superior. Nos casos em que os valores de compra ou contratação superarem os limites estabelecidos no parágrafo acima, a autorização final deverá ser concedida pelo Dirigente ou por aquele de função delegada pela Administração, conforme as alçadas previstas em documento próprio.

Parágrafo único. Os procedimentos de contratação, após a autorização, seguirão para a definição da modalidade de seleção de fornecedores (Cotação ou Concorrência).

§ 4º. Fica rigorosamente proibida qualquer compra que não seja processada pelo Setor de Compras, sem exceção, mesmo em situações de urgência.



Página 10 de 16

Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

Seção II - Requisição de Compra

Art. 9º. Solicitação. As solicitações de compras deverão ser encaminhadas pelos setores interessados, com as respectivas fundamentações de suas necessidades e o devido preenchimento de formulário, com a quantidade a ser adquirida. São itens de preenchimento obrigatório:

- I. Caráter da aquisição, se normal ou em regime de urgência.
- II. Descrição da compra, contendo: especificações, quantidade, unidade e informações técnicas detalhadas.

§ 1º. Urgência. No caso de urgência, o solicitante deverá emitir justificativa plausível. Considera-se urgência toda aquisição de bens indisponíveis em estoque e que necessitem de utilização imediata, cujo desabastecimento cause dano irreparável, ou serviços necessários para normalizar atividades regulares.

§ 2º. Incluem-se as aquisições para atendimento a catástrofes, pandemias, e outras requisições de urgência com lastro documental.

Art. 10. Análise Orçamentária e Autorização. As solicitações deverão ser encaminhadas para a avaliação de disponibilidade de recursos. Uma vez aprovada a questão orçamentária, a solicitação seguirá ao Setor de Compras para a efetivação.

Seção III - Modalidades de Seleção de Fornecedores

Art. 11. Modalidades. A seleção de fornecedores será realizada nas seguintes modalidades:

- a) Concorrência (Edital): Aberta a qualquer interessado que cumpra as exigências do Edital.
- b) Cotação: Dirigida a pelo menos 03 (três) fornecedores, sem necessidade de Edital.

Parágrafo único. Somente poderão participar da Seleção de Fornecedores as empresas legalmente constituídas.

Art. 12. Critérios de Valor. As modalidades serão determinadas pelo valor estimado de cada contratação:

- I. Compras de bens ou serviços (exceto engenharia):
 - a) Cotação: valor for igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devendo haver cotação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos.
 - b) Edital de Concorrência: valor estimado for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- II. Contratações de obras e serviços de engenharia:
 - a) Cotação: valor for igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devendo haver cotação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos.



Página 11 de 16

Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS - CONVÊNIO - PARTICULAR
"DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!"

- b) Edital de Concorrência: valor estimado for superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Seção IV - Concorrência (Edital)

Art. 13. Conteúdo e Publicidade do Edital. O Edital de Concorrência será publicado no site da entidade, descreverá os serviços ou materiais e a forma de Seleção, e deverá conter, obrigatoriamente:

- Projetos executivos e memoriais descritivos (quando aplicável).
- Planilha padrão de serviços e quantidades referenciais.
- Mínuta contratual padrão e Condições Gerais de Fornecimento.
- Cronograma do processo, indicando datas para questionamentos e entrega da proposta.

Art. 14. Prazos Mínimos. Os prazos mínimos para questionamento técnico e envio de propostas deverão constar no Edital:

- Valor igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00: 3 (três) dias úteis para questionamento técnico e 5 (cinco) dias úteis para envio de propostas.
- Valor superior a R\$ 1.500.000,00: 5 (cinco) dias úteis para questionamento técnico e 10 (dez) dias úteis para envio de propostas.

Parágrafo único. A Instituição poderá prorrogar o prazo de envio das propostas, comunicando a todos os participantes.

Art. 15. Validade do Procedimento. A validade da Concorrência não ficará comprometida se:

- Não houver apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas; ou
- Restar impossibilitado o convite devido à inexistência de interessados na praça.

Seção V - Julgamento, Critérios e Negociação

Art. 16. Julgamento das Propostas. O julgamento será realizado na plataforma eletrônica ou meios indicados no Edital. O menor custo será determinado pela avaliação comparativa do somatório de fatores que compõem o preço, incluindo termos monetários e outros aspectos com peso relativo.

§ 1º. Para a apuração da melhor oferta serão considerados, preferencialmente, os seguintes critérios:

- Preço (custos monetários, custos de transporte e seguro, forma de pagamento);
- Qualidade e Técnica (adequação, qualidade do produto/serviço, durabilidade, custos para operação, assistência técnica e garantia, incluindo aquisição de bens de tecnologia sofisticada ou de serviços especializados, de natureza intelectual, como, entre outros, estudos



Página 12 de 16

Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

técnicos e elaboração de projetos, sendo vencedor o proponente que apresentar a melhor proposta técnica, independentemente do preço ofertado, desde que não ultrapasse o valor máximo estabelecido);

- e) Prazo (prazo de fornecimento ou de conclusão);
- d) Credibilidade (credibilidade mercadológica da empresa proponente, disponibilidade de serviços, eventual necessidade de treinamento de pessoal);
- e) Outros critérios previstos neste Regulamento.

§ 2º. Previamente ao aceite, o comprador poderá negociar as condições das ofertas para maximizar resultados em qualidade e preço.

Art. 17. Cuidados Especiais nas Aquisições. As aquisições de medicamentos e materiais médico-hospitalares serão preferencialmente padronizadas. Na apuração da melhor oferta, cautelas devem ser tomadas para excluir produtos de origem duvidosa ou com prazos de validade reduzidos.

Parágrafo único. As compras observarão os padrões de itens estabelecidos pelas Unidades sob gestão da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.

Art. 18. Documentação do Fornecedor. Deverão ser exigidos da empresa fornecedora:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- II. Cópia do Registro do Produto na Vigilância Sanitária, quando couber.
- III. Cópia de Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO III - DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art. 19. Casos de Dispensa. A dispensa de Seleção de Fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos, mediante a devida justificativa:

- I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos cujo objeto seja pertinente à concessão.
- II. Operação envolvendo empresas públicas, entidades paraestatais, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais.
- III. Aluguel ou aquisição de imóvel destinado a uso próprio.
- IV. Aquisição de materiais, equipamentos ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- V. Compras de bens ou serviços com valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Página 13 de 16

Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia
Hospital e Maternidade
 SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
 "DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!"

- VI. Contratações de obras com valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- VII. Urgência, quando puder ocasionar prejuízos à população ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.
- VIII. Notoriedade ou grande experiência na prestação de serviço intelectual (projetos, consultorias), comprovada por currículo.
- IX. Quando não acudirem interessados à Seleção de Fornecedores.
- X. Padronização ou complementação de bens, serviços ou obras em uso, quando os preços forem manifestamente vantajosos para a Instituição.

CAPÍTULO IV - OBRAS E SERVIÇOS

Art. 20. Definição de Serviço. Considera-se serviço toda atividade destinada a obter utilidade de interesse das ações de saúde ou administrativas (demolição, conserto, instalação, vigilância, manutenção, locação de bens, consultoria, etc.).

Art. 21. Regimes de Execução de Obras. As obras poderão ser executadas nos seguintes regimes:

- I. Empreitada Global: Contratação da execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global.
- II. Empreitada Parcial: Contratação apenas de mão-de-obra por preço certo de unidades determinadas.

§ 1º. Para a realização de obras, deverão ser elaborados, obrigatoriamente, o Projeto Básico, e, facultativamente, o Projeto Executivo, bem como os Cronogramas Físico Financeiros.

§ 2º. Fiscalização. A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente pela Instituição.

Art. 22. Duração e Prorrogação dos Contratos.

§ 1º. A duração dos contratos será fixada no Edital e no Contrato.

§ 2º. Nos contratos de serviços contínuos, a vigência poderá ser prorrogada, e as cláusulas aditivadas ou revistas, sempre que houver a possibilidade de se obter preços e condições mais vantajosas para a Instituição.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E PROCESSOS SELETIVOS



Página 14 de 16

Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
"DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!"

Art. 23. Cancelamento. Os instrumentos convocatórios deverão assegurar à Instituição o direito de cancelar a cotação ou a concorrência, antes de assinado o contrato, desde que de forma motivada.

Art. 24. Contagem de Prazos. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos serão contados em dias consecutivos (ou corridos), salvo disposição expressa em contrário (dias úteis), e terão início nos dias úteis.

Art. 25. Casos Omissos e Revisão. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação serão resolvidos de comum acordo, com base nos princípios gerais de direito, ouvidos os setores técnicos competentes. As normas e valores poderão ser revistos e atualizados conforme o caso pelas partes envolvidas.

Art. 26. Vigência. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação e publicação do ato pela Assembleia Geral.


Art. 27. Processo Seletivo de Colaboradores. Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Entidade Filantrópica deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento e no respectivo Edital.

Art. 28. Inscrições. Os candidatos poderão inscrever-se Encaminhando seu *Curriculum Vitae* através do e-mail específico a ser divulgado quando do recrutamento de pessoal ou entregue pessoalmente no RH da Santa Casa, respeitando dias e horários estabelecidos.

Art. 29. A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, podendo tal processo servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

Art. 30. A critério da Entidade Filantrópica e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

Olímpia, 29 de setembro de 2025.


CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ
PROVEDOR EM EXERCÍCIO



Página 15 de 16

Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.

Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73

2º TABELIÃO DE NOTAS

Recebeço por assinatura digital (assinado) retro (1) de:
 CLAUDIO APARECIDO CORRÊA, CPF nº 04332881, inscrito no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, em 18/11/2025, em Olímpia-SP, 30 de outubro de 2025 da verdade.
 Em 18/11/2025, em Olímpia-SP, assinado por:
 SANDRO ROGERIO LACERDA ROLLI-FREY, CPF nº 52095353565055
 Total: R\$ 115,69 em Olímpia-SP, 07/07/2026

24008
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1
 C10683AA0167772




Página 16 de 16

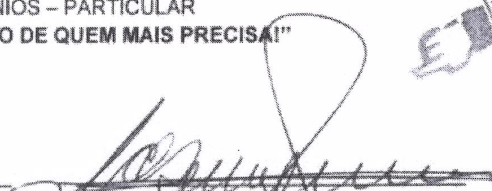
Protocolo nº 7069 - de 04/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1828 em 18/11/2025 neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Olímpia-SP. Adriano Aparecido Corrêa - Escrevente, assinado digitalmente.


Oficial	Estado	Sefaz	Sinoreg	T.Justiza	MP	ISS	Outras Despesas	Total
R\$ 115,69	R\$ 32,88	R\$ 22,50	R\$ 6,09	R\$ 7,94	R\$ 5,55	R\$ 6,08	R\$ 0,00	R\$ 196,73

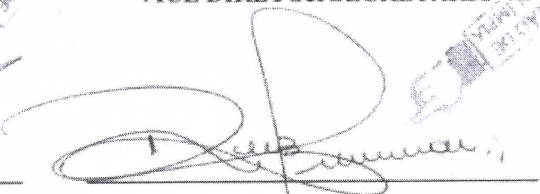



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia
Hospital e Maternidade
 SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
 “DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”


 HARON EDUARDO SALLEMI PEREIRA
 DIRETOR SECRETÁRIO


 EDSON FALHARES
 VICE DIRETOR SECRETÁRIO


 PAULO ROBERTO MINARI
 DIRETOR FINANCEIRO


 RICARDO JOSÉ FERREIRA PERRONI
 VICE DIRETOR FINANCEIRO


 BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADA – OAB/SP N.º 471260

2º TABELÃO DE NOTAS
 Rua Atanásio de Almeida, 139 - Centro - Olímpia - SP - CEP: 13.400-000
 Fone: (13) 3279-2244 - Fax: (13) 3279-2244 - E-mail: atendimento@cebas.com.br
 Reconhecido por semelhança em 07/07/2026 por Beatriz Pereira da Silva, Juíza (A) do J.º de 1ª Instância, do Poder Judiciário de Olímpia - SP, em virtude de ser verdadeira.
 Total R\$ 196,73 em 07/07/2026. Valor Econômico: 20663AA0090012





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

LISTA DE EQUIPAMENTOS

Relação estimativa dos equipamentos necessários à implantação e ao funcionamento de 12 (doze) leitos de internação

Qtd.	Descrição do Equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 1	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	R\$ 4.538,00	R\$ 4.538,00
2 3	Cadeira de Banho/ Higiénica	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
3 1	Cadeira de Rodas Adulto	R\$ 1.514,00	R\$ 1.514,00
4 1	Cadeira de Rodas para Obeso	R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00
5 12	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	R\$ 23.898,00	R\$ 286.776,00
6 1	Cardioversor	R\$ 28.091,00	R\$ 28.091,00
7 2	Carro de Curativos	R\$ 1.203,00	R\$ 2.406,00
8 1	Carro de Emergência	R\$ 6.487,00	R\$ 6.487,00
9 3	Computador (Desktop-Básico)	R\$ 5.613,00	R\$ 16.839,00
10 1	Eletrocardiógrafo	R\$ 19.950,00	R\$ 19.950,00
11 1	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	R\$ 30.045,00	R\$ 30.045,00
12 5	Geladeira/ Refrigerador	R\$ 2.891,00	R\$ 14.455,00
13 1	Laringoscópio Adulto	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
14 1	Laringoscópio Infantil	R\$ 1.363,00	R\$ 1.363,00
15 1	Carro Maca Avançado	R\$ 17.973,00	R\$ 17.973,00
16 12	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	R\$ 814,00	R\$ 9.768,00
17 1	Monitor Multiparâmetros	R\$ 19.349,00	R\$ 19.349,00
18 12	Poltrona Hospitalar	R\$ 2.051,00	R\$ 24.612,00
19 20	Suporte de Soro	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
20 6	Televisor	R\$ 1.363,00	R\$ 8.178,00
TOTAL			R\$ 505.943,00



PLANILHA DA OBRA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SANTA CASA DE OLÍMPIA
AREA = 3.173,75 m²
06/05/2026

ITEM | RELAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM BDI:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unid.	Qtde. inicial	QUANTIDADES E VALORES					
				MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
1.1	Mobilização e desmobilização de obras	unid	1,00	4.180,00	4.180,00	712,68	712,68	4.892,68	4.892,68
1.2	Construções provisórias para escritório de obra em chapa compensada 12 mm - completo inclusive mobiliário, ar condicionado e extintor.	m2	22,00	498,53	10.967,66	148,47	3.266,27	647,00	14.233,93
1.3	Construções provisórias para almoxarifado de obra em chapa compensada 12 mm - completo inclusive mobiliário.	m2	20,00	440,66	8.813,20	102,33	2.046,66	542,99	10.859,86
1.4	Construções provisórias para refeitório de obra em chapa compensada 12 mm - completo inclusive mobiliário.	m2	30,00	490,84	14.725,26	145,86	4.375,80	636,70	19.101,06
1.5	Construções provisórias para vestiário e sanitários em chapa compensada 12 mm - completo inclusive mobiliário.	m2	12,00	929,72	11.156,64	145,86	1.750,32	1.075,58	12.906,96
1.6	Ligações provisórias (água, esgoto, energia, telefone)	unid	1,00	3.135,00	3.135,00	605,00	605,00	3.740,00	3.740,00
1.7	Construção de tapume em chapa compensada 14 mm	m2	307,41	71,39	21.946,05	96,47	29.655,91	167,86	51.601,97
1.8	Locação e acompanhamento de obra por recursos topográficos	horas	550,00	74,99	41.242,85	2,16	1.185,80	77,14	42.428,65
1.9	Auxiliar de Topografia	horas	550,00	1,47	809,82	27,47	15.110,26	28,95	15.920,08
1.10	Técnico de segurança	mês	16,00	389,62	6.233,92	8.961,00	143.376,00	9.350,62	149.609,92
1.11	Mestre de obra	mês	16,00	361,55	5.784,77	13.776,00	220.416,00	14.137,55	226.200,77
1.12	Almoxarife	mês	16,00	293,30	4.692,86	6.524,20	104.387,20	6.817,50	109.080,06
1.13	Engenheiro civil residente de obra com encargos complementares	mês	16,00	280,24	4.483,78	13.120,00	209.920,00	13.400,24	214.403,78
1.14	Engenheiro coordenador de projetos com encargos complementares	mês	18,00	280,24	5.044,25	14.720,00	264.960,00	15.000,24	270.004,25
1.15	Auxiliar de engenharia	mês	32,00	254,76	8.152,32	2.000,00	64.000,00	2.254,76	72.152,32
1.16	Locação da obra	m	586,00	20,15	11.807,90	10,45	6.123,70	30,60	17.931,60
1.17	Placa de obra 4,0 x 2,0 m, incluso estrutura de fixação	unid	1,00	2.010,00	2.010,00	715,00	715,00	2.725,00	2.725,00
1.18	Locação de andaime fachadeiro	mês	8,00	1.540,00	12.320,00	220,00	1.760,00	1.760,00	14.080,00
1.19	Locação de betoneira	mês	10,00	535,00	5.350,00	825,00	8.250,00	1.360,00	13.600,00
1.20	Locação de mini escavadeira com concha (bob cat) incluso operador	mês	8,00	11.100,00	88.800,00	19.800,00	158.400,00	30.900,00	247.200,00
1.21	Demolição de paredes de alvenaria internas e muros adjacentes	m2	95,29	8,50	809,97	21,80	2.077,32	30,30	2.887,29
1.22	Locação de caçamba para descarte de resíduo de construção civil	unid	150,00	308,00	46.200,00	55,00	8.250,00	363,00	54.450,00
TOTAIS					318.666,24		1.251.343,93		1.570.010,17

2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Unid.	Qtde. inicial	QUANTIDADES E VALORES					
				MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
2.1	Corte do terreno com retirada de material - escavação minicarregadeira	m3	1.568,35	1,23	1.932,21	27,94	43.823,48	29,17	45.755,69
2.2	Regularização e compactação de solo com rolo e trator de esteiras	m2	1.045,57	2,03	2.119,57	2,93	3.063,09	4,96	5.182,67
2.3	Transporte de terra mecanizada - capacidade do caminhão 18m3 - DMT 30 km	viagens	87,00	682,97	59.418,63	534,45	46.497,39	1.217,43	105.916,03
TOTAIS					63.470,42		93.383,97		156.854,38

3	PROJETOS	Unid.	Qtde. inicial	QUANTIDADES E VALORES					
				MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
3.1	Projeto arquitetônico executivo	m2	3.173,75	0,17	523,67	30,50	96.799,38	30,67	97.323,04
3.2	Projeto de fundações	m2	3.173,75	0,11	349,11	10,80	34.276,50	10,91	34.625,61
3.3	Projeto estrutural de contenção do arimo	m2	3.173,75	0,11	349,11	7,50	23.803,13	7,61	24.152,24
3.4	Projeto estrutura metálica (estrutura e cobertura)	m2	3.173,75	0,11	349,11	13,00	41.258,75	13,11	41.607,86
3.5	Projeto de instalações elétricas e lógica	m2	3.173,75	0,11	349,11	9,26	29.388,93	9,37	29.738,04
3.6	Projeto de instalações hidrossanitárias	m2	3.173,75	0,11	349,11	6,84	21.708,45	6,95	22.057,56
3.7	Projeto de prevenção de incêndio	m2	3.173,75	0,11	349,11	6,84	21.708,45	6,95	22.057,56
3.8	Projeto de instalação de gases medicinais	m2	3.173,75	0,11	349,11	5,03	15.948,09	5,14	16.297,21
3.9	Projeto de climatização	m2	3.173,75	0,11	349,11	5,03	15.948,09	5,14	16.297,21
3.10	Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	m2	3.173,75	0,11	349,11	4,42	14.027,98	4,53	14.377,09
3.11	Projeto do Sistema de Controle e Segurança por Circuito Fechado de TV	m2	3.173,75	0,11	349,11	4,42	14.027,98	4,53	14.377,09
3.12	Projeto de aterramento e IT médico	m2	3.173,75	0,11	349,11	3,82	12.107,86	3,93	12.456,97
3.13	Projeto de comunicação visual	m2	3.173,75	0,11	349,11	3,21	10.187,74	3,32	10.536,85
TOTAIS					4.713,02		351.191,31		355.904,33

4	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES - RELOCAÇÃO DA CENTRAL DE OXIGÊNIO	Unid.	Qtde. inicial	QUANTIDADES E VALORES					
				MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
4.1	Construção de base em concreto armado e= 15 cm para cilindro de oxigênio, armada com aço 10 mm em malha 15 x 15 cm	m2	18,40	270,13	4.970,47	73,00	1.343,29	343,14	6.313,76
4.2	Construção de nova rede alimentadora de oxigênio até o ramal existente, inclusive conexões (aprox= 20 m)	Unid.	1,00	3.860,00	3.860,00	2.792,00	2.792,00	6.652,00	6.652,00
4.3	Construção de sistema de by-pass para alimentação da rede de oxigênio existente, inclusive conexões	Unid.	1,00	2.310,00	2.310,00	1.246,00	1.246,00	3.556,00	3.556,00
4.4	Retirada de grade protetora da central de oxigênio	m2	37,84	8,81	333,29	36,00	1.362,24	44,81	1.695,53
4.5	Isolamento provisório da central de oxigênio com grade móvel	m2	37,84	19,50	737,88	15,70	594,24	35,20	1.332,12
4.6	Locação de bateria de cilindros de oxigênio (20 cilindros de 10 m3).	Unid.	20,00	3.788,80	75.776,00	162,00	3.240,00	3.950,80	79.016,00
4.7	Retirada e relocação de tanque existente de oxigênio na nova base, operação com quindaste	Unid.	1,00	11.460,00	11.460,00	3.800,00	3.800,00	15.260,00	15.260,00
4.8	Instalação da grade protetora da central de oxigênio	m2	37,84	10,84	410,19	28,00	1.059,52	38,84	1.469,71
4.9	Ativação da nova rede de oxigênio ao ramal existente	Unid.	1,00	642,00	642,00	1.228,00	1.228,00	1.870,00	1.870,00
4.10	Limpeza geral	m2	37,84	3,81	144,09	11,70	442,88	15,51	586,97
TOTAIS					100.643,93		17.108,17		117.752,10

5	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES - CONSTRUÇÃO DE MURO AREA TÉCNICA / AMPLIAÇÃO HOMODIALISE	Unid.	Qtde. inicial	QUANTIDADES E VALORES					
				MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
5.1	Execução, montagem e desmontagem de forma em chapa compensada 18mm e madeira serrada, para vigas, incluso, cimbramento e descimbramento - arimo	m2	104,54	188,44	19.698,66	55,27	5.777,60	243,71	25.476,26
5.2	Fornecimento, corte, dobragem e montagem de aço CA 50 em vigas e pilares bitola média 10,00 mm - estribo 4,2 mm	kg	1.416,47	14,03	19.873,05	6,90	9.773,63	20,93	29.646,68
5.3	Fornecimento, adensamento e lançamento de concreto estrutural mínimo 30 Mpa	m3	17,63	592,33	10.441,42	258,75	4.561,17	851,08	15.002,59
5.4	Execução de estacas armadas com diâmetro de 20 mm, 4 barras de 8,00 mm - profundidade média 3,00 m	unid	32,00	68,20	2.182,24	30,36	971,52	98,56	3.153,76
5.5	Impermeabilização da viga do baldrame	m2	21,53	39,68	854,18	12,95	278,78	52,62	1.132,97
5.6	Alvenaria com bloco cerâmico 9x14x39cm com argamassa aplicada em todas as juntas do bloco, e=15 cm.	m2	291,97	90,41	26.398,05	24,45	7.138,42	114,86	33.536,47
5.7	Chapisco com argamassa 1:3 em paredes internas	m2	583,94	12,49	7.292,87	5,05	2.948,04	17,54	10.240,91
5.8	Emboço com argamassa 1:2:8, espessura 25 mm em paredes internas	m2	583,94	23,75	13.867,20	26,34	15.378,16	50,08	29.245,36
5.9	Laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, enchimento em cerâmica, vigota treliçada, altura total enchimento mais capa (8 + 4)	m2	161,43	23,00	3.712,89	28,75	4.641,11	51,75	8.354,00



5.10	Fornecimento, corte, dobragem e montagem de aço CA 50 em piso - bitola média 8,00 mm - estribo 4,2 mm	kg	322,86	10,84	3.499,80	28,00	9.040,08	38,84	12.539,88
5.11	Concreto usinado fck 30 Mpa, e= 15 cm	m3	11,30	575,00	6.497,56	25,88	292,39	600,88	6.789,95
5.12	Lançamento e adensamento de concreto estrutural por bomba	m3	11,30	43,00	485,89	258,75	2.923,90	301,75	3.409,79
5.13	Escoramento tipo pontalete para pé direito simples	m	161,15	12,88	2.075,61	4,60	741,29	17,48	2.816,90
5.14	Contrapiso com argamassa autonivelante aplicado sobre laje, espessura = 4 cm	m2	161,15	23,00	3.706,45	20,70	476,10	43,70	7.042,26
5.15	Lona plástica impermeabilizante para contrapiso 100 micras	m2	161,15	3,45	555,97	1,09	176,06	4,54	732,02
5.16	Lastro em brita aplicada sobre solo e= 4 cm	m2	161,15	5,75	926,61	9,20	1.482,58	14,95	2.409,19
5.17	Contrapiso com argamassa autonivelante aplicado sobre solo, espessura = 5 cm	m2	161,15	34,50	5.559,68	20,70	3.335,81	55,20	8.895,48
5.18	Fornecimento e execução de pintura de paredes com tinta acrílica, cores: branco neve, verde água, azul piscina suvinil, em duas demãos: paredes externas.	m2	583,94	13,39	7.816,67	23,00	13.430,71	36,39	21.247,38
5.19	Fornecimento e instalação de portão de acesso 240 x 200 cm	m2	9,60	782,00	7.507,20	184,00	1.766,40	966,00	9.273,60
5.20	Fornecimento e instalação de portão de acesso lateral 80 x 200 cm	m2	1,60	782,00	1.251,20	184,00	294,40	966,00	1.545,60
5.21	Fornecimento e pintura em tinta esmalte sintético das esquadrias na cor branca, com duas demãos, inclusive fixamento	m2	22,40	21,85	489,44	34,50	772,80	56,35	1.262,24
5.22	Limpeza geral	m2	10,90	3,91	42,62	28,75	313,38	32,66	355,99
TOTAIS					144.735,27		86.514,32		234.109,29

6	CONTENÇÃO LATERAL	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
6.1	Execução, montagem e desmontagem de forma em chapa compensada 18mm e madeira serrada, para vigas e pilares, incluso, cimbramento e descimbramento - arrimo	m2	144,37	188,04	27.146,86	59,97	8.658,24	248,01	35.805,10
6.2	Fornecimento, corte, dobragem e montagem de aço CA 50 e CA 60 B na vigas e pilares de coramento bitola média 12,5 mm	kg	2.245,17	18,69	41.956,64	4,78	10.740,90	23,47	52.697,54
6.3	Impermeabilização de vigas e paredes do arrimo	m2	485,09	45,92	22.275,00	15,64	7.586,78	61,56	29.861,77
6.4	Fornecimento, adensamento e lançamento de concreto estrutural mínimo 30 Mpa	m3	19,92	520,04	10.360,94	111,58	2.223,13	631,63	12.584,07
6.5	Execução de estacas armadas com diâmetro de 30 mm, 8 barras de 12,50 mm -	m	3.360,00	85,10	285.936,00	56,00	188.160,00	141,10	474.096,00
6.6	Alvenaria com bloco cerâmico 9x14x19cm com argamassa aplicada em todas as	m3	22,74	514,61	11.701,36	373,12	8.484,01	887,73	20.185,37
6.7	Chapisco com argamassa 1:3 em paredes internas	m2	227,38	3,20	726,94	4,47	1.017,19	7,67	1.744,13
6.8	Emboço com argamassa 1:3:8, espessura 2cm em paredes internas	m2	227,38	32,30	7.345,22	36,47	8.291,81	68,77	15.637,03
6.9	Dreno profundo em PEAD corrugado e perfurado, com manta em geotextil para escoamento de água	m	194,00	46,37	8.995,39	12,42	2.409,48	58,79	11.404,87
6.10	Rede de tubulação em PVC para águas pluviais SR, diâmetro nominal 150 mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	120,00	120,29	14.434,80	14,01	1.680,84	134,30	16.115,64
6.11	Fornecimento e execução de massa corrida, em duas demãos lixadas a cada demão: paredes internas.	m2	485,09	10,26	4.976,03	11,99	5.818,39	22,25	10.794,42
6.12	Fornecimento e execução de pintura de paredes com tinta acrílica, cor a branco neve, verde água, azul piscina suvinil, em duas demãos: paredes internas	m2	485,09	14,77	7.162,81	20,00	9.701,76	34,77	16.864,57
TOTAIS					435.855,20		245.070,76		697.790,53

7	FUNDAÇÕES	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
7.1	Execução, montagem e desmontagem de forma em chapa compensada 15mm e madeira serrada, para vigas, incluso, cimbramento e descimbramento - arrimo	m2	502,02	188,04	94.398,84	59,97	30.107,63	248,01	124.506,47
7.2	Execução, montagem e desmontagem de forma em chapa compensada 15mm e madeira serrada, para blocos de fundação	m2	213,09	188,04	40.068,70	59,97	12.779,54	248,01	52.848,24
7.3	Fornecimento, corte, dobragem e montagem de aço CA 50 e CA 60 B na viga de	kg	6.024,29	18,69	112.578,88	4,78	28.820,19	23,47	141.399,08
7.4	Fornecimento, corte, dobragem e montagem de aço CA 50 e CA 60 B nos blocos de	kg	6.158,40	18,69	115.085,10	4,78	29.461,79	23,47	144.546,89
7.5	Impermeabilização de vigas baldrame e paredes do arrimo	m2	2.008,10	45,92	92.210,76	15,64	31.406,62	61,56	123.617,39
7.6	Fornecimento, adensamento e lançamento de concreto estrutural mínimo 30 Mpa -	m3	76,98	520,04	40.032,79	111,58	8.589,77	631,63	48.622,57
7.7	Fornecimento, adensamento e lançamento de concreto estrutural mínimo 30 Mpa - viga de coramento mecanizado	m3	75,30	520,04	39.161,00	111,58	8.402,71	631,63	47.563,71
7.8	Execução de estacas armadas com diâmetro de 30 mm, 4 barras de 8,00 mm - profundidade média 6,00 m - incluso concreto	unid	64,00	345,87	22.135,45	269,15	17.225,47	615,01	39.360,92
7.9	Alvenaria com bloco cerâmico 9x14x19cm com argamassa aplicada em todas as juntas do bloco, e=20 cm, baldrame	m3	44,58	514,61	22.939,93	373,12	16.632,46	887,73	39.572,38
7.10	Chapisco com argamassa 1:3 em paredes internas	m2	445,77	3,20	1.425,13	4,47	1.994,15	7,67	3.419,28
7.11	Emboço com argamassa 1:3:8, espessura 2cm em paredes internas	m2	445,77	32,30	14.399,93	36,47	16.255,67	68,77	30.655,60
TOTAIS					594.436,51		201.676,02		796.112,52

8	ABRIGO PARA CISTERNAS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
8.1	Execução, montagem e desmontagem de forma em chapa compensada 15mm e	m2	38,10	188,04	7.164,19	59,97	2.284,95	248,01	9.449,14
8.2	Execução de estacas armadas com diâmetro de 30 mm, 4 barras de 8,00 mm - profundidade média 3,00 m - incluso concreto	unid	17,00	180,79	3.073,49	140,69	2.391,75	321,48	5.465,24
8.3	Fornecimento, corte, dobragem e montagem de aço CA 50 e CA 60 B nos blocos de fundação bitola média 10,0 mm	kg	750,00	18,69	14.015,63	4,78	3.588,00	23,47	17.603,63
8.4	Fornecimento, adensamento de concreto estrutural mínimo 30 Mpa - usinado	m3	7,50	520,04	3.900,31	111,58	836,88	631,63	4.737,20
8.5	Lançamento e adensamento de concreto estrutural por bomba	m3	7,50	77,94	584,51	38,63	289,74	116,57	874,25
8.6	Impermeabilização dos reservatórios com manta asfáltica	m2	75,50	192,19	14.510,50	40,43	3.052,09	232,62	17.562,58
8.7	Alvenaria com bloco cerâmico 9x14x39cm com argamassa aplicada em todas as juntas do bloco, e=15 cm.	m2	105,00	90,41	9.493,37	24,45	2.567,15	114,86	12.060,51
8.8	Chapisco com argamassa 1:3 em paredes internas	m2	210,00	12,49	2.622,69	5,05	1.060,19	17,54	3.682,88
8.9	Emboço com argamassa 1:2:8, espessura 25 mm em paredes internas	m2	210,00	23,75	4.986,98	26,34	5.530,35	50,08	10.517,33
8.10	Laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, enchimento em cerâmica, vigota treliçada, altura total enchimento mais capa (8 + 4)	m2	161,43	23,00	3.712,89	28,75	4.641,11	51,75	8.354,00
8.11	Fornecimento e instalação de tesoura para cobertura em madeira	m2	50,00	317,52	15.875,75	127,65	6.382,50	445,17	22.258,25
8.12	Fornecimento e instalação de telha cerâmica (hemodíalise)	m2	50,00	66,70	3.335,00	23,00	1.150,00	89,70	4.485,00
8.13	Rede de tubulação em PVC para água pluvial Série Normal, diâmetro nominal 100mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	7,00	43,00	300,99	22,64	158,50	65,64	459,49
8.14	Conjunto porta em alumínio anodizado branco P17 de abrir 90x210, incluso caxilho branco, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca dobradiças 2,1/2"x3" cromadas.	unid	1,00	2.608,20	2.608,20	287,50	287,50	2.895,70	2.895,70
8.15	Fornecimento e instalação de janelas tipo J1 - basculante 80x60 cm, em alumínio anodizado branco, vidro liso 4 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	4,00	469,20	1.876,80	172,50	690,00	641,70	2.566,80
8.16	Quadro de distribuição de embutir em PVC para 12 disjuntores - incluso disjuntores monopolares, bipolares e tripolares, barramentos, terminais e identificação de circuitos	Unid.	1,00	287,50	287,50	57,50	57,50	345,00	345,00
8.17	Caixa 4x2 em PVC chumbada em alvenaria ou fixa em drywall, incluso materiais de fixação	Unid.	14,00	7,97	111,57	18,65	261,14	26,62	372,72
8.18	Caixa 4x4 em PVC chumbada em alvenaria ou fixa em drywall, incluso materiais de fixação	Unid.	6,00	10,19	61,13	18,65	111,92	28,84	173,05
8.19	Cabo de cobre flexível 2,5mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	420,00	5,30	2.226,63	362,40	152.208,00	367,70	154.434,63
8.20	Cabo de cobre flexível 16,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	60,00	20,70	1.242,00	6,87	411,93	27,57	1.653,93



8.21	Fornecimento e execução de pintura de paredes com tinta acrílica, cores: branco neve, verde água, azul piscina suvinil, em duas demãos: paredes externas.	m2	210,00	14,64	3.074,06	11,82	2.481,36	26,45	5.555,42
TOTAIS					95.064,19		190.442,56		285.506,75

9	ESTRUTURA METÁLICA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
9.1	Perfis metálicos para sustentação da estrutura (vigas, pilares e contraventamento)	kg	126.950,00	24,12	3.062.605,28	11,20	1.421.840,00	35,32	4.484.445,28
9.2	Perfis metálicos para sustentação da estrutura das passarelas (vigas, pilares e contraventamento)	kg	4.711,04	29,12	137.206,80	11,20	52.763,69	40,32	189.970,49
TOTAIS					3.199.812,08		1.474.603,69		4.674.415,77

10	FECHAMENTOS E PAREDES	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
10.1	Fachada em vidro - espessura 200mm - incluso membranas, malhas e massas específicas. Incluso lâ de vidro densidade 100	m2	2.103,71	457,87	963.222,92	94,75	199.326,38	552,62	1.162.549,30
10.2	Parede divisória em drywall apoiada sobre viga inferior em concreto, espessura 10	m2	2.956,89	117,85	348.475,37	23,00	68.008,46	140,85	416.483,84
10.3	Parede divisória em drywall apoiada sobre viga inferior em concreto, espessura 10 cm e chapas duplas Resistentes à Umidade (RU/RU)	m2	165,87	155,25	25.751,07	23,00	3.814,97	178,25	29.566,04
10.4	Parede divisória em drywall apoiada sobre viga inferior em concreto, espessura 10 cm e chapas duplas Resistentes à Umidade (RU/ST)	m2	756,10	178,25	134.774,22	23,00	17.390,22	201,25	152.164,44
10.5	Parede divisória em drywall BARITADA apoiada sobre viga inferior em concreto, espessura 10 cm e chapas duplas (ST/ST) - inclusive lâ de vidro densidade 100	m2	251,16	256,43	64.403,70	74,75	18.774,21	331,18	83.177,91
10.6	Parede divisória em drywall BARITADA apoiada sobre viga inferior em concreto, espessura 10 cm e chapas duplas Resistentes à Umidade (RU/ST)	m2	75,61	305,75	23.117,65	74,75	5.651,82	380,50	28.769,48
10.7	Parede divisória em drywall RF CORTA FOGO 120 min, apoiada sobre viga inferior em concreto, composta por 4 chapas (RF/RF/M90/RF/RF) de espessura 15 cm.	m2	70,00	285,75	20.002,50	74,75	5.232,50	360,50	25.235,00
10.8	Viga de concreto armado 10 a 15 cm para base do drywall	m	655,45	37,54	24.607,53	20,09	13.167,15	57,63	37.774,68
10.9	Chapa de reforço em OSB em divisórias de drywall para fixação de elementos como: lavatórios, pia, barras de apoio e equipamentos	Unid.	200,00	97,50	19.500,00	28,75	5.750,00	126,25	25.250,00
10.10	Contra parede em drywall chapa RU	m2	116,11	120,53	13.994,66	20,70	2.403,43	141,23	16.398,09
10.11	Execução de selo CORTA FOGO do tipo fita intumescente em tubulações de PVC	Unid.	180,00	84,88	15.278,67	29,90	5.382,00	114,78	20.660,67
10.12	Execução de proteção passiva CORTA FOGO em aberturas de paredes ou lajes	m2	31,00	746,13	23.130,08	184,00	5.704,00	930,13	28.834,08
10.13	Divisória em granito cinza andorinha e=3 cm	m2	41,60	1.050,74	43.710,68	120,65	5.019,23	1.171,39	48.729,91
TOTAIS					1.719.969,04		355.624,38		2.075.593,43

11	LAJES E CONTRAPISO	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
11.1	Contra piso em concreto e= 4 cm	m2	3.173,75	34,50	109.494,38	23,00	72.996,25	57,50	182.490,63
11.2	Lastro de brita e= 4 cm	m2	1.348,97	5,75	7.756,58	9,20	12.410,52	14,95	20.167,10
11.3	Lastro de concreto magro e=6cm	m2	1.348,97	51,75	69.809,20	23,00	31.026,31	74,75	100.835,51
11.4	Piso pavimento em painel steel deck e= 15 cm	m2	1.484,25	217,97	323.523,46	34,50	51.206,63	252,47	374.730,08
11.5	Concreto usinado fck 30 Mpa	m3	222,64	520,04	115.780,74	111,58	24.842,89	631,63	140.623,63
11.6	Lançamento e adensamento de concreto estrutural por bomba	m3	222,64	81,48	18.139,95	40,39	8.991,88	121,87	27.131,83
11.7	Armadura aço para laje, bitola média 10 mm	kg	5.194,88	18,69	97.079,23	4,78	24.852,28	23,47	121.931,51
11.8	Laje em painel wall e=40mm	m2	1.348,97	437,50	590.174,38	77,50	104.545,18	515,00	694.719,55
TOTAIS					1.331.757,89		330.871,94		1.662.629,84

12	PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
12.1	Piso em manta vinílica e = 2 mm - referência eclipse premium tarkett	m2	175,00	436,98	76.470,63	102,00	17.850,00	538,98	94.320,63
12.2	Piso em manta vinílica com aterramento e = 2 mm - referência toro isc	m2	186,51	505,98	94.369,40	115,00	21.448,65	620,98	115.818,05
12.3	Fornecimento e instalação de Piso porcelanato 1ª linha, 60 x 60 cor bege, inclusive	m2	2.952,40	163,59	482.969,83	77,74	229.509,24	241,32	712.479,07
12.5	Soleira em granito cinza andorinha	m	965,10	163,87	158.152,38	63,92	61.689,19	227,79	219.841,58
12.6	Rodapé manta vinílica h= 10 cm	m	262,96	250,00	10,00	63,25	16.632,22	313,25	82.372,22
12.7	Revestimento em azulejo branco 60 x 30 - Portobello Branco	m2	951,47	80,50	76.592,97	57,50	54.709,26	138,00	121.302,23
TOTAIS					888.565,21		401.838,57		1.356.133,77

13	FORROS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
13.1	Forro em drywall RU com estrutura de fixação em perfis galvanizados, inclusos rodafornos, demais elementos necessários; pintura tinta acrílica	m2	222,13	146,77	32.601,91	42,20	9.373,89	208,97	46.418,40
13.2	Alçapões de inspeção no forro 600 x 600 mm placas tipo click	Unid.	112,00	345,41	38.686,37	57,50	6.440,00	422,91	47.366,37
13.3	Forro em drywall ST com estrutura de fixação em perfis galvanizados, inclusos rodafornos, cortineiros, alçapões e demais elementos necessários; pintura tinta acrílica.	m2	3.114,75	131,33	409.044,54	42,20	131.442,45	181,53	565.404,99
TOTAIS					480.332,82		147.256,34		659.189,76

14	COBERTURA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
14.1	Fornecimento e instalação de estrutura de tesouras em estrutura metálica, incluso içamento e acessórios	m2	1.663,36	190,00	316.038,40	100,00	166.336,00	290,00	482.374,40
14.2	Fornecimento e instalação de telha sanduiche 30 mm, incluso içamento	m2	1.663,36	202,06	336.098,52	34,42	57.252,85	236,48	393.351,37
14.3	Fornecimento e colocação de cumeeira e acessórios para fechamento da cobertura	m	269,49	38,97	10.502,34	14,87	4.007,69	53,84	14.510,03
14.4	Fornecimento e instalação de tesoura para cobertura em madeira	m2	208,04	276,10	57.438,46	211,00	43.895,39	487,10	101.333,85
14.5	Fornecimento e instalação de telha cerâmica (hemodíalise)	m2	208,04	58,00	12.066,32	20,00	4.160,80	78,00	16.227,12
14.6	Rede de tubulação em PVC para água pluvial Série Normal, diâmetro nominal 100mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	24,00	41,13	987,10	21,66	519,82	62,79	1.506,91
14.7	Fornecimento e instalação de rufos metálicos de platibanda corte 33 chapa 26	m	424,84	64,22	27.282,38	10,66	4.528,37	74,88	31.810,74
14.8	Rede de tubulação em PVC para águas pluviais SR, diâmetro nominal 150 mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	980,00	95,06	93.158,80	13,40	13.130,04	108,46	106.288,84
14.9	Fornecimento e instalação de calha metálica 15 x 40 cm chapa 24 desenvolvimento 100 cm	m	472,14	125,26	59.138,84	17,14	8.091,54	142,40	67.230,38
TOTAIS					912.711,15		301.922,49		1.214.633,64

15	ESQUADRIAS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL



				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
15.1	Conjunto porta em madeira P1 de abrir 70x210, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	5,00	2.012,50	10.062,50	408,25	2.041,25	2.420,75	12.103,75
15.2	Conjunto porta em madeira P2 de abrir 80x210, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	30,00	2.185,00	65.550,00	408,25	12.247,50	2.593,25	77.797,50
15.3	Conjunto porta em madeira P3 de abrir 90x210, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	43,00	2.242,50	96.427,50	408,25	17.554,75	2.650,75	113.982,25
15.4	Conjunto porta em madeira P4 de correr 90x210, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	1,00	2.472,50	2.472,50	408,25	408,25	2.880,75	2.880,75
15.5	Conjunto porta em madeira P5 de correr 100x210, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	4,00	2.817,50	11.270,00	408,25	1.633,00	3.225,75	12.903,00
15.6	Conjunto porta em madeira P6 de abrir 120x210, com visor de 80 x 40 cm, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	1,00	3.565,00	3.565,00	408,25	408,25	3.973,25	3.973,25
15.7	Conjunto porta em madeira P7 de correr 120x210, com visor de 80 x 40 cm, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	5,00	4.025,00	20.125,00	408,25	2.041,25	4.433,25	22.166,25
15.8	Conjunto porta em madeira P8 de abrir 130x210, com visor de 80 x 40 cm, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	5,00	3.795,00	18.975,00	408,25	2.041,25	4.203,25	21.016,25
15.9	Conjunto porta em madeira P9 de correr 130x210, com visor de 80 x 40 cm, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	9,00	4.255,00	38.295,00	408,25	3.674,25	4.663,25	41.969,25
15.10	Conjunto porta em madeira P10 de correr 140x210, com visor de 80 x 40 cm, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	12,00	4.485,00	53.820,00	408,25	4.899,00	4.893,25	58.719,00
15.11	Conjunto porta em madeira P11 de correr 150x210, com visor de 100 x 40 cm, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	1,00	4.715,00	4.715,00	408,25	408,25	5.123,25	5.123,25
15.12	Conjunto porta em madeira P12 2 folhas de abrir 160x210, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encaixada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 80 cm, ambos lados e caixilho.	unid	1,00	3.795,00	3.795,00	408,25	408,25	4.203,25	4.203,25
15.13	Conjunto porta de vidro P13 - automatica 200 x 250 cm, vidro temperado 10 mm, completa inclusive acessórios	unid	1,00	33.125,00	33.125,00	966,00	966,00	34.091,00	34.091,00
15.14	Conjunto porta de vidro P14 - automatica 250 x 250 cm, vidro temperado 10 mm, completa inclusive acessórios	unid	1,00	41.031,25	41.031,25	966,00	966,00	41.997,25	41.997,25
15.15	Conjunto porta corta fogo P15 - abrir 160 x 210 cm, barra anti-panico, com vidro anti-chamas, completa inclusive acessórios	unid	8,00	16.085,34	128.682,72	1.495,00	11.960,00	17.580,34	140.642,72
15.16	Conjunto porta de abrir veneziana em alumínio P16- 80 X 210 cm, completa inclusive acessórios	unid	11,00	2.468,40	27.152,40	287,50	3.162,50	2.755,90	30.314,90
15.17	Conjunto porta em alumínio anodizado branco P17 de abrir 90x210, incluso caxilho branco, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca dobradiças 2.1/2"x3" cromadas.	unid	1,00	2.758,20	2.758,20	287,50	287,50	3.045,70	3.045,70
15.18	Conjunto porta de correr veneziana em alumínio P18- 305 X 210 cm, 3 folhas completa inclusive acessórios	unid	2,00	8.838,90	17.677,80	287,50	575,00	9.126,40	18.252,80
15.19	Conjunto tela tipo fechamento gradil, cor verde, inclusive com um portão de acesso de 90 x 210 cm, assentada em viga baldrame, entrada dos fundos	m2	72,00	182,38	13.131,00	57,50	4.140,00	239,88	17.271,00
15.20	Fornecimento e instalação de janelas tipo J1 - basculante 80x60 cm, em alumínio anodizado branco, vidro liso 4 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	13,00	619,20	8.049,60	172,50	2.242,50	791,70	10.292,10
15.21	Fornecimento e instalação de janelas tipo J2 - correr com venezianas 150x120 cm, em alumínio anodizado branco, vidro liso 4 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	51,00	1.909,50	97.384,50	172,50	8.797,50	2.082,00	106.182,00
15.22	Fornecimento e instalação de janelas tipo J3 - correr 120x120 cm, em alumínio anodizado branco, vidro temperado liso 6 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	7,00	1.557,60	10.903,20	172,50	1.207,50	1.730,10	12.110,70
15.23	Fornecimento e instalação de janelas tipo J4 - correr 150 x 120 cm, em alumínio anodizado branco, vidro temperado liso 6 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	8,00	1.909,50	15.276,00	172,50	1.380,00	2.082,00	16.656,00
15.24	Conjunto tela tipo fechamento gradil, cor branca, vão de 160 x 70 cm	m2	22,40	202,38	4.533,20	172,50	3.864,00	374,88	8.397,20
15.25	Fornecimento e instalação de janelas tipo J5 - basculante 150x60 cm, em alumínio anodizado branco, vidro liso 4 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	20,00	1.029,75	20.595,00	172,50	3.450,00	1.202,25	24.045,00
15.26	Fornecimento e instalação de janelas tipo J6 - basculante 200 x 80 cm, em alumínio anodizado branco, vidro temperado 6 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	3,00	1.714,00	5.142,00	172,50	517,50	1.886,50	5.659,50
15.27	Fornecimento e instalação de janelas tipo - basculante 60x60 cm, em alumínio anodizado branco, vidro liso 4 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	9,00	619,20	5.572,80	172,50	1.552,50	791,70	7.125,30
TOTALS					760.087,17		92.833,75		852.920,92

16	PINTURA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
16.1	Fornecimento e execução de massa corrida, em duas demãos lixadas a cada demão: paredes internas.	m2	7.152,45	22,60	161.666,73	11,76	84.112,77	34,36	245.769,49
16.2	Fornecimento e execução de massa corrida, em duas demãos lixadas a cada demão: tetos.	m2	3.334,90	24,36	81.238,16	14,28	47.622,37	38,64	128.860,54
16.3	Fornecimento e execução de selador acrílica, em duas demãos: paredes e tetos internos.	m2	11.131,07	3,89	43.259,78	4,48	49.867,18	8,37	93.126,95
16.4	Fornecimento e execução de pintura de paredes com tinta acrílica, cor a branco neve, verde água, azul piscina suvinil, em duas demãos: paredes internas	m2	7.635,02	14,64	111.764,42	11,82	90.215,35	26,45	201.979,77
16.5	Fornecimento e execução de pintura de paredes com tinta acrílica, cor a branca neve suvinil, em duas demãos: tetos.	m2	3.496,05	15,86	55.444,56	13,00	45.459,84	28,86	100.904,39
16.6	Fornecimento e execução de lixamento e aplicação de selador acrílica, em duas demãos: paredes externas.	m2	8.992,63	3,89	34.948,95	4,20	37.769,03	8,09	72.717,98
16.7	Fornecimento e execução de pintura de paredes com textura acrílica, cores: branco neve, verde água, azul piscina suvinil, em duas demãos: paredes externas.	m2	8.992,63	26,32	236.685,94	26,88	241.721,81	53,20	478.407,76
16.8	Lixamento e aplicação de fundo em portas de madeira	m2	601,60	1,60	963,53	8,40	5.053,47	10,00	6.017,00



16.9	Fornecimento e execução de pintura de portas de madeira, 3 demãos, esmalte sintético acetinado	m2	601,60	24,05	14.466,41	34,05	20.483,41	58,09	34.949,82
TOTALS					740.428,47		622.305,24		1.362.733,71

17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
17.1	Rede de tubulação em PPR, diâmetro nominal 25 mm, PN20, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	1.104,50	25,16	27.783,92	9,74	10.762,25	34,90	38.546,17
17.2	Rede de tubulação em PPR, diâmetro nominal 32 mm, PN20, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	52,00	24,72	1.285,36	10,28	534,64	35,00	1.820,00
17.3	Rede de tubulação em PPR, diâmetro nominal 40 mm, PN20, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	60,00	39,18	2.350,66	10,55	633,02	49,73	2.983,68
17.4	Rede de tubulação em PPR, diâmetro nominal 50 mm, PN20, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	71,83	56,27	4.041,90	12,62	906,69	68,89	4.948,59
17.5	Rede de tubulação em PEX-a, diâmetro nominal 25 mm, classe 2, conexões e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos do looping conforme projeto hidráulico	m	144,00	11,98	1.725,70	10,86	1.564,42	22,85	3.290,11
17.6	Rede canelada de pvc 40 x 40 mm para proteção do tubo PEX-a	m	144,00	64,39	9.271,99	6,16	887,04	70,55	10.159,03
17.7	Tee para canaleta de PVC 40 X 40 mm	m	18,00	64,68	1.164,24	7,28	131,04	71,96	1.295,28
17.8	Curva para canaleta de PVC 40 X 40 mm	m	8,00	43,12	344,96	7,28	58,24	50,40	403,20
17.9	Saída LR azul para máquinas de hemodálise DN 25 mm	unid	30,00	12,15	364,56	10,08	302,40	22,23	666,96
17.10	Cotovelo saída LR azul para máquinas de hemodálise DN 25 mm	unid	30,00	12,15	364,56	10,08	302,40	22,23	666,96
17.11	Tomeira plástica para despejo 25 mm	unid	15,00	18,69	280,39	10,08	151,20	28,77	431,59
17.12	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 40mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	102,50	31,11	3.189,14	12,03	1.232,95	43,14	4.422,10
17.13	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 50mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	206,30	38,44	7.929,84	17,44	3.597,54	55,88	11.527,38
17.14	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 75mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	152,00	53,55	8.139,17	21,18	3.219,24	74,73	11.358,41
17.15	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 100mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	275,70	53,55	14.762,96	24,68	6.805,60	78,23	21.568,56
17.16	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 150mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	82,20	63,43	5.213,58	24,68	2.029,09	88,11	7.242,67
17.17	Rede de tubulação em PVC para águas pluviais SR, diâmetro nominal 100 mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	78,40	69,52	5.450,24	24,68	1.935,29	94,20	7.385,53
17.18	Rede de tubulação em PVC para águas pluviais SR, diâmetro nominal 150 mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	72,00	117,15	8.434,94	24,68	1.777,31	141,84	10.212,25
17.19	Caixa sifonada 150x150x50 mm, com grelha quadrada e ralo escamoteável, incluso montagem e chumbamento	Unid.	47,00	77,10	3.623,74	23,49	1.103,86	100,59	4.727,60
17.20	Fornecimento e instalação de ralo linear com grelha com tampa em inox, 50 cm de extensão	Unid.	24,00	280,00	6.720,00	28,00	672,00	308,00	7.392,00
17.21	Rede de tubulação em Ferro Galvanizado, diâmetro nominal de 2 1/2", incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os hidrantes conforme projeto arquitetônico	m	80,00	207,29	16.583,17	44,80	3.584,00	252,09	20.167,17
17.22	Sistema de automatização de bombas de rede de incêndio por hidrantes, incluindo sensor de fluxo, painel de comando, válvulas, eletrodutos, disjuntores, contactores, cabos e todos os componentes necessários à instalação e funcionamento	Unid.	1,00	9.520,00	9.520,00	2.800,00	2.800,00	12.320,00	12.320,00
17.23	Rede de tubulação em Cobre, diâmetro nominal de 42 mm, incluso interligação no sistema de bombas hidráulicas, conexões, fixações e demais acessórios	m	6,00	504,00	3.024,00	112,00	672,00	616,00	3.696,00
17.24	Caixa de passagem esgoto predial e águas pluviais 40 x 40 x 40 cm	Unid.	36,00	403,20	14.515,20	78,40	2.822,40	481,60	17.337,60
17.25	Registro de gaveta bruto metálico 90 mm com acabamento cromado	Unid.	4,00	756,49	3.025,97	56,00	224,00	812,49	3.249,97
17.26	Registro de gaveta bruto metálico 75 mm com acabamento cromado	Unid.	5,00	333,98	1.669,92	56,00	280,00	389,98	1.949,92
17.27	Registro de gaveta bruto metálico 60 mm com acabamento cromado	Unid.	7,00	333,98	2.337,89	44,80	313,60	378,78	2.651,49
17.28	Registro de gaveta bruto metálico 50 mm com acabamento cromado	Unid.	11,00	162,75	1.790,22	40,00	440,00	202,75	2.230,22
17.29	Registro de gaveta bruto metálico 25 mm com acabamento cromado	Unid.	28,00	39,22	1.098,23	22,40	627,20	61,62	1.725,43
17.30	Registro de esfera PVC 50 mm com acabamento cromado	Unid.	20,00	227,14	4.542,72	22,40	448,00	249,54	4.990,72
17.31	Registro de esfera PVC 25 mm com acabamento cromado docol itapema bella ou deca aspen	Unid.	126,00	201,60	25.401,60	56,00	7.056,00	257,60	32.457,60
17.32	Registro de fecho rápido metálico 25 mm	unid	30,00	18,69	560,78	41,89	1.256,64	60,58	1.817,42
17.33	Abriço para mangueira de incêndio, com dimensões de 0,90 x 1,20 x 0,18 m, incluso mangueira de poliéster forrada com borracha, tipo 1, p/ incêndio, Ø 38mm, empastada com uniões Storz nas duas extremidades: 15 metros; Esguicho cônico com adaptador "Storz" Ø 38 mm, com requinte Ø16mm; Chave Storz para auxílio de engate; Junta para engate rápido c/amplo Storz 2.1/2".	Conj.	9,00	2.800,00	25.200,00	168,00	1.512,00	2.968,00	26.712,00
17.34	Iluminação de Emergência bloco autonomo	Unid.	36,00	240,80	8.668,80	11,20	403,20	252,00	9.072,00
17.35	Iluminação de Emergência, com a inscrição "SAIDA"	Unid.	20,00	39,20	784,00	11,20	224,00	50,40	1.008,00
17.36	Placa com a inscrição "EXTINTOR"	Unid.	30,00	22,40	672,00	11,20	336,00	33,60	1.008,00
17.37	Extintor de incêndio tipo: PQS 4 kg, incluso suporte metálico	Unid.	18,00	212,80	3.830,40	22,40	403,20	235,20	4.233,60
17.38	Extintor de incêndio tipo: Gás Carbonico 6 kg, incluso suporte metálico	Unid.	18,00	565,60	10.180,80	22,40	403,20	588,00	10.584,00
17.39	Sistema de detecção e alarme de incêndio completo, em conformidade com as prescrições da norma NPT-019 do Corpo de Bombeiros de São Paulo e da norma NBR 17240, com elaboração de projeto técnico pela contratada com emissão de ART, composto por sensores de temperatura ou chama conforme definido em projeto, acionadores manuais junto aos hidrantes, avisadores sonoros e visuais, central de detecção e alarme, circuitos elétricos e eletrodutos independentes, sistema de backup por baterias ou no-break, e todos os demais componentes necessários	m2		17,92	56.873,60	4,48	14.218,40	22,40	71.092,00
			3.173,75						



17.40	Cuba de louça para bancada de granito, deca, torino dimensões média 44,5x35,5cm, branco, fixado, incluso válvula e sifão	Unid.	4,00	227,25	908,99	39,20	156,80	266,45	1.065,79
17.41	Bancada em granito cinza andorinha, e= 3cm, inclusive fixação e rodapia, largura 60 cm comprimento médio 1,60 m, com 2 cubas de louça de embutir, oval, cor branca, dimensões 50x35cm	Unid.	2,00	3.122,24	6.244,48	70,08	140,16	3.192,32	6.384,64
17.42	Vaso sanitário com caixa acoplada padrão Izzy em louça branca, assento plástico branco, fixação com parafusos cromados, incluso anel de vedação.	Unid.	41,00	436,69	17.904,21	78,40	3.214,40	515,09	21.118,61
17.43	Lavatório com coluna, tamanho médio, padrão Izzy em louça branca, inclusive sifão, fixação, engastes e válvula americana	Unid.	68,00	340,46	23.151,12	44,80	3.046,40	385,26	26.197,52
17.44	Fornecimento e instalação de tanque louça com 30 litros com coluna, incluso todos os acessórios, sifão, parafusos	Unid.	7,00	951,55	6.660,86	56,00	392,00	1.007,55	7.052,86
17.45	Tomeira de lavatório de mesa, cromado, incluso ligações flexíveis em inox 40cm - presmatic docol	Unid.	72,00	525,54	37.838,71	44,80	3.225,60	570,34	41.064,31
17.46	Tomeira com misturador, para cubas de granito, cromado, bica alta, incluso ligações flexíveis em inox 40cm - deca aspen	Unid.	4,00	1.024,69	4.098,75	56,00	224,00	1.080,69	4.322,75
17.47	Tomeira para tanque, cromada, incluso ligações flexíveis em inox 40cm - lorezetti ou similar	Unid.	11,00	174,93	1.924,26	22,40	246,40	197,33	2.170,66
17.48	Tomeira de pia de cozinha, cromado, bica alta, incluso ligações flexíveis em inox 40cm - itapema docol ou similar	Unid.	15,00	1.175,89	17.638,32	89,60	1.344,00	1.265,49	18.982,32
17.49	Fornecimento e instalação de pia inox, completa, com uma cuba, medindo 120 x 60 cm	Unid.	5,00	2.485,73	12.428,64	224,00	1.120,00	2.709,73	13.548,64
17.50	Fornecimento e instalação de pia inox, completa, com uma cuba, medindo 150 x 60 cm	Unid.	5,00	3.107,16	15.535,80	224,00	1.120,00	3.331,16	16.655,80
17.51	Fornecimento e instalação de pia inox, completa, com uma cuba, medindo 180 x 60 cm	Unid.	1,00	3.728,59	3.728,59	224,00	224,00	3.952,59	3.952,59
17.52	Fornecimento e instalação de pia inox, completa, com uma cuba, medindo 200 x 60 cm	Unid.	1,00	4.142,88	4.142,88	224,00	224,00	4.366,88	4.366,88
17.53	Fornecimento e instalação de expurgo hospitalar, em inox, medindo 260 x 60 cm, com um cuba e uma válvula de descarga com 33 cm diâmetro, com tampa	Unid.	2,00	6.010,95	12.021,90	280,00	560,00	6.290,95	12.581,90
17.54	Fornecimento e instalação de expurgo hospitalar, em inox, medindo 360 x 60 cm, com um cuba e uma válvula de descarga com 33 cm diâmetro, com tampa	Unid.	1,00	8.322,85	8.322,85	280,00	280,00	8.602,85	8.602,85
17.55	Fornecimento e instalação de cuba dupla em inox para escovação, medindo 200 x 60 cm	Unid.	1,00	4.623,81	4.623,81	280,00	280,00	4.903,81	4.903,81
17.56	Fornecimento e instalação de cuba dupla em inox para escovação, medindo 250 x 60 cm	Unid.	1,00	5.779,76	5.779,76	308,00	308,00	6.087,76	6.087,76
17.57	Cuba de inox para lavagem de fistulas, 160 x 50 x 80 cm, com rodapia de 100 cm	Unid.	1,00	3.032,12	3.032,12	392,00	392,00	3.424,12	3.424,12
17.58	Fornecimento e instalação de bicas com acionamento no pedal para lavagem das fistulas	Unid.	3,00	742,78	2.228,35	123,20	369,60	865,98	2.597,95
17.59	Ducha metálica com desviador, referência docol	Unid.	22,00	425,60	9.363,20	44,80	985,60	470,40	10.348,80
17.60	Fornecimento e instalação de misturador cirurgico para bancada de escovação	Unid.	5,00	709,63	3.548,16	67,20	336,00	776,83	3.884,16
17.61	Escavação de valas para rede de esgoto - inclusive reaterro e apiloamento	m3	32,50	97,74	3.176,63	294,41	9.568,47	392,16	12.745,10
17.62	Sistema de automatização de bombas de rede de sucção para água pluvial, incluindo sensor de fluxo, painel de comando, válvulas, eletrodutos, disjuntores, contactores, cabos e todos os componentes necessários à instalação e funcionamento	Conj.	2,00	9.520,00	19.040,00	2.800,00	5.600,00	12.320,00	24.640,00
17.63	Sistema de automatização de bombas de rede de recalque para água fria, incluindo sensor de fluxo, painel de comando, válvulas, eletrodutos, disjuntores, contactores, cabos e todos os componentes necessários à instalação e funcionamento	Conj.	2,00	9.520,00	19.040,00	2.800,00	5.600,00	12.320,00	24.640,00
17.64	Hidrometro de água - cavaleta entrada de 1 1/2"	Unid.	1,00	2.016,00	2.016,00	201,60	201,60	2.217,60	2.217,60
17.65	Boiler para reservação de água quente, 1500 litros	Unid.	2,00	10.106,88	20.213,76	840,00	1.680,00	10.946,88	21.893,76
17.66	Caixa d'água em polietileno 2000L, incluso flanges, bóias e acessórios de instalação	Unid.	1,00	1.540,00	1.540,00	224,00	224,00	1.764,00	1.764,00
17.67	Caixa d'água em polietileno 7.500L, incluso flanges, bóias e acessórios de instalação	Unid.	6,00	7.280,00	43.680,00	1.680,00	10.080,00	8.960,00	53.760,00
TOTALS					612.553,32		127.773,09		740.326,40

18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
18.1	Quadro de distribuição de embutir em PVC para 12 disjuntores - incluso disjuntores	Unid.	7,00	280,00	1.960,00	56,00	392,00	336,00	2.352,00
18.2	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço para 24 disjuntores - incluso disjuntores monopolares, bipolares e tripolares, barramentos, terminais e identificação de circuitos	Unid.	9,00	1.344,00	12.096,00	224,00	2.016,00	1.568,00	14.112,00
18.3	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço para 48 disjuntores - incluso	Unid.	4,00	6.160,00	24.640,00	336,00	1.344,00	6.496,00	25.984,00
18.4	Eletrocalha perfurada 200x100mm chapa 18, incluso conexões e fixações	m	437,00	78,40	34.260,80	33,60	14.683,20	112,00	48.944,00
18.5	Eletrocalha perfurada 100x50mm chapa 22, incluso conexões e fixações	m	837,00	39,20	32.810,40	22,40	18.748,80	61,60	51.559,20
18.6	Perifalado de distribuição 38x38 mm	m	1.457,00	22,40	32.636,80	16,80	24.477,60	39,20	57.114,40
18.7	Disjuntor tripolar 200 A em caixa moldada	pç	4,00	950,77	3.803,07	56,00	224,00	1.006,77	4.027,07
18.8	Eletroduto flexível corrugado 3/4" reforçado embutido em paredes ou suspenso em lajes, incluso fixações	m	4.264,00	10,57	45.082,42	13,40	57.117,13	23,97	102.199,55
18.9	Eletroduto flexível corrugado 1" reforçado embutido em paredes ou suspenso em lajes, incluso fixações	m	1.200,00	11,20	13.440,00	7,53	9.031,68	18,73	22.471,68
18.10	Caixa 4x2 em PVC chumbada em alvenaria ou fixa em drywall, incluso materiais de fixação	Unid.	1.621,00	7,76	12.581,55	18,17	29.447,73	25,93	42.029,29
18.11	Caixa 4x4 em PVC chumbada em alvenaria ou fixa em drywall, incluso materiais de fixação	Unid.	514,00	9,92	5.100,52	18,17	9.337,53	28,09	14.438,05
18.12	Cabo de cobre flexível 2,5mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	43.460,00	5,16	224.392,67	2,69	116.820,48	7,85	341.213,15
18.13	Cabo de cobre flexível 4,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	6.800,00	7,15	48.590,08	2,31	15.688,96	9,45	64.279,04
18.14	Cabo de cobre flexível 6,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	1.500,00	8,40	12.600,00	3,01	4.519,20	11,41	17.119,20
18.15	Cabo de cobre flexível 10,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	2.100,00	18,70	39.278,40	4,48	9.408,00	23,18	48.686,40
18.16	Cabo de cobre flexível 16,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	700,00	20,16	14.112,00	6,69	4.680,48	26,85	18.792,48
18.17	Cabo de cobre flexível 25,0mm² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	400,00	28,00	11.200,00	3,53	1.411,20	31,53	12.611,20
18.18	Cabo de cobre flexível 35,0mm² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e	m	400,00	39,20	15.680,00	4,02	1.608,32	43,22	17.288,32
18.19	Cabo de cobre flexível 50mm² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e	m	400,00	53,76	21.504,00	4,79	1.917,44	58,55	23.421,44
18.20	Cabo de cobre flexível 70,0mm² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e	m	200,00	75,04	15.008,00	5,82	1.164,80	80,86	16.172,80
18.21	Cabo de cobre flexível 95,0mm² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e	m	200,00	98,56	19.712,00	7,12	1.424,64	105,68	21.136,64



18.22	Cabo de cobre flexível 120,0mm ² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	200,00	118,71	23.741,76	8,41	1.682,24	127,12	25.424,00
18.23	Cabo de cobre flexível 150,0mm ² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	150,00	143,74	21.561,12	9,95	1.491,84	153,69	23.052,96
18.24	Cabo de cobre nú 35 mm ² 7 fios de 2,5 mm ² - incluso todos os acessórios de fixação	m	331,08	48,97	16.211,80	24,64	8.157,81	73,61	24.369,61
18.25	Conector split bolt para cabo 35 mm ²	pç	50,00	14,45	722,40	9,52	476,00	23,97	1.198,40
18.26	Suporte isolador para fixação dos cabos	pç	30,00	19,21	576,24	16,02	480,48	35,22	1.056,72
18.27	Base de alumínio para mastro de 2" - incluso todos os acessórios de fixação	pç	18,00	84,11	1.514,02	73,02	1.314,43	157,14	2.828,45
18.28	Barra chata de alumínio 25x3mm, incluso todos os acessórios de fixação	m	483,94	43,68	21.138,50	13,44	6.504,15	57,12	27.642,65
18.29	Caixa de inspeção de concreto 30x30x40 com tampa	pç	26,00	31,92	829,92	84,97	2.209,33	116,89	3.039,25
18.30	Caixa de PVC 4X4 sobrepor com adaptador 1"	pç	38,00	13,72	521,36	40,88	1.553,44	54,60	2.074,80
18.31	Caixa de equipotencialização 18x15x9cm terminais de uso externo	pç	22,00	168,00	3.696,00	588,00	12.936,00	756,00	16.632,00
18.32	Captor/mastro em aço galvanizado - incluso todos os acessórios de fixação	pç	22,00	134,40	2.956,80	334,32	7.355,04	468,72	10.311,84
18.33	Haste de aterramento 2,4 x 5/8" alta camada de cobre	pç	22,00	15,31	336,83	95,85	2.108,69	111,16	2.445,52
18.34	Mastro telescópico 1 1/2" em aço galvanizado a fogo altura máxima 10 m - incluso todos os acessórios de fixação	pç	22,00	10,27	225,95	173,63	3.819,94	183,90	4.045,89
18.35	Base para Mastro telescópico 1 1/2" em aço galvanizado - incluso todos os acessórios de fixação	pç	22,00	72,91	1.604,06	87,58	1.926,85	160,50	3.530,91
18.36	Mini captor em alumínio 25x3x300 mm - incluso todos os acessórios de fixação	pç	22,00	11,77	258,97	22,19	488,12	33,96	747,08
18.37	Sinalizador em alumínio para mastro, vermelho, com relé fotoelétrico - incluso todos os acessórios de fixação	pç	22,00	11,49	252,81	17,23	378,96	28,72	631,77
18.38	Para-raios franklin 1" descida latão cromado 250 mm - incluso todos os acessórios de fixação	pc	22,00	8,28	182,09	145,56	3.202,21	153,83	3.384,30
18.39	Luminária tipo painel de embutir, branca, quadradas de 40 x 40 cm, com lâmpadas	Unid.	424,00	146,15	61.967,09	28,00	11.872,00	174,15	73.839,09
18.40	Luminária tipo linear, sobrepor, led 40 W	Unid.	16,00	51,52	824,32	44,80	716,80	96,32	1.541,12
18.41	Luminária tipo spot par LED com lâmpada de 10 W	Unid.	20,00	49,83	996,58	44,80	896,00	94,63	1.892,58
18.42	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco, 1 módulo de tomada 10A (110 V) padrão enerbbras Lumini	Unid.	1.154,00	19,58	22.592,55	15,47	17.849,15	35,04	40.441,70
18.43	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco, 1 módulo de tomada 20A (220 V) padrão enerbbras Lumini	Unid.	221,00	27,48	6.074,14	15,47	3.418,25	42,95	9.492,39
18.44	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco 1, 2 e 3 módulos de interruptor simples padrão enerbbras Lumini	Unid.	206,00	27,48	5.661,87	15,47	3.186,24	42,95	8.848,11
18.45	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco, 1 módulo de tomada 380 V	Unid.	6,00	168,00	1.008,00	15,47	92,80	183,47	1.100,80
18.46	Ponto de IT médico, completo (equipamentos, fiações e comissionamento)	Unid.	5,00	28.000,00	140.000,00	11.200,00	56.000,00	39.200,00	196.000,00
TOTALS					975.943,88		475.579,99		1.451.523,87

19	PONTOS DE REDE PARA LÓGICA E TELEFONIA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
19.1	Ponto de rede de lógica incluso cabo de rede categoria CAT6, tomadas RJ45, espelhos de tomada brancos e patch chords de 1,0m, interligação em rack do CHC sob supervisão do Setor de Informática, incluso todos os acessórios necessários para ativação do sistema	Unid.	67,00	728,00	48.776,00	112,00	7.504,00	840,00	56.280,00
19.2	Fornecimento e instalação de rack com 80 canais	Unid.	2,00	14.784,00	29.568,00	560,00	1.120,00	15.344,00	30.688,00
19.3	Switch 16 portas	Unid.	10,00	10.672,48	106.724,80	1.120,00	11.200,00	11.792,48	117.924,80
19.4	Patch panel 24 portas	Unid.	8,00	267,68	2.141,44	112,00	896,00	379,68	3.037,44
TOTALS					187.210,24		20.720,00		207.930,24

20	ELEVADORES	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
20.1	Fornecimento e instalação de um elevador para 8 passageiros altura 18,00 m (1,10 m x 1,40 m porta de 0,90 x 2,10 m), mínimo 1.500 kg.	Unid.	2,00	332.107,37	664.214,75	19.749,18	39.498,37	351.856,56	703.713,11
TOTALS					664.214,75		39.498,37		703.713,11

21	GASES MEDICINAIS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
21.1	Fornecimento e instalação de tubo de cobre DN 15 mm, classe A, inclusive conexões.	m	1.017,00	66,59	67.720,81	15,69	15.957,95	82,28	83.678,76
21.2	Fornecimento e instalação de tubo de cobre DN 22 mm, classe A, inclusive conexões.	m	739,00	92,33	68.229,21	20,90	15.444,51	113,23	83.673,72
21.3	Fornecimento e instalação de tubo de cobre DN 28 mm, classe A, inclusive conexões.	m	351,00	115,73	40.622,77	25,37	8.904,17	141,10	49.526,94
21.4	Fornecimento e instalação de tubo de cobre DN 42 mm, classe A, inclusive conexões.	m	120,00	165,16	19.819,20	39,20	4.704,00	204,36	24.523,20
21.5	Fornecimento e instalação de posto de oxigênio medicinal, completo, com válvula, tarugo, carenagem e fluxometro	conj	113,00	207,20	23.413,60	44,80	5.062,40	252,00	28.476,00
21.6	Fornecimento e instalação de posto de vácuo clínico, completo, com válvula, tarugo, carenagem e vacuometro	conj	113,00	308,00	34.804,00	44,80	5.062,40	352,80	39.866,40
21.7	Fornecimento e instalação de posto de ar medicinal, completo, com válvula, tarugo, carenagem e fluxometro	conj	113,00	207,20	23.413,60	44,80	5.062,40	252,00	28.476,00
21.8	Fornecimento e instalação de registro de passagem para cobre 22 mm	conj	34,00	207,20	7.044,80	44,80	1.523,20	252,00	8.568,00
21.9	Fornecimento e instalação de registro de passagem para cobre 28 mm	conj	26,00	207,20	5.387,20	44,80	1.164,80	252,00	6.552,00
21.10	Fornecimento e instalação de registro de passagem para cobre 42 mm	conj	10,00	207,20	2.072,00	44,80	448,00	252,00	2.520,00
21.11	Fornecimento e instalação de central de alarme para posto de enfermagem (ar,	pç.	7,00	4.090,49	28.633,40	377,29	2.641,01	4.467,77	31.274,42
TOTALS					321.160,60		65.974,84		387.135,44

22	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
22.1	Fornecimento e instalação de pavimentação em asfáltica em CBUQ, e= 4 cm.	m3	8,40	2.631,54	22.104,96	99,68	837,31	2.731,22	22.942,27
22.2	Fornecimento e instalação de meio fio com sarjeta em concreto, largura 10 cm.	m	84,00	49,89	4.191,13	28,52	2.396,08	78,42	6.587,21
22.3	Fornecimento e instalação de guia para canteiro, largura 3 cm	m	84,00	39,81	3.344,41	21,20	1.780,80	61,01	5.125,21
22.4	Fornecimento e instalação de calçada em paver intertravado	m2	90,00	83,34	7.500,38	38,22	3.440,02	121,56	10.940,40
17.1	Fornecimento e execução de passeio em concreto e= 6 cm	m2	227,75	64,62	14.717,64	65,14	14.835,93	129,76	29.553,57
17.2	Fornecimento e instalação de meio fio com sarjeta em concreto, largura 10 cm.	m	272,84	29,70	8.103,57	41,70	11.376,77	71,40	19.480,34
17.3	Fornecimento e instalação de guia para canteiro, largura 3 cm	m	272,84	21,20	5.784,21	29,12	7.945,10	50,32	13.729,31
17.4	Fornecimento e instalação de rampa em concreto, acabamento em cimento rústico, para o acesso ao depósito de equipamentos e subsolo, medindo 120 x 1500 cm, inclinação máxima 10%	m	30,00	123,20	3.696,00	179,20	5.376,00	302,40	9.072,00
TOTALS					69.442,29		47.988,01		117.430,31

23	COMUNICAÇÃO VISUAL	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
23.1	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual, dimensão 200mm x 200mm x 50mm, confeccionado em chapa galvanizada, espessura 2,0mm.	pç.	64,00	149,00	9.536,00	11,00	704,00	160,00	10.240,00
23.2	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual, imensão 100mm x 300mm x 50mm, confeccionado em chapa galvanizada, espessura 2,0mm.	pç.	30,00	101,50	3.045,00	11,00	330,00	112,50	3.375,00



23.3	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual, dimensão 2340mm x 900mm x 20mm, confeccionado em chapa galvanizada, espessura 2,0mm.	pc	1,00	1.023,46	1.023,46	44,00	44,00	1.067,46	1.067,46
23.4	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual, dimensão 350mm x 2000mm x 20mm, confeccionado em chapa galvanizada, espessura 2,0mm.	pc	3,00	452,00	1.356,00	22,40	67,20	474,40	1.423,20
23.5	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual, dimensão 3500mm x 2450mm x 20mm, confeccionado em chapa galvanizada, espessura 2,0mm.	pc	20,00	2.160,90	43.218,00	168,00	3.360,00	2.328,90	46.578,00
23.6	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual tipo Faixa de Segurança, comprimento 1780mm.	pc	4,00	268,00	1.072,00	33,60	134,40	301,60	1.206,40
23.7	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual tipo Faixa de Segurança, comprimento 2000mm.	pc	2,00	301,60	603,20	33,60	67,20	335,20	670,40
23.8	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual tipo Faixa de Segurança, comprimento 2450mm.	pc	2,00	380,00	760,00	33,60	67,20	413,60	827,20
23.9	Fornecimento de letras em material escovado "SANTA CASA DE OLÍMPIA", incluso símbolo da Santa Casa, h= 60 cm	pc	18,00	380,00	6.840,00	33,60	604,80	413,60	7.444,80
TOTALS					67.453,66		5.378,80		72.832,46

24	CLIMATIZAÇÃO	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
24.1	Cortina de ar comprimento médio 2,00 m	pc	10,00	2.082,72	20.827,20	200,40	200,00	2.283,12	22.831,20
24.2	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 12.000 btus.	unid.	17,00	2.426,77	41.255,06	560,00	1.000,00	2.986,77	50.775,06
24.3	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 18.000 btus.	unid.	7,00	3.836,99	26.858,96	560,00	1.200,00	4.396,99	30.778,96
24.4	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 24.000 btus.	unid.	25,00	4.774,50	3.995,09	560,00	1.500,00	5.334,50	133.362,52
24.5	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 36.000 btus.	unid.	5,00	11.576,90	57.884,50	760,00	1.500,00	12.336,90	61.684,50
24.6	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 48.000 btus.	unid.	5,00	15.959,83	79.799,15	760,00	1.500,00	16.719,83	83.599,15
24.7	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 54.000 btus.	unid.	1,00	16.334,86	16.334,86	760,00	1.500,00	17.094,86	17.094,86
24.8	Linha frigorígena completa para ar condicionado split, composta por 2 tubos de	m	575,00	110,80	63.710,00	78,40	1.501,00	189,20	108.790,00
24.9	Rede de tubulação em PVC flexível para dutos, diâmetro nominal 150 mm, incluso	m	80,00	117,15	9.372,16	13,64	1.091,33	130,79	10.463,49
24.10	Fornecimento e instalação de ventilador para exaustão convencional, rotor tipo limi load, diâmetro médio 300 mm	cj	2,00	21.888,00	43.776,00	3.046,40	120,00	24.934,40	49.868,80
24.11	Fornecimento e instalação de gabinete de ventilação com portas filtros, filtros G4 e F8, nível de ruído máximo 56 dba.	cj	2,00	24.560,00	49.120,00	3.080,00	120,00	27.640,00	55.280,00
24.12	Fornecimento e instalação de central de Água Gelada, contendo chillers de condensação a ar (1 principal e um reserva), compressores scroll de duplo estágio, fluido refrigerante R410A, controle digital, capacidade efetiva de 60 TR, com pintura eletrolítica anti-corrosão	cj	1,00	312.400,00	312.400,00	33.126,86	120,00	345.526,86	345.526,86
24.13	Fornecimento e instalação de bomba de água gelada, centrífuga, monobloco, com vazão em tomo de 24 m³/h, 24 m.c.a.	cj	2,00	11.606,24	23.212,48	1.176,00	120,00	12.782,24	25.564,48
24.14	Fornecimento e instalação de unidade de tratamento de ar do tipo Fancoil para áreas hospitalares tipo cassete 1,0 TR, com módulo ventilador, módulo serpentina,	cj	2,00	27.092,58	54.185,16	3.279,64	120,00	30.372,22	60.744,44
24.15	Fornecimento e instalação de ventilador para exaustão convencional, rotor tipo limi load, diâmetro médio 300 mm	cj	2,00	23.888,00	47.776,00	3.046,40	120,00	26.934,40	53.868,80
24.16	Fornecimento e instalação de gabinete de ventilação com portas filtros, filtros G4 e F8, nível de ruído máximo 56 dba.	cj	2,00	24.175,00	48.350,00	3.025,00	120,00	27.200,00	54.400,00
24.17	Fornecimento e instalação de insuflamento para uti, incluindo sistema de retorno e filtros ISSQ 35, inclusive caixa, grelhas, regulador de vazão, difusores e dampers (conforme projeto de climatização).	cj	4,00	37.694,75	150.779,00	3.582,70	120,00	41.277,45	165.109,80
24.18	Fornecimento e instalação de dutos galvanizados chapa 22 - inclusive suportes	kg	400,00	49,05	19.620,00	5,23	120,00	54,28	21.710,00
24.19	Fornecimento e instalação de tubulação de água gelada PPR 25 mm	m	30,00	23,00	690,03	29,39	881,76	52,39	1.571,79
24.20	Fornecimento e instalação de tubulação de água gelada PPR 32 mm	m	20,00	28,91	578,14	9,99	199,81	38,90	777,95
24.21	Fornecimento e instalação de tubulação de água gelada PPR 40 mm	m	10,00	39,18	391,78	10,55	105,50	49,73	497,28
24.22	Fornecimento e instalação de espuma elastomérica para isolamento térmico	m	60,00	85,40	5.124,00	15,90	954,24	101,30	6.078,24
24.23	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço para 12 disjuntores - incluso	Unid.	1,00	840,00	840,00	224,00	224,00	1.064,00	1.064,00
24.24	Cabo de cobre flexível 2,5mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	300,00	5,16	1.548,96	2,69	806,40	7,85	2.355,36
24.25	Cabo de cobre flexível 4,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	100,00	7,15	714,56	2,31	230,72	9,45	945,28
24.26	Cabo de cobre flexível 10,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	100,00	18,82	1.881,60	4,48	448,00	23,30	2.329,60
24.27	Cabo de cobre flexível 16,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	100,00	20,16	2.016,00	6,69	668,64	26,85	2.684,64
24.28	Cabo de cobre flexível 25,0mm² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e	m	100,00	28,00	2.800,00	3,53	352,80	31,53	3.152,80
24.29	Eletroduto flexível corrugado 3/4" reforçado embutido em paredes ou suspenso em	m	200,00	9,35	1.870,00	6,27	1.254,00	15,62	3.124,00
TOTALS					1.087.710,69		18.198,20		1.376.033,86

25	PAISAGISMO	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
25.1	Fornecimento e plantio de grama esmeralda, inclusive terra vegetal e adubo.	m2	105,00	21,20	2.226,00	4,48	470,40	25,68	2.696,40
25.2	Fornecimento e plantio de margarida, azaléia, lavanda, maravilha (conforme projeto)	m2	35,00	727,20	25.452,00	50,40	1.764,00	777,60	27.216,00
25.3	Fornecimento e plantio de arbustos (conforme projeto paisagismo), inclusive terra	m2	10,00	458,40	4.584,00	33,60	336,00	492,00	4.920,00
TOTALS					32.262,00		2.570,40		34.832,40

26	COMPLEMENTOS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
26.1	Kit barra de apoio para pcd - aço carbono	unid	36,00	341,20	12.283,20	54,80	120,00	396,00	14.256,00
26.2	Corrimão escada em alumínio anodizado natural escovado 2"	m	72,64	285,20	20.718,07	112,00	120,00	397,20	28.854,20
18.1	Corrimão rampa duplo diâmetro externo 1 1/2" em aço galvanizado	m	32,40	80,83	2.618,79	136,57	120,00	217,40	7.043,75
26.3	Banco articulado para PNE	unid	12,00	554,00	6.648,00	56,00	121,00	610,00	7.320,00
26.4	Pontos de campainha de chamada (leitos e banheiros), tipo perá, cordão branco.	Conj.	97,00	176,10	17.081,78	131,26	123,00	307,36	29.814,39
26.5	Quadro de painel de chamada posto de enfermagem, com 60 pontos identificados.	Conj.	4,00	11.200,00	44.800,00	8.960,00	124,00	20.160,00	80.640,00
26.6	Cantoneira de pvc comprimento 1,50 m	unid	137,00	52,00	7.124,00	36,80	125,00	88,80	12.165,60
26.7	Renovador de ar para ventilação mecânica de ambientes de até 7,0m², vazão	unid	36,00	301,28	10.846,08	86,00	126,00	387,28	13.942,08
26.8	Bate-macac em PVC, com 20 cm de largura, incluso corrimão, fixações, terminais,	m	349,94	232,83	81.476,48	48,00	126,00	280,83	98.273,68
26.9	Dispensador de papel higiênico para rolo até 300m (rolão) em plástico ABS branco	unid	41,00	81,82	3.354,46	26,80	127,00	108,62	4.453,26
26.10	Dispensador de sabonete líquido para refil de 500ml, em plástico ABS branco	unid	100,00	65,45	6.545,28	26,80	128,00	92,25	9.225,28
26.11	Porta papel toalha, em plástico ABS branco	unid	96,00	224,00	21.504,00	32,40	128,00	256,40	24.814,40
26.12	Espelho cristal 4mm 50x90cm bisotado, fixação por botões franceses	unid	41,00	224,00	9.184,00	32,40	129,00	256,40	10.512,40
26.13	Espelho cristal 4mm 200x90cm bisotado, fixação por botões franceses	unid	2,00	896,00	1.792,00	32,40	129,00	928,40	1.856,80
26.14	Limpeza geral da obra	m2	3.173,75	1,12	3.554,60	4,48	14.218,40	5,60	17.773,00
TOTALS					249.530,74		15.964,40		360.744,83

TOTAL SEM BDI:	23.524.793,83
BDI:	27,5%
TOTAL COM BDI:	29.994.112,13



PLANILHA DA OBRA IMPLANTAÇÃO UNIDADE DE INTERNAÇÃO NO HOSPITAL SANTA CASA DE OLÍMPIA
 AREA = 246,95 m2
 09/01/2026

ITEM		RELAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM BDI:							
		QUANTIDADES E VALORES							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
1.1	Mobilização e desmobilização de obras	unid	1,00	4.560,00	4.560,00	777,47	777,47	5.337,47	5.337,47
1.2	Construções provisórias para escritório de obra em chapa compensada 12 mm ou container-completo inclusive mobiliário, ar condicionado e extintor.	m2	24,00	598,24	14.357,66	161,96	3.887,14	760,20	18.244,80
1.3	Construções provisórias para almoxarifado de obra em chapa compensada 12 mm ou container-completo inclusive mobiliário.	m2	20,00	480,72	9.614,40	111,64	2.232,72	592,36	11.847,12
1.4	Construções provisórias para refeitório de obra em chapa compensada 12 mm ou container-completo inclusive mobiliário.	m2	30,00	535,46	16.063,92	159,12	4.773,60	694,58	20.837,52
1.5	Construções provisórias para vestiário e sanitários em chapa compensada 12 mm ou container-completo inclusive mobiliário.	m2	12,00	1.014,24	12.170,88	159,12	1.909,44	1.173,36	14.080,32
1.6	Ligações provisórias (água, esgoto, energia, telefone)	unid	1,00	3.420,00	3.420,00	660,00	660,00	4.080,00	4.080,00
1.7	Construção de tapume em chapa compensada 14 mm	m2	37,50	95,88	3.595,50	105,24	3.946,50	201,12	7.542,00
1.10	Técnico de segurança	mês	8,00	425,04	3.400,32	11.160,00	89.280,00	11.585,04	92.680,32
1.11	Mestre de obra	mês	8,00	394,42	3.155,33	15.624,00	124.992,00	16.018,42	128.147,33
1.13	Engenheiro civil residente de obra com encargos complementares	mês	8,00	305,71	2.445,70	18.000,00	144.000,00	18.305,71	146.445,70
1.14	Locação da obra	m2	124,30	19,80	2.461,14	11,40	1.417,02	31,20	3.878,16
1.15	Placa de obra 4,0 x 2,0 m, incluso estrutura de fixação	unid	1,00	1.320,00	1.320,00	780,00	780,00	2.100,00	2.100,00
1.16	Locação de andaime fachadeiro	mês	8,00	1.680,00	13.440,00	240,00	1.920,00	1.920,00	15.360,00
1.17	Locação de betoneira	mês	8,00	420,00	3.360,00	900,00	7.200,00	1.320,00	10.560,00
1.18	Demolição de paredes de alvenaria internas e muros adjacentes	m2	276,91	6,00	1.661,44	21,60	5.981,17	27,60	7.642,61
1.19	Demolição de piso existente com retirada	m2	264,72	4,80	1.270,66	26,40	6.988,61	31,20	8.259,26
1.20	Demolição com retirada de parte da cobertura existente em telhas francesas	m2	93,52	12,00	1.122,24	48,00	4.488,96	60,00	5.611,20
1.21	Demolição com retirada de forro existente	m2	264,72	2,40	635,33	9,60	2.541,31	12,00	3.176,64
1.22	Demolição com retirada de janelas existentes	m2	6,00	6,00	36,00	30,00	180,00	36,00	216,00
1.23	Demolição com retirada de portas e caixilhos existentes	unid	7,00	6,00	42,00	36,00	252,00	42,00	294,00
1.24	Demolição com retirada de instalações elétricas existentes	unid	112,00	1,20	134,40	12,00	1.344,00	13,20	1.478,40
1.25	Demolição com retirada de instalações hidráulicas existentes	unid	80,00	1,20	96,00	12,00	960,00	13,20	1.056,00
1.26	Transporte de entulhos da obra até caçamba, cobertos por pano úmido e com limpeza do trajeto	m3	150,00	1,20	180,00	12,00	1.800,00	13,20	1.980,00
1.27	Locação de caçamba para descarte de resíduo de construção civil	unid	30,00	336,00	10.080,00	60,00	1.800,00	396,00	11.880,00
TOTAIS					108.622,91		414.111,93		522.734,84
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
		QUANTIDADES E VALORES							
2.1	Corte do terreno com retirada de material - escavação minicarregadeira	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
2.1	Corte do terreno com retirada de material - escavação minicarregadeira	m3	149,16	3,72	554,88	32,72	4.881,11	36,44	5.435,99
2.2	Regularização e compactação de solo manual	m2	124,30	8,17	1.015,78	18,00	2.237,40	26,17	3.253,18
2.3	Transporte de terra mecanizada - capacidade do caminhão 18m3 - reaterro	viagens	8,00	410,33	3.282,62	152,63	1.221,02	562,96	4.503,65
TOTAIS					4.853,28		8.339,54		13.192,81
3		PROJETOS							
		QUANTIDADES E VALORES							
3.1	Projeto estrutura metálica da cobertura nova	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
3.1	Projeto estrutura metálica da cobertura nova	m2	68,54	0,24	16,45	84,00	5.757,36	84,24	5.773,81
TOTAIS					16,45		5.757,36		5.773,81
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA							
		QUANTIDADES E VALORES							
4.1	Execução, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada, para vigas e pilares, incluso, cimbramento e descimbramento	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
4.1	Execução, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada, para vigas e pilares, incluso, cimbramento e descimbramento	m2	324,93	256,21	83.250,97	122,58	39.829,92	378,79	123.080,88
4.2	Fornecimento, corte, dobragem e montagem de aço CA 50 e CA 60 B na vigas e pilares de coroamento bitola média 12,5 mm	kg	1.625,50	13,05	21.212,78	4,80	7.802,40	17,85	29.015,18
4.3	Impermeabilização de vigas e paredes do arrimo	m2	88,84	47,92	4.256,86	16,32	1.449,87	64,24	5.706,73
4.4	Fornecimento, adensamento e lançamento de concreto estrutural mínimo 30 Mpa	m3	46,58	803,16	37.414,77	176,44	8.219,17	979,60	45.633,94
4.5	Execução de estacas armadas com diametro de 25 mm, 4 barras de 10,00 mm -	m	110,00	72,00	7.920,00	60,00	6.600,00	132,00	14.520,00
4.6	Execução, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada, para blocos de fundação	m2	19,65	256,21	5.034,57	122,58	2.408,70	378,79	7.443,26
4.7	Fornecimento, corte, dobragem e montagem de aço CA 50 e CA 60 B nos blocos de fundação bitola média 12,5 mm	kg	49,30	13,05	643,37	4,80	236,64	17,85	880,01
4.8	Fornecimento, adensamento e lançamento de concreto estrutural mínimo 30 Mpa	m3	29,62	803,16	23.789,60	176,44	5.226,03	979,60	29.015,63
4.9	Fornecimento e instalação de reforços estruturais em vigas metálicas conforme projeto	kg	1.753,98	12,24	21.468,72	6,00	10.523,88	18,24	31.992,60
4.10	Alvenaria de embasamento com bloco cerâmico 9x14x19cm com argamassa	m2	31,20	94,34	2.943,53	25,51	795,97	119,86	3.739,51
4.11	Chapisco com argamassa 1:3 em paredes internas	m2	62,40	3,34	208,17	4,67	291,28	8,00	499,45
4.12	Emboço com argamassa 1:3:8, espessura 2cm em paredes internas	m2	62,40	33,71	2.103,38	38,05	2.374,44	71,76	4.477,82
4.13	Dreno profundo em PEAD corrugado e perfurado, com manta em geotêxtil para escoamento de água	m	25,00	48,38	1.209,60	12,96	324,00	61,34	1.533,60
4.14	Rede de tubulação em PVC para águas pluviais SR, diâmetro nominal 150 mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	25,00	125,52	3.138,00	14,62	365,40	140,14	3.503,40
TOTAIS					214.594,29		86.447,72		301.042,00
5		FECHAMENTOS E PAREDES							
		QUANTIDADES E VALORES							
5.1	Alvenaria com bloco cerâmico 9x14x19cm com argamassa aplicada em todas as	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
5.1	Alvenaria com bloco cerâmico 9x14x19cm com argamassa aplicada em todas as	m2	166,41	94,34	15.699,79	25,51	4.245,45	119,86	19.945,24
5.2	Parede divisória em drywall apoiada sobre viga inferior em concreto, espessura 15 cm e chapas duplas (ST/ST) - inclusive lâ de vidro densidade 100	m2	148,93	182,98	27.249,70	48,00	7.148,40	230,98	34.398,10
5.3	Parede divisória em drywall apoiada sobre viga inferior em concreto, espessura 15 cm e chapas duplas Resistentes à Umidade (RU/RU)	m2	26,95	234,00	6.306,30	48,00	1.293,60	282,00	7.599,90
5.4	Parede divisória em drywall apoiada sobre viga inferior em concreto, espessura 15 cm e chapas duplas Resistentes à Umidade (RU/ST)	m2	77,70	186,00	14.452,20	48,00	3.729,60	234,00	18.181,80
5.5	Viga de concreto armado 10 cm para base do drywall	m	72,45	221,66	16.059,40	63,40	4.593,56	285,07	20.652,97
5.6	Chapa de reforço em OSB em divisórias de drywall para fixação de elementos como: lavatórios, pias, barras de apoio e equipamentos	Unid.	30,00	140,00	4.200,00	30,00	900,00	170,00	5.100,00



5.7	Contra parede em drywall chapa RU	m2	2,00	125,77	251,54	21,60	43,20	147,37	294,74
TOTAIS					84.218,93		21.953,81		106.172,75

6	LAJES E CONTRAPISO	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
6.1	Contra piso em concreto e= 4 cm	m2	246,95	36,00	8.890,20	24,00	5.926,80	60,00	14.817,00
6.2	Lastro de brita e= 3 cm	m2	246,95	6,00	1.481,70	9,60	2.370,72	15,60	3.852,42
6.3	Lastro de concreto magro e=6cm	m2	124,30	54,00	6.712,20	24,00	2.983,20	78,00	9.695,40
6.4	Laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, enchimento em cerâmica, vigota treliçada, altura total enchimento mais capa (8 + 4) ampliação e laje técnica	m2	61,53	180,00	11.075,90	54,00	3.322,77	234,00	14.398,68
6.5	Escoramento da laje	m2	61,53	48,00	2.953,44	30,00	1.845,90	78,00	4.799,34
6.6	Concreto usinado fck 30 Mpa inclusive lançamento	m3	3,69	803,16	2.965,11	176,44	651,37	979,60	3.616,47
6.7	Armadura aço para laje, bitola média 6,3 mm	kg	246,12	13,05	3.211,87	4,80	1.181,38	17,85	4.393,24
TOTAIS					37.290,42		18.282,13		55.572,55

7	PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
7.1	Fornecimento e instalação de Piso porcelanato 1ª linha, 60 x 60 cor bege, inclusive	m2	81,30	172,52	14.026,20	78,00	6.341,40	250,52	20.367,60
7.2	Fornecimento e instalação de Piso em manta vinílica Eclipse Premium, ref. Tarkett código 21020696, inclusive rodapé, regularização e preparo do piso	m2	157,00	484,50	76.066,50	144,00	22.608,00	628,50	98.674,50
7.3	Soleira em granito cinza andorinha	m	18,40	139,69	2.570,33	42,96	790,46	182,65	3.360,80
7.4	Revestimento em azulejo branco 60 x 30 - Portobello Branco	m2	221,70	84,00	18.622,80	60,00	13.302,00	144,00	31.924,80
TOTAIS					111.285,83		43.041,86		154.327,70

8	FORROS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
8.1	Forro em drywall RU com estrutura de fixação em perfis galvanizados, inclusos rodafornos, demais elementos necessários: pintura tinta acrílica	m2	15,20	202,72	3.081,28	57,60	875,52	280,32	4.260,80
8.2	Alçapões de inspeção no forro 600 x 600 mm placas tipo click	Unid.	8,00	360,43	2.883,46	84,00	672,00	464,43	3.715,46
8.3	Forro em drywall ST com estrutura de fixação em perfis galvanizados, inclusos rodafornos, cortineiros, alçapões e demais elementos necessários: pintura tinta acrílica.	m2	217,60	186,60	40.604,16	57,60	12.533,76	252,20	54.878,72
TOTAIS					46.568,90		14.081,28		62.854,98

9	COBERTURA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
9.1	Fornecimento e instalação de estrutura de tesouras em estrutura metálica, incluso içamento e acessórios	m2	45,90	288,00	13.219,20	180,00	8.262,00	468,00	21.481,20
9.2	Fornecimento e instalação de telha sanduiche 30 mm, incluso içamento	m2	45,90	290,47	13.332,66	29,30	1.345,05	319,78	14.677,72
9.3	Impermeabilização de laje	m2	61,53	47,92	2.948,41	16,32	1.004,22	64,24	3.952,62
9.4	Instalação de domus em policarbonato	Unid.	3,00	1.460,00	4.380,00	500,00	1.500,00	1.960,00	5.880,00
9.5	Fornecimento e instalação de tesoura para cobertura em madeira recomposição	m2	32,50	331,32	10.767,90	133,20	4.329,00	464,52	15.096,90
9.6	Fornecimento e instalação de telha cerâmica recomposição	m2	32,50	69,60	2.262,00	24,00	780,00	93,60	3.042,00
9.7	Rede de tubulação em PVC para águas pluviais Série Normal, diâmetro nominal 100mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	18,00	44,87	807,62	23,63	425,30	68,50	1.232,93
9.8	Fornecimento e instalação de rufos metálicos de platibanda corte 33 chapa 26	m	46,60	70,06	3.264,61	11,63	541,86	81,68	3.806,47
9.9	Rede de tubulação em PVC para águas pluviais SR, diâmetro nominal 150 mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	24,00	125,52	3.012,48	14,62	350,78	140,14	3.363,26
9.10	Fornecimento e instalação de calha metálica 15 x 40 cm chapa 24 desenvolvimento 100 cm	m	16,70	136,64	2.281,95	18,70	312,22	155,34	2.594,18
TOTAIS					56.276,84		18.850,44		75.127,28

10	ESQUADRIAS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
10.1	Conjunto porta em madeira P2 de abrir 80x210, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encabeçada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 40 cm, ambos lados e caixilho.	unid	9,00	2.100,00	18.900,00	426,00	3.834,00	2.526,00	22.734,00
10.2	Conjunto porta em madeira P3 de abrir 90x210, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encabeçada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 40 cm, ambos lados e caixilho.	unid	8,00	2.160,00	17.280,00	426,00	3.408,00	2.586,00	20.688,00
10.3	Conjunto porta em madeira P6 de abrir 120x210, com visor de 80 x 40 cm, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encabeçada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 40 cm, ambos lados e caixilho.	unid	2,00	3.540,00	7.080,00	426,00	852,00	3.966,00	7.932,00
10.4	Conjunto porta em madeira P7 de correr 120x210, com visor de 80 x 40 cm, incluso caxilho em madeira branca, fechadura em metal cromado externa LA FONTE ou Arouca, dobradiças 2.1/2"x3" cromadas, porta lisa encabeçada em madeira imbuía, jogo de guarnições largura 7cm em madeira imbuía, chapa de inox 304, h= 40 cm, ambos lados e caixilho.	unid	2,00	3.900,00	7.800,00	426,00	852,00	4.326,00	8.652,00
10.5	Fornecimento e instalação de janelas tipo J1 - basculante 80x60 cm, em alumínio anodizado branco, vidro liso 4 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	5,00	489,60	2.448,00	180,00	900,00	669,60	3.348,00
10.6	Fornecimento e instalação de janelas tipo J4 - correr 150 x 120 cm, em alumínio anodizado branco, vidro temperado liso 6 mm, com acessórios de fixação e puxadores	unid	8,00	1.836,00	14.688,00	180,00	1.440,00	2.016,00	16.128,00
TOTAIS					68.196,00		11.286,00		79.482,00

11	PINTURA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
----	---------	-------	---------------	----------	--	-------------	--	-------	--



		UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
11.1	Fornecimento e execução de massa corrida, em duas demãos lixadas a cada demão: paredes internas.	m2	1.163,86	24,22	28.184,03	12,60	14.664,64
11.2	Fornecimento e execução de massa corrida, em duas demãos lixadas a cada demão: tetos.	m2	238,30	26,10	6.219,63	15,30	3.645,99
11.3	Fornecimento e execução de selador acrílica, em duas demãos: paredes e tetos internos.	m2	1.402,16	4,16	5.838,59	4,80	6.730,37
11.4	Fornecimento e execução de pintura de paredes com tinta acrílica, cor a branco neve, verde água, azul piscina suvinil, em duas demãos: paredes internas	m2	1.163,86	15,68	18.253,98	12,66	14.734,47
11.5	Fornecimento e execução de pintura de paredes com tinta acrílica, cor a branca neve suvinil, em duas demãos: tetos.	m2	238,30	16,99	4.049,19	13,93	3.320,00
11.6	Fornecimento e execução de lixamento e aplicação de selador acrílica, em duas demãos: paredes externas.	m2	143,15	4,16	596,08	4,50	644,18
11.7	Fornecimento e execução de pintura de paredes com textura acrílica, cores: branco neve, verde água, azul piscina suvinil, em duas demãos: paredes externas.	m2	143,15	28,20	4.036,83	28,80	4.122,72
11.8	Lixamento e aplicação de fundo em portas de madeira	m2	125,66	1,72	215,64	9,00	1.130,98
11.9	Fornecimento e execução de pintura de portas de madeira, 3 demãos, esmalte sintético acetinado	m2	125,66	25,76	3.237,61	36,48	4.584,22
	TOTAIS				70.631,59		53.577,55
							124.209,14

12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
12.1	Rede de tubulação em PVC, diâmetro nominal 25 mm, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	108,00	26,95	2.910,82	10,44	1.127,52	37,39	4.038,34
12.2	Rede de tubulação em PVC, diâmetro nominal 32 mm, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	6,00	26,48	158,90	11,02	66,10	37,50	225,00
12.3	Rede de tubulação em PVC, diâmetro nominal 40 mm, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	24,00	41,98	1.007,42	11,30	271,30	53,28	1.278,72
12.4	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 40mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	30,00	33,34	1.000,08	12,89	386,64	46,22	1.386,72
12.5	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 50mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	114,00	41,18	4.694,98	18,68	2.129,98	59,87	6.824,95
12.6	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 75mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	6,00	57,37	344,23	22,69	136,15	80,06	480,38
12.7	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 100mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	60,00	57,37	3.442,32	26,45	1.586,88	83,82	5.029,20
12.8	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal 150mm, incluso interligação na rede existente, conexões, rasgos e chumbamentos em alvenaria e peças de fixação, para alimentação de todos os pontos hidráulicos conforme projeto arquitetônico	m	6,00	67,96	407,74	26,45	158,89	94,40	566,42
12.9	Caixa sifonada 150x150x50 mm, com grelha quadrada e ralo escamoteável, incluso montagem e chumbamento	Unid.	18,00	82,61	1.486,94	25,16	452,95	107,77	1.939,90
12.10	Caixa de passagem esgoto predial e águas pluviais 40 x 40 x 40 cm	Unid.	9,00	432,00	3.888,00	84,00	756,00	516,00	4.644,00
12.11	Registro de gaveta bruto metálico 50 mm com acabamento cromado	Unid.	4,00	174,37	697,49	40,00	160,00	214,37	857,49
12.12	Registro de gaveta bruto metálico 25 mm com acabamento cromado	Unid.	6,00	42,02	252,14	24,00	144,00	66,02	396,14
12.13	Registro de esfera PVC 50 mm com acabamento cromado	Unid.	4,00	243,36	973,44	24,00	96,00	267,36	1.069,44
12.14	Registro de esfera PVC 25 mm com acabamento cromado docol itapema bella ou deca aspen	Unid.	15,00	216,00	3.240,00	60,00	900,00	276,00	4.140,00
12.15	Iluminação de Emergência bloco autonomo	Unid.	6,00	258,00	1.548,00	12,00	72,00	270,00	1.620,00
12.16	Iluminação de Emergência, com a inscrição "SAÍDA"	Unid.	6,00	42,00	252,00	12,00	72,00	54,00	324,00
12.17	Placa com a inscrição "EXTINTOR"	Unid.	2,00	24,00	48,00	12,00	24,00	36,00	72,00
12.18	Extintor de incêndio tipo: PQS 4 kg, incluso suporte metálico	Unid.	2,00	228,00	456,00	24,00	48,00	252,00	504,00
12.19	Abriço para mangueira de incêndio, com dimensões de 0,90 x 1,20 x 0,18 m, incluso: mangueira de poliéster forrada com borracha, tipo 1, p/ incêndio, Ø 38mm, empastada com uniões Storz nas duas extremidades: 15 metros; Esguicho cônico com adaptador "Storz" Ø 38 mm, com requinte Ø16mm; Chave Storz para auxílio de engate; Junta para engate rápido c/tampão Storz 2.1/2".	Conj.	1,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
12.20	Sistema de detecção e alarme de incêndio completo, em conformidade com as prescrições da norma NPT-019 do Corpo de Bombeiros de São Paulo e da norma NBR 17240, com elaboração de projeto técnico pela contratada com emissão de ART, composto por sensores de temperatura ou chama conforme definido em projeto, acionadores manuais junto aos hidrantes, avisadores sonoros e visuais, central de detecção e alarme, circuitos elétricos e eletrodutos independentes, sistema de backup por baterias ou no-break, e todos os demais componentes necessários	m2	246,95	16,00	3.951,20	4,00	987,80	20,00	4.939,00
12.21	Bacia sanitária com caixa acoplada, referência 515.17 DECA, assento plástico branco, fixação com parafusos cromados, incluso anel de vedação.	Unid.	5,00	1.474,94	7.374,72	180,00	900,00	1.654,94	8.274,72
12.22	Bacia sanitária com caixa acoplada, referência 505.17 DECA, assento plástico branco, fixação com parafusos cromados, incluso anel de vedação.	Unid.	4,00	1.864,10	7.456,42	180,00	720,00	2.044,10	8.176,42
12.23	Lavatório suspenso referência L76.17 DECA em louça branco, inclusive sifão, fixação, engastes e válvula americana	Unid.	5,00	2.344,40	11.722,02	48,00	240,00	2.392,40	11.962,02
12.24	Lavatório suspenso referência 100.17 DECA em louça branco, inclusive sifão, fixação, engastes e válvula americana	Unid.	5,00	412,99	2.064,96	48,00	240,00	460,99	2.304,96
12.25	Fornecimento e instalação de tanque louça com 40 litros com coluna, referência 03.17 DECA, incluso todos os acessórios, sifão, parafuso	Unid.	1,00	1.505,88	1.505,88	120,00	120,00	1.625,88	1.625,88
12.26	Torneira de parede, referência 1153 C37 DECA, incluso ligações flexíveis em inox 40cm, demais acessórios	Unid.	1,00	489,48	489,48	24,00	24,00	513,48	513,48
12.27	Torneira de mesa referência link 1196 DECA, incluso ligações flexíveis em inox 40cm, demais acessórios	Unid.	12,00	1.079,81	12.957,70	96,00	1.152,00	1.175,81	14.109,70
12.28	Fornecimento e instalação de uma bancada de granito branco siena, completa, medindo 130 x 60 cm	Unid.	1,00	1.836,00	1.836,00	240,00	240,00	2.076,00	2.076,00
12.29	Fornecimento e instalação de pia de granito branco siena, completa, com uma cuba, medindo 150 x 60 cm	Unid.	1,00	2.640,00	2.640,00	240,00	240,00	2.880,00	2.880,00



12.30	Fornecimento e instalação de uma bancada de granito branco siena, completa, medindo 150 x 60 cm	Unid.	1,00	2.100,00	2.100,00	240,00	240,00	2.340,00	2.340,00	
12.31	Fornecimento e instalação de uma bancada de granito branco siena, completa, para duas cubas, medindo 150 x 40 cm + 45 de frontão completa	Unid.	1,00	2.694,00	2.694,00	240,00	240,00	2.934,00	2.934,00	
12.32	Cubas de semiencaixe referência 830.17 DECA	Unid.	2,00	1.273,74	2.547,48	240,00	480,00	1.513,74	3.027,48	
12.33	Fornecimento e instalação de pia de granito branco siena, completa, com uma cuba, medindo 200 x 60 cm	Unid.	1,00	3.300,00	3.300,00	240,00	240,00	3.540,00	3.540,00	
12.34	Fornecimento e instalação de uma bancada de granito branco siena, completa, medindo 230 x 60 cm	Unid.	1,00	3.156,00	3.156,00	240,00	240,00	3.396,00	3.396,00	
12.35	Fornecimento e instalação de pia de granito branco siena, completa, com uma cuba, medindo 246 x 60 cm	Unid.	1,00	3.907,20	3.907,20	240,00	240,00	4.147,20	4.147,20	
12.36	Fornecimento e instalação de uma bancada de granito siena branco, completa, medindo 270 x 60 cm	Unid.	1,00	3.684,00	3.684,00	300,00	300,00	3.984,00	3.984,00	
12.37	Fornecimento e instalação de expurgo hospitalar, em granito branco siena, medindo 150 x 60 cm, com um cuba e uma válvula de descarga com 33 cm diâmetro, com tampa	Unid.	1,00	3.960,00	3.960,00	420,00	420,00	4.380,00	4.380,00	
12.38	Ducha metálica com desviador, referência 1984 DECA	Unid.	5,00	695,88	3.479,40	48,00	240,00	743,88	3.719,40	
12.39	Chuveiro elétrico, linha ADVANCED Lorenzetti	Unid.	5,00	347,88	1.739,40	48,00	240,00	395,88	1.979,40	
12.40	Escavação de valas para rede de esgoto - inclusive reaterro e apiloamento	m3	6,25	104,72	654,53	315,44	1.971,53	420,17	2.626,05	
12.41	Caixa d'água em polietileno 1000L, incluso flanges, bóias e acessórios de instalação	Unid.	2,00	576,00	1.152,00	240,00	480,00	816,00	1.632,00	
TOTALS								113.680,88	18.783,53	132.464,41

13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MAO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
13.1	Quadro de distribuição de embutir em PVC para 18 disjuntores - incluso	Unid.	1,00	480,00	480,00	220,00	220,00	700,00	700,00
13.2	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço para 48 disjuntores - incluso	Unid.	1,00	6.600,00	6.600,00	550,00	550,00	7.150,00	7.150,00
13.3	Eletrocalha perfurada 50x50mm chapa 22, incluso conexões e fixações	m	80,00	42,00	3.360,00	24,00	1.920,00	66,00	5.280,00
13.4	Perfilado de distribuição 38x38 mm	m	84,00	24,00	2.016,00	18,00	1.512,00	42,00	3.528,00
13.5	Padrão de energia de entrada tipo E CPFL conforme projeto, completo inclusive acessórios	pc	1,00	2.439,60	2.439,60	950,00	950,00	3.389,60	3.389,60
13.6	Eletroduto flexível corrugado 3/4" reforçado embutido em paredes ou suspenso em lajes, incluso fixações	m	510,92	4,13	2.109,08	2,40	1.226,21	6,53	3.335,29
13.7	Eletroduto flexível corrugado 1" reforçado embutido em paredes ou suspenso em lajes, incluso fixações	m	96,74	6,00	580,44	3,60	348,26	9,60	928,70
13.8	Caixa 4x2 em PVC chumbada em alvenaria ou fixa em drywall, incluso materiais de fixação	Unid.	148,00	8,32	1.230,77	19,46	2.880,67	27,78	4.111,44
13.9	Caixa 4x4 em PVC chumbada em alvenaria ou fixa em drywall, incluso materiais de fixação	Unid.	59,00	10,63	627,29	19,46	1.148,38	30,10	1.775,66
13.10	Cabo de cobre flexível 2,5mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	2.012,00	2,78	5.601,41	2,88	5.794,56	5,66	11.395,97
13.11	Cabo de cobre flexível 4,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	405,00	3,98	1.613,52	2,47	1.001,16	6,46	2.614,68
13.12	Cabo de cobre flexível 6,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	202,00	6,71	1.355,02	3,23	652,06	9,94	2.007,07
13.13	Cabo de cobre flexível 16,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	100,00	16,50	1.650,00	7,16	716,40	23,66	2.366,40
13.14	Cabo de cobre flexível 35,0mm² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	225,00	43,09	9.695,70	4,31	969,30	47,40	10.665,00
13.15	Cabo de cobre flexível 70,0mm² isolamento PVC 1 KV, diversas cores, instalado e distribuído em eletrodutos ou eletrocalhas	m	334,00	85,43	28.532,95	5,10	1.703,40	90,53	30.236,35
13.16	Luminária tipo painel de embutir, branca, quadradas de 40 x 40 cm, com lâmpadas	Unid.	59,00	156,59	9.238,69	30,00	1.770,00	186,59	11.008,69
13.17	Luminária tipo led cabeceira de cama, branca, com lâmpadas de LED, 16 W	Unid.	12,00	36,59	439,06	30,00	360,00	66,59	799,06
13.18	Réguas de gases medicinais KONEK - referência Biocam Intelligence	Unid.	12,00	3.216,00	38.592,00	960,00	11.520,00	4.176,00	50.112,00
13.19	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco, 1 módulo de tomada 10A (110 V)	Unid.	23,00	20,98	482,45	16,57	381,16	37,55	863,60
13.20	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco, 2 módulos de tomada 10A (110 V)	Unid.	31,00	30,00	930,00	16,57	513,73	46,57	1.443,73
13.21	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco, 2 módulos de tomada 20A (220 V) padrão enerbras Lumini	Unid.	4,00	29,45	117,79	16,57	66,29	46,02	184,08
13.22	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco, 3 módulos de tomada 20A (220 V) padrão enerbras Lumini	Unid.	9,00	42,00	378,00	16,57	149,15	58,57	527,15
13.23	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco, para instalação de tv, inclusive conexão com antena	Unid.	6,00	54,00	324,00	30,00	180,00	84,00	504,00
13.24	Conjunto 4x2 com suporte, espelho branco 1, 2 e 3 módulos de interruptor simples padrão enerbras Lumini	Unid.	31,00	29,45	912,89	16,57	513,73	46,02	1.426,62
TOTALS						119.306,65	37.046,45	156.353,10	

14	PONTOS DE REDE PARA LÓGICA E TELEFONIA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
14.1	Ponto de rede de lógica incluso cabo de rede categoria CAT6, tomadas RJ45, espelhos de tomada brancos e patch chords de 1,0m, interligação em rack do CHC sob supervisão do Setor de Informática, incluso todos os acessórios necessários para ativação do sistema	Unid.	13,00	480,00	6.240,00	120,00	1.560,00	600,00	7.800,00
14.2	Fornecimento e instalação completa de rack 6 U	Unid.	1,00	679,20	679,20	240,00	240,00	919,20	919,20
TOTALS						6.919,20	1.800,00	8.719,20	

15	GASES MEDICINAIS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
15.1	Fornecimento e instalação de tubo de cobre DN 15 mm, classe A, inclusive conexões.	m	270,00	65,99	17.816,76	16,81	4.539,24	82,80	22.356,00
15.2	Fornecimento e instalação de tubo de cobre DN 22 mm, classe A, inclusive conexões.	m	80,00	93,56	7.485,12	22,39	1.791,36	115,96	9.276,48
15.3	Fornecimento e instalação de posto de oxigênio medicinal, completo, com válvula, tarugo, carenagem e fluxometro	conj	1,00	222,00	222,00	48,00	48,00	270,00	270,00
15.4	Fornecimento e instalação de posto de vácuo clínico, completo, com válvula, tarugo, carenagem e vacuometro	conj	1,00	330,00	330,00	48,00	48,00	378,00	378,00
15.5	Fornecimento e instalação de posto de ar medicinal, completo, com válvula, tarugo, carenagem e fluxometro	conj	2,00	2.160,00	4.320,00	144,00	288,00	2.304,00	4.608,00
15.6	Réguas para gases ar, oxigênio e vácuo, modelo konek, inclusive conexões.	conj	12,00	222,00	2.664,00	48,00	576,00	270,00	3.240,00
15.7	Fornecimento e instalação de registro de passagem para cobre 15 mm inclusive conexões	conj	8,00	222,00	1.776,00	48,00	384,00	270,00	2.160,00
15.8	Fornecimento e instalação de registro de passagem para cobre 22 mm inclusive conexões	conj	6,00	222,00	1.332,00	48,00	288,00	270,00	1.620,00
15.9	Fornecimento e instalação de central de alarme para posto de enfermagem (ar, gás)	pc	1,00	4.382,66	4.382,66	404,24	404,24	4.786,90	4.786,90
TOTALS					40.328,54	8.366,84	48.695,38		

16	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
16.1	Fornecimento e execução de passeio em concreto e= 6 cm	m2	56,90	17,70	1.007,02	58,16	3.309,41	75,86	4.316,43



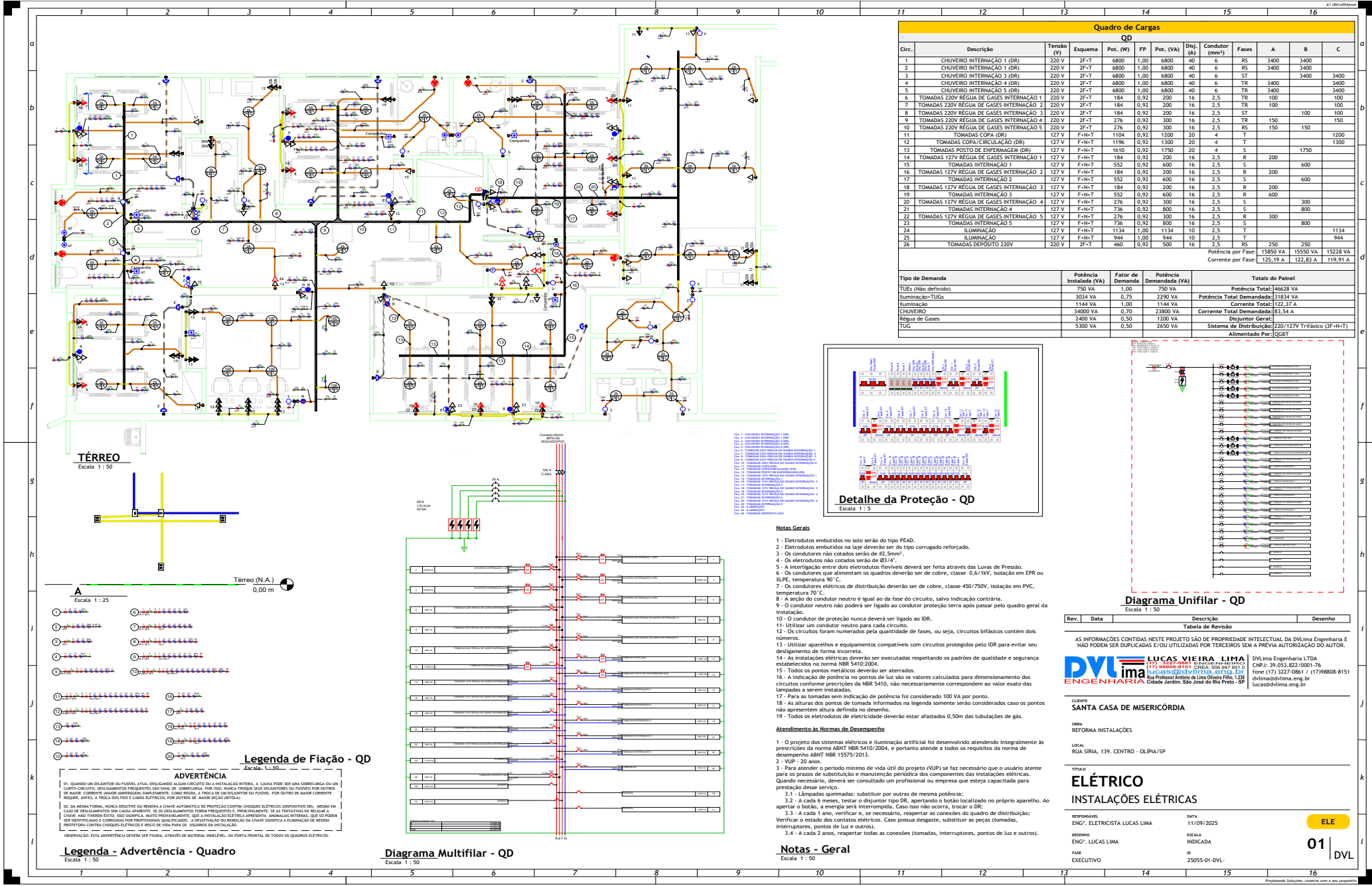
16.2	Fornecimento e instalação de meio fio com sarjeta em concreto, largura 10 cm.	m	20,50	21,11	432,71	44,68	915,86	65,78	1.348,57
TOTALS					1.439,74		4.225,27		5.665,01

17	COMUNICAÇÃO VISUAL	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
17.1	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual, dimensão 200mm x 200mm x 50mm, confeccionado em chapa galvanizada, espessura 2,0mm.	pc.	18,00	108,00	1.944,00	12,00	216,00	120,00	2.160,00
17.2	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual, imensão 100mm x 300mm x 50mm, confeccionado em chapa galvanizada, espessura 2,0mm.	pc.	8,00	78,00	624,00	12,00	96,00	90,00	720,00
17.3	Fornecimento e instalação de Elemento de Comunicação Visual, dimensão 350mm x 200mm x 20mm, confeccionado em chapa galvanizada, espessura 2,0mm.	pc.	8,00	270,00	2.160,00	24,00	192,00	294,00	2.352,00
TOTALS					4.728,00		504,00		5.232,00

18	CLIMATIZAÇÃO	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MAO DE OBRA		TOTAL	
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL
18.1	Cortina de ar comprimento médio 2,00 m	pc.	4,00	6.143,00	24.572,00	54,00	200,00	6.197,00	24.788,00
18.2	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 12.000 btus. (Posto Enfermagem)	unid.	1,00	2.278,68	2.278,68	600,00	1.000,00	2.878,68	2.878,68
18.3	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 18.000 btus. (Internação 01 a 04)	unid.	4,00	3.789,64	15.158,54	600,00	1.200,00	4.389,64	17.558,54
18.4	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 24.000 btus. (Refeitório funcionários)	unid.	2,00	6.446,00	3.995,09	600,00	1.500,00	7.046,00	14.092,00
18.5	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split hall, completo, capacidade 36.000 btus. (Internação 05 e Circulação)	unid.	2,00	11.638,80	3.995,09	600,00	1.500,00	12.238,80	24.477,60
18.8	Linha frigorígena completa para ar condicionado split, composta por 2 tubos de	m	44,50	108,00	4.806,00	84,00	1.501,00	192,00	8.544,00
18.9	Rede de tubulação em PVC para esgoto predial Série Normal, diâmetro nominal	m	23,00	57,37	1.319,56	26,45	608,30	83,82	1.927,86
18.10	Fornecimento e instalação de ventilador para exaustão tipo ventokit	ci.	8,00	340,68	2.725,44	72,00	120,00	412,68	3.301,44
18.11	Cabo de cobre felxível 2,5mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	200,00	2,78	556,80	2,88	576,00	5,66	1.132,80
18.12	Cabo de cobre felxível 4,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	60,00	3,98	239,04	2,47	148,32	6,46	387,36
18.13	Cabo de cobre felxível 10,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	60,00	12,66	759,60	4,80	288,00	17,46	1.047,60
18.14	Cabo de cobre felxível 16,0mm² isolamento PVC 750V, diversas cores, instalado e	m	60,00	16,50	990,00	7,16	429,84	23,66	1.419,84
18.15	Eletroduto flexível corrugado 3/4" reforçado embutido em paredes ou suspenso	m	200,00	10,20	2.040,00	6,84	1.368,00	17,04	3.408,00
TOTALS					63.435,84		10.439,46		104.963,72

19	COMPLEMENTOS	Unid.	Qtde. inicial	MATERIAL		MAO DE OBRA		TOTAL		
				UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	UNIT	PARCIAL	
19.1	Kit barra de apoio para pcd -aço carbono 40 cm	unid	10,00	199,08	1.990,80	48,00	120,00	247,08	2.470,80	
19.2	Kit barra de apoio para pcd -aço carbono 60 cm	unid	5,00	213,12	1.065,60	48,00	120,00	261,12	1.305,60	
19.3	Kit barra de apoio para pcd -aço carbono 70 cm	unid	10,00	260,16	2.601,60	48,00	120,00	308,16	3.081,60	
19.4	Kit barra de apoio para pcd -aço carbono 80 cm	unid	5,00	264,96	1.324,80	48,00	120,00	312,96	1.564,80	
19.5	Cadeira de banho conforto polido referência 2356 POL DECA	unid	5,00	8.314,44	41.572,20	180,00	121,00	8.494,44	42.472,20	
19.6	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 80 x 130 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	3.251,81	3.251,81	1.800,00	122,00	5.051,81	5.051,81	
19.7	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 80 x 270 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	4.976,01	4.976,01	3.000,00	122,00	7.976,01	7.976,01	
19.8	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 80 x 230 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	4.483,38	4.483,38	3.000,00	122,00	7.483,38	7.483,38	
19.9	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 80 x 246 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	4.680,43	4.680,43	3.000,00	122,00	7.680,43	7.680,43	
19.10	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 90 x 130 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	3.620,51	3.620,51	2.400,00	122,00	6.020,51	6.020,51	
19.11	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 90 x 150 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	3.884,42	3.884,42	2.400,00	122,00	6.284,42	6.284,42	
19.12	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 90 x 190 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	4.412,24	4.412,24	2.640,00	122,00	7.052,24	7.052,24	
19.13	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 90 x 200 cm, 15 mm conforme projeto	unid	2,00	4.544,19	9.088,38	2.640,00	122,00	7.184,19	14.368,38	
19.14	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 90 x 230 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	4.940,05	4.940,05	3.000,00	122,00	7.940,05	7.940,05	
19.15	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 90 x 246 cm, 15 mm conforme projeto	unid	2,00	5.203,96	10.407,92	3.000,00	122,00	8.203,96	16.407,92	
19.16	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 300 x 110 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	7.130,49	7.130,49	3.000,00	122,00	10.130,49	10.130,49	
19.17	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 300 x 140 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	8.080,56	8.080,56	3.000,00	122,00	11.080,56	11.080,56	
19.18	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 300 x 150 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	8.397,25	8.397,25	3.000,00	122,00	11.397,25	11.397,25	
19.19	Fornecimento e instalação de armário em MDF, referência carvalho avelá duratex 300 x 205 cm, 15 mm conforme projeto	unid	1,00	11.722,50	11.722,50	3.000,00	122,00	14.722,50	14.722,50	
19.20	Pontos de campanha de chamada (leitos e banheiros), tipo perá, cordão branco,	Conj.	17,00	183,11	3.112,84	140,64	123,00	323,75	5.503,72	
19.21	Quadro de painel de chamada posto de enfermagem, com até 35 pontos	Conj.	1,00	5.040,00	5.040,00	1.440,00	124,00	6.480,00	6.480,00	
19.22	Cantoneira de pvc comprimento 1,50 m	unid	22,50	63,00	1.417,50	24,00	125,00	87,00	1.957,50	
19.23	Bate-macacões em PVC, com 20 cm de largura, incluso corrimão, fixações, terminais,	m	88,30	267,89	23.654,51	42,00	126,00	309,89	27.363,11	
19.24	Limpeza geral da obra	m2	246,95	4,80	1.185,36	10,66	2.631,50	15,46	3.816,86	
TOTALS						172.041,16		5.438,50		229.612,14

TOTAL SEM BDI:	2.192.194,82
BDI:	30,0%
TOTAL COM BDI:	2.849.853,26



Quadro de Cargas

Circ.	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Pot. (W)	FP	Pot. (VA)	Disj. (A)	Condutor (mm²)	Fases	A	B	C
1	CHUVEIRO INTERNAÇÃO 1 (DR)	220 V	2F-T	6800	1,00	6800	40	6	RS	3400	3400	
2	CHUVEIRO INTERNAÇÃO 1 (DR)	220 V	2F-T	6800	1,00	6800	40	6	RS	3400	3400	
3	CHUVEIRO INTERNAÇÃO 3 (DR)	220 V	2F-T	6800	1,00	6800	40	6	ST	3400	3400	
4	CHUVEIRO INTERNAÇÃO 4 (DR)	220 V	2F-T	6800	1,00	6800	40	6	TR	3400	3400	
5	CHUVEIRO INTERNAÇÃO 5 (DR)	220 V	2F-T	6800	1,00	6800	40	6	TR	3400	3400	
6	TOMADAS 220V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 1	220 V	2F-T	184	0,92	200	16	2,5	TR	100	100	100
7	TOMADAS 220V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 2	220 V	2F-T	184	0,92	200	16	2,5	TR	100	100	100
8	TOMADAS 220V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 3	220 V	2F-T	184	0,92	200	16	2,5	ST	150	150	150
9	TOMADAS 220V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 4	220 V	2F-T	276	0,92	300	16	2,5	RS	150	150	150
10	TOMADAS 220V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 5	220 V	2F-T	276	0,92	300	16	2,5	RS	150	150	150
11	TOMADAS COPA (DR)	127 V	F+N-T	1104	0,92	1200	20	4	T			1200
12	TOMADAS COPA CIRCULAÇÃO (DR)	127 V	F+N-T	1196	0,92	1300	20	4	T			1300
13	TOMADAS POSTO DE ENFERMAGEM (DR)	127 V	F+N-T	1610	0,92	1750	20	4	S			1750
14	TOMADAS 127V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 1	127 V	F+N-T	184	0,92	200	16	2,5	R	200		
15	TOMADAS INTERNAÇÃO 1	127 V	F+N-T	552	0,92	600	16	2,5	S		600	
16	TOMADAS 127V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 2	127 V	F+N-T	184	0,92	200	16	2,5	R	200		
17	TOMADAS INTERNAÇÃO 2	127 V	F+N-T	552	0,92	600	16	2,5	S		600	
18	TOMADAS 127V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 3	127 V	F+N-T	184	0,92	200	16	2,5	R	200		
19	TOMADAS INTERNAÇÃO 3	127 V	F+N-T	552	0,92	600	16	2,5	R	600		
20	TOMADAS 127V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 4	127 V	F+N-T	276	0,92	300	16	2,5	S			300
21	TOMADAS INTERNAÇÃO 4	127 V	F+N-T	736	0,92	800	16	2,5	S		800	
22	TOMADAS 127V REGUA DE GASES INTERNAÇÃO 5	127 V	F+N-T	276	0,92	300	16	2,5	R	300		
23	TOMADAS INTERNAÇÃO 5	127 V	F+N-T	736	0,92	800	16	2,5	S		800	
24	ILUMINAÇÃO	127 V	F+N-T	1134	1,00	1134	10	2,5	T			1134
25	ILUMINAÇÃO	127 V	F+N-T	944	1,00	944	10	2,5	T			944
26	TOMADAS DEPOSITO 220V	220 V	2F-T	460	0,92	500	16	2,5	RS	250	250	

Potência por Fase: 15850 VA 15550 VA 15228 VA
Corrente por Fase: 125,19 A 122,83 A 119,91 A

Tipo de Demanda	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
TUEs (Não definido)	750 VA	1,00	750 VA	Potência Total: 46628 VA
Iluminação-TUGs	3034 VA	0,75	2290 VA	Potência Total Demandada: 31834 VA
Iluminação	1144 VA	1,00	1144 VA	Corrente Total: 122,37 A
Chuveiro	34000 VA	0,70	23800 VA	Corrente Total Demandada: 83,54 A
Regua de Gases	2400 VA	0,50	1200 VA	Disjuntor Geral:
TUG	5300 VA	0,50	2650 VA	Sistema de Distribuição: 220/127V Trifásico (3F+N+T)

Alimentado Por: QGBT

- 1. Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
- 2. Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3. Os condutores não cotados serão de 92,5mm².
- 4. Os eletrodutos não cotados serão de Ø3/4".
- 5. A interligação entre dois eletrodutos flexíveis deverá ser feita através das Lajes de Pressão.
- 6. Os condutores que alimentam os quadros deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR ou XLPE, temperatura 90°C.
- 7. Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- 8. A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 9. O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor de proteção terra após passar pelo quadro geral da instalação.
- 10. O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 11. Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 12. Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contêm dois números.
- 13. Utilizar aparelhos e equipamentos compatíveis com circuitos protegidos pelo IDR para evitar seu deslocamento de forma incorreta.
- 14. As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas na norma NBR 5410:2004.
- 15. Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- 16. A indicação de potência no quadro de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- 17. Para as tomadas sem indicação de potência foi considerado 100 VA por ponto.
- 18. As alturas dos pontos de tomada informados na legenda somente serão considerados caso os pontos não apresentem altura definida no desenho.
- 19. Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

Notas Gerais

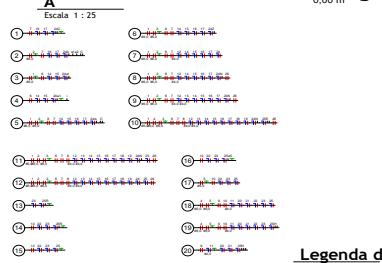
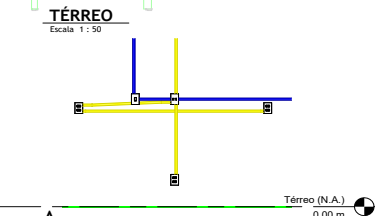
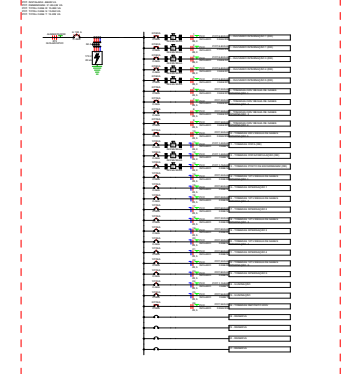
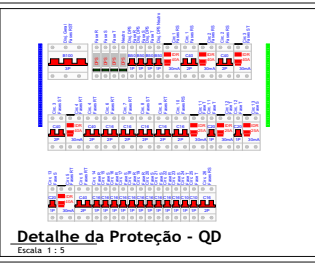
- Atendimento às Normas de Desempenho**
- O projeto dos sistemas elétricos e iluminação artificial foi desenvolvido atendendo integralmente às prescrições da norma ABNT NBR 5410/2004, e portanto atende a todos os requisitos da norma de desempenho ABNT NBR 15575/2013.
 - VUP - 20 anos.
 - Para atender o período mínimo de vida útil do projeto (VUP) se faz necessário que o usuário atente para os prazos de substituição e manutenção periódica dos componentes das instalações elétricas. Quando necessário, deverá ser consultado um profissional ou empresa que esteja capacitada para prestação desse serviço.
 - Lâmpadas queimadas: substituir por outras de mesma potência;
 - A cada 6 meses, testar o disjuntor tipo DR, apertando o botão localizado no próprio aparelho. Ao apertar o botão, a energia será interrompida. Caso isso não ocorra, trocar o DR;
 - A cada 1 ano, verificar, se necessário, reapertar as conexões do quadro de distribuição; Verificar o estado dos contatos elétricos. Caso possa desparar, substituir as peças (tomadas, interruptores, pontos de luz e outros).
 - A cada 2 anos, reapertar todas as conexões (tomadas, interruptores, pontos de luz e outros).

Atendimento às Normas de Desempenho

- O projeto dos sistemas elétricos e iluminação artificial foi desenvolvido atendendo integralmente às prescrições da norma ABNT NBR 5410/2004, e portanto atende a todos os requisitos da norma de desempenho ABNT NBR 15575/2013.
- VUP - 20 anos.
- Para atender o período mínimo de vida útil do projeto (VUP) se faz necessário que o usuário atente para os prazos de substituição e manutenção periódica dos componentes das instalações elétricas. Quando necessário, deverá ser consultado um profissional ou empresa que esteja capacitada para prestação desse serviço.
 - Lâmpadas queimadas: substituir por outras de mesma potência;
 - A cada 6 meses, testar o disjuntor tipo DR, apertando o botão localizado no próprio aparelho. Ao apertar o botão, a energia será interrompida. Caso isso não ocorra, trocar o DR;
 - A cada 1 ano, verificar, se necessário, reapertar as conexões do quadro de distribuição; Verificar o estado dos contatos elétricos. Caso possa desparar, substituir as peças (tomadas, interruptores, pontos de luz e outros).
 - A cada 2 anos, reapertar todas as conexões (tomadas, interruptores, pontos de luz e outros).

Notas - Geral

Escala 1 : 50



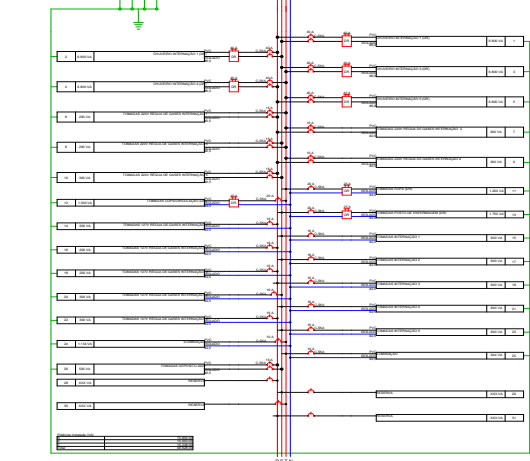
ADVERTÊNCIA

01. QUANDO UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL ATUAL, DESDE QUE NÃO SEJA UM DISJUNTOR DE TIPO A, CAUSA PODE SER UMA SOBRECARGA OU UM CURTO-CIRCUITO, DESLIGAMENTO FREQUENTES SÃO SINAIS DE SOBRECARGA, POR ISSO, NUNCA TROQUE SEUS DISJUNTORES OU FUSÍVEL POR OUTROS DE MAIOR CORRENTE SEM AVISAR ANTERIORMENTE. COMO REGRA, A TROCA DE UM DISJUNTOR OU FUSÍVEL, POR OUTRO DE MAIOR CORRENTE REQUER, ANTES, A TROCA DOS FIOS E CABOS ELÉTRICOS, POR OUTROS DE MAIOR SEÇÃO (BITOLA).

02. NA REDE FASEA, NUNCA DESVIE O FIO DE NEUTRO A CHAVE AUTOMÁTICA DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVEIOS (DISPOSITIVO DR), NEM EM CASO DE DESLIGAMENTOS SEM CHAVE ABERTE. SE OS DESLIGAMENTOS FOREM FREQUENTES E, PRINCIPALMENTE, SE AS TENTATIVAS DE RELIGAR A CHAVE NÃO TIVEREM EFEITO, ISSO SIGNIFICA, NUNCA PROVAVENTE, QUE A INSTALAÇÃO É DEFICIENTE. ANTES DE TENTAR REPARAR, É RECOMENDADO SER IDENTIFICADA E CORREGIDA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. A REABERTURA DO RELEVAÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

03. OBRIGADO: ESTA ADVERTÊNCIA DEVERÁ SER FIXADA, ATRAVÉS DE MATERIAL INDELETÁVEL, NA PORTA PRINCIPAL DE TODOS OS QUADROS ELÉTRICOS.

Legenda - Advertência - Quadro
Escala 1 : 50



Notas - Geral
Escala 1 : 50

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO SÃO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL DA DV/IMA Engenharia E NÃO PODERÁ SER DUPLICADAS E/OU UTILIZADAS POR TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

DV/IMA ENGENHARIA | **LUCAS VIEIRA LIMA** | **DV/IMA ENGENHARIA**

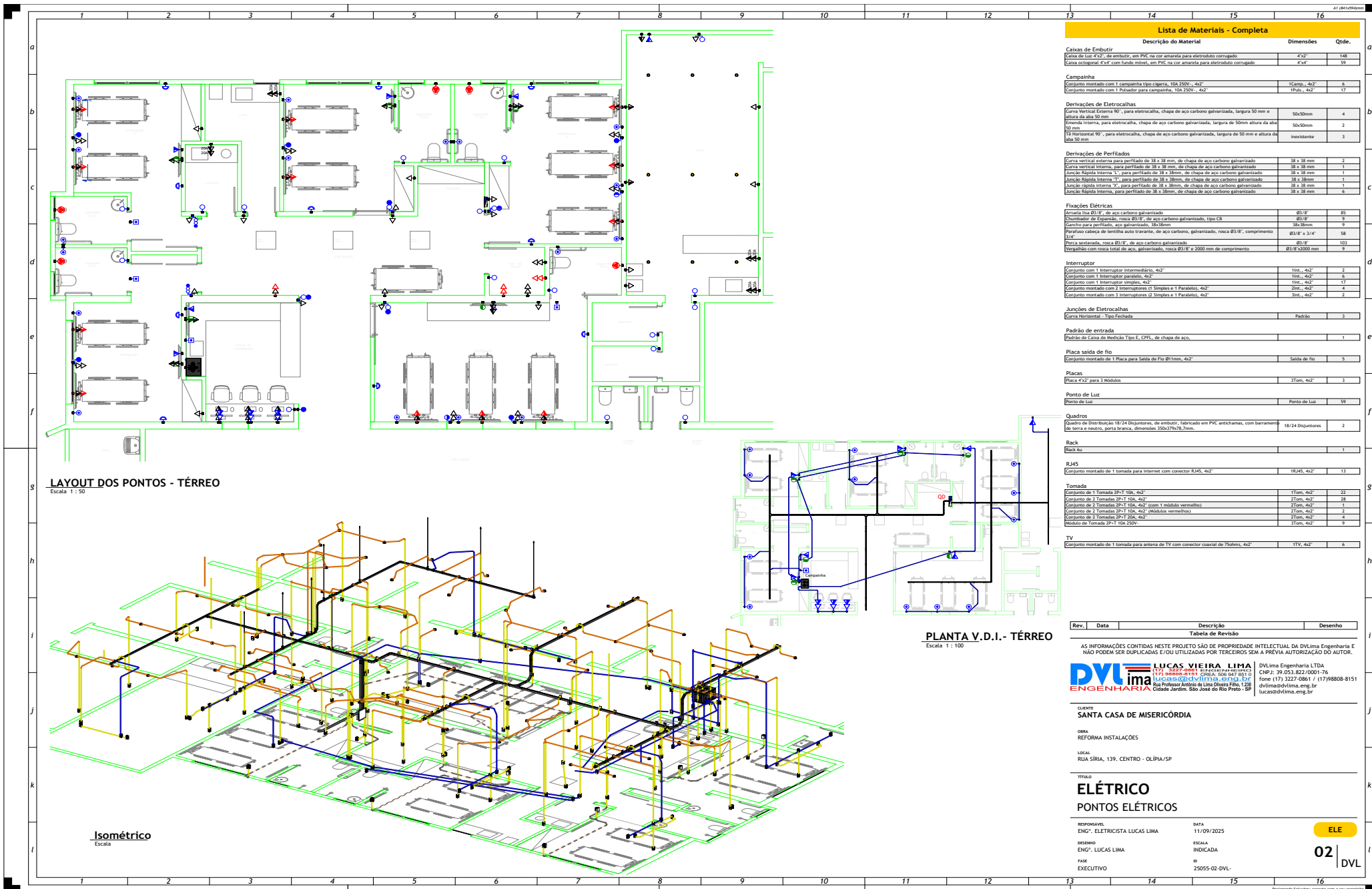
CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
OBRA: REFORMA INSTALAÇÕES
LOCAL: RUA SÍRIA, 139, CENTRO - OLÍMPIA/SP

TÍTULO: **ELÉTRICO**
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RESPONSÁVEL: ENG. ELETRICISTA LUCAS LIMA
DESENHO: ENG. LUCAS LIMA
FASE: EXECUTIVO

DATA: 11/09/2025
ESCALA: INDICADA
ID: 2505-01-DVL

DV/IMA Engenharia LTDA
CNPJ: 39.053.822/0001-76
Fone: (17) 3227-0861 | (17) 98808-8151
dvl@dvima.eng.br | lucas@dvima.eng.br



LAYOUT DOS PONTOS - TÉRREO
Escala 1 : 50

PLANTA V.D.I.- TÉRREO
Escala 1 : 100

Lista de Materiais - Completa			
Descrição do Material	Dimensões	Qtd.	
Caixas de Embutir			
Caixa de Luz 4x2', de embutir, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4'x2'	148	
Caixa octogonal 4'x4' com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4'x4'	59	
Campainha			
Conjunto montado com 1 campainha tipo cigarrão, 10A 250V, 4x2'	10x10x4,2"	6	
Conjunto montado com 1 Pulsador para campainha, 10A 250V, 4x2'	10x10x4,2"	17	
Derivações de Eletrocalhas			
Curva Vertical Esterna 90°, para eletrocalha, chapa de aço carbono galvanizado, largura 50 mm e altura da aba 50 mm	50x50mm	4	
Chaveira Interna, para eletrocalha, chapa de aço carbono galvanizado, largura de 50mm altura da aba 50 mm	50x50mm	2	
Tê Horizontal 90°, para eletrocalha, chapa de aço carbono galvanizado, largura de 50 mm e altura da aba 50 mm	Insistente	3	
Derivações de Perfilados			
Curva vertical externa para perfurado de 38 x 38 mm, de chapa de aço carbono galvanizado	38 x 38 mm	2	
Curva vertical interna para perfurado de 38 x 38 mm, de chapa de aço carbono galvanizado	38 x 38 mm	1	
Junção Rápida Interna "L", para perfurado de 38 x 38mm, de chapa de aço carbono galvanizado	38 x 38 mm	1	
Junção Rápida Interna "T", para perfurado de 38 x 38mm, de chapa de aço carbono galvanizado	38 x 38mm	1	
Junção Rápida Interna "X", para perfurado de 38 x 38mm, de chapa de aço carbono galvanizado	38 x 38 mm	1	
Junção Rápida Interna, para perfurado de 38 x 38mm, de chapa de aço carbono galvanizado	38 x 38 mm	6	
Fixações Elétricas			
Aravata lisa Ø3/8", de aço carbono galvanizado	Ø3/8"	85	
Chumbador de Espalho, rosca Ø3/8" de aço carbono galvanizado, tipo CB	Ø3/8"	9	
Carrinho para perfurado, aço galvanizado, 30x30mm	30x30mm	9	
Parafuso cabeça de torção liso Transiro, de aço carbono, galvanizado, rosca Ø3/8", comprimento 1/4"	Ø3/8" x 1/4"	58	
Parafuso cabeça de torção liso Transiro, de aço carbono, galvanizado, rosca Ø3/8", comprimento 1/2"	Ø3/8"	103	
Vergetalhos com rosca total de aço, galvanizado, rosca Ø3/8" e 2000 mm de comprimento	Ø3/8" x 2000 mm	9	
Interruptor			
Conjunto com 1 Interruptor intermediário, 4x2'	11x6, 4x2"	2	
Conjunto com 1 Interruptor simples, 4x2'	11x6, 4x2"	6	
Conjunto com 1 Interruptor simples, 4x2'	11x6, 4x2"	17	
Conjunto montado com 2 Interruptores (1 Simples e 1 Paralelo), 4x2'	21x6, 4x2"	4	
Conjunto montado com 3 Interruptores (2 Simples e 1 Paralelo), 4x2'	31x6, 4x2"	2	
Junções de Eletrocalhas			
Curva Horizontal - Tipo Fechada	Padão	3	
Padrão de entrada			
Padrão de Caixa de Medição Tipo E, CPTL, de chapa de aço.		1	
Placa saída de fio			
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4x2'	Saída de fio	5	
Placas			
Placa 4'x2' para 3 Módulos	37mm, 4x2"	3	
Ponto de Luz			
Ponto de luz	Ponto de luz	59	
Quadros			
Quadro de Distribuição 18/24 Distributores, de embutir, fabricado em PVC atóxico, com barramento de terra e neutro, porta branca, dimensões 350x270x28,2mm.	18/24 Distributores	2	
Rack			
Back do		1	
RJ45			
Conjunto montado de 1 tomada para internet com conector RJ45, 4x2'	18,4x5, 4x2"	13	
Tomada			
Conjunto de 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2'	17mm, 4x2"	22	
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 10A, 4x2'	27mm, 4x2"	28	
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 10A, 4x2' (com 1 módulo vermelho)	27mm, 4x2"	1	
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 10A, 4x2' (Módulos vermelhos)	27mm, 4x2"	2	
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 20A, 4x2'	27mm, 4x2"	4	
Módulo de Tomada 2P+T 10A 250V	37mm, 4x2"	9	
TV			
Conjunto montado de 1 tomada para antena de TV com conector coaxial de 75ohms, 4x2'	1TV, 4x2"	6	

Rev.	Data	Descrição	Desenho
Tabela de Revisão			

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA DV/lima Engenharia E NÃO PODEM SER DUPLICADAS E/OU UTILIZADAS POR TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

DV/lima **LUCAS VIEIRA LIMA** **ENGENHARIA**
 (17) 88807-0985 | Fone: (17) 3227-0861 | Rua Professor Antônio de Lima Oliveira Filho, 1233 - Cidade Jardim, São José do Rio Preto - SP | lucas@dvlima.eng.br

DV/lima Engenharia Ltda
 CNPJ: 39.053.822/0001-76
 Fone: (17) 3227-0861 / (17) 88808-8151
 dvlima@dvlima.eng.br | lucas@dvlima.eng.br

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
 OBRA: REFORMA INSTALAÇÕES
 LOCAL: RUA SÍRIA, 139, CENTRO - OLÍMPIA/SP
 TÍTULO: ELÉTRICO PONTOS ELÉTRICOS

RESPONSÁVEL: ENG.º ELETRICISTA LUCAS LIMA DATA: 11/09/2025
 DESENHO: ENG.º LUCAS LIMA ESCALA: INDICADA
 FAZE: EXECUTIVO Nº: 25055-02-DVL-

02 | DVL

Lista de Materiais - Caixas de Passagem		
Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Caixa de Luz 4"x2", de embutir, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x2"	54
Caixa octogonal 4"x4" com fundo móvel, em PVC na cor amarela para eletroduto corrugado	4"x4"	59
Placa 4"x2" para 3 Módulos	3Tom, 4x2"	3

Lista de Materiais - Disjuntor				
Descrição do Material	Modelo	Dimensões	Qtd	Ocupação no Quadro
MED				
4x Disjuntor DIN - Monopolar - 16A		1P/16A	1	4
4x Dispositivo de Proteção Contra Curto (DPS) - Monopolar - 175V 45kA		175V/45kA	1	4
Disjuntor DIN - Tripolar - 100A		3P/100A	1	3
				11
QD-01				
Disjuntor DIN - Bipolar - 16A		2P/16A	1	2
Disjuntor DIN - Monopolar - 16A		1P/16A	2	2
Disjuntor DIN - Tripolar - 80A		3P/80A	1	3
Espaço para circuito reserva			1	1
Interruptor Diferencial Residual (DR) - Bipolar - 25A		2P/25A	1	2
				10

Lista de Materiais - Dispositivos de Iluminação		
Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Campainha		
Conjunto montado com 1 Pulsador para campainha, 10A 250V-, 4x2"	1Puls., 4x2"	17
Interruptor		
Conjunto com 1 Interruptor intermediário, 4x2"	1Int., 4x2"	2
Conjunto com 1 Interruptor paralelo, 4x2"	1Int., 4x2"	6
Conjunto com 1 Interruptor simples, 4x2"	1Int., 4x2"	17
Conjunto montado com 2 Interruptores (1 Simples e 1 Paralelo), 4x2"	2Int., 4x2"	4
Conjunto montado com 3 Interruptores (2 Simples e 1 Paralelo), 4x2"	3Int., 4x2"	2

Lista de Materiais - Dispositivos Elétricos		
Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Placa saída de fio		
Conjunto montado de 1 Placa para Saída de Fio Ø11mm, 4x2"	Saída de fio	5
Tomada		
Conjunto de 1 Tomada 2P+T 10A, 4x2"	1Tom, 4x2"	22
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 10A, 4x2"	2Tom, 4x2"	28
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 10A, 4x2" (com 1 módulo vermelho)	2Tom, 4x2"	1
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 10A, 4x2" (Módulos vermelhos)	2Tom, 4x2"	2
Conjunto de 2 Tomadas 2P+T 20A, 4x2"	2Tom, 4x2"	4

Lista de Materiais - Eletrodutos Flexíveis		
Descrição do Material	DN	Comprimento
Eletroduto PEAD Flexível	63	96,74 m
Eletroduto PVC Flexível (Amarelo)	25	220,5 m
Eletroduto PVC Flexível (Azul) - Telecom	25	108,15 m
Eletroduto PVC Flexível (Laranja) - Reforçado	25	182,24 m

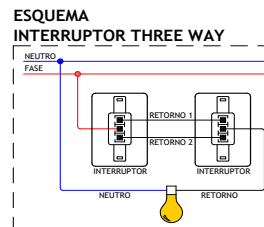
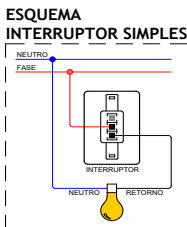
Lista de Materiais - Luminárias		
Descrição do Material	Dimensões	Qtde.
Campainha		
Conjunto montado com 1 campainha tipo cigarras, 10A 250V-, 4x2"	1Camp., 4x2"	6
Ponto de Luz		
Ponto de Luz	Ponto de Luz	59
Ponto de Luz na parede		
Ponto de Luz na parede	Ponto de Luz na parede	10

SIMBOLOGIA ELÉTRICA			
↳	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 40cm do piso acabado		
↳	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado		
↳	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 220cm do piso acabado		
↳	Ponto de Força com saída de fio, a 40cm do piso acabado		
↳	Ponto de Força com saída de fio, a 120cm do piso acabado		
↳	Ponto de Força com saída de fio, a 220cm do piso acabado		
↳	Tomada USB, a 40cm do piso acabado		
↳	Tomada de Piso 2P+T, 10A		
↳	Ponto de Força com espera em caixa octogonal 4x4" no teto		
↳	Interruptor simples de uma seção, a 120cm do piso acabado		
↳	Conjunto de 2 Interruptores simples, a 120cm do piso acabado		
↳	Conjunto de 3 Interruptores simples, a 120cm do piso acabado		
↳	Interruptor paralelo (three way), a 120cm do piso acabado		
↳	Interruptor intermediário, a 120cm do piso acabado		
↳	Ponto para acionamento da campainha, a 120cm do piso acabado		
↳	Ponto para cigarras da campainha, a 220cm do piso acabado		
↳	Ponto para arandela, a 40cm do piso acabado		
↳	Ponto para arandela, a 180cm do piso acabado		
↳	Ponto de luz embutido no teto		
↳	Ponto de luz com espera de fiação no piso		
↳	Ponto para bloco autônomo, a 250cm do piso acabado		
↳	Ponto para sinalizador veicular, a 160cm do piso acabado		
↳	Quadro de distribuição metálico, a 150cm do piso acabado		
↳	Quadro de distribuição PVC, a 150cm do piso acabado		
↳	Quadro de medição		
↳	Caixa de passagem de embutir na parede, a 40cm do piso acabado		
↳	Caixa de passagem de embutir na parede, a 120cm do piso acabado		
↳	Caixa de passagem de embutir na parede, a 220cm do piso acabado		
↳	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente		

Legenda - Simbologia - Elétrica
Escala 1 : 50

SIMBOLOGIA CABEAMENTO ESTRUTURADO	
↳	Ponto de Internet (RJ45), a 40cm do piso acabado
↳	Ponto de Internet (RJ45), a 120cm do piso acabado
↳	Ponto de Internet (RJ45), a 220cm do piso acabado
↳	Ponto de Telefone (RJ11), a 40cm do piso acabado
↳	Ponto de Telefone (RJ11), a 120cm do piso acabado
↳	Ponto de Telefone (RJ11), a 220cm do piso acabado
↳	Ponto de Interfone (RJ11), a 120cm do piso acabado
↳	Ponto de TV (Coaxial), a 40cm do piso acabado
↳	Ponto de TV (Coaxial), a 120cm do piso acabado
↳	Ponto de TV (Coaxial), a 220cm do piso acabado
↳	Caixa para Quadro VDI (Voz, Dados e Imagem)

Legenda - Simbologia - Lógica
Escala 1 : 50



Esquema - Interruptor Simples
Escala 1 : 10

Esquema - Interruptor Paralelo
Escala 1 : 10

EQUIVALÊNCIA DE BITOLAS			
Tipo	PVC Flexível	PVC Flexível Reforçado	PVC Rígido
DN	DI	DI	DI
(pol.) (mm)	(mm)	(mm)	(mm)
3/8"	16	11,7	-
1/2"	20	15,4	16,4
3/4"	25	19	21,3
1"	32	25	27,5
1.1/4"	40	-	36,1
1.1/2"	50	-	41,4
2"	60	-	52,8
2.1/2"	75	-	67,1
3"	85	-	79,6
4"	110	-	103,1

EQUIVALÊNCIA DE BITOLAS		
Tipo	Aço Galvanizado	
DN	DI	
(pol.) (mm)	(mm)	
1/2"	15	17
3/4"	20	22,2
1"	25	28,5
1.1/4"	32	36,5
1.1/2"	40	42,1
2"	50	53,9
2.1/2"	65	68,8
3"	80	81,5
4"	100	106,3

EQUIVALÊNCIA DE BITOLAS		
Tipo	PEAD Kanaflex	
DN	DI	
(pol.) (mm)	(mm)	
1.1/4"	40	31,5
1.1/2"	50	43
2"	63	50,8
3"	90	75
4"	125	103
5"	155	128
6"	190	155
7"	200	176
8"	250	205

EQUIVALÊNCIA DE BITOLAS		
Tipo	PEAD	
DN	DI	
(pol.) (mm)	(mm)	
5/8"	20	16
3/4"	25	20
1"	32	25
1.1/4"	40	30,3
1.1/2"	50	40,7
2"	63	52,3
3"	90	75
4"	100	83
4"	110	94
4.1/2"	125	104
5"	140	120
6"	160	135
8"	200	170,5
10"	250	215

Legenda - Equivalência - Eletrodutos
Escala 1 : 50

LEGENDA DE ELETRODUTOS	PADRÃO
	PVC corrugado flexível laranja (teto ou parede) Ø 25 mm
	PVC corrugado flexível amarelo (enterrado) Ø 25 mm
	PVC corrugado flexível azul (teto ou parede) Ø 25 mm
	PVC corrugado flexível azul (enterrado) Ø 25 mm
	PEAD corrugado flexível (teto ou parede) Ø 40 mm
	PEAD corrugado flexível (enterrado) Ø 40 mm
	PVC rígido rosqueável (teto ou parede) Ø 40 mm
	PVC rígido rosqueável (enterrado) Ø 40 mm
	Ferro galvanizado (teto ou parede) Ø 40 mm
	Ferro galvanizado (enterrado) Ø 40 mm
	PVC rígido condutete (aparente) Ø 25 mm
	Cabo de cobre nu Ø 16 mm²
	Cabo de cobre nu (enterrado) Ø 16 mm²
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce

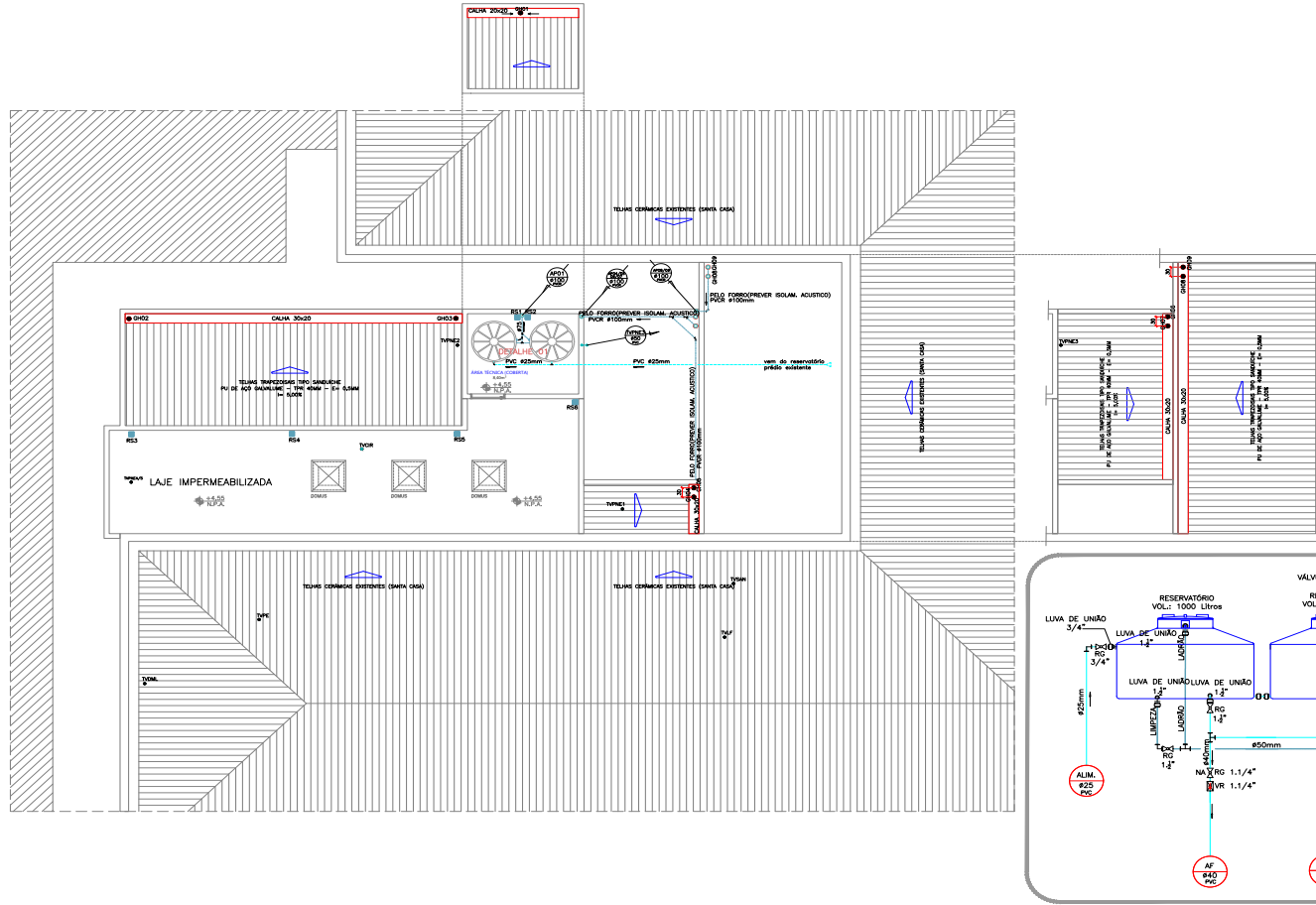
Legenda - Eletrodutos
Escala 1 : 50

Rev.	Data	Descrição	Desenho
Tabela de Revisão			

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA DVLima Engenharia E NÃO PODEM SER DUPLICADAS E/OU UTILIZADAS POR TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

DVLima ENGENHARIA **LUCAS VIEIRA LIMA** (17) 3227-0861 ENGENHEIRO (17) 9808-8151 CREA: 506 847 851 0
 RUA PROFESSOR ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA FILHO, 1230 CIDADE JARDIM, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
 DVLima Engenharia LTDA CNPJ: 39.053.822/0001-76 fone (17) 3227-0861 | (17)9808-8151 dvlima@dvlima.eng.br lucas@dvlima.eng.br

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
 OBRA: REFORMA INSTALAÇÕES
 LOCAL: RUA SÍRIA, 139, CENTRO - OLÍMPIA/SP
 TÍTULO: **ELÉTRICO**
DETALHES
 RESPONSÁVEL: ENG. ELETRICISTA LUCAS LIMA DATA: 11/09/2025
 DESENHO: ENG. LUCAS LIMA ESCALA: INDICADA
 FASE EXECUTIVO: ID: 25055-03-DVL-
ELE
03 | DVL



DETALHE 01 - ESQUEMÁTICO BARRILETE S/ ESCALA

LEGENDA

	REDUÇÃO EXCÊNTRICA
	JOELHO 45° - J
	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45° - Y
	JUNÇÃO SIMPLES 45° - Y
	JOELHO OU CURVA 90° PARA BAIXO
	JOELHO OU CURVA 90° PARA CIMA
	TE
	JOELHO 90°
	JOELHO 45°
	BUCHA REDUÇÃO
	JOELHO OU CURVA 90° PARA BAIXO
	JOELHO OU CURVA 90° PARA CIMA
	REGISTRO DE GAVETA
	REGISTRO DE PRESSÃO
	CH - ORELHA HEMISFÉRICA
	JOELHO OU CURVA 90° PARA BAIXO
	JOELHO OU CURVA 90° PARA CIMA
	REGISTRO DE PRESSÃO
	CAIXA SIFONADA SIMPLES PARA BAIXO
	CAIXA DE PASSAGEM PVC - ESGOTO (C)
	CAIXA DE PASSAGEM PVC - COBERTURA (CO)
	CAIXA DE PASSAGEM PVC - CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL (CAP)
	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO(C)

OBSERVAÇÃO
 VERIFICAR A NECESSIDADE DE TUBULAÇÃO EXTERNA PARA SERVIÇO, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO, DEVIDO A TERRENS VENTOS, ENTRAR EM CONTATO COM ENG. HIDRAULICO.

TODAS AS TUBULAÇÕES QUE ENTRAM E SAEM DO CORPO DO PREDIO, PASSAM PELO EMBRAGAMENTO COM ALTURA MINIMA DE 30CM.

- NOTAS**
- 1- TUBOS DE ESGOTO PRIMARIO NÃO COTADOS - #100
 TUBOS DE ESGOTO SECUNDARIO NÃO COTADOS - #40
 RAMOS DE VENTILAÇÃO NÃO COTADOS - #60
 CAIXAS SIFONADAS NÃO COTADAS - 150x150x50
 RALOS SIFONADOS NÃO COTADOS - 100x40 CILINDRICOS
 - 2- NÃO ESQUECER DE VERIFICAR A NECESSIDADE OU NÃO DE SE "ENGRASAR" PAREDES ANTES DE LOCAR RALOS, CAIXAS E Furos EM LAJES.
 - 3- NAS COLUNAS DE VENTILAÇÃO QUE ATENDAM A MAIS DE UM PAVIMENTO, OS RAMOS DE VENTILAÇÃO DEVEM SER USADOS A MEDIDA A UMA ALTURA MINIMA DE 1 METRO.
 - 4- AS COLUNAS DE VENTILAÇÃO DEVEM SE ELEVAR, NO MINIMO, 50 CM ACIMA DA COBERTURA.
 - 5- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SERÃO EXECUTADAS EM PVC (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORELLA, A INCLINAÇÃO NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 2% E CORRERÁ PELO PISO, EXCETO ONDE HOUVER INDICAÇÃO).
 - 6- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM PVC/SERIE REFORÇADA (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORELLA) COM INCLINAÇÃO DE 1%.
 - 7- TODAS AS TUBULAÇÕES ENTRE FORROS E EMBRITAS NAS PAREDES COM ACESSO AS ÁREAS DE CONTOPO DEVERÃO SER REVESTIDAS POR MATERIAL ISOLANTE ACÚSTICO (ESPUMA ELASTOMÉRICA).
 - 8- TODA A TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA CORRERÁ SOBRE A LAJE DE TETO E PELO PISO NO EXTERIOR DO PREDIO, EXCETO ONDE HOUVER INDICAÇÃO.
 - 9- POR NORMA, NÃO SE DEVE JUNTAR A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS A DE ESGOTOS.
 - 10- OS DETALHES APRESENTADOS SÃO MODELOS SUGERIDOS PARA A OBRA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS EM OBRA

RESISTENCIA TERMICA		TABELA DE ALTURA DE PONTOS(m) NBR 8160 - ESGOTO				TABELA DE ALTURA DE PONTOS(m) NBR 5626 - ÁGUA FRIA				EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETRO PARA TUBULAÇÕES														
MATERIAL	TEMP.	CH	BS/BSCA	RP	PIA/TQ	CH	2.20	0.30/0.20	TUBO (pol)	PPR (mm) #nom	FoGo (mm) #nom	CoBrE (mm) #ext.	PVC (mm) #ext.	TUBO (pol)	PPR (mm) #nom	FoGo (mm) #nom	CoBrE (mm) #ext.	PVC (mm) #ext.	TUBO (pol)	PPR (mm) #nom	FoGo (mm) #nom	CoBrE (mm) #ext.	PVC (mm) #ext.	
TUBO DE COBRE	90°C	-	-	0.50	-	1.10	RP/MC	0.65/1.10	1/2	20	15	16	15	20	15	1,1/2	50	40	42	50	42	50	42	50
TUBO DE PPR	85°C	0.50	VG	-	-	0.60	LV	0.75/1.80	3/4	25	20	20	22	25	22	2	63	50	54	60	54	60	54	
TUBO AQUATHERM CPVC	70° a 80°C	DH	-	0.60/0.60	MLL/MLR	0.40	DH	0.65/0.90	1,1/4	32	25	26	28	32	28	2,1/2	75	65	66	75	73	75	73	
		VD	-	BH	-	1.10	VD	0.30	1,1/4	40	32	32	35	40	35	3	90	80	79	85	89			

* EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE, VERIFICAR
 ** NIVEL REFERENCIAL - COTA DE LAJE COM PISO ACABADO
 *** NIVEL REFERENCIAL - COTA DE LAJE COM PISO ACABADO

DE 22/07/2025 EMISSÃO FINAL
 REVISÃO: 001

STUDIO ENGENHARIA BR
 PROJETOS COMPLEMENTARES

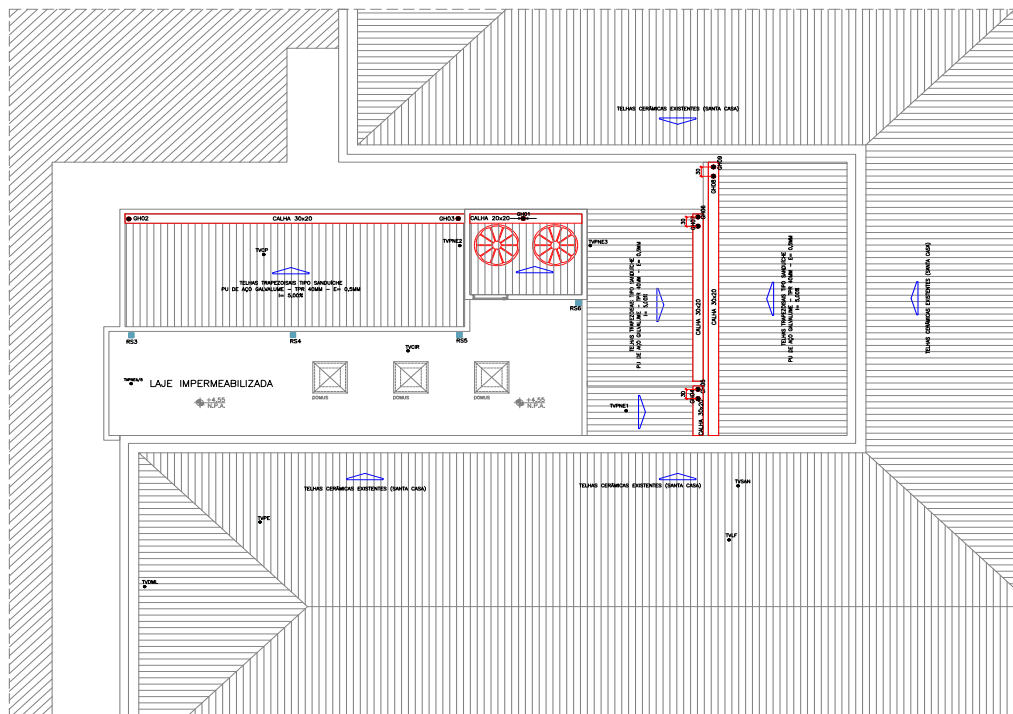
Av. João Nilo, 487 - Jardim Santa Catarina - CEP 13080-100
 Fone: (13) 3379-2424 - 9971-1087 - Email: contato@studioengenharia.com.br

REFORMA SETOR DE INTERAÇÃO SANTA CASA
 OLÍMPIA / SP
 SANTA CASA DE OLÍMPIA

REVISOR: [Assinatura]
 PROJETO: [Assinatura]
 DATA: 03/06/2025

REVISÃO: 001
 DATA: 03/06/2025

PLANTA DE BARRILETE
 DSC



LEGENDA

	REDUÇÃO EXCÊNTRICA
	JOELHO 45° - J
	JUNÇÃO DE REDUÇÃO 45° - Y
	JUNÇÃO SIMPLES 45° - Y
	JOELHO OU CURVA 90° PARA BAIXO
	JOELHO OU CURVA 90° PARA CIMA
	TE
	JOELHO 90°
	JOELHO 45°
	BUCHA REDUÇÃO
	JOELHO OU CURVA 90° PARA BAIXO
	JOELHO OU CURVA 90° PARA CIMA
	REGISTRO DE GAIVETA
	REGISTRO DE PRESSÃO
	CH - ORELHA HEMISFÉRICA
	JOELHO OU CURVA 90° PARA BAIXO
	JOELHO OU CURVA 90° PARA CIMA
	REGISTRO DE PRESSÃO
	CAIXA SIFONADA SIMPLES CS 150X150X50
	RALO SECO RS150
	CAIXA DE PASSAGEM PVC - ESGOTO (CS)
	CAIXA DE PASSAGEM PVC - COBERTURA (CO)
	CAIXA DE PASSAGEM PVC CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL (CP)
	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO (CI)

OBSERVAÇÃO
 VERIFICAR A NECESSIDADE DE TUBULAÇÃO EXTERNA PARA SERVIÇO, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO, DEVIDO A TERRENS VIZINHOS, ENTRAR EM CONTATO COM ENG. HIDRAULICO.
 TODAS A TUBULAÇÕES QUE ENTREM E SAEM DO CORPO DO PREDIO, PASSAM PELO EMBRASAMENTO COM ALTURA MINIMA DE 30cm.

- NOTAS**
- 1- TUBOS DE ESGOTO PRIMARIO NÃO COTADOS - #100
 TUBOS DE ESGOTO SECUNDARIO NÃO COTADOS - #40
 RAMAIS DE VENTILAÇÃO NÃO COTADOS - #60
 CAIXAS SIFONADAS NÃO COTADAS - 150X150X50
 RALOS SIFONADOS NÃO COTADOS - 150X45 CILINDRICOS
 - 2- NÃO ESQUECER DE VERIFICAR A NECESSIDADE OU NÃO DE SE "ENGROSSAR" PAREDES ANTES DE LOCAR RALOS, CAIXAS E Furos EM LAJES.
 - 3- NAS COLINAS DE VENTILAÇÃO QUE ATENDAM A MAIS DE UM PAVIMENTO, OS RAMAIS DE VENTILAÇÃO DEVEM SER USADOS A MEDIDA A UMA ALTURA MINIMA DE 1 METRO.
 - 4- AS COLINAS DE VENTILAÇÃO DEVEM SE ELEVAR, NO MINIMO, 50 CM ACIMA DA COBERTURA.
 - 5- AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SERÃO EXECUTADAS EM PVC (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORRE), A INCLINAÇÃO NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 2% E CORRERÁ PELO PRISO, DICETO ONDE HOUVER INDICAÇÃO.
 - 6- AS TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM PVC SERIE REFORÇADA (PREFERENCIALMENTE DA MARCA TORRE) COM INCLINAÇÃO DE 1%.
 - 7- TODAS AS TUBULAÇÕES ENTRE FORROS E EMBRITADAS NAS PAREDES COM ACESSO AS ÁREAS DE COZINHA DEVERÃO SER REVESTIDAS POR MATERIAL ISOLANTE ACÚSTICO (ESPUMA ELASTOMÉRICA).
 - 8- TODA A TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA CORRERÁ SOBRE A LAJE DE TETO E PELO PRISO NO EXTERIOR DO PREDIO, EXCETO ONDE HOUVER INDICAÇÃO.
 - 9- POR NORMA, NÃO SE DEVE JUNTAR A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS A DE ESGOTOS.
 - 10- OS DETALHES APRESENTADOS SÃO MODELOS SUGERIDOS PARA A OBRA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS EM OBRA

RESISTENCIA TÉRMICA		TABELA DE ALTURA DE PONTOS(m) NBR 8160 - ESGOTO				TABELA DE ALTURA DE PONTOS(m) NBR 5626 - ÁGUA FRIA				EQUIVALÊNCIA DE DIÂMETRO PARA TUBULAÇÕES																		
MATERIAL	TEMP.	CH	BS/BSCA	RP/MC	PIA/TQ	CH	2.20	BS/BSCA	0.30/0.20	TUBO (pol)	PPR (mm) enom	FgG (mm) enom	CAIS (mm) enom	PVC (mm) ext.	CPVC (mm) ext.	TUBO (pol)	PPR (mm) enom	FgG (mm) enom	COBRE (mm) ext.	PVC (mm) ext.	CPVC (mm) ext.	TUBO (pol)	PPR (mm) enom	FgG (mm) enom	COBRE (mm) ext.	PVC (mm) ext.	CPVC (mm) ext.	
TUBO DE COBRE	90°C					CH	2.20	BS/BSCA	0.30/0.20	1/2	20	15	16	15	20	15	11/2	50	40	42	50	42	4	110	100	104	110	114
TUBO DE PPR	85°C	LV	0.50	VG		LV	0.60	VG	0.75/1.80	3/4	25	20	20	22	25	22	2	63	50	54	60	54						
TUBO AQUATHERM CPVC	70° a 80°C	DH	0.40	MLL/MLR	0.60/0.60	DH	0.40	MLL/MLR	0.65/0.90	1,1/4	32	25	26	28	32	28	2,1/2	75	65	66	75	73						
		VD		BH		VD	1.10	BH	0.30																			

22/07/2025 EMISSÃO INICIAL

STUDIO ENGENHARIA BR
 PROJETOS COMPLEMENTARES

Av. João Vitor, 487 - Jardim Santa Catarina - CEP 13080-100
 Fone: (13) 3379-2426 - 9971-1040 - Email: contato@studioengenharia.com.br

REFORMA SETOR DE INTERNAÇÃO SANTA CASA
 OLÍMPIA / SP

PROJETO: SANTA CASA DE OLÍMPIA

RESPONSÁVEL: Eng. Paulo Roberto de Siqueira Junior
 Eng. Roberto V. de Castro

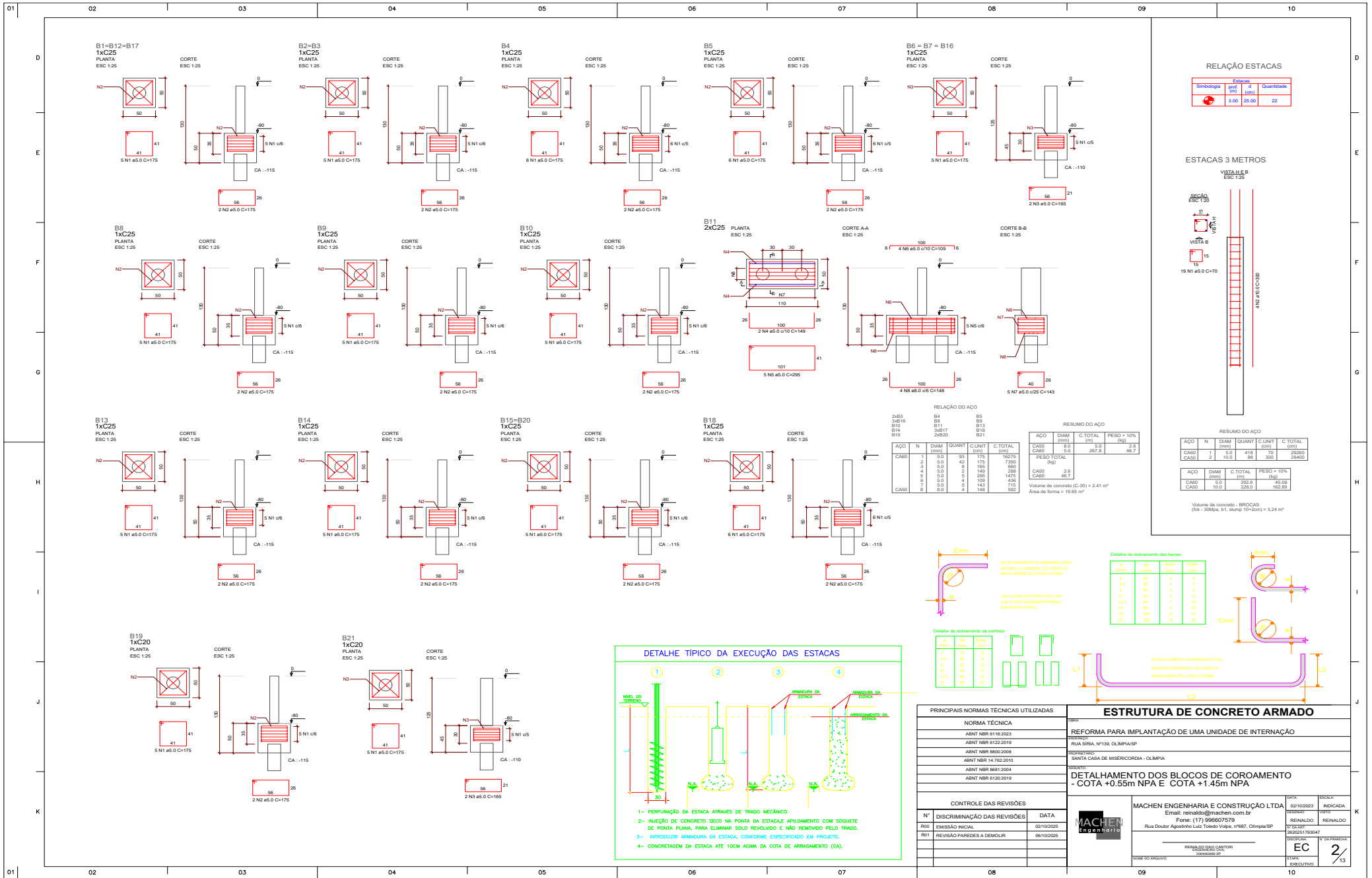
REVISOR: Eng. Alexandre de Siqueira Junior

PROJETO: HIDR. E INTERNAÇÃO

DATA: 22/07/2025

PROJETO: PLANTA DE COBERTURA

PROJETO: DUC





RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)	C.TOTAL (kg)
CA50	1	8.0	590	50	5841.0
CA50	2	8.0	2	413	826
CA50	3	8.3	30	70	1400
CA50	4	8.3	6	50	354
CA50	5	8.3	4	29	268
CA50	6	8.3	4	29	268
CA50	7	10.0	4	680	2720
CA50	8	10.0	4	723	2892
CA50	9	10.0	4	736	2944
CA50	10	10.0	4	363	1452
CA50	11	10.0	4	388	1544
CA50	12	10.0	6	59	234
CA50	13	10.0	2	75	150
CA50	14	10.0	6	59	234
CA50	15	10.0	2	87	174
CA50	16	10.0	4	380	1440
CA50	17	10.0	4	335	1340
CA50	18	10.0	4	400	1600
CA50	19	10.0	4	426	1704
CA50	20	10.0	2	81	162
CA50	21	10.0	4	426	1704
CA50	22	10.0	4	652	2608
CA50	23	10.0	4	1006	4024
CA50	24	10.0	4	150	600
CA50	25	10.0	4	142	568
CA50	26	10.0	4	454	1816
CA50	27	10.0	4	454	1816
CA50	28	10.0	4	454	1816
CA50	29	10.0	4	464	1856
CA50	30	10.0	4	464	1856
CA50	31	10.0	4	720	2880
CA50	32	10.0	4	1024	4096
CA50	33	10.0	4	711	2844
CA50	34	10.0	4	862	3448

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	400	271.3
CA50	10.0	922.4	100.4

PESO TOTAL (kg): 276.2

Volume de concreto (C=20) = 8.03 m³
Área de forma = 100.32 m²

NOTAS:

F. MATERIAIS
F.1 CONCRETO EM ESTACAS - PROPRIEDADES EXIGIDAS
 Resistência característica (Rk) mínima: 30 MPa
 Consumo mínimo de concreto: 300 kg/m³
 Fator água-cimento máximo: 0.50
 Fio de agregado: grando
 Diâmetro máximo: 19mm
 Fio de execução máximo: 4%
 Rolamento (altura): entre 100x20mm
 Módulo de Elasticidade Longitudinal (Eci): 30.1 GPa
 Módulo de Elasticidade Secante (Ecs): 26.3 GPa

F.2 CONCRETO EM FUNDAÇÃO / ESTRUTURA - PROPRIEDADES EXIGIDAS
 Resistência característica (Rk) mínimo: 30 MPa
 Consumo mínimo de concreto: 300 kg/m³
 Fator água-cimento máximo: 0.50
 Fio de agregado: grando
 Diâmetro máximo: 19mm
 Fio de execução máximo: 4%
 Rolamento (altura): entre 100x20mm
 Módulo de Elasticidade Longitudinal (Eci): 30.1 GPa
 Módulo de Elasticidade Secante (Ecs): 26.3 GPa

K
 Em pilares e elementos com grandes camadas de armaduras, recomenda-se a utilização de agregado com diâmetro máximo de 12.5mm."

1.3 AÇO PARA ARMADURAS
 CA-50A
 CA-50B

2. CARGAS ADOTADAS PARA PROJETO
 2.1 - Forças de vento segundo Norma NBR 6123
 2.2 - Cargas acidentais não particulares. Conforme NBR 6123
 2.3 - Peso próprio do concreto: 2500 kg/m³
 2.4 - Avenças (em ou sem grade). Conforme NBR 6123

3. RECOMENDADOS
 3.1 - Classe de Agregado Ambiental: CA-A1
 3.2 - Placas (trecho em contato com solo): 4.0 cm
 3.3 - Vigas (em contato com solo): 4.0 cm
 3.4 - Blocos de lançamento / Escalaf / Estacas: 4.0 cm

4. FORMAS PARA ELEMENTOS MOLDADES NO LOCAL
 4.1 - Antes de proceder a concretagem, as formas deverão ser limpas e desobstruídas de qualquer impureza que possa prejudicar a concretagem.
 4.2 - Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas abundantemente, usando uma malha curva do concreto.
 4.3 - As formas deverão ser executadas com materiais de primeira categoria e necessitadas de acordo com as recomendações técnicas mínimas, com dimensões estruturais.
 4.4 - Os materiais deverão ser de 1ª categoria, com no máximo 4 reutilizações por ano e caso de madeiras tratadas.
 4.5 Para a concretagem de elementos verticais, quando o concreto deverá ser realizado com bomba lançada, de modo que a altura máxima atenda do mangote até o fim da vala ou caixa seja de no máximo 2.00 metros. Tal prática e atendimento deverão ser observados.
 4.6 - O concreto lançado, adensamento e respectiva cura do concreto e regularidade mínima obrigatória para estruturas de concreto armado.
 4.7 - As lajes e vigas deverão ser executadas com o concreto devidamente segurado rigorosamente as especificações do fabricante.
 4.8 - É obrigatório a utilização de projeto de formas elaboradas por engenheiro de arquitetura devidamente licenciado para tal fim, sempre preferindo aqueles fornecidos pelo fabricante das formas, para o caso de utilização de peças desse tipo.
 4.9 - As lajes e vigas deverão ser executadas com o concreto devidamente segurado rigorosamente as especificações do fabricante e impermeabilizado adequadamente.
 4.10 - As lajes e vigas deverão ser executadas por 28 dias ou até atingir o fck de projeto.
 4.11 - Qualquer alteração que se julgar necessária, o projetista deverá ser consultado.
 4.12 - Respeitar tolerâncias e componentes mínimos conforme especificações do projeto.

6. V.U.P. (vida útil de projeto) = 50 anos para as estruturas, conforme ABNT NBR 8681:2004 e 15.575-2:2013.

7. A concretagem das estruturas só poderá ser executada após a verificação e liberação da fiscalização.
 7.1 - O responsável técnico das obras deverá estar presente durante a concretagem sem prévia conferência inspecional na não aceitação do serviço, ficando a cargo do CONTRATADO solucionar o caso à sua própria expensas.

8. Furos e aberturas em elementos estruturais indicados em projeto, não é permitido realizar aberturas além das locais previamente indicadas, a exceção das lajes que dispõe de critério específico. Consultar legenda de lajes e/ou aberturas.

9. Todos os pilares e/ou demais elementos em contato com o solo deverão receber proteção composta de impermeabilização com critério preliminar, 16" comercial Vedatop ou similar, estendendo a impermeabilização em no mínimo 30cm após o piso acabado.

10. As juntas de dilatação quando presentes deverão ser executadas com material ou serem concebidas junto com os pilares, em forma única, utilizando-se EPDM. Além do presente critério, esta deverá receber acabamento arquitetônico e impermeabilização adequadas.

11. Qualquer alteração que se julgar necessária, o projetista deverá ser consultado.

PRINCIPAIS NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS

NORMA TÉCNICA
 ABNT NBR 6118:2023
 ABNT NBR 12212:2019
 ABNT NBR 8680:2008
 ABNT NBR 14162:2010
 ABNT NBR 8681:2004
 ABNT NBR 6120:2019

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
 RUA SÍRIA, Nº 135, OLÍMPIA/SP
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - OLÍMPIA

DETALHAMENTO DAS VIGAS BALDRAMES - COTA +0.55m NPA E COTA +1.45m NPA

CONTROLE DAS REVISÕES

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA
R01	EMISSÃO INICIAL	10/07/2025
R01	REVISÃO PARCELA 6 DEMOLIR	06/10/2025

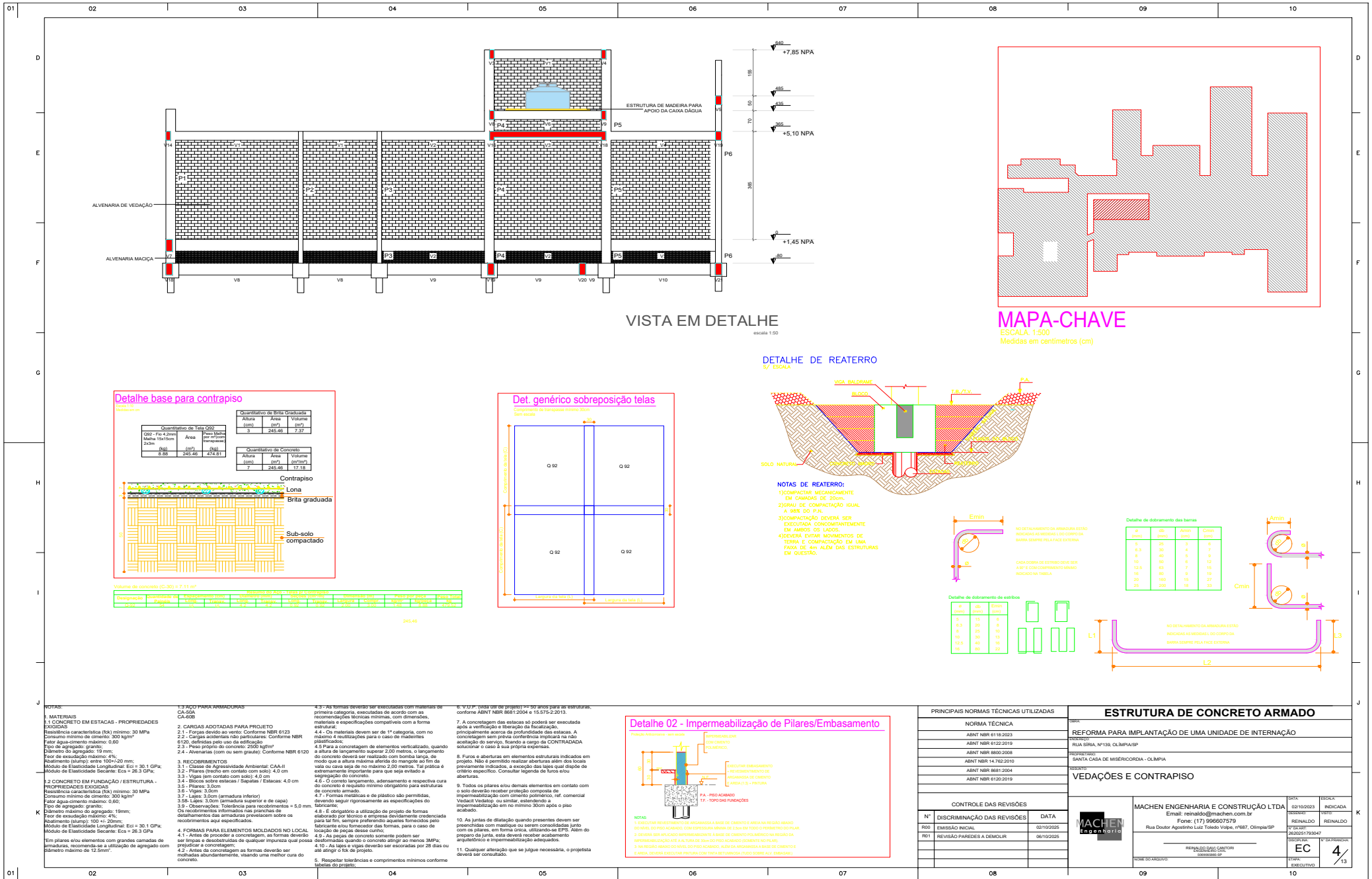
MACHEN ENGENHARIA
 MACHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 020100203
 E-mail: reinaldo@machen.com.br
 Fone: (17) 996607679
 Rua Doutor Agostinho Luz Toledo Vojta, nº87, Olímpia/SP

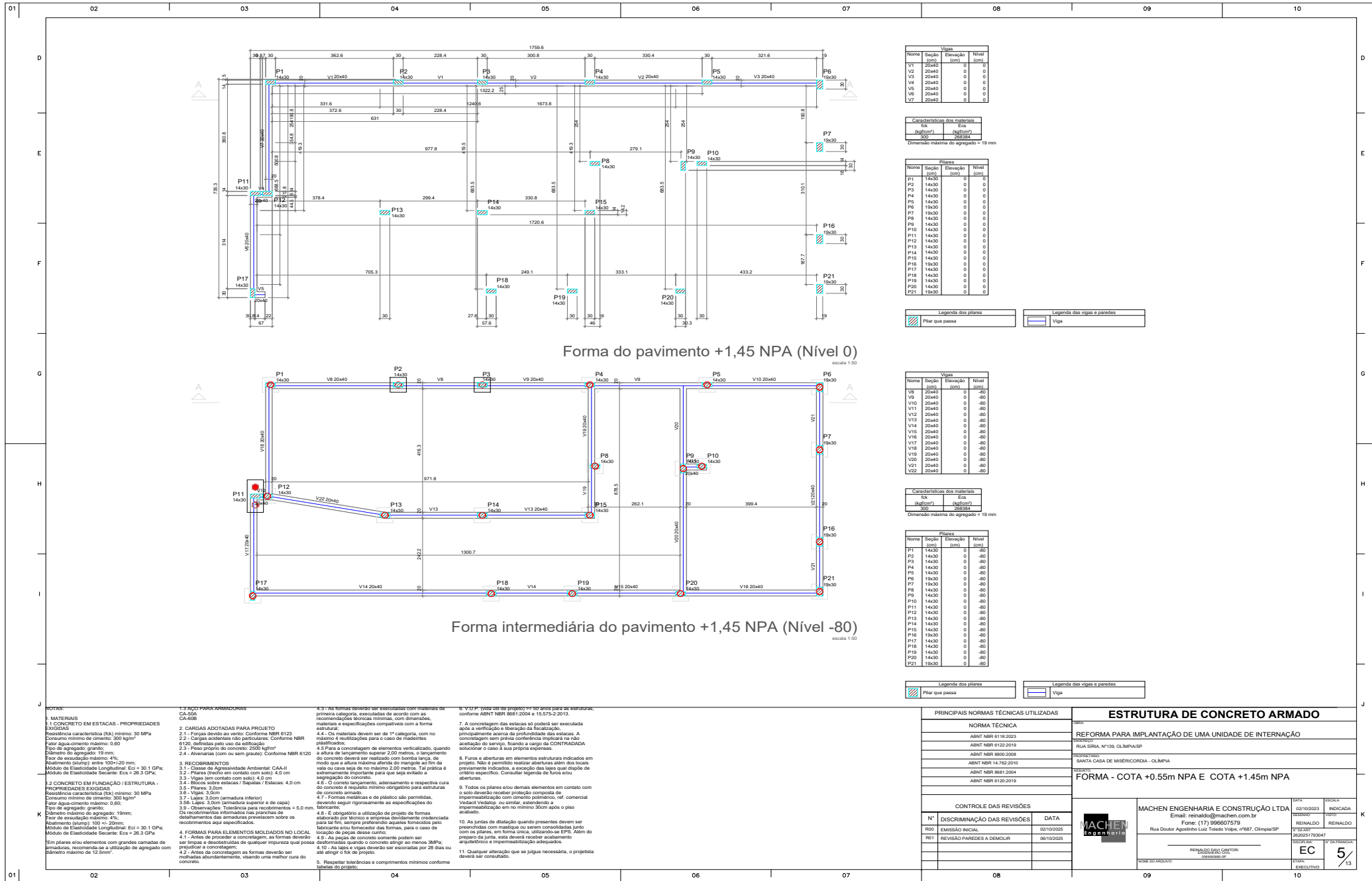
REINALDO DA SILVA SANTOS
 ENGENHEIRO
 Nº de Registro: 2451793047
 OAB/SP

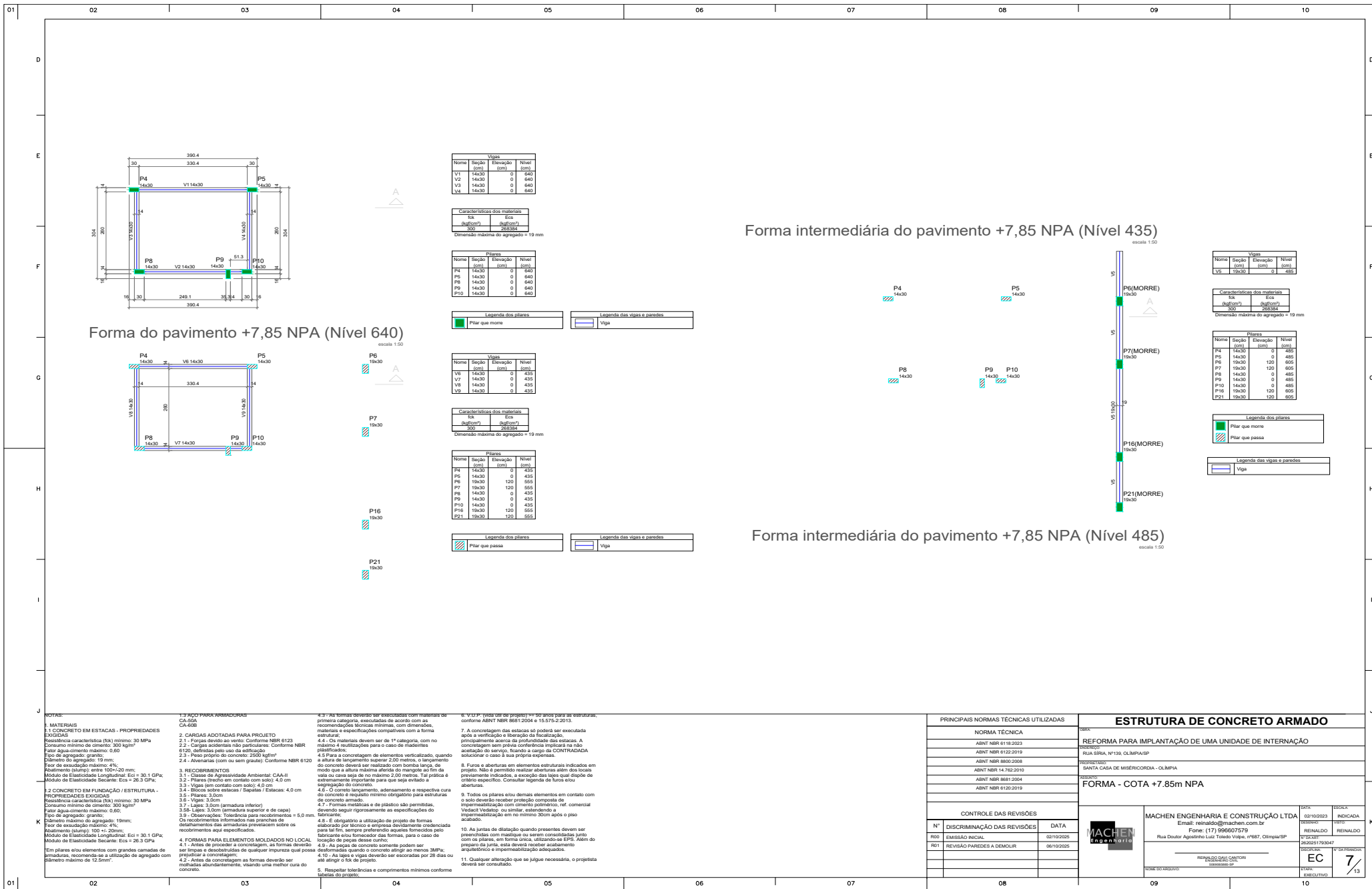
EC
 13

Estância Turística de Olímpia - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.







Forma intermediária do pavimento +7,85 NPA (Nível 435)

Forma do pavimento +7,85 NPA (Nível 640)

Forma intermediária do pavimento +7,85 NPA (Nível 485)

NOTAS:

F. MATERIAIS
F.1 CONCRETO EM ESTACAS - PROPRIEDADES EXIGIDAS
 Resistência característica (Rk) mínima: 30 MPa
 Consumo mínimo de cimento: 300 kg/m³
 Fator água-cimento máximo: 0,50
 Fio de agregado: grão 10
 Diâmetro do agregado: 19 mm;
 Fio de execução máximo: 4%
 Rolamento (altura): entre 100-20 mm;
 Módulo de Elasticidade Longitudinal (Eci): 30.1 GPa;
 Módulo de Elasticidade Secante (Ecs): 26.3 GPa.

F.2 CONCRETO EM FUNDAÇÃO / ESTRUTURA - PROPRIEDADES EXIGIDAS
 Resistência característica (Rk) mínimo: 30 MPa
 Fator água-cimento máximo: 0,60
 Fio de agregado: grão 10
 Diâmetro máximo do agregado: 19mm;
 Fio de execução máximo: 4%
 Rolamento (altura): 100 +/- 20mm;
 Módulo de Elasticidade Longitudinal (Eci): 30.1 GPa;
 Módulo de Elasticidade Secante (Ecs): 26.3 GPa

K
 Em pilares e/ou elementos com grandes camadas de armaduras, recomenda-se a utilização de agregado com diâmetro máximo de 12,5mm".

1.3 AÇO PARA ARMADURAS
 CA-50A
 CA-60B

2. CARGAS ADOTADAS PARA PROJETO
 2.1 - Forças devidas ao vento: Conforme NBR 6123
 2.2 - Cargas acidentais não particulares: Conforme NBR 6123
 2.3 - Peso próprio do concreto: 2500 kg/m³
 2.4 - Alvenarias (com ou sem grade): Conforme NBR 6123

3. RECOMENDADOS
 3.1 - Classe de Agressividade Ambiental: CA-A1
 3.2 - Pilares (fora de contato com solo): 4,0 cm
 3.3 - Vigas (em contato com solo): 4,0 cm
 3.4 - Blocos sobre estacas / Escalas / Estacas: 4,0 cm
 3.5 - Placas: 3,0cm
 3.6 - Vigas: 3,0cm
 3.7 - Lajes: 3,0cm (armadura inferior)
 3.8 - Lajes: 3,0cm (armadura superior e de capa)
 3.9 - Ocas: 3,0cm
 Os recomentos informados nas pranchas de detalhamentos das armaduras prevalecem sobre os recomentos aqui especificados.

4. FORMAS PARA ELEMENTOS MOLDAADOS NO LOCAL
 4.1 - Antes de proceder a concretagem, as formas deverão ser limpas e desobstruídas de qualquer impureza que possa prejudicar a concretagem;
 4.2 - Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas abundantemente, visando uma melhor cura do concreto.

6. V.L.P. (vida útil de projeto) = 50 anos para as estruturas, conforme ABNT NBR 8681:2004 e 15.575-2:2013.

7. A concretagem das estacas só poderá ser executada após a verificação e liberação de fiscalização.

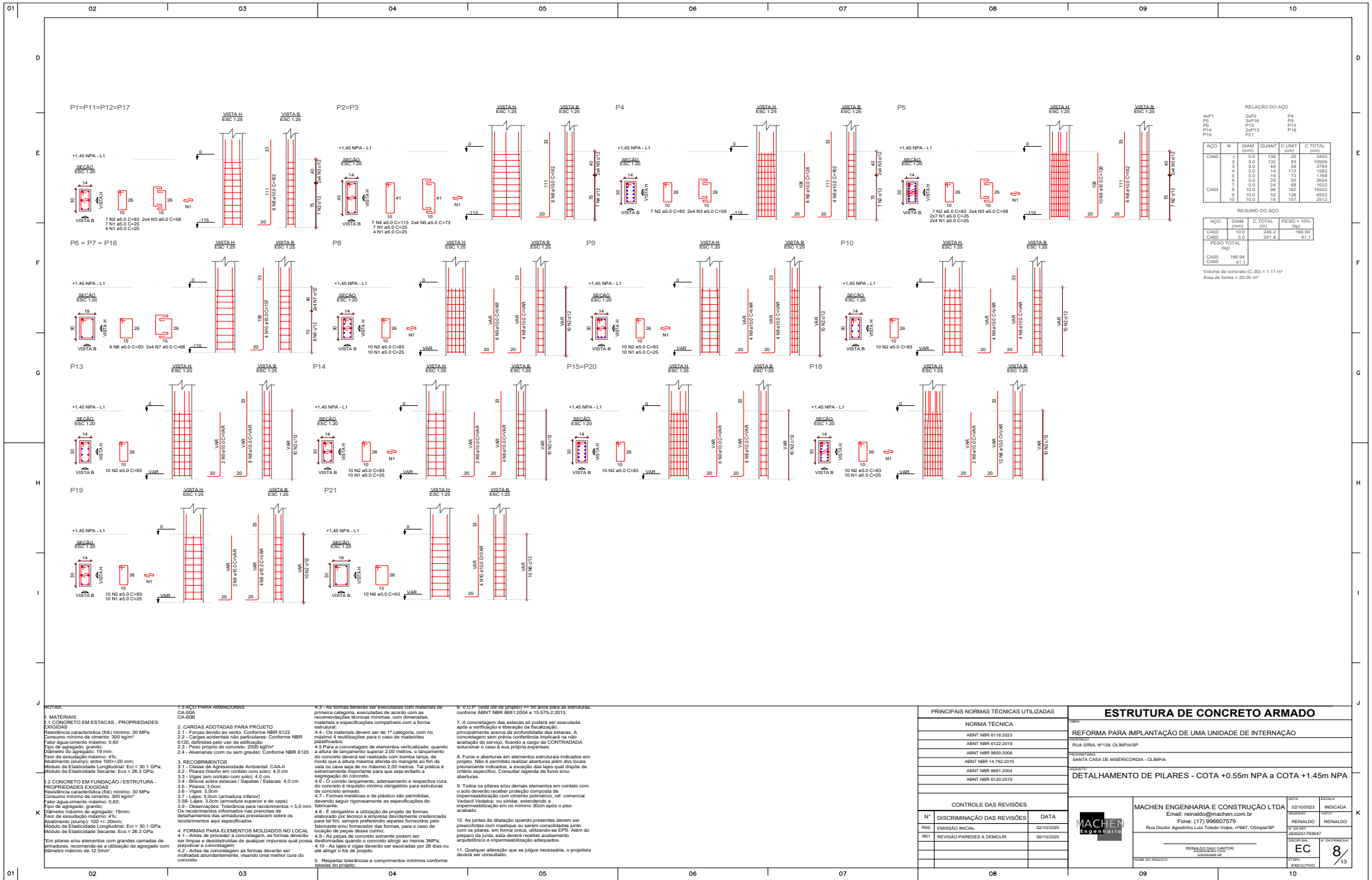
8. Furos e aberturas em elementos estruturais indicados em projeto, não é permitido realizar aberturas além dos locais previamente indicados, a exceção das lajes que dispõe de critério específico. Consultar legenda de furos e/ou aberturas.

9. Todos os pilares e/ou demais elementos em contato com o solo deverão receber proteção composta de impermeabilização com critério preliminar, 10% comercial Vedatop Vedatop ou similar, estendendo a impermeabilização em no mínimo 30cm após o piso acabado.

10. As juntas de dilatação quando presentes devem ser executadas com mastique ou serem concebidas juntas com os pilares, em forma única, utilizando-se EPS. Além do preparo da junta, esta deverá receber acabamento arquitetônico e impermeabilização adequada.

11. Qualquer alteração que se julgar necessária, o projetista deverá ser consultado.

PRINCIPAIS NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
NORMA TÉCNICA			REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	
ABNT NBR 6118:2023	ABNT NBR 6122:2019		RUA SÍRIA, Nº 139, OLÍMPIA/SP	
ABNT NBR 8682:2008	ABNT NBR 14762:2010		SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - OLÍMPIA	
ABNT NBR 8681:2004	ABNT NBR 6120:2019		FORMA - COTA +7,85m NPA	
CONTROLE DAS REVISÕES			MACHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	Estr. 02/10/2023 INDICADA	
001	EMISSÃO INICIAL	02/10/2023	REINALDO	
001	REVISÃO PAREDES A DEMOLIR	06/10/2025	REINALDO	
			RUA Doutor Agostinho Luz Toledo Várzea, nº187, Olímpia/SP	
			Fone: (17) 996607679	
			E-MAIL: reinaldo@machen.com.br	
			CNPJ: 26.026.179/047	
			REINALDO SANTI CARVALHO	
			ENGENHEIRO CIVIL	
			OAB/SP 173047	
			EC	
			13	



RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM	QUANT	C UNIT	C TOTAL
CASO	4xP1	24P2	1	138	138
	P2	24P16	1	138	138
	P4	24P16	1	138	138
	P11	24P16	1	138	138
	P17	24P16	1	138	138
	P8	24P16	1	138	138
	P13	24P16	1	138	138
	P18	24P16	1	138	138
	P3	24P16	1	138	138
	P4	24P16	1	138	138
	P5	24P16	1	138	138
	P6	24P16	1	138	138
	P7	24P16	1	138	138
	P8	24P16	1	138	138
	P9	24P16	1	138	138
	P10	24P16	1	138	138
	P11	24P16	1	138	138
	P12	24P16	1	138	138
	P13	24P16	1	138	138
	P14	24P16	1	138	138
	P15	24P16	1	138	138
	P16	24P16	1	138	138
	P17	24P16	1	138	138
	P18	24P16	1	138	138
	P19	24P16	1	138	138
	P20	24P16	1	138	138
	P21	24P16	1	138	138

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C TOTAL	PESO + 10%
CASO	10.0	246.2	166.34
CASO	5.0	241.8	41.1
PESO TOTAL	(kg)		207.44
CASO	166.94		
CASO	41.1		

Volume de concreto (C-30) = 1.11 m³
Área de forma = 20.05 m²

NOTAS:

J. MATERIAIS

1.1 CONCRETO EM ESTACAS - PROPRIEDADES EXIGIDAS

Resistência característica (Rk) mínima: 30 MPa
Consumo mínimo de concreto: 300 kg/m³
ABNT NBR 8522-2019
Fator de agregado máximo: 0,50
Esp. de agregado: granito
Fator de expansão máximo: 10 mm;
Fator de retração máximo: 4%;
Rebamento (altura): entre 100-20 mm;
Módulo de Elasticidade Longitudinal (Eci): 30.1 GPa;
Módulo de Elasticidade Secante (Ecs): 26.3 GPa

1.2 CONCRETO EM FUNDAÇÃO / ESTRUTURA - PROPRIEDADES EXIGIDAS

Resistência característica (Rk) mínimo: 30 MPa
Consumo mínimo de concreto: 300 kg/m³
Fator de agregado máximo: 0,50
Fator de expansão máximo: 10 mm;
Fator de retração máximo: 4%;
Rebamento (altura): 100 +/- 20mm;
Módulo de Elasticidade Longitudinal (Eci): 30.1 GPa;
Módulo de Elasticidade Secante (Ecs): 26.3 GPa

Em pilares e/ou elementos com grandes camadas de armaduras, recomenda-se a utilização de agregado com diâmetro máximo de 12,5mm.

1.3 AÇO PARA ARMADURAS

CA-30A
CA-60B

2. CARGAS ADOTADAS PARA PROJETO

2.1 - Forças devidas ao vento: Conforme NBR 6123
2.2 - Cargas acidentais não particulares: Conforme NBR 6123
2.3 - Peso próprio do concreto: 2500 kg/m³
2.4 - Alvenarias (com ou sem grade): Conforme NBR 6123

3. RECOMENDADOS

3.1 - Classe de Agregado Ambiental: CA-01
3.2 - Pilares (trecho em contato com solo): 4,0 cm
3.3 - Vigas (em contato com solo): 4,0 cm
3.4 - Blocos (debe ser especificar) / Esparais: 4,0 cm
3.5 - Placas: 3,0cm
3.6 - Vigas: 3,0cm
3.7 - Lajes: 3,0cm (armadura inferior)
3.8- Lajes: 3,0cm (armadura superior e de capa)
3.9 - Formas: Todas para subcimentas: 5,0 cm
Os recomndados informados nas pranchas de detalhamentos das armaduras prevalecem sobre os recomndados aqui especificados.

4. FORMAS PARA ELEMENTOS MOLDAADOS NO LOCAL

4.1 - Antes de proceder a concretagem, as formas deverão ser limpas e desobstruídas de qualquer impureza que possa prejudicar a concretagem;
4.2 - Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas abundantemente, visando uma melhor cura do concreto.

4.3 - As formas deverão ser executadas com materiais de primeira categoria, necessitando de acordo com as recomendações técnicas mínimas, com dimensões estruturais.
4.4 - O material deverá ser de 1ª categoria, com no máximo 4 reutilizações para o caso de madeiras classificadas.
4.5 Para a concretagem de elementos verticais, quando o altura de lançamento superior 2,00 metros, o lançamento do concreto deverá ser realizado com bomba lançã, de modo que a altura máxima atenda do mangote até fim da vala ou caixa seja de no máximo 2,00 metros. Tal prática é extremamente importante para que seja evitada a segregação do concreto.
4.6 - O concreto lançamento, adensamento e respectiva cura do concreto é requisito mínimo obrigatório para estruturas de concreto armado.
4.7 - Formas médias e de plástico são permitidas, desde que devendo seguir rigorosamente as especificações do fabricante.
4.8 - É obrigatório a utilização de projeto de formas moldado por técnica e análise devidamente endossada para tal fim, sempre preferindo aquelas formadas pelo fabricante e/ou fornecedor das formas, para o caso de locação de peças desse curso;
4.9 - O concreto lançamento, adensamento e respectiva cura de estruturas de concreto armado, devem ser executadas com o uso de equipamentos adequados, sendo que os equipamentos devem ser capazes de atingir o fck de projeto.
4.10 - As juntas de vigas deverão ser escalonadas por 20 dias ou até atingir o fck de projeto.

6. V.L.P. (vida útil de projeto) = 50 anos para as estruturas, conforme ABNT NBR 8681:2004 e 15.575-2:2013.

7. A concretagem das estacas se poderá ser executada após a verificação e liberação da fiscalização.
7.1 - O concreto deverá ser lançado diretamente das estacas. A concretagem sem prévia conferência inspicará na não aceitação do serviço. Quando a cargo da CONTRATADA solucionar o caso à sua própria expensas.
8. Furos e aberturas em elementos estruturais indicados em projeto, não é permitido realizar aberturas além dos locais previamente indicados, a exceção das laias que dispõe de critério específico. Consultar legenda de laias e/ou aberturas.
9. Todos os pilares e/ou demais elementos em contato com o solo deverão receber proteção composta de impermeabilização com concreto, 10% comercial Vedatop Vedatop ou similar, estendendo a impermeabilização em no mínimo 30cm após o piso acabado.
10. As juntas de dilatação quando presentes devem ser executadas com mastique e/ou serem concebidas juntas com os pilares, em forma única, utilizando-se EPDM Além do preparo da junta, esta deverá receber acabamento arquitetônico e impermeabilização adequados.
11. Qualquer alteração que se julgar necessária, o projetista deverá ser consultado.

PRINCIPAIS NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA
PR1	EMISSÃO INICIAL	10/10/2025
PR1	REVISÃO PAREDES A DEMOLIR	06/10/2025

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

RUA SERRA, Nº139, OLÍMPIA/SP

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - OLÍMPIA

DETALHAMENTO DE PILARES - COTA +0.55m NPA a COTA +1.45m NPA

CONTROLE DAS REVISÕES

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA
PR1	EMISSÃO INICIAL	10/10/2025
PR1	REVISÃO PAREDES A DEMOLIR	06/10/2025

MACHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

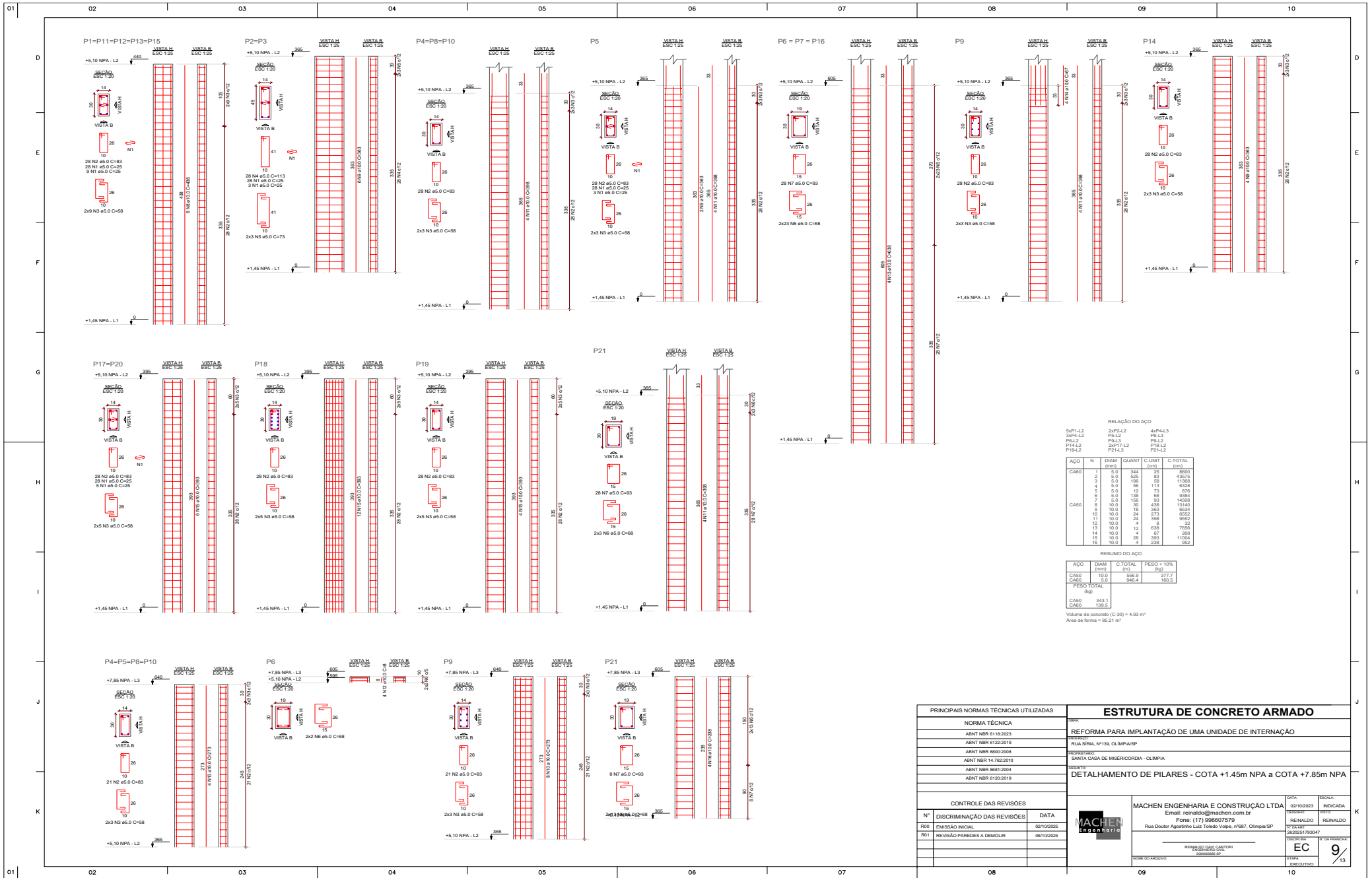
REINALDO
FONE: (17) 996607579
Rua Doutor Agostinho Luz Toledo Vilela, nº187, Olímpia/SP

REINALDO DA SILVA SANTOS

REINALDO
REINALDO

EC

13



RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
		(mm)	(un)	(kg)	(kg)
CAPO	1	5,0	344	25	8600
	2	5,0	528	85	44880
	4	5,0	86	85	7310
	7	5,0	42	75	3150
	6	5,0	138	68	9384
	8	5,0	160	92	14720
CAPO	8	10,0	30	438	13140
	9	10,0	18	380	6840
	10	10,0	24	273	6552
	11	10,0	4	8	32
	13	10,0	12	638	7656
	14	10,0	4	8	32
	15	10,0	28	393	11004
	16	10,0	4	238	952

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESQ + 10%
	(mm)	(m)	(kg)
CAPO	10,0	588,9	377,7
CAPO	5,0	986,4	1920,6
PESO TOTAL			
CAPO		343,1	
CAPO		129,5	

Volume de concreto (C-30) = 4,93 m³
 Área de forma = 85,21 m²

PRINCIPAIS NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

NORMA TÉCNICA

ABNT NBR 6118:2023
 ABNT NBR 6122:2019
 ABNT NBR 8802:2008
 ABNT NBR 14762:2010
 ABNT NBR 8681:2004
 ABNT NBR 6120:2019

REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

RUA SÍRRA, Nº 139, OLÍMPIA/SP
 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - OLÍMPIA

DETALHAMENTO DE PILARES - COTA +1.45m NPA a COTA +7.85m NPA

CONTROLE DAS REVISÕES

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA
R01	EMISSÃO INICIAL	10/10/2025
R01	REVISÃO PAREDES A DEMOLIR	06/10/2025

MACHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Email: reinaldo@machen.com.br
 Fone: (17) 996607579
 Rua Doutor Agostinho Luiz Toledo Vieira, nº987, Olímpia/SP

REINALDO DE MACHEN
 REINALDO DE MACHEN
 REINALDO DE MACHEN

INDICADA
 REINADO
 REINALDO
 REINALDO

13/9



RELAÇÃO DO AÇO

ACAO	N	DIAM (mm)	QUANT	C. LÍNEA (cm)	C. TOTAL (cm)
CABO	1	6,0	363	75	26977
V4	2	6,0	18	87	1206
V7	3	6,0	51	119	7089
V10	4	6,0	89	436	37644
V11	5	6,0	53	89	4717
V15	6	6,0	3	96	288
V16	7	6,0	6	1002	6012
V17	8	6,0	2	99	198
V18	9	6,0	6	358	2148
V19	10	6,0	2	394	788
V1	11	8,0	2	690	1380
V2	12	8,0	2	271	542
V3	13	8,0	2	385	770
V4	14	8,0	2	395	790
V5	15	8,0	2	374	748
V6	16	8,0	2	75	150
V8	17	8,0	2	45	90
V9	18	8,0	2	324	648
V12	19	8,0	2	354	708
V13	20	8,0	2	356	712
V14	21	8,0	2	317	634
V18	22	8,0	2	340	680
V19	23	8,0	2	447	894
V1	24	8,0	2	360	720
V2	25	8,0	2	361	722
V3	26	8,0	2	400	800
V4	27	8,0	2	414	828
V5	28	8,0	2	404	808
V6	29	8,0	2	464	928
V7	30	8,0	2	464	928
V8	31	8,0	2	598	1196
V9	32	8,0	2	299	598
V10	33	8,0	2	886	1772
V11	34	8,0	2	886	1772
V12	35	8,0	2	886	1772
V13	36	8,0	2	886	1772
V14	37	8,0	2	886	1772
V15	38	8,0	2	886	1772
V16	39	8,0	2	886	1772
V17	40	8,0	2	886	1772
V18	41	8,0	2	886	1772
V19	42	8,0	2	886	1772

RESUMO DO AÇO

ACAO	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	PESO = 10% (kg)
CABO	6,0	84,0	22,8
V4	6,0	209,8	59,8
V7	6,0	45,1	12,5
V10	6,0	425,1	122,2
V11	6,0	425,1	122,2
V15	6,0	425,1	122,2
V16	6,0	425,1	122,2
V17	6,0	425,1	122,2
V18	6,0	425,1	122,2
V19	6,0	425,1	122,2
CABO	8,0	218,4	62,8
V1	8,0	72,2	20,2

Volume de concreto (C-30) = 4,28 m³
Área de forma = 71,70 m²

NOTAS:

F. MATERIAIS
F.1 CONCRETO EM ESTACAS - PROPRIEDADES EXIGIDAS
Resistência característica (fck) mínima: 30 MPa
Consumo mínimo de concreto: 300 kg/m³
Fator água-cimento máximo: 0,50
Tipo de agregado: granito
Diâmetro máximo: 19 mm
Fino de extração máximo: 4%
Resistência (fck) entre 100x20 mm:
Módulo de Elasticidade Longitudinal: Eci = 30.1 GPa;
Módulo de Elasticidade Secante: Ecs = 28.3 GPa

G.2 CONCRETO EM FUNDAÇÃO / ESTRUTURA - PROPRIEDADES EXIGIDAS
Resistência característica (fck) mínimo: 30 MPa
Consumo mínimo de concreto: 300 kg/m³
Fator água-cimento máximo: 0,50
Tipo de agregado: granito
Diâmetro máximo do agregado: 19mm;
Fino de extração máximo: 4%
Resistência (fck) entre 100x20 mm:
Módulo de Elasticidade Longitudinal: Eci = 30.1 GPa;
Módulo de Elasticidade Secante: Ecs = 28.3 GPa
Em pilares e elementos com grandes camadas de armaduras, recomenda-se a utilização de agregado com diâmetro máximo de 12,5mm.

I.3 AÇO PARA ARMADURAS
CA-308
CA-608

J.2 CARGAS ADOTADAS PARA PROJETO
2.1 - Forças devidas ao vento Conforme NBR 6123
2.2 - Cargas acidentais não particulares. Conforme NBR 6123
2.3 - Peso próprio do concreto: 2500 kg/m³
2.4 - Alvenarias (caso se sem grade). Conforme NBR 6123

K.3 RECOMENDADOS
3.1 - Classe de Agressividade Ambiental: CA-A1
3.2 - Pilares (exceto em contato com solo): 4,0 cm
3.3 - Vigas (em contato com solo): 4,0 cm
3.4 - Blocos sobre lastros / Sapatas / Estacas: 4,0 cm
3.5 - Placas: 3,0cm
3.6 - Vigas: 3,0cm
3.7 - Lajes: 3,0cm (armadura inferior)
3.8 - Lajes: 3,0cm (armadura superior e de capa)
3.9 - Formas: 10mm para recobrimentos + 5,0 em. Os recobrimentos informados nas pranchas de detalhamento das armaduras preveem os valores de recobrimentos aqui especificados.

L. FORMAS PARA ELEMENTOS MOLDAADOS NO LOCAL
L.1 - Antes de proceder a concretagem, as formas deverão ser limpas e desobstruídas de qualquer impureza que possa prejudicar a concretagem.
L.2 - Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas abundantemente, usando uma malha curta do concreto.
L.3 - As formas deverão ser executadas com materiais de primeira categoria, necessitando de acordo com as recomendações técnicas mínimas, com dimensões estruturais.
L.4 - Os materiais deverão ser de 1ª categoria, com no máximo 4 reutilizações para o caso de madeiras clareadas.
L.5 Para a concretagem de elementos verticais, quando o concreto for lançado superior 2,00 metros, o lançamento do concreto deverá ser realizado com bomba lançada, de modo que a altura máxima entre do mangote da bomba ou da caixa seja no máximo 2,00 metros. Tal prática e especificações competem para que seja evitado a segregação do concreto.
L.6 O concreto lançado, adensamento e respectiva cura do concreto e regularidade mínimo obrigatório para estruturas de concreto armado.
L.7 - Formas metálicas e de plástico são permitidas, devendo seguir rigorosamente as especificações do fabricante.
L.8 - É obrigatório a utilização de projeto de formas detalhadas por lâminas e angulas devidamente dimensionadas para tal fim, sempre preferindo aquelas fornecidas pelo fabricante com mastique ou serem concebidas junto com os pilares, em forma única, utilizando-se EPS. Além do preparo da junta, esta deverá receber acabamento antirreflexivo e impermeabilização adequados.
L.9 - As juntas de concreto deverão ser executadas por 28 dias ou até atingir o fck de projeto.
L.10 - As lajes e vigas deverão ser executadas por 28 dias ou até atingir o fck de projeto.
L.11 - Qualquer alteração que se julgar necessária, o projetista deverá ser consultado.

M. V.I.U.P. (viva-voz de projeto) = 50 anos para as estruturas, conforme ABNT NBR 8681:2004 e 15.752-2:2013.
M.1 - O concretagem das estacas só poderá ser executada após a verificação e liberação da fiscalização.
M.2 - O lançamento das estacas deve ser executado principalmente a partir da profundidade das estacas. A concretagem sem prévia conferência implicará na não aceitação do serviço, ficando a cargo da CONTRATADA solucionar o caso à sua própria expensas.
M.3 - Furos e aberturas em elementos estruturais indicados em projeto, não é permitido realizar aberturas além das locais previamente indicadas, a exceção das lajes que dispõe de critério específico. Consultar legenda de furos e aberturas.
M.4 - Todos os pilares e outros elementos em contato com o solo deverão receber proteção composta de impermeabilização com cimento Portland, 18' comercial Vedatop Vedatop ou similar, utilizando de impermeabilizante em no mínimo 30cm após o piso acabado.
M.5 - As juntas de dilatação quando presentes devem ser executadas com mastique ou serem concebidas junto com os pilares, em forma única, utilizando-se EPS. Além do preparo da junta, esta deverá receber acabamento antirreflexivo e impermeabilização adequados.
M.6 - Qualquer alteração que se julgar necessária, o projetista deverá ser consultado.

PRINCIPAIS NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS

NORMA TÉCNICA
ABNT NBR 6118:2023
ABNT NBR 6122:2019
ABNT NBR 8680:2008
ABNT NBR 14.762:2010
ABNT NBR 8681:2004
ABNT NBR 6120:2019

CONTROLE DAS REVISÕES

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA
001	EMISSÃO INICIAL	10/07/2025
002	REVISÃO PAREDES A DEMOLIR	06/10/2025

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

RUA SIRRA, Nº139, OLÍMPIA/SP
REGISTRO: SANTA CASA DE MISERICORDIA - OLÍMPIA

DETALHAMENTO DE VIGAS - COTA +5.10m NPA

DATA	INDICAÇÃO
02/10/2025	REVISÃO
24/03/2024	REVISÃO
15/02/2024	REVISÃO
13/02/2024	REVISÃO

MACHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
R. Dour. Augusto Luz, Toledo Várzea, nº87, Olímpia/SP
Fone: (17) 996607679
E-mail: renaudo@machen.com.br

EC
10/13

MAPA-CHAVE
ESCALA: 1:1000
Medidas em centímetros (cm)

Especificação de níveis
ESCALA: 1:100
Medidas em centímetros (cm)

+5,10 NPA 2
+1,45 NPA 1

Forma do pavimento +1,45 NPA (Nível 0)
escala 1:50

Forma do pavimento +5,10 NPA (Nível 365)
escala 1:50

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10
1x0C25
PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

ACQ	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CABO	1	5,0	50	175	8750
CABO	2	5,0	20	20	400
PESO TOTAL (kg)					9150
CABO					21,36

RESUMO DO AÇO

ACQ	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	PESO + 10% (kg)
CABO	5,0	122,5	21,36
PESO TOTAL (kg)			21,36

Volume de concreto (C-30) = 1,25 m³

RELAÇÃO ESTACAS

Símbolo	prof (m)	d (cm)	Quantidade
1	2,00	25,00	22

ESTACAS 2,5 METROS

SEÇÃO ESC 1:20
VISTA A
VISTA B
19 N1 Ø5,0 C=70
4 N2 Ø10 C=300

RESUMO DO AÇO

ACQ	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CABO	1	5,0	418	70	29260
CABO	2	10,0	88	300	26400
PESO TOTAL (kg)					45,06
CABO					122,89

Volume de concreto - BRCCAS (tax. = 20%pa, 1% slump 19-20cm) = 3,24 m³

RELAÇÃO VIGA W

ELEMENTO REFORÇO	COMPRIMENTO cm	COMPRIMENTO m x kg/m	MASSA LINEAR kg/m	ESPESSURA		ÁREA SEÇÃO		PESO TOTAL kg	
				d mm	bf mm	h mm	d' mm		
VIGA I	194,4	W 310 x 38,7	38,7	310	165	5,8	9,7	291	49,7
VIGA II	297,3	W 310 x 38,7	38,7	310	165	5,8	9,7	291	49,7
VIGA III	297,4	W 310 x 38,7	38,7	310	165	5,8	9,7	291	49,7
VIGA IV	340,2	W 310 x 38,7	38,7	310	165	5,8	9,7	291	49,7
VIGA V	438,6	W 310 x 38,7	38,7	310	165	5,8	9,7	291	49,7
VIGA VI	442,2	W 310 x 38,7	38,7	310	165	5,8	9,7	291	49,7
VIGA VII	442,2	W 310 x 38,7	38,7	310	165	5,8	9,7	291	49,7
PILAR II	350	W 200 x 35,9 (H)	35,9	201	165	6,2	10,2	181	45,7
PILAR III	350	W 200 x 35,9 (H)	35,9	201	165	6,2	10,2	181	45,7
PILAR IV	350	W 200 x 35,9 (H)	35,9	201	165	6,2	10,2	181	45,7
PILAR V	350	W 200 x 35,9 (H)	35,9	201	165	6,2	10,2	181	45,7
PILAR VI	350	W 200 x 35,9 (H)	35,9	201	165	6,2	10,2	181	45,7
PILAR VII	350	W 200 x 35,9 (H)	35,9	201	165	6,2	10,2	181	45,7

RELAÇÃO PESO ESTRUTURA METÁLICA

ITEM	PERFIL	TABELA DE PESO (KG)	COMP. (M)	PESO/UN.	QUANT.	P. TOTAL
Chumbadores J - barra redonda 1/2"		1,1	0,40	0,44	40,00	17,60
Chapa e=6,35m		49,70kg/m²	0,36m x 0,36m	6,44	10,00	64,40
Pilares	W 200 x 35,9 (H)	35,9	21,00	753,90	1,00	753,90
Vigas	W 310 x 38,7	38,7	23,72	918,08	1,00	918,08
Total						1753,98

DETALHE CHUMBADOR PILAR COM BLOCO

PERFIL GERAL VIGA W sem escala

NOTAS:

- MATERIAIS**
1.1 CONCRETO EM ESTACAS - PROPRIEDADES EXIGIDAS
Resistência característica (fck) mínima: 30 MPa
Consumo mínimo de cimento: 300 kg/m³
Fator água-cimento máximo: 0,50
Esp. de agregado: grão: 19mm;
Diâmetro máximo: 4%;
Abrandamento (atq): entre 100-20 mm;
Módulo de Elasticidade Longitudinal (Eci) = 30.1 GPa;
Módulo de Elasticidade Secante (Ecs) = 28,3 GPa.
- CONCRETO EM FUNDAÇÃO / ESTRUTURA - PROPRIEDADES EXIGIDAS**
Resistência característica (fck) mínimo: 30 MPa
Fator água-cimento máximo: 0,50
Esp. de agregado: grão: 19mm;
Diâmetro máximo do agregado: 19mm;
Fator de esmagamento: 4%;
Abrandamento (atq): 100 x 20mm;
Módulo de Elasticidade Longitudinal (Eci) = 30,1 GPa;
Módulo de Elasticidade Secante (Ecs) = 28,3 GPa.
Em pilares e/ou elementos com grandes camadas de armaduras, recomenda-se a utilização de agregado com diâmetro máximo de 12,5mm".
- ACAO PARA ARMADURAS**
CA-50A
CA-60B
- CARGAS ADOTADAS PARA PROJETO**
2.1 - Fases de projeto em conformidade com o NBR 6122
2.2 - Cargas acidentais não particulares. Conforme NBR 6122, definidas pelo uso da edificação.
2.3 - Peso próprio do concreto: 2500 kg/m³
2.4 - Alvenarias (com ou sem grade). Conforme NBR 6122
- RECOMENDADOS**
3.1 - Classe de Agressividade Ambiental: (CAA) I
3.2 - Pilares (freio em contato com solo): 4,0 cm
3.3 - Vigas (em contato com solo): 4,0 cm
3.4 - Blocos sobre estacas / Escalas / Estacas: 4,0 cm
3.5 - Placas: 3,0cm
3.6 - Vigas: 3,0cm
3.7 - Lajes: 3,0cm (armadura inferior)
3.8 - Lajes: 3,0cm (armadura superior e de capa)
3.9 - Opcionais: "Tolerância para escorimentos = 5,0 mm.
Os recomentos informados nas pranchas de detalhamentos das armaduras prevalecem sobre os recomentos aqui especificados.
4. **FORMAS PARA ELEMENTOS MOLDAADOS NO LOCAL**
4.1 - Antes de proceder a concretagem, as formas deverão ser limpas e desobstruídas de qualquer impureza que possa prejudicar a concretagem.
4.2 - Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas abundantemente, visando uma melhor cura do concreto.
4.3 - As formas deverão ser executadas com materiais de primeira categoria, necessitando de acordo com as recomendações técnicas mínimas, com dimensões, e com acabamento interno, com a forma estrutural.
4.4 - Os materiais deverão ser de 1ª categoria, com no máximo 4 reutilizações para o caso de madeiras tratadas e especificações compatíveis com a forma.
4.5 Para a concretagem de elementos verticalizados, quando a altura de lançamento superior 2,00 metros, o lançamento do concreto deverá ser realizado com bomba lançada, de modo que a altura máxima atenda do mangote até fim da viga ou caixa seja de no máximo 2,00 metros. Tal prática é extremamente importante para que seja evitado a segregação do concreto.
4.6 - O concreto lançamento, adensamento e respectiva cura do concreto é requisito mínimo obrigatório para estruturas de concreto armado.
4.7 - Formas metálicas e de plástico são permitidas, devendo seguir rigorosamente as especificações do fabricante.
4.8 - É obrigatório a utilização de projeto de formas detalhadas por microcomputador devidamente validada para tal fim, sempre preferindo aquelas fornecidas pelo fabricante e/ou fornecedor das formas, para o caso de locação de peças desse curso.
4.9 - As peças de concreto somente podem ser desmoldadas quando o concreto atingir ao menos 3MPa;
4.10 - As lajes e vigas deverão ser escoradas por 28 dias ou até atingir o fck de projeto.
4.11 - Qualquer alteração que se julgar necessária, o projetista deverá ser consultado.
4.12 - Respeitar tolerâncias e complementos mínimos conforme especificações do projeto.
- V.L.P.P. (vida útil de projeto) = 50 anos para as estruturas, conforme ABNT NBR 8681:2004 e 15.575-2:2013.**
- Concretagem das estacas se poderá ser executada após a verificação e liberação da fiscalização, principalmente acerca da profundidade das estacas. A concretagem sem prévia conferência implicará na não aceitação do serviço, ficando a cargo da CONTRATADA solucionar o caso à sua própria expensas.**
- Furos e aberturas em elementos estruturais indicados em projeto, não é permitido realizar aberturas além das locais previamente indicadas, a exceção das lajes que dispõe de critério específico. Consultar legenda de furos e/ou aberturas.**
- Todas as juntas e/ou demais elementos em contato com o solo deverão receber proteção composta de impermeabilização com cimento polimérico, 16" comercial Vedatop Vedatop ou similar, estando a impermeabilização em no mínimo 30cm após o piso acabado.**
- As juntas de dilatação quando presentes devem ser preenchidas com mastic ou serem consolidadas juntas com os pilares, em forma única, utilizando-se EPDM Além do preparo da junta, esta deverá receber acabamento arquitetônico e impermeabilização adequadas.**
- Qualquer alteração que se julgar necessária, o projetista deverá ser consultado.**

PRINCIPAIS NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
NORMA TÉCNICA		REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	
ABNT NBR 6118:2023		RUA SIRRA, Nº139, OLÍMPIA/SP	
ABNT NBR 6122:2019		PROPOSTA: SANTA CASA DE MISERICORDIA - OLÍMPIA	
ABNT NBR 8680:2008		PROPOSTA: REFORÇO PAREDES DEMOLIDAS	
ABNT NBR 14.762:2010		R020251793047	
ABNT NBR 8681:2004		MACHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	
ABNT NBR 6120:2019		E-mail: reinaldo@machen.com.br	
CONTROLE DAS REVISÕES		RUA Doutor Agostinho Luz Toledo Viegas, nº168, Olímpia/SP	
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	INDICADA
R01	EMISSÃO INICIAL	02/07/2025	REINALDO
R01	REVISÃO PAREDES A DEMOLIR	06/10/2025	REINALDO
REVISÃO DO PROJETO		REINALDO DO SANTOS	
NOME DO PROJETO		ESTADO	
		13	



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
D										D
E										E
F										F
G										G
H										H
I										I
J	<p>NOTAS:</p> <p>1.3 AÇO PARA ARMADURAS CA-50A CA-60B</p> <p>2. CARGAS ADOTADAS PARA PROJETO 2.1 - Forças devidas ao vento: Conforme NBR 6123 2.2 - Cargas acidentais não particulares: Conforme NBR 6120, definidas pelo uso da edificação. 2.3 - Peso próprio do concreto: 2500 kg/m³ 2.4 - Alvenarias (com ou sem grade): Conforme NBR 6120</p> <p>3. RECORRIMENTOS 3.1 - Classe de Agressividade Ambiental: CA-A1 3.2 - Placas (em contato com solo): 4,0 cm 3.3 - Vigas (em contato com solo): 4,0 cm 3.4 - Blocos sobre estruturas / Estacas: 4,0 cm 3.5 - Placas: 3,0cm 3.6 - Vigas: 3,0cm 3.7 - Lajes: 3,0cm (armadura inferior) 3.8 - Lajes: 3,0cm (armadura superior e de capa) 3.9 - Ocasões: Todas para recobrimentos = 5,0 cm. Os recobrimentos informados nas pranchas de detalhamentos das armaduras prevalecem sobre os recobrimentos aqui especificados.</p> <p>4. FORMAS PARA ELEMENTOS MOLDAADOS NO LOCAL 4.1 - Antes de proceder a concretagem, as formas deverão ser limpas e desobstruídas de qualquer impureza que possa prejudicar a concretagem. 4.2 - Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas abundantemente, visando uma melhor cura do concreto.</p> <p>4.3 - As formas deverão ser executadas com materiais de primeira categoria, necessitando de acordo com as recomendações técnicas mínimas, com dimensões, materiais e especificações compatíveis com a forma estrutural. 4.4 - Os materiais devem ser de 1ª categoria, com no máximo 4 reutilizações para o caso de madeirites plastificados. 4.5 Para a concretagem de elementos verticalizados, quando a altura de lançamento superior 2,00 metros, o lançamento do concreto deverá ser realizado com bomba lançada, de modo que a altura máxima atenda do mangote ao fim da vala ou caixa seja de no máximo 2,00 metros. Tal prática é extremamente importante para que seja evitado o segregação do concreto. 4.6 - O critério de lançamento, adensamento e respectiva cura do concreto é igualmente mínimo obrigatório para estruturas de concreto armado. 4.7 - Formas metálicas e de plástico são permitidas, devendo seguir rigorosamente as especificações do fabricante. 4.8 - É obrigatório a utilização de projeto de formas elaborado por técnico e original devidamente endossada para tal fim, sempre preferindo aqueles fornecidos pelo fabricante e/ou fornecidos das formas, para o caso de locação de peças desse tipo. 4.9 - As peças de concreto sempre podem ser deformadas quando o concreto atingir ao menos 3MPa. 4.10 - As lajes e vigas deverão ser escoradas por 28 dias ou até atingir o fck de projeto. 4.11 - Qualquer alteração que se julgue necessária, o projetista deverá ser consultado.</p> <p>6. V.L.P. (vida útil de projeto) = 50 anos para as estruturas, conforme ABNT NBR 8681:2004 e 15.757-2:2013.</p> <p>7. A concretagem das estruturas só poderá ser executada após a verificação e liberação da fiscalização. 7.1 - O material deverá ser de 1ª categoria, com no máximo 4 reutilizações para o caso de madeirites plastificados. 7.2 - O critério de lançamento, adensamento e respectiva cura do concreto é igualmente mínimo obrigatório para estruturas de concreto armado. 7.3 - Formas metálicas e de plástico são permitidas, devendo seguir rigorosamente as especificações do fabricante. 7.4 - É obrigatório a utilização de projeto de formas elaborado por técnico e original devidamente endossada para tal fim, sempre preferindo aqueles fornecidos pelo fabricante e/ou fornecidos das formas, para o caso de locação de peças desse tipo. 7.5 - As peças de concreto sempre podem ser deformadas quando o concreto atingir ao menos 3MPa. 7.6 - As lajes e vigas deverão ser escoradas por 28 dias ou até atingir o fck de projeto. 7.7 - Qualquer alteração que se julgue necessária, o projetista deverá ser consultado.</p>									J
K	<p>1.3 AÇO PARA ARMADURAS CA-50A CA-60B</p> <p>2. CARGAS ADOTADAS PARA PROJETO 2.1 - Forças devidas ao vento: Conforme NBR 6123 2.2 - Cargas acidentais não particulares: Conforme NBR 6120, definidas pelo uso da edificação. 2.3 - Peso próprio do concreto: 2500 kg/m³ 2.4 - Alvenarias (com ou sem grade): Conforme NBR 6120</p> <p>3. RECORRIMENTOS 3.1 - Classe de Agressividade Ambiental: CA-A1 3.2 - Placas (em contato com solo): 4,0 cm 3.3 - Vigas (em contato com solo): 4,0 cm 3.4 - Blocos sobre estruturas / Estacas: 4,0 cm 3.5 - Placas: 3,0cm 3.6 - Vigas: 3,0cm 3.7 - Lajes: 3,0cm (armadura inferior) 3.8 - Lajes: 3,0cm (armadura superior e de capa) 3.9 - Ocasões: Todas para recobrimentos = 5,0 cm. Os recobrimentos informados nas pranchas de detalhamentos das armaduras prevalecem sobre os recobrimentos aqui especificados.</p> <p>4. FORMAS PARA ELEMENTOS MOLDAADOS NO LOCAL 4.1 - Antes de proceder a concretagem, as formas deverão ser limpas e desobstruídas de qualquer impureza que possa prejudicar a concretagem. 4.2 - Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas abundantemente, visando uma melhor cura do concreto.</p> <p>4.3 - As formas deverão ser executadas com materiais de primeira categoria, necessitando de acordo com as recomendações técnicas mínimas, com dimensões, materiais e especificações compatíveis com a forma estrutural. 4.4 - Os materiais devem ser de 1ª categoria, com no máximo 4 reutilizações para o caso de madeirites plastificados. 4.5 Para a concretagem de elementos verticalizados, quando a altura de lançamento superior 2,00 metros, o lançamento do concreto deverá ser realizado com bomba lançada, de modo que a altura máxima atenda do mangote ao fim da vala ou caixa seja de no máximo 2,00 metros. Tal prática é extremamente importante para que seja evitado o segregação do concreto. 4.6 - O critério de lançamento, adensamento e respectiva cura do concreto é igualmente mínimo obrigatório para estruturas de concreto armado. 4.7 - Formas metálicas e de plástico são permitidas, devendo seguir rigorosamente as especificações do fabricante. 4.8 - É obrigatório a utilização de projeto de formas elaborado por técnico e original devidamente endossada para tal fim, sempre preferindo aqueles fornecidos pelo fabricante e/ou fornecidos das formas, para o caso de locação de peças desse tipo. 4.9 - As peças de concreto sempre podem ser deformadas quando o concreto atingir ao menos 3MPa. 4.10 - As lajes e vigas deverão ser escoradas por 28 dias ou até atingir o fck de projeto. 4.11 - Qualquer alteração que se julgue necessária, o projetista deverá ser consultado.</p>									K

RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5,0	158	79	2482
CASO	2	5,0	63	89	4717
CASO	3	6,0	6	365	2310
CASO	4	8,0	2	415	830
CASO	5	8,0	6	365	2118
CASO	6	8,0	2	389	796
CASO	7	8,0	8	299	1794
CASO	8	8,0	5	313	1570
CASO	9	8,0	2	365	730
CASO	10	8,0	2	319	638
CASO	11	8,0	2	283	566
CASO	12	8,0	2	319	638

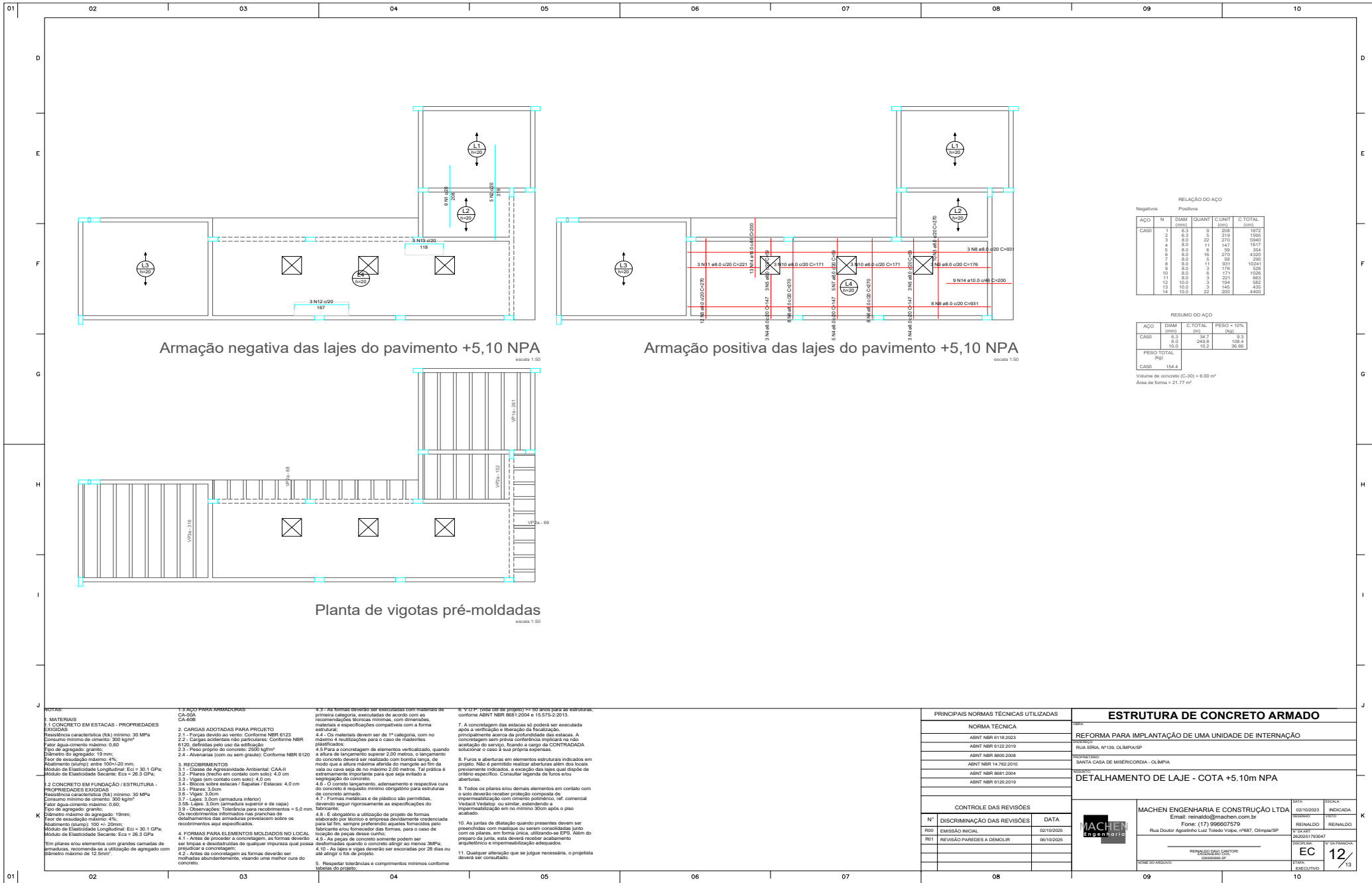
RESUMO DO AÇO

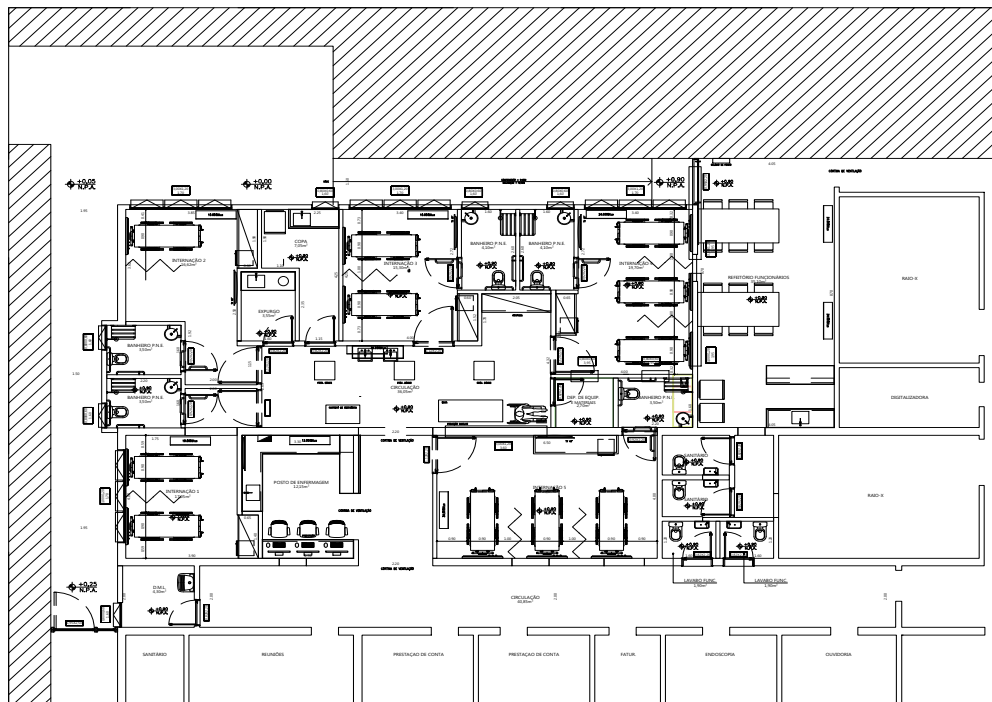
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10% (kg)
CASO	5,0	144,2	52,7
CASO	6,0	17,2	20,2

PESO TOTAL (kg) CASO 72,9

Volume de concreto (C-30) = 161 m³
Área de forma = 26,48 m²

<p>PRINCIPAIS NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS</p> <p>NORMA TÉCNICA</p> <p>ABNT NBR 6118:2023</p> <p>ABNT NBR 6122:2019</p> <p>ABNT NBR 6802:2008</p> <p>ABNT NBR 14762:2010</p> <p>ABNT NBR 8681:2004</p> <p>ABNT NBR 6120:2019</p> <p>CONTROLE DAS REVISÕES</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PROJ</td> <td>EMISSÃO INICIAL</td> <td>08/10/2025</td> </tr> <tr> <td>REV1</td> <td>REVISÃO PAREDES E DEMOLUIR</td> <td>06/10/2025</td> </tr> </tbody> </table>	Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	PROJ	EMISSÃO INICIAL	08/10/2025	REV1	REVISÃO PAREDES E DEMOLUIR	06/10/2025	<p style="text-align: center;">ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</p> <p>REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO</p> <p>PROJETO: RUA SÍRIA, Nº139, OLÍMPIA/SP</p> <p>REGISTRO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - OLÍMPIA</p> <p>DETALHAMENTO DE VIGAS - COTA +7,85m NPA</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>DATA</th> <th>INDICADA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02/10/2023</td> <td>REINALDO</td> </tr> <tr> <td>08/10/2025</td> <td>REINALDO</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">MACHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E-mail: reinaldo@machen.com.br Fone: (17) 999607579 Rua Doutor Agostinho Luiz Toledo Vieira, nº187, Olímpia/SP</p> <p style="text-align: right;">REINALDO DA SILVA SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CONCRETO</p> <p style="text-align: right;">EC 11/13</p>	DATA	INDICADA	02/10/2023	REINALDO	08/10/2025	REINALDO
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA														
PROJ	EMISSÃO INICIAL	08/10/2025														
REV1	REVISÃO PAREDES E DEMOLUIR	06/10/2025														
DATA	INDICADA															
02/10/2023	REINALDO															
08/10/2025	REINALDO															





LAYOUT VISA	
ÁREA RESERVADA PARA APROVAÇÕES	
PROJETO ARQUITETONICO LOCAÇÃO	
TÍTULO DO PROJETO	
REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	
PROPRIETÁRIO	
SANTA CASA DE OLÍMPIA	
ENDEREÇO OFICIAL	INDICAÇÃO FISCAL
Rua Síria, 139 - Centro, Olímpia - SP	
CONTEÚDO DA PRANCHA	Nº DA PRANCHA
Locação indicativa dos aparelhos de ar condicionado tipo split	01
	SEM ESCALA
	DATA: 16.12.25

A1 841X594mm



**MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO NA SANTA CASA DE OLÍMPIA**

OLÍMPIA - SP

JANEIRO / 2026



1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETO.....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA.....	5
4. COMPOSIÇÃO TÉCNICA.....	6
4.1 Serviços preliminares (mobilização / desmobilização)	6
4.1.1 Tapume de obra	6
4.1.2 Escritório técnico	6
4.1.3 Almojarifado.....	6
4.1.4 Área de vivência	6
4.1.5 Banheiros e vestiários para funcionários	7
4.1.6 Depósito de materiais	7
4.2 Locação de obra	7
4.3 Contenção lateral	8
4.4 Escavação e retirada de terra	9
4.5 Fundações, contenções e estrutura	10
4.6 Alvenaria de tijolos cerâmicos.....	11
4.7 Divisórias em gesso acartonado RU e ST.....	12
4.8 Instalações elétricas.....	15
4.9 Instalações hidráulicas	18
4.10 Cobertura em telhas metálicas com EPS.....	19
4.11 Esquadrias em alumínio e vidro.....	20
4.12 Esquadrias de madeira (portas).....	20
4.13 Louças e metais sanitários.....	21
4.14 Gases medicinais.....	24
4.15 Piso.....	26
4.15.1 Piso vinílico	26
4.15.2 Piso porcelanato.....	26
4.16 Forros.....	27
4.16.1 Forro fixo	27
4.17 Revestimentos de paredes e forros	28
4.17.1 Revestimento cerâmico.....	28
4.17.2 Pintura.....	28
4.18 Bate macas e acessórios.....	29
4.19 Revestimento externo	30
4.19.1 Emboço	30



4.20	Pavimentação	30
4.21	Serviços complementares.....	30

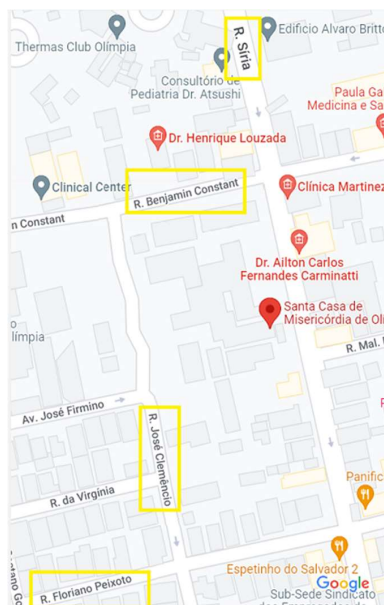
1. INTRODUÇÃO

A implantação de uma nova unidade de internação na cidade de Olímpia-SP, com a implantação de mais 12 leitos, visa atender à crescente demanda do hospital local, ou seja, a Santa Casa, que oferece serviços de saúde de qualidade para a cidade e região.

2. OBJETO

Este memorial descritivo abrange um conjunto de descrições técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a reforma de uma área visando a implantação de uma unidade de internação no hospital Santa Casa de Misericórdia, situado na rua Síria, nº 139, bairro Centro, cidade de Olímpia no estado de São Paulo. Na figura 01, está mostrada a localização do atual hospital.

Figura 01. Localização do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Olímpia



Fonte: Google Maps

A interessada / contratada para executar a construção do empreendimento, deverá realizar uma vistoria in loco, antes do início da execução da obra, onde deve verificar as condições técnicas, medidas locais, implantação, topografia e demais detalhes pertinentes a construção, bem como conferir os tais, com as informações prestadas em projetos e memoriais apresentados.

Sendo encontrada alguma irregularidade em vistoria, bem como divergências com os projetos, tabelas descritivas de acabamentos, especificações e recomendações de projetos e/ou memorial descritivo, deverá ser solicitada a contratante a correção imediata para que só assim possa ser dada a continuidade nos trabalhos.

A execução dos serviços de todas as etapas da construção, deverá ser realizada por equipe com mão de obra especializada, experiente, qualificada e que preze pela qualidade das atividades e organização no canteiro de obras.

Para o início de cada etapa da construção, deverá ser garantido que o serviço que antecede a ele, esteja finalizado e que a qualidade seja aprovada pelo corpo técnico e de engenharia que gerenciam e fiscalizam a obra. Para que desta forma, o percentual de problemas e assim consequentemente retrabalhos seja diminuído.

3. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O hospital Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, situado na cidade de Olímpia – SP, é uma instituição filantrópica e privada, fundada no ano de 1927 e inaugurada em 1937. Atualmente, comporta o total de 101 leitos onde 62 são destinados ao atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Por se tratar se uma cidade muito procurada nos períodos de férias escolares, com a capacidade hoje que o hospital possui, não é possível comportar todos que procuram atendimento ali.

O projeto em questão, será a reforma e ampliação do hospital para implantação de uma unidade de internação de 12 leitos, visando a melhoria do atendimento à saúde dos munícipes e turistas da cidade e região.

4. COMPOSIÇÃO TÉCNICA

4.1 Serviços preliminares (mobilização / desmobilização)

4.1.1 Tapume de obra

O entorno de toda obra deverá ser isolado, para evitar a contaminação de pacientes durante o período da obra, para isto deverão ser instalados tapumes duplos com antecâmara, utilizando tapetes molhados para o tráfego interno externo da obra, a fim de se evitar a proliferação de fungos e bactérias patogênicas através do ar, por meio da poeira gerada durante a execução dos serviços.

Este tapume deverá ser totalmente estanque, inclusive com uso de fitas de vedação nas frestas existentes, a fim de garantir o isolamento total da obra.

4.1.2 Escritório técnico

Deverá ter um espaço reservado para a instalação da sala técnica, para abrigar o corpo técnico da empresa contratada (engenheiros, estagiários e técnico de segurança). Este local poderá ser um local já existente, fechado e seguro, que não sofra com ações das intempéries e que apresente fácil acesso ao canteiro de obras. Caso não seja possível o fornecimento de um local como o citado, deverá haver espaço no canteiro de obras, para a instalação de container para tal finalidade.

4.1.3 Almojarifado

Os materiais não poderão ser estocados ao ar livre, sujeitos às ações do tempo. Por este motivo, deverá haver local coberto e seguro para alocação de todo o estoque, incluindo cimento e aço. Para materiais menores, como fiação elétrica e conexões hidráulicas, é importante que este local seja fechado e com acesso restrito do almojarifado e pessoas autorizadas.

4.1.4 Área de vivência

A obra deverá apresentar área de vivência para os colaboradores conforme rege a norma regulamentadora NR 18.

Deverá haver uma área reservada para refeitório, que contenha mesas e bancos suficientes para acomodação de todos os funcionários, bem como ter cuba com torneira e água potável para higiene de utensílios, além de equipamento para aquecimento de alimento (marmiteiro ou micro-ondas).

4.1.5 Banheiros e vestiários para funcionários

Atendendo as diretrizes da NR-18, será necessário a instalação de vestiários e banheiros exclusivo para os colaboradores da obra, totalmente independente das instalações do hospital, dimensionado conforme preconiza a norma regulamentadora, podendo ser executado em compensado naval ou em container metálico.

4.1.6 Depósito de materiais

Deverá ser prevista uma área própria no espaço disponível do terreno, a construção de um depósito de materiais, a fim de evitar a perda de materiais perecíveis, bem como o contato dos pacientes com a exposição a pó e poeira, provenientes dos materiais a serem utilizados na construção.

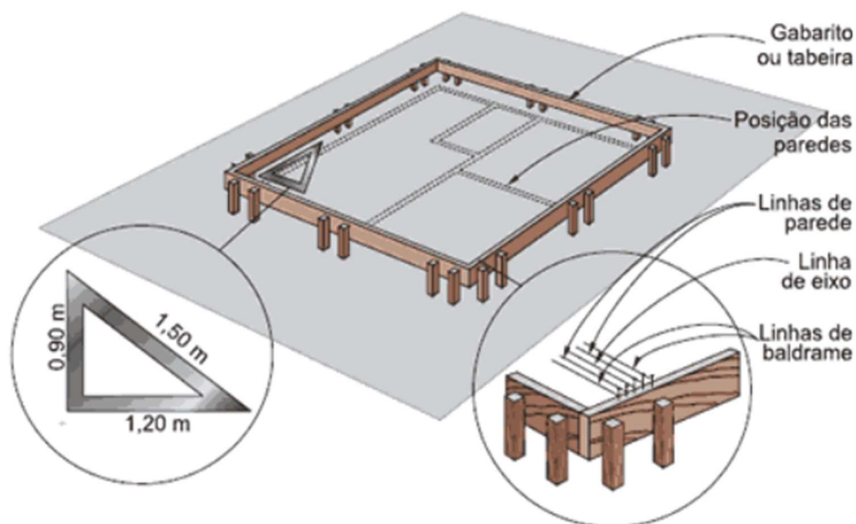
Estes materiais deverão ser acondicionados de forma correta, a fim de evitar acidentes, retrabalhos e de forma a protegem os usuários do hospital do contato com os mesmos.

Todos os custos envolvidos com a mobilização e desmobilização do canteiro de obra e instalações provisórias deverão ser considerados pela executora, exceto os custos de fornecimento de energia elétrica e água que serão disponibilizados pela Santa Casa de Olímpia.

4.2 Locação de obra

O terreno deverá estar limpo e nivelado em cota de arrasamento das fundações. Devido a obra ser de grande porte e apresentar vários elementos que deverão ser locados, a atividade será realizada através da "locação de obra por tabeira" (tábua corrida). Na figura 02 está exemplificado como deverá ser realizada a locação utilizando a o método da tábua corrida.

Figura 02. Locação de obra por tabeira



Fonte: Faz Fácil (disponível em <https://www.fazfacil.com.br/reforma-construcao/tabeira-gabarito-como-fazer/>)

O trabalho deverá ser acompanhado pelo engenheiro responsável da obra e por topógrafos experientes, que deverão ter disponíveis os seguintes materiais:

- Teodolitos e níveis (mangueira e laser);
- Trena metálica;
- Linha de nylon;
- Prumo e esquadro;
- Arame recozido nº 18;
- Tábuas, sarrafos e pontaletes de madeira;
- Marreta; martelo e pregos.

4.3 Contenção lateral

Existindo desníveis no terreno, estes sem a possibilidade de serem corrigidos com a terraplenagem executada no local, deverá ocorrer a construção de contenções

laterais, a fim de garantir a estabilidade do solo e a segurança da obra e das pessoas que por ali transitarem (durante o processo de execução da obra, quanto posteriormente quando a mesma estiver finalizada e entregue).

A atividade deverá ser executada seguindo rigidamente o projeto, obedecendo o tipo de contenção recomendada, bem como respeitar a maneira com que esta contenção deverá ser executada, seguindo medidas, materiais e afins.

A escavação será executada de maneira manual alcançando uma profundidade aproximada de 1,50 metros. A contenção deverá ser feita com a construção de parede de tijolos cerâmicos deitados com uma espessura de 15cm. Este muro, deverá receber uma camada de chapisco e sequencialmente massa única como emboço, além disso, deverá rigorosamente seguir a indicação de aplicação da impermeabilização apontada em projeto, de forma a garantir que a edificação existente não sofra danos por infiltrações advindas da parede construída.

Deverá ser realizada por profissionais qualificados, com equipamentos, ferramentas e materiais de qualidade e recomendados para tal atividade. O mestre de obras bem como técnico de segurança do trabalho, deverão acompanhar todo o processo, sendo necessário que o engenheiro civil responsável pela obra realize a vistoria do serviço.

4.4 Escavação e retirada de terra

Para início desta atividade, já deverá ter ocorrido o estudo geológico do terreno onde será construída a nova edificação.

O serviço de escavação poderá ser realizado de duas maneiras, com ou sem a remoção de terra do canteiro de obras. O que irá definir qual a maneira adotada, será o estudo topográfico do local, que irá estudar de que forma adequar o terreno natural para que ele contenha as condições ideais para receber a nova edificação, explicitando se a terra deverá ser retirada da obra para alguma bota – fora ou apenas movimentada e compactada no mesmo local.

Para esta atividade deverá ser empregado o maquinário ideal. Considerando a quantidade de terra a ser escavada, se for grande quantidade, poderá ser utilizada uma escavadeira, porém, se for pouco material a ser retirado, poderá ser empregada

uma mini-carregadeira. A terra precisando ser retirada da obra, deverá ser utilizado um caminhão basculante para o transporte até um bota-fora licenciado.

4.5 Fundações, contenções e estrutura

A fundação será constituída de estacas, blocos de fundação e vigas baldrame, podendo sofrer alterações conforme projeto executivo. As contenções deverão ser executadas em tijolos cerâmicos de uma vez e = 15 cm, conforme projeto.

Todo projeto e execução de fundação deverá seguir rigidamente a norma ABNT NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações. Para a etapa de contenção em tijolos cerâmicos de uma vez e = 15 cm, será regido pela norma ABNT NBR 6118:2014 Versão Corrigida:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento, e auxiliada pelas normas ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento e ABNT NBR 7480:2022 - Aço destinado às armaduras para estruturas de concreto armado – Requisitos.

Os projetos deverão conter todas as informações necessárias para execução, devem estar de fácil entendimento e legível todas os dados apontados, como medidas e especificações de materiais.

A atividade deverá ser acompanhada por engenheiro, mestre de obra e técnico de segurança, e deverá ser executada por equipe com mão de obra qualificada.

O material concreto que será utilizado, deverá ser do tipo usinado afim de garantir maior qualidade. O mesmo ao ser recebido deverá ser garantido que está dentro do tempo de pega, deverá ser realizado o ensaio técnico de slump teste e ter corpos de prova, para posterior ensaio técnico de resistência.

Caso o concreto posteriormente ensaiado, não atinja a resistência exigida deverá ser avaliado qual ação tomar junto ao projetista, a fim de criar algum reforço estrutural.

A laje a ser construída será do tipo pré-moldada tipo piso, pois será um pavimento técnico que receberá manutenção e a instalação de máquinas e equipamentos, conforme especificações contidas no projeto estrutural.

4.6 Alvenaria de tijolos cerâmicos

Para a execução de alvenaria, será utilizado tijolos cerâmicos de uma vez nas contenções laterais e de meia vez nas paredes acima do solo.

Já para argamassa de assentamento dos tijolos, bem como o seu revestimento deverão ser observadas a normas e requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 13281:2005 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos.

O projeto deverá especificar qual a largura do bloco a ser utilizado (largura de 9cm, 11,5cm, 14cm ou 19cm). A argamassa utilizada para o assentamento deverá ser com traço de cimento, areia e cal.

Inicialmente deverá ocorrer a marcação de primeira fiada, indicando todas as paredes a serem construídas e com a abertura de todas as portas a serem instaladas. Os tijolos deverão ser “intercalados” para garantir a amarração da alvenaria. Para minimizar o desperdício de material e otimizar tempo, deverá ser incluído no pedido o meio tijolo.

Quando a parede não for estrutural, poderá ser necessário o encunhamento da parede com a estrutura superior (uma alternativa é executar com espuma de poliuretano – espuma expansiva), de forma a não permitir que haja vãos e que ocorra de maneira correta o travamento dela.

Em aberturas como janelas e portas, deverá ser utilizado o bloco do tipo canaleta, a fim de permitir a concretagem dele, executando assim as vergas e contra-vergas. Além disso, quando a parede for estrutural, a última fiada da parede também deverá passar por este tratamento, com bloco tipo canaleta e a concretagem dele, chamado de grauteamento. Deverá estar disposto em projeto, qual o aço deverá ser utilizado nestes pontos de graute. Deverá também estar indicado em projetos, os pontos verticais de grauteamento.

Após a conferência de qualidade do serviço (prumo, esquadro, nível, pontos de graute) pelo engenheiro responsável, a parede deverá receber chapisco para a garantia da aderência do revestimento. Após isto, deverá receber o emboço, que poderá ser executado com “massa única” com espessura mínima de 2cm, executada com o auxílio do taliscamento. A etapa de calfinamento, poderá ser substituído pela

massa acrílica para paredes externas e PVA para as internas como preparo para a pintura.

Todas as atividades deverão ser executadas por profissionais capacitados e experientes, acompanhados pelo mestre de obras e conferidos pelo engenheiro responsável. O técnico de segurança do trabalho deverá acompanhar todo o serviço, para garantir que todos os trabalhadores estarão seguros. Todo material aplicado, deverá ser de qualidade considerada como primeira linha.

4.7 Divisórias em gesso acartonado RU e ST

Para a instalação de divisórias em gesso acartonado, será obedecido as recomendações dispostas nas seguintes normas da ABNT:

- NBR 11362:2013 - Feltros termo-isolantes à base de lã de vidro,
- NBR 14715-1:2010 - Chapas de gesso para drywall - Parte 1: Requisitos,
- NBR 14715-2:2010 - Chapas de gesso para drywall - Parte 2: Métodos de ensaios,
- NBR 15217:2018 - Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Requisitos e métodos de ensaio,
- NBR 15758-1:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes,
- NBR 15758-3:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 3: Requisitos para sistemas usados como revestimentos.

Para a classificação de qual deverá ser o tipo da chapa empregada, a norma ABNT NBR 14715 dispõe do seguinte quadro 01:

Quadro 01. Tipos de Chapas

Tipo de chapa	Código	Aplicação
Standard	ST	Paredes, revestimentos e forros em áreas secas ^a
Resistente à umidade	RU	Paredes, revestimentos e forros em áreas sujeitas intermitentemente à umidade
Resistente ao fogo	RF	Paredes, revestimentos e forros em áreas secas, com chapas de características especiais de resistência ao fogo
^a Em caso de forros, a chapa <i>standard</i> pode ser utilizada em áreas úmidas, desde que previsto em projeto.		

Fonte: ABNT NBR 14715

A estruturação com perfilaria deverá seguir a norma ABNT NBR 15217 que dispõe do quadro 02:

Quadro 02. Tipos e denominações de perfilados

Tabela 1 – Tipos e denominações de perfilados

Tipo	Designação	Descrição	Utilização
Guia	G	Figura 1	Estruturação de paredes, forros e revestimentos
	U	Figura 2	
	D 28	Figura 2	
Canaleta C	C	Figura 3	Estruturação de forros e revestimentos
Canaleta ômega (Ω)	Ômega Ω	Figura 4	Estruturação de forros e revestimentos
Canaleta 60 x 27	60 x 27	Figura 5	Estruturação de forros e revestimentos
Cantoneira de abas desiguais	CL	Figura 6	Estruturação de paredes, forros e revestimentos
Montante	M	Figura 7	Estruturação de paredes, forros e revestimentos

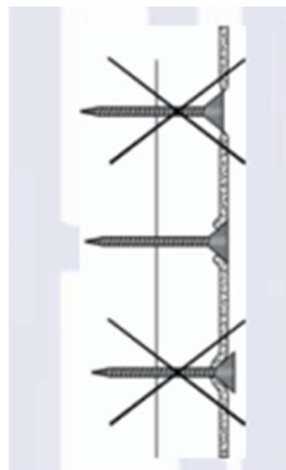
Fonte: ABNT NBR 15217

Para a especificação e detalhes de procedimentos executivos de montagem, será considerada as instruções presentes na norma ABNT NBR 15758, especificando detalhadamente cada processo e as possibilidades de interferências que podem ocorrer. Algumas recomendações importantes desta norma, são as seguintes:

Deverá ser tomado cuidado com o parafuso que estará sendo utilizado para a fixação de toda a edificação, a norma apresenta quais são as especificações destes.

A forma com que as chapas são fixadas na perfilaria, devem respeitar a recomendação conforme mostrado na figura 03:

Figura 03. Modo correto de aparafusamento



Fonte: ABNT NBR 15758

As paredes deverão receber o tratamento de juntas adequado conforme norma, utilizando os materiais corretos e a aplicação perfeita.

Para aberturas de vão de portas e janelas, existem recomendações específicas na norma, uma delas é a utilização de montante duplo. Todas as indicações, devem ser seguidas rigidamente.

Quando a parede construída for receber cargas suspensas, deverá ocorrer o reforço da mesma, para evitar que ocorram danos devido o excesso de peso, conforme indicado em norma.

Instalações de redes, como elétrica, hidráulica e gases, devem ser realizadas respeitando as indicações da norma, para evitar futuros danos na estrutura.

Paredes com grandes dimensões, deverão ter juntas de dilatação previstas e executadas, para garantir que a estrutura não apresente fissuras e danos por dilatação da mesma.

Paredes que foram projetadas para o recebimento de proteção termoacústica com feltros, devem receber o material antes de seu fechamento. Além disto, os feltros devem obedecer às recomendações dispostas na norma ABNT NBR 11362:2013.

4.8 Instalações elétricas

Para esta etapa, será necessário a conferência das exigências da concessionária de Energia local além normas vigentes da ABNT para elaboração do projeto e posteriormente na execução da obra. As normas são as seguintes:

- ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 14039:2021 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
- ABNT NBR 5419-1:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais
- ABNT NBR 5419-2:2015 Versão Corrigida:2018 - Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco
- ABNT NBR 5419-3:2015 Versão Corrigida:2018 - Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida
- ABNT NBR 5419-4:2015 Versão Corrigida:2018 -Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura
- ABNT NBR 13570:2021 -Instalações elétricas em locais de afluência de público — Requisitos específicos
- ABNT NBR 13534:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde

O material empregado deverá ser de qualidade considerada como primeira linha e executada por eletricitistas experientes e capacitados. O serviço será acompanhado por mestre de obras e técnico de segurança do trabalho além do engenheiro responsável realizar conferências. Algumas especificações que deverão ser seguidas nesta etapa:

- Luminária Led 40x40cm (potência determinada em projeto):

Figura 04: Luminária led 40x40



- Luminária Led 20x20 cm (potência determinada em projeto):

Figura 05: Luminária led 20x20



- Luminária spot Led, 10cm de diâmetro, potência determinada em projeto:

Figura 06: Luminária spot



- Tomadas Enerbras (voltagem e detalhes em projeto):

Figura 07: Tomada Enerbras



- Interruptores Enerbras (detalhes em projeto):

Figura 08: Interruptor Enerbras



- Quadro de distribuição Enerbras (detalhes em projeto):

Figura 09: Quadro de distribuição Enerbras



- Luminária de emergência, marca Empalux (detalhes em projeto):

Figura 10: Luminária de emergência, Empalux



4.9 Instalações hidráulicas

As instalações hidrossanitárias deverão estar baseadas na norma ABNT NBR 5626:2020 Versão Corrigida: 2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção, a fim de garantir que seja executado de maneira correta e diminuindo riscos de futuros problemas como infiltrações, vazamento, falta de pressão entre outros.

As tubulações de água quente e água fria, deverão ser tubos de PVC, os diâmetros de cada rede e prumada, deverão estar descritos e detalhados de maneira simples e objetiva em projeto.

Deverão ser instaladas caixas sifonadas com ralo escamoteável (figura 11), para que ocorra a proteção contra maus odores advindos das tubulações.

Figura 11: Caixa sifonada com ralo escamoteável



A execução desta atividade deverá ser realizada por equipe profissional com mão de obra qualificado, acompanhada por técnico de segurança e mestre de obras, sendo fiscalizado e aprovado pelo engenheiro responsável da obra.

4.10 Cobertura em telhas metálicas com EPS

A cobertura será executada com telha metálica com camada de material isolante (Isolamento com Poliestireno Expandido EPS - Isopor), conforme figura 06, de forma a garantir a segurança e ofertar um bom isolamento térmico para a edificação. A norma que rege esta etapa e que será levada em consideração, é a ABNT NBR 16373:2015 - Telhas e painéis termoacústicos - Requisitos de desempenho.

Figura 12: Telha metálica com EPS



Deverá ser garantida a estabilidade e qualidade da estruturação para se dar início a colocação das telhas. As telhas deverão ser fixadas conforme recomendações do fabricante, obedecendo quais e quantos são os parafusos que devem ser empregados.

A telha deverá ser encomendada respeitando o comprimento especificado em projeto, para evitar cortes e emendas que não são recomendados neste tipo de material.

Nesta atividade, o técnico de segurança de trabalho deverá estar acompanhando em tempo integral a atividade, garantindo o uso adequado de todos os EPI's dos trabalhadores e as corretas instalações de equipamentos auxiliares, como andaimes e linha de vida. Além disso, o mestre de obras deverá acompanhar as atividades executadas pela mão de obra qualificada, e o engenheiro responsável deverá realizar as conferências de todas as atividades.

4.11 Esquadrias em alumínio e vidro

Para as esquadrias das janelas, deverá ser seguido o projeto conforme prancha 08/13 do projeto arquitetônico, deverá seguir todas as indicações de projeto, para determinação de abertura de vão, dimensões e furações para puxadores e fechaduras, além da espessura e coloração delas.

A instalação deverá ser feita por mão de obra qualificada afim de garantir a qualidade dela. Além disso, mestre de obras deverá acompanhar e o engenheiro responsável deverá realizar a vistorias de todas as janelas.

4.12 Esquadrias de madeira (portas)

As esquadrias (portas) de madeira, deverão ser instaladas por marceneiro qualificado, acompanhado por mestre de obras e fiscalizado pelo engenheiro responsável. O material deverá ser de qualidade considerada como primeira linha e deverá fazer referência ao indicado ao projeto.

Figura 13: Porta de madeira



Deverão ter altura padrão de 210cm e a largura irá variar conforme projeto (60cm até 110cm). O conjunto de porta de abrir a ser instalado corresponderá ao caixilho (batente), folha de porta, fechadura, dobradiças e guarnições (vistas).

Caixilho deverá ser em madeira para porta de abrir, espessura de 3cm, para instalação em alvenaria ou drywall e fixação com espuma expansiva. A porta deverá seguir as dimensões especificadas em projeto, espessura 3,5cm e folha médias. As

dobradiças serão em aço 3"x2.1/2", cromadas, com anéis, tampa bola e parafusos; para portas com largura entre 60 cm e 89cm deverão ser instaladas no mínimo 3 dobradiças, para portas entre 90 e 110cm de largura a quantidade mínima é de 4 dobradiças por porta. A fechadura deverá ser de embutir externa, máquina 55mm, com cilindro, maçaneta alavanca, em metal cromado. O jogo de guarnições (vistas) em madeira, 7x1cm, fixação por pregos, instalação em meia esquadria.

O conjunto deverá ser pintado em tinta com qualidade de primeira linha, com cor conforme solicitado em projeto e tinta esmalte brilho.

4.13 Louças e metais sanitários

Como em todas as etapas da obra, os materiais de louças e metais sanitários, serão de primeira linha e deverão seguir projeto e o descrito neste memorial.

As cubas embutidas em bancadas de granito cor branco siena, serão da linha DECA referência 830.17, conforme especificação do projeto arquitetônico:

Figura 14: Cuba de semiencaixe Deca



- Para banheiros que não terão bancada em granito, serão utilizados os lavatórios das linhas Deca referência 76.017 e 100.017, conforme especificação do projeto arquitetônico:

Figura 15: Lavatório DECA 76.017



Figura 16: Lavatório DECA 100.017



- As bacias sanitárias serão do modelo com caixa acoplada, das linhas DECA referências 505.017 e 515.017 na cor branca:

Figura 17. Bacia sanitária acoplada 505.017 Deca



Figura 18. Bacia sanitária acoplada 515.017 Deca



- As torneiras dos banheiros e demais ambientes serão da linha link da DECA referência 1196.

Figura 19: Torneira Link 1196 Deca



- Os registros serão da linha Itapema Bella, da Docol ou DECA similar.

Figura 20: Acabamento de registro Itapema Bella, Docol



- Nos banheiros é necessário que seja instalado barras de apoio, conforme layout do local. Utilizar da marca Docol ou similares.

Figura 21 Exemplo de barra de apoio



Todas as instalações deverão ser feitas por profissionais capacitados e qualificados, acompanhados por mestre de obras e técnico de segurança do trabalho, além de conferido pelo engenheiro responsável.

4.14 Gases medicinais

Os gases medicinais serão instalados conforme indicação em projeto. A instalação deverá contemplar o conjunto com oxigênio, vácuo clínico e ar comprimido e seguir todas as recomendações dispostas na norma ABNT NBR 12188:2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

Tubos e conexões deverão ser executados com tubulação de cobre, seguindo dimensionamento de projeto. A ligação entre eles, com solda prata, realizado por soldador qualificado.

A rede não deverá ser apoiada sobre outras tubulações, devendo ser sustentada por suportes apropriados em intervalos de espaços suficientes para garantia da estabilização deles.

Toda a rede e prumadas deverão ser submetidos a teste de pressão, para a garantia de a tubulação está estanque e não oferece riscos a população. A tubulação será recoberta por tinta colorida, indicando o gás que ela transporta.

Pontos estratégicos como a porta de cada quarto, deverá possuir válvula de fechamento e alçapão, desta forma, caso precise de manutenção não será necessário interromper o fornecimento do hospital completo. O acabamento, deverá ser do tipo régua, conforme especificação do projeto arquitetônico:

Figura 22: Acabamento dos gases medicinais tipo Konex da Biocam.



Os responsáveis pela instalação, deverão ser experientes e qualificados. A atividade deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo mestre de obras, engenheiro responsável e técnico de segurança do trabalho.

Deverão estar previstas no projeto executivo de gases medicinais da empresa construtora, todos os pontos de oxigênio medicinal, vácuo e ar comprimido solicitados pelas exigências da RDC 50/92 e instalados de acordo com a norma NBR 12188/2012.

4.15 Piso

4.15.1 Piso vinílico

Piso vinílico utilizado poderá ser em manta ECLIPSE PREMIUM da linha Tarkett, conforme especificação em projeto. Deverá ser com espessura igual a 3mm, para suportar o tráfego intenso de pessoas, macas e equipamentos.

Para ser possível a liberação desta atividade, deverá ser realizado o nivelamento da base, que precisará estar perfeitamente lisa, sem qualquer abaulamento ou imperfeições decorrentes de falhas. Este nivelamento poderá ser executado com massa espatulada de preparação, caso o desnível seja igual ou inferior a 3mm, ou com massa autonivelante caso o desnível seja de até 10mm.

O rodapé deverá ser instalado com o mesmo material, levando em consideração a cor indicada em projeto. Será executado rodapé curvo, com 75cm de altura, com sistema de fixação de colagem.

Para piso vinílico do tipo manta, deverá ser executado o cordão de solda.

A atividade será realizada por profissionais experientes, que prezem pelo acabamento e aspecto final. Será acompanhado por mestre de obras e técnico de segurança do trabalho e conferido pelo engenheiro responsável.

4.15.2 Piso porcelanato

Locais com aplicação de porcelanato, deve-se verificar o coeficiente de atrito, ou seja, o índice que irá indicar a sua resistência ao escorregamento. Quanto mais este coeficiente, será mais rugoso e conseqüentemente mais antiderrapante. Este índice deverá ser levado em consideração principalmente em rampas e locais úmidos.

As bordas das peças poderão ser tradicionais ou retificadas, superfície natural ou polida. Estas informações deverão estar informadas em projeto, juntamente com a cor a ser empregada, geralmente cor branco gelo. Além disso, deverá ser assentado com argamassa de assentamento e se utilizado rejunte do tipo epóxi.

Deverá ser respeitado o desnível de água em locais molháveis como box de banheiro.

No assentamento do porcelanato, deverá se prezar pela qualidade e aspecto final do trabalho, para que seja garantida esta qualidade, deverá ser assentado por profissionais experientes e capacitados e ser rigidamente acompanhado pelos responsáveis (mestre de obras e engenheiro civil). O técnico de segurança do trabalho deverá estar acompanhando, paga garantia que as ferramentas estão sendo utilizadas de maneira correta, não oferecendo riscos à saúde e integridade física do instalador.

4.16 Forros

4.16.1 Forro fixo

Em ambientes como salas cirúrgicas, laboratórios e quartos de isolamento, é necessário que seja garantida a estanqueidade do local, de forma a evitar a contaminação. O sistema de forro fixo deverá ser executado com placas de gesso acartonado especificados conforme necessidade do local (ST, RU ou RF), utilizando perfilaria e acabamentos recomendados.

Caso necessário, deverá estar previsto e executada junta de dilatação, para que não venha ocorrer trincas e fissuras por movimentação devido a dilatação da estrutura. Esta atividade será regida pelas normas:

- ABNT NBR 15758-2:2009 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros;
- ABNT NBR 16382:2015 - Placas de gesso para forro – Requisitos.

Na figura 17, tem-se um exemplo do forro fixo, com acabamento de fita com sua respectiva massa, sem acabamento de massa PVA e pintura.

Figura 23: Forro em placa de gesso acartonado ST, sem acabamento de massa e pintura



O engenheiro responsável deverá vistoriar a atividade, a fim de garantir a qualidade desta etapa. O serviço deverá ser executado por profissionais capacitado e experientes, que prezem pela qualidade e bom acabamento do serviço. Mestre de obras e técnico de segurança do trabalho deverão estar presentes em toda a execução desta etapa.

4.17 Revestimentos de paredes e forros

4.17.1 Revestimento cerâmico

Locais como banheiro e cozinha, deverão receber o revestimento cerâmico nas paredes. Deverão ser utilizados azulejos acetinados, na cor branca, assentados com argamassa colante AC II, respeitando junta de 3mm alinhadas e niveladas e acabamento de rejunte epóxi.

Deverá ser assentado por profissionais experientes e capacitados, acompanhado por mestre de obras e técnico de segurança do trabalho, afim de garantir a correta utilização de ferramentas, assegurando a segurança dos funcionários. Além disso, o engenheiro responsável, deverá acompanhar e realizar conferências, garantindo a qualidade do serviço.

4.17.2 Pintura

Em forros de gesso acartonado, bem como nas paredes, a pintura será executada com tinta acrílica Suvinil. O acabamento e cor, deverá estar especificado em projeto.

Antes de ser realizada a pintura (no mínimo duas camadas de tinta), com a superfície estanque e limpa, deverá ser aplicada a massa acrílica em áreas molhadas e massa PVA nas áreas secas, e ser feito o correto lixamento, garantido acabamento uniforme e perfeito, sem abaulamento ou qualquer imperfeição.

Deverá ser executado por pintores profissionais e experientes, de forma a garantir a qualidade e excelência do serviço, além disso, mestre de obras e técnico de segurança do trabalho deverão acompanhar e engenheiro responsável realizar a conferência da atividade.

A pintura externa será feita em textura acrílica e deverá contemplar além da obra nova, toda a fachada externa existente da Santa Casa.

4.18 Bate macas e acessórios

Em todos os corredores com circulação de pacientes, deverá ocorrer a instalação de bate macas instaladas a uma altura entre 80cm e 90cm. Em uma das paredes deverá ser instalado no sistema simples, enquanto na outra parede deverá ser instalado afastado a pelo menos 40mm da superfície, a fim de utilizar o mesmo sistema como corrimão para pacientes com dificuldade com locomoção.

Todos os acessórios utilizados deverão respeitar e estar em acordo com a norma de acessibilidade, ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida: 2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Figura 24: Exemplo de Bate maca



4.19 Revestimento externo

4.19.1 Emboço

As fachadas externas deverão receber uma camada de chapisco em seguida camada de “massa única” como emboço com espessura mínima de 2cm, realizado com o auxílio de taliscas. Deverá ser garantida que as paredes estejam com prumo, esquadro e nível regulares.

Todas as atividades deverão ser executadas por profissionais capacitados e experientes, acompanhados pelo mestre de obras e conferidos pelo engenheiro responsável. O técnico de segurança do trabalho deverá acompanhar todo o serviço, para garantir que todos os trabalhadores estarão seguros. Todo material aplicado, deverá ser de qualidade considerada como primeira linha.

A pintura deverá ser executada em todas as áreas adjacentes a construção e reforma, visando dar continuidade ao serviço executado, sem apresentar falhas ou pontos inacabados.

Para a área externa deverá ser feito revestimento em textura acrílica, acompanhando o padrão existente.

4.20 Pavimentação

A pavimentação externa será realizada com calçada em piso de concreto de 6 cm de espessura, em torno da área a ser construída.

4.21 Serviços complementares

Além da reforma e construção da área a ser implantada a unidade de internação, deverão ser entregues e instalados pela contratada:

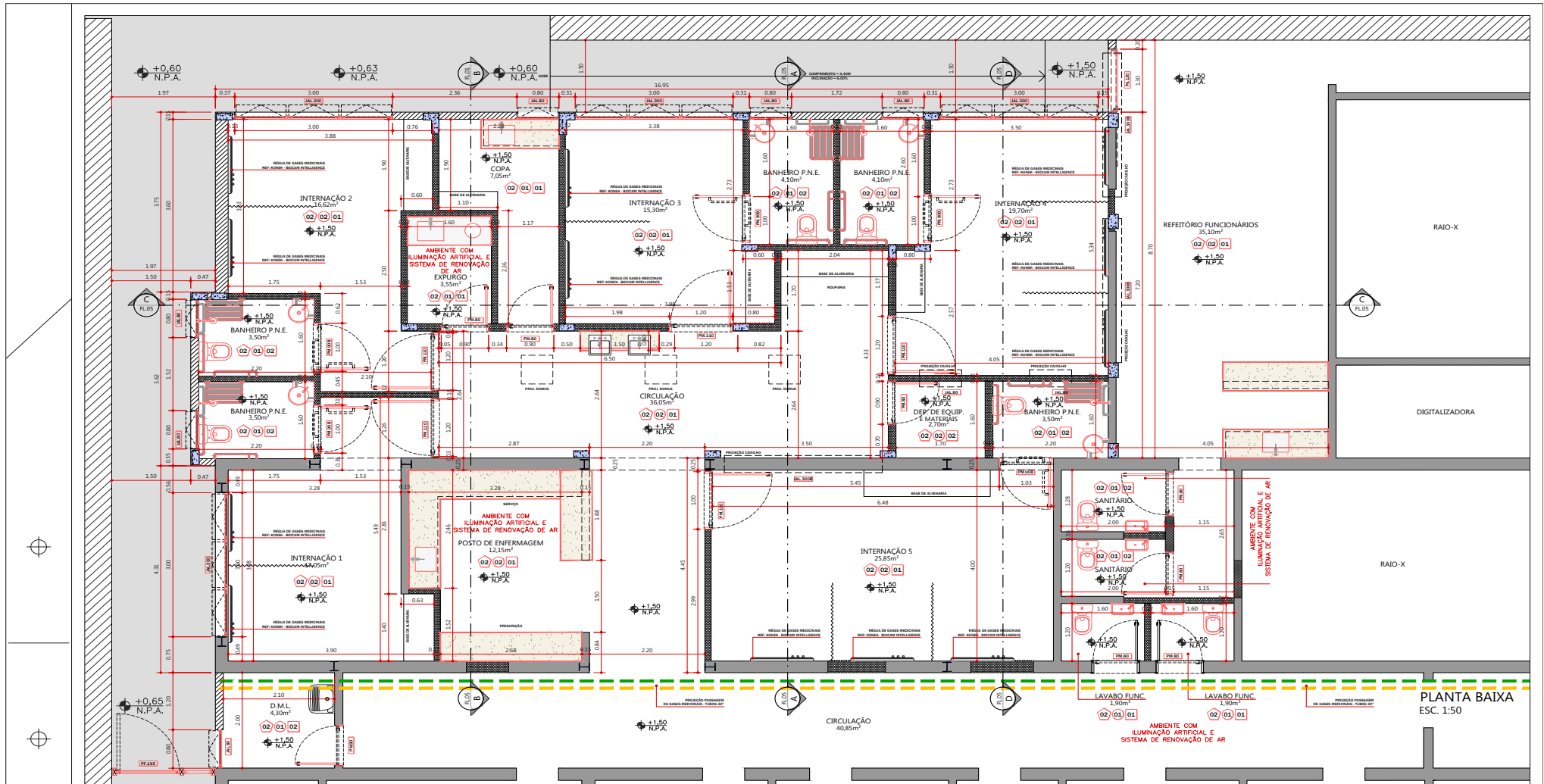
- Barras de apoio para os sanitários, conforme descrição no projeto arquitetônico.

- Cadeira de banho conforto polido referência 2356 POL DECA.

Figura 25: Cadeira de banho conforto DECA



- Fornecimento e instalação de armários e bancadas conforme projeto arquitetônico em chapa de MDF 15 mm, padrão carvalho avelã da Duratex.
- Pontos de campainha para leito e banheiro com painel de chamada no posto de enfermagem.
- Cantoneira em pvc com altura de 1,50 m, para todas as quinas vivas da unidade de internação.
- Bate macas em PVC, em todo os contornos de corredores e atrás dos leitos.
- Limpeza geral da obra, inclusive dos pisos, janelas e louças e metais sanitários.

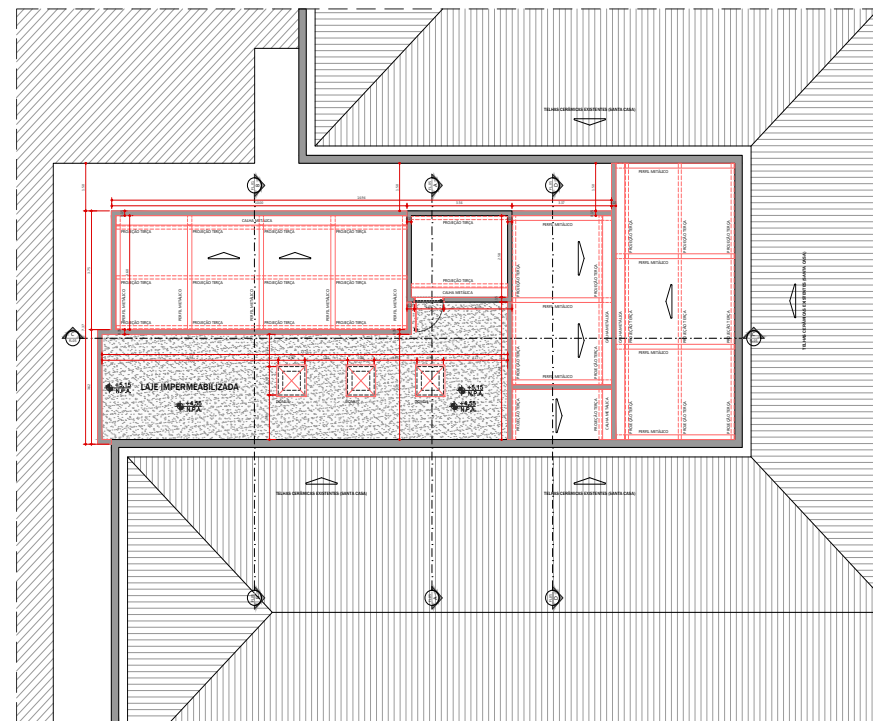


PLANTA BAIXA
ESC. 1:50

<p>LEGENDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ALVENARIA EXISTENTE ESTRUTURA A CONSTRUIR PISO DE CONCRETO ESCOVRADO PAREDES E DIVISÓRIAS EM DRYWALL ALVENARIA A CONSTRUIR AR COMPRIMIDO OXIGÊNIO 	<p>LEGENDA ACABAMENTOS:</p> <p>ACABAMENTO TETO</p> <ul style="list-style-type: none"> LAJE CONCRETADA "IN LOCO" FORRO EM GESSO ACARTONADO <p>ACABAMENTO PISO</p> <ul style="list-style-type: none"> PORCELANATO ACETINADO - PORTOBELLO - MINERAL PORTLAND - BOMBO - RETIFICADO PISO VINÍLICO TARKETT LINHA ECLIPSE PREMIUM - MANTA - CÓDIGO 21020969 <p>ACABAMENTO PAREDES</p> <ul style="list-style-type: none"> PINTURA LATEX ACRÍLICO - REF. SEXO BRANCO - SUVINIL ASSENTAMENTO DE AZULEJOS. 	<p>QUADRO DE ÁREAS:</p> <p>ÁREA A DEMOLIR.....71,15M²</p> <p>ÁREA A CONSTRUIR.....124,30M²</p> <p>ÁREA A REFORMAR.....122,65M²</p> <p>OBSERVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - COTAS EM METROS; - COTAS DE NÍVEL EM METROS; - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL; - MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO; - ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO; 	<table border="1"> <thead> <tr> <th>REVISÃO:</th> <th>DESCRIÇÃO:</th> <th>DATA:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R04</td> <td>COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL</td> <td>07/10/2025</td> </tr> <tr> <td>R03</td> <td>ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR</td> <td>29/09/2025</td> </tr> <tr> <td>R02</td> <td>ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL</td> <td>26/09/2025</td> </tr> <tr> <td>R01</td> <td>ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES</td> <td>25/07/2025</td> </tr> </tbody> </table>	REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DATA:	R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025	R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025	R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025	R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025	<p>ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA CAU A0758-7</p> <p>KYM HASHIMOTO CAU A154556-6 RUA GENERAL Glicério, N° 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300</p> <p>Arquitetura de Clínicas e Hospitais</p> <p>CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG</p> <p>TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO</p> <p>LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP</p> <p>ASSUNTO: PLANTA BAIXA</p> <table border="1"> <tr> <td>ESCALA: INDICADA</td> <td>DESENHO: KYM H.</td> <td>DATA: 07/10/2025</td> <td>REVISÃO: R04</td> </tr> </table> <p>FOLHA 01/16</p>	ESCALA: INDICADA	DESENHO: KYM H.	DATA: 07/10/2025	REVISÃO: R04
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DATA:																					
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025																					
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025																					
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025																					
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025																					
ESCALA: INDICADA	DESENHO: KYM H.	DATA: 07/10/2025	REVISÃO: R04																				



PLANTA DE FORRO
ESC. 1:100



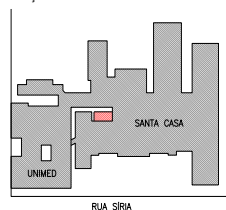
ESTRUTURA DA COBERTURA
ESC. 1:100

LEGENDA:

- ALVENARIA EXISTENTE
- ESTRUTURA A CONSTRUIR
- PISO DE CONCRETO ESCOVADO
- PAREDES E DIVISÓRIAS EM DRYWALL
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- REBAPO DE GESSO EM GESSO ACARTONADO - H=3,00
- REBAPO DE GESSO EM GESSO ACARTONADO - H=4,85
- REBAPO DE GESSO EM GESSO ACARTONADO - H=5,20
- SEM REBAPO DE FORRO

OBSERVAÇÕES:
- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO;

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



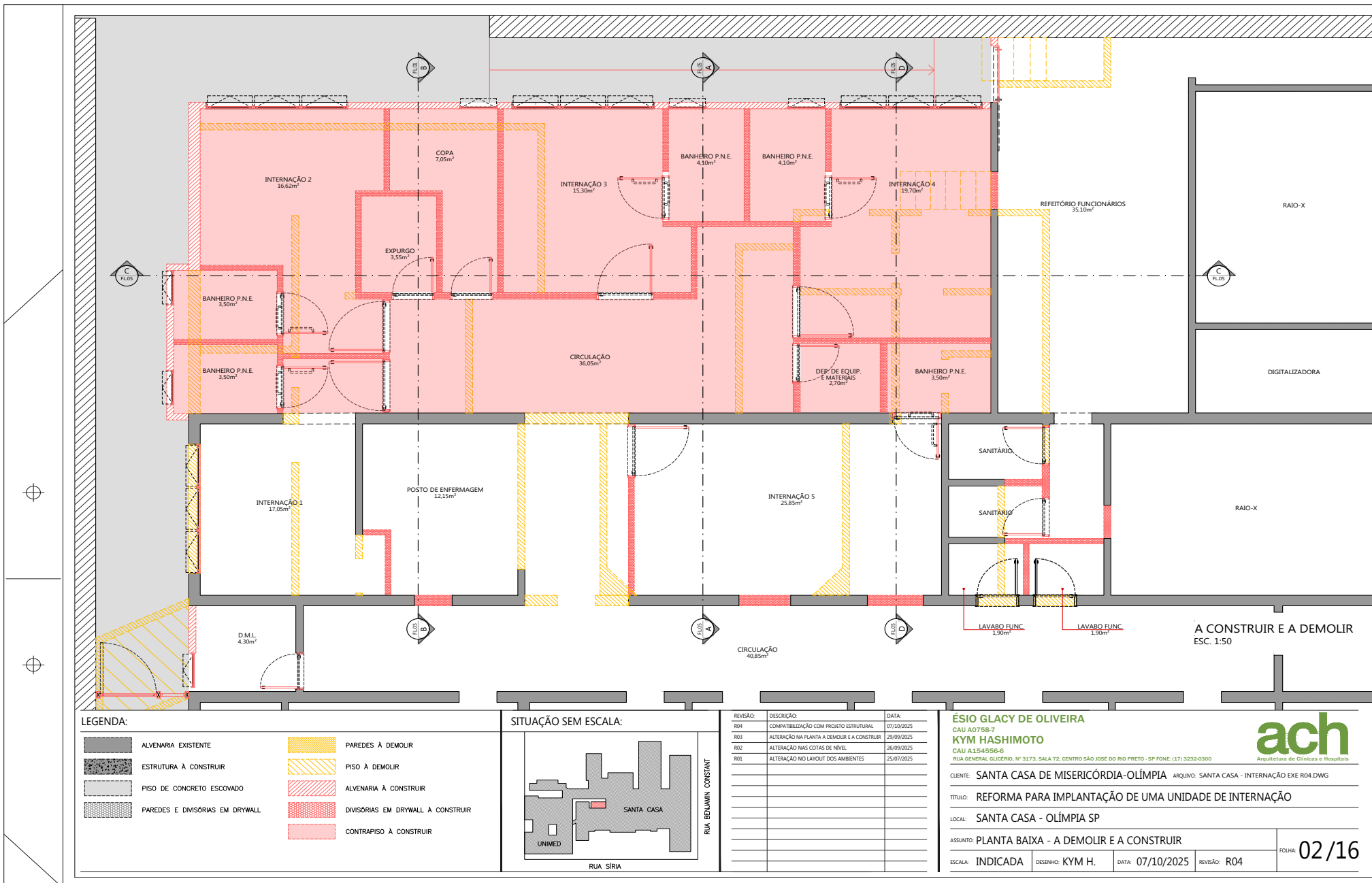
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

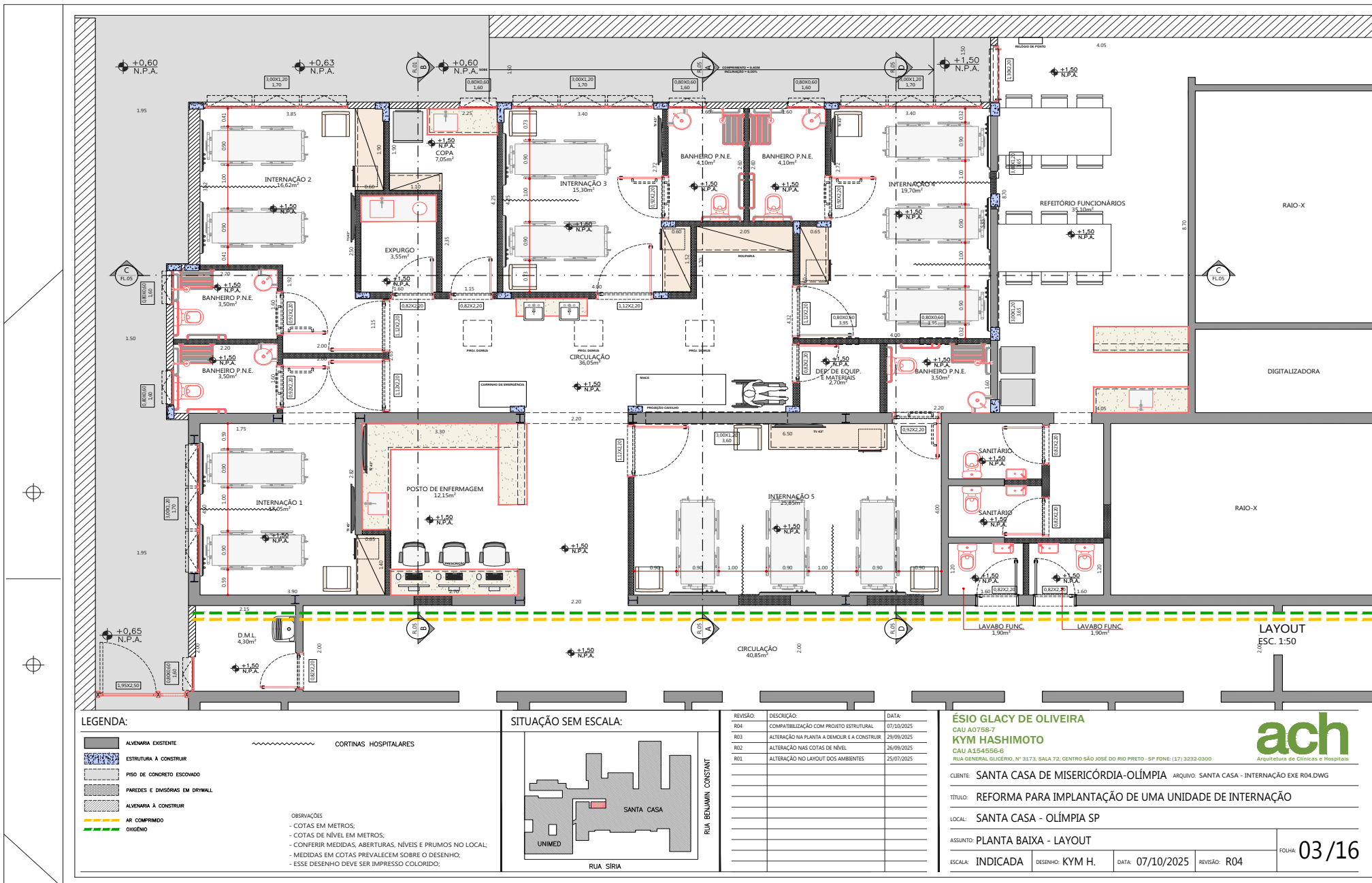
ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
CAU A0758-7
KYM HASHIMOTO
CAU A154556-6
RUA GENERAL GLACÉRIO, N° 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

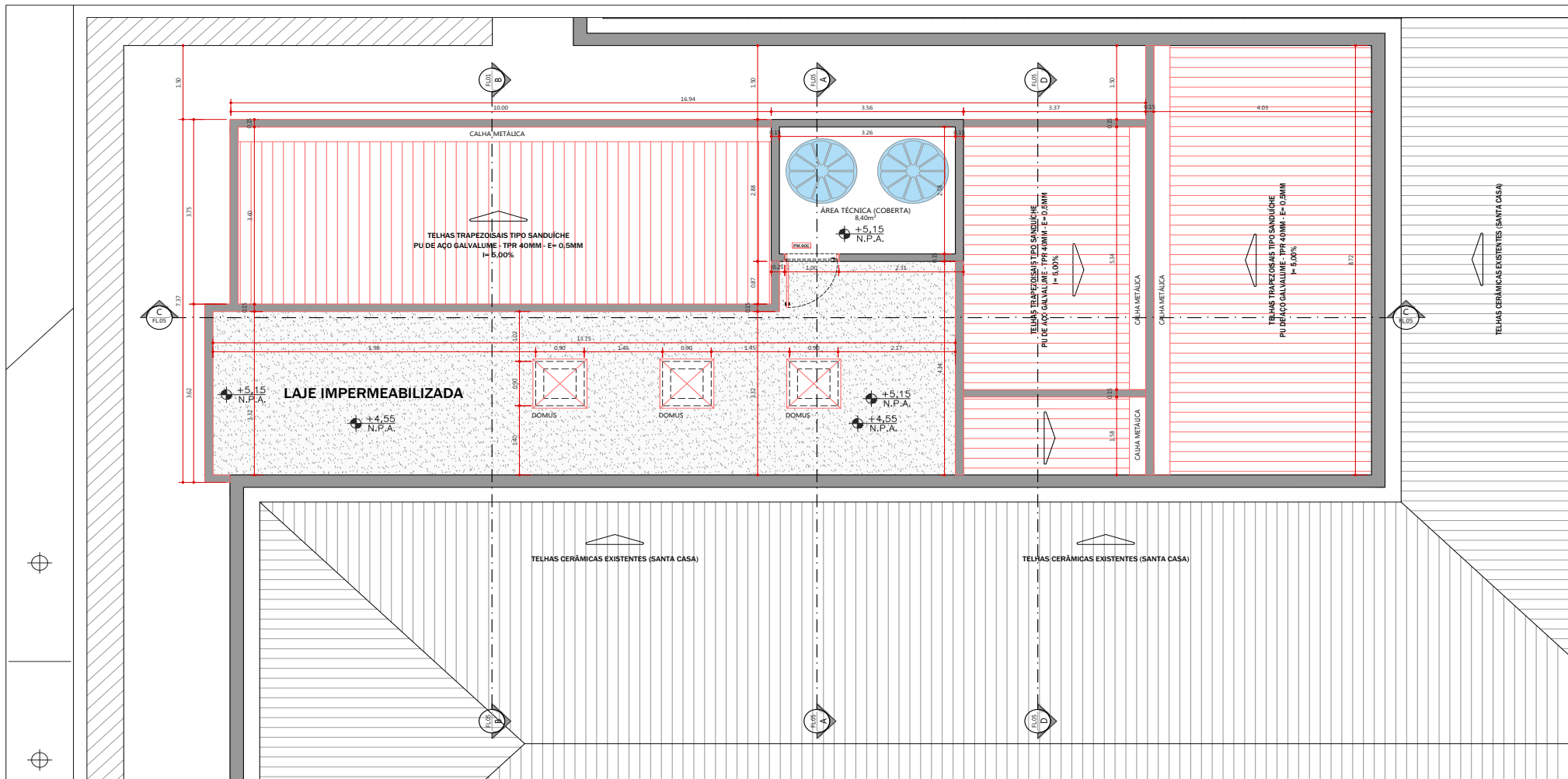
ach
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG
TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP
ASSUNTO: PLANTA DE FORRO E ESTRUTURA DA COBERTURA
ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04

FOLHA: 06/16





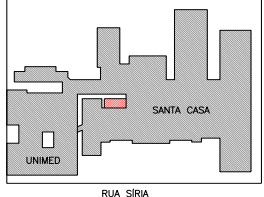


COBERTURA
ESC. 1:50

LEGENDA:

	ALVENARIA EXISTENTE		PAREDES A DEMOLIR
	ESTRUTURA A CONSTRUIR		ALVENARIA A CONSTRUIR
	PISO DE CONCRETO ESCOVADO		DIVISÓRIAS EM DRYWALL A CONSTRUIR
	PAREDES E DIVISÓRIAS EM DRYWALL		TELHAS METÁLICAS A INSTALAR

SITUAÇÃO SEM ESCALA:



REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DATA:
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
CAU A0758-7
KYM HASHIMOTO
CAU A154556-6
RUA GENERAL Glicério, N° 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG

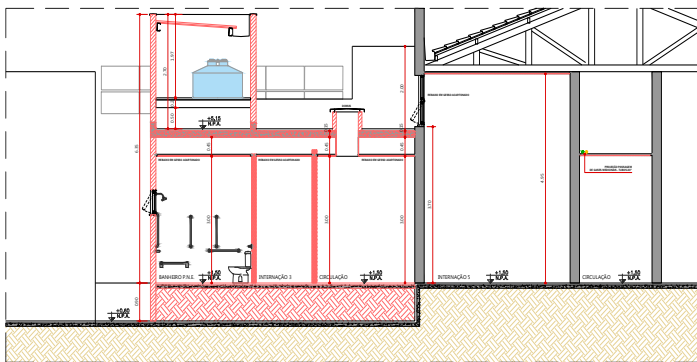
TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP

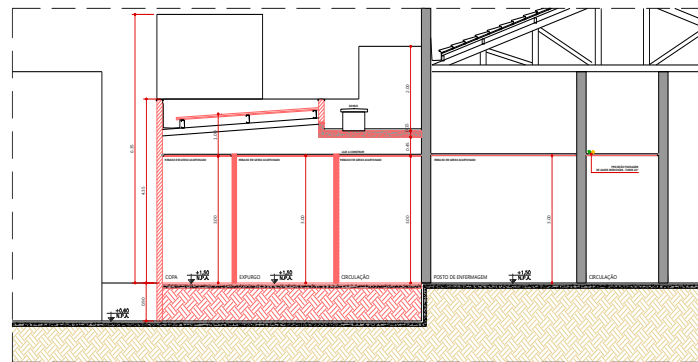
ASSUNTO: COBERTURA

ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04

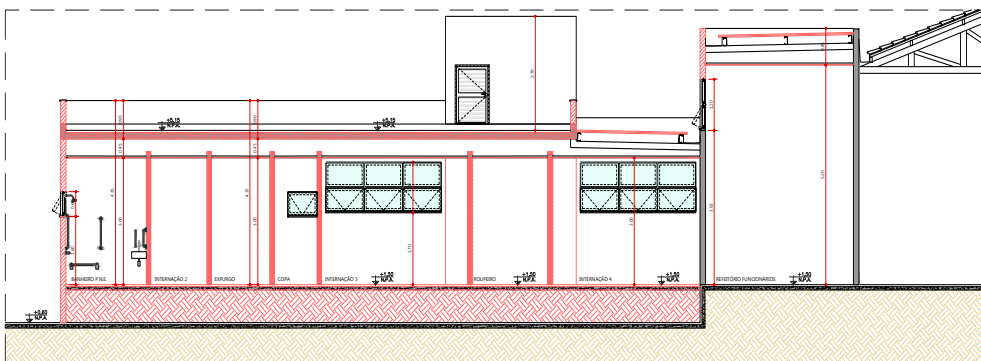
FOLHA: 04/16



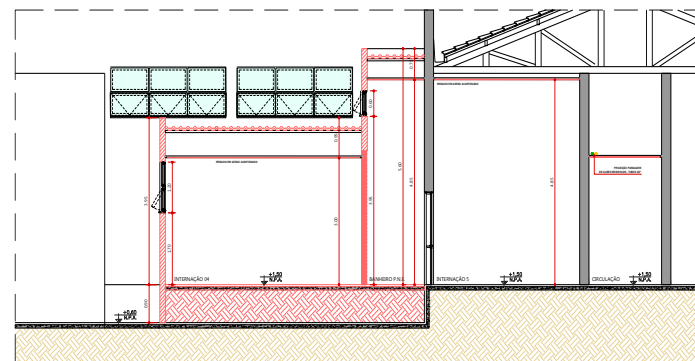
CORTE AA
ESC. 1:75



CORTE BB
ESC. 1:75



CORTE CC
ESC. 1:75



CORTE DD
ESC. 1:75

LEGENDA:

	ALVENARIA EXISTENTE		PAREDES À DEMOLIR
	ESTRUTURA A CONSTRUIR		PISO À DEMOLIR
	PISO DE CONCRETO ESCOVADO		ALVENARIA A CONSTRUIR
	PAREDES E DIVISÓRIAS EM DRYWALL		DIVISÓRIAS EM DRYWALL A CONSTRUIR
	ALVENARIA A CONSTRUIR		CONTRAPISO A CONSTRUIR
	AIR COMPRIMIDO		
	OXIGÊNIO		

OBSERVAÇÕES
 - COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 - CONFERRIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRumos NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

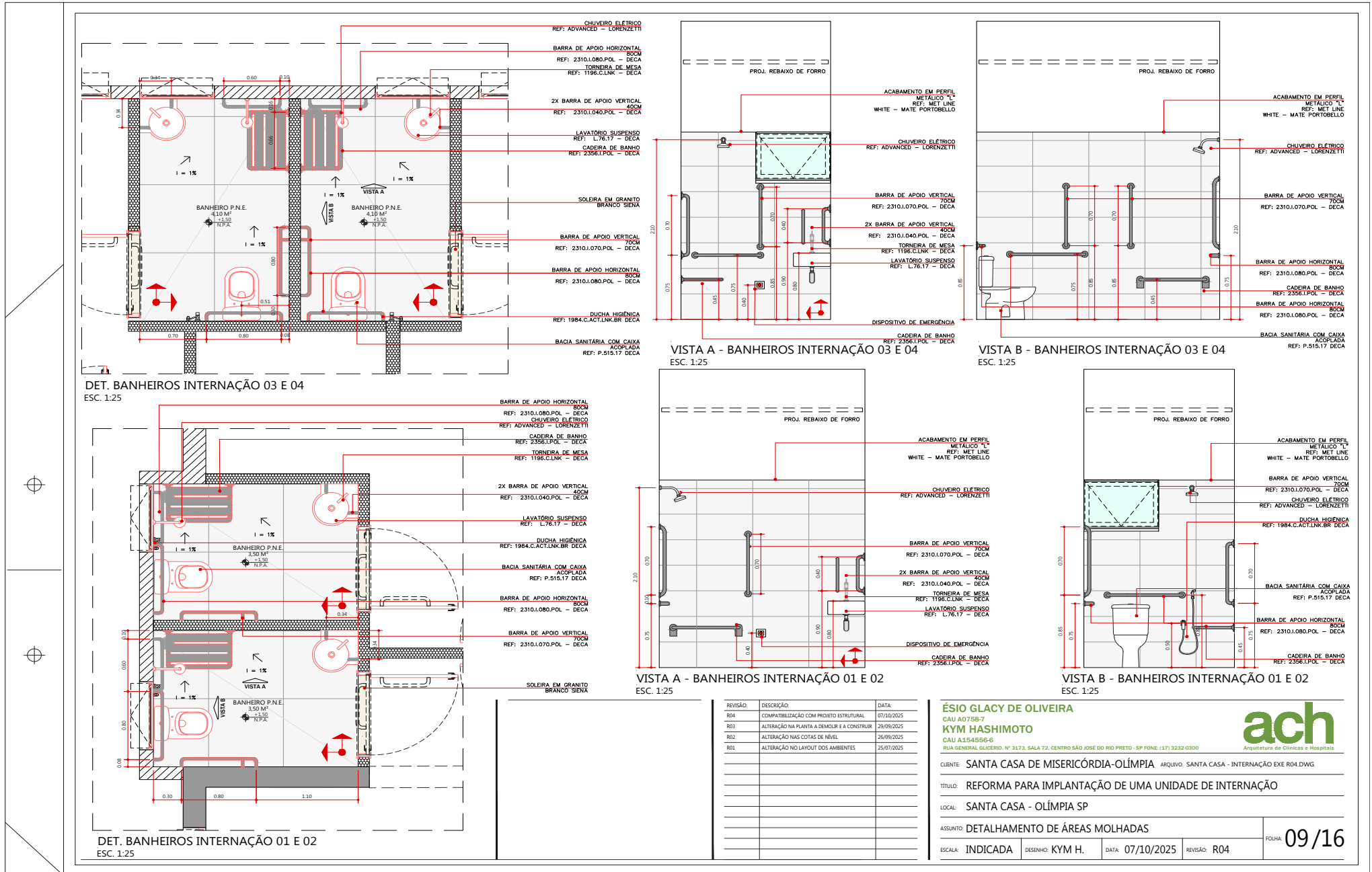
ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
 CAU A0758-7
KYM HASHIMOTO
 CAU A154556-6
RUA GENERAL GUGLIERMO, Nº 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300
 Arquitetura de Clínicas e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG
 TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
 LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP

ASSUNTO: CORTES

ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04

05/16



REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DATA:
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
CAU A0758-7

KYM HASHIMOTO
CAU A154556-6

RUA GENERAL GILCÉRIO, Nº 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300

ach
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG

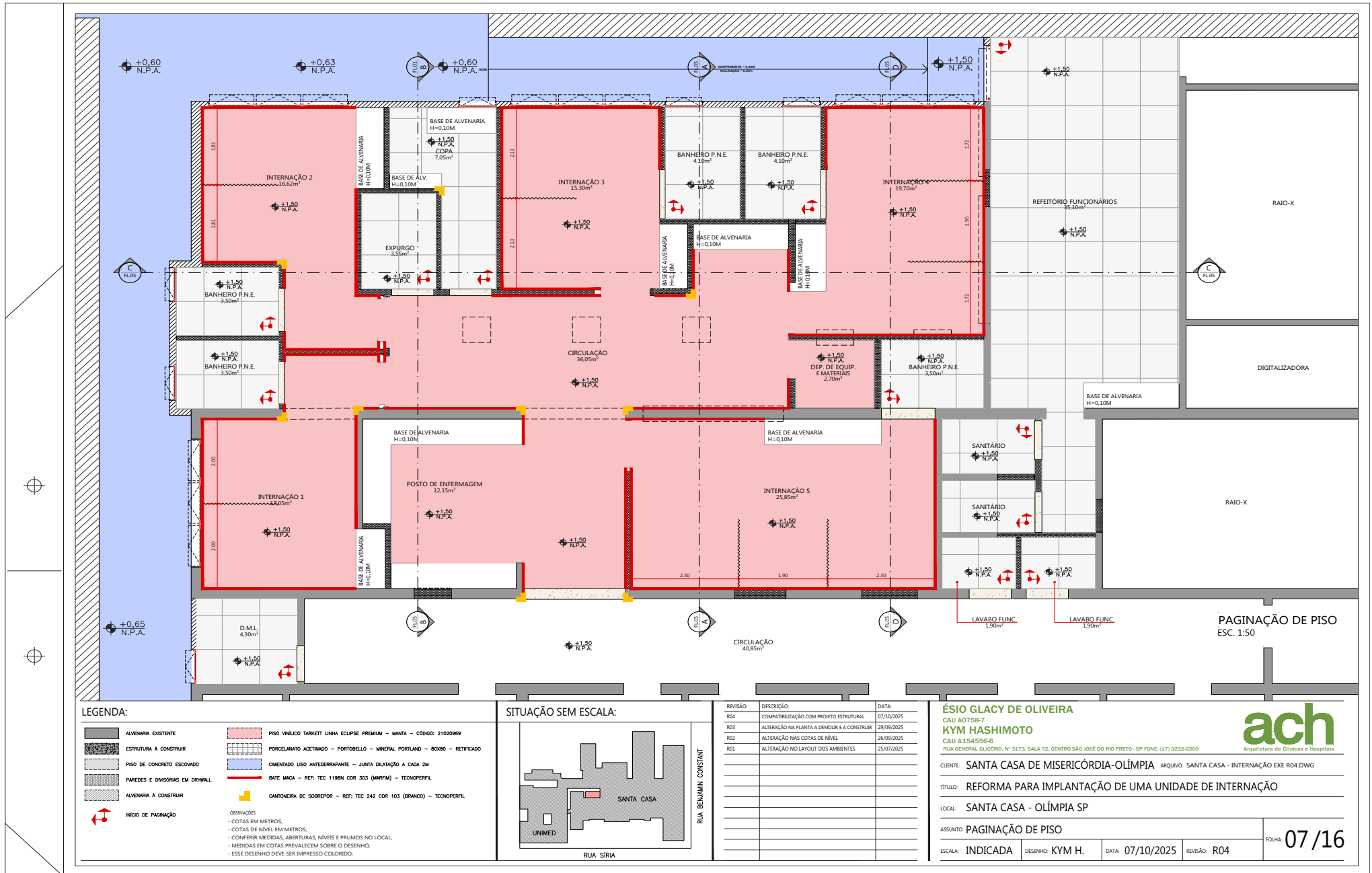
TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP

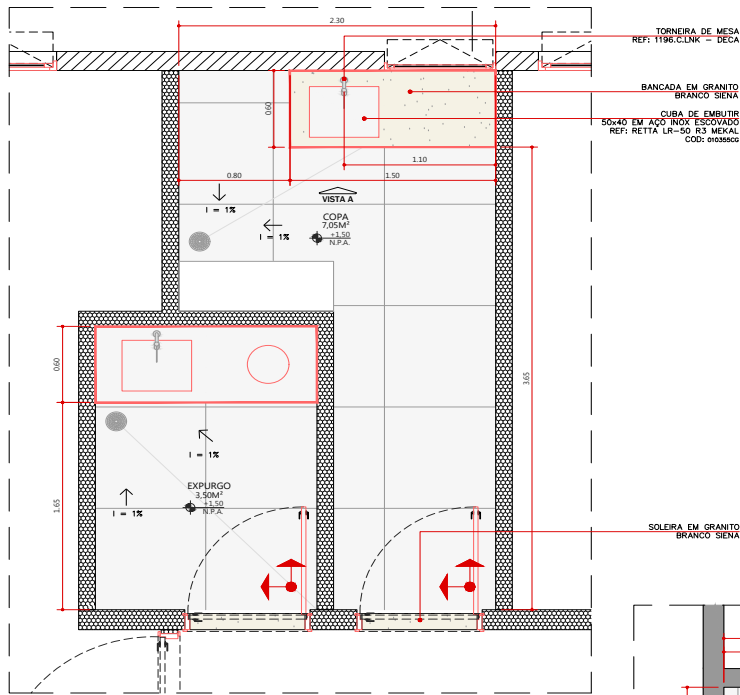
ASSUNTO: DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS

ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04

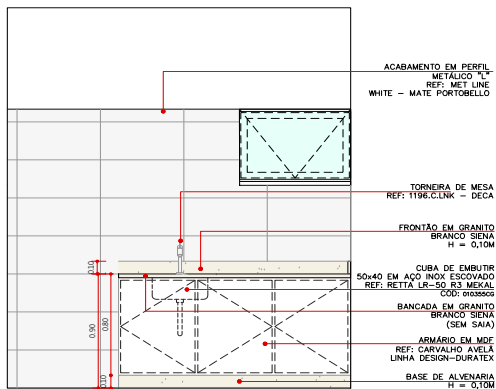
FOLHA: **09/16**



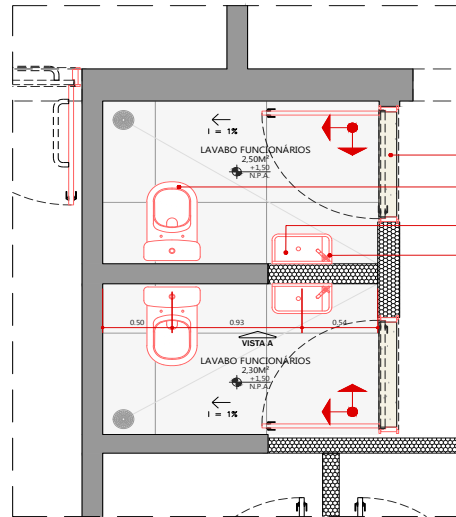
<p>ESQUADRIA Nº: PM.110</p> <p>AMBIENTES: INTERNAÇÕES</p> <p>QUANTIDADE: 05</p> <p>BATENTE EM MADEIRA e=3,5cm, LARGURA CONFORME PROJETO</p> <p>GUARNIÇÃO EM MADEIRA</p> <p>VÃO LIVRE</p> <p>PLANTA ELEVÇÃO</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: TRÊS DOBRADIÇAS COM ANEL METÁLICO, MAÇANETA COM FECHADURA E CHAVE.</p> <p>BATENTE/FOLHA: FOLHAS EM MADEIRA, ABRIR, ENCABECADA (e=35mm), PINTURA VERNIZ BRANCO, BATENTE EM MADEIRA 5cm, COM O MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DA FOLHA.</p>	<p>ESQUADRIA Nº: PM.80</p> <p>AMBIENTES: COPA, ESPRIMO, D.M.L., DEPÓSITO DE EQUIP. E BANHEIRO FUNCIONÁRIOS</p> <p>QUANTIDADE: 08</p> <p>BATENTE EM MADEIRA e=3,5cm, LARGURA CONFORME PROJETO</p> <p>GUARNIÇÃO EM MADEIRA</p> <p>VÃO LIVRE</p> <p>PLANTA ELEVÇÃO</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: TRÊS DOBRADIÇAS COM ANEL METÁLICO, MAÇANETA COM FECHADURA E CHAVE.</p> <p>BATENTE/FOLHA: FOLHAS EM MADEIRA, ABRIR, ENCABECADA (e=35mm), PINTURA VERNIZ BRANCO, BATENTE EM MADEIRA 5cm, COM O MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DA FOLHA.</p>	<p>ESQUADRIA Nº: PM.90B</p> <p>AMBIENTES: BANHEIRO INTERNAÇÕES</p> <p>QUANTIDADE: 05</p> <p>ELEVÇÃO</p> <p>BATENTE EM MADEIRA e=3,5cm, LARGURA CONFORME PROJETO</p> <p>GUARNIÇÃO EM MADEIRA</p> <p>VÃO LIVRE</p> <p>PLANTA</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: TRÊS DOBRADIÇAS COM ANEL METÁLICO, MAÇANETA COM FECHADURA, CHAVE E PUXADOR HORIZONTAL.</p> <p>BATENTE/FOLHA: FOLHAS EM MADEIRA, ABRIR, ENCABECADA (e=35mm), PINTURA VERNIZ BRANCO, BATENTE EM MADEIRA 5cm, COM O MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO DA FOLHA, CHAPA PROTETORA EM AÇO INOX.</p>	<p>ESQUADRIA Nº: PAL.90C</p> <p>AMBIENTES: ÁREA TÉCNICA</p> <p>QUANTIDADE: 01</p> <p>ELEVÇÃO</p> <p>GUARNIÇÃO EM ALUMÍNIO</p> <p>VÃO LIVRE</p> <p>PLANTA</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: ESQUADRIA EM ALUMÍNIO</p> <p>BATENTE/FOLHA: FOLHA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VENEZINA VENTILADA. ACABAMENTO ALUMÍNIO ANODIZADO - COR BRANCO.</p>	<p>ESQUADRIA Nº: PF.195</p> <p>AMBIENTES: IMPLANTAÇÃO</p> <p>QUANTIDADE: 01</p> <p>ELEVÇÃO</p> <p>PLANTA</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: POSTES EM CHAPA ZINCADA GALVANIZADA APARAFUSADOS, PAINEL ARAMADO EM LIGA METÁLICA DE ZINCO E ALUMÍNIO (MALHA 5x10cm), MAÇANETA COM FECHADURA E CHAVE.</p> <p>BATENTE E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES EM FERRO, PINTURA ESMALTE, SISTEMA DE ABRIR.</p>
<p>ESQUADRIA Nº: JAL.80</p> <p>AMBIENTES: D.M.L., BANHEIRO INTERNAÇÕES, DEPÓSITO DE EQUIP.</p> <p>QUANTIDADE: 08</p> <p>ELEVÇÃO</p> <p>PEITORIL EM GRANITO</p> <p>PLANTA</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: ESQUADRIA EM ALUMÍNIO</p> <p>BATENTE/FOLHA: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm JATEADO, JANELAS SISTEMA MAX-AR.</p>	<p>ESQUADRIA Nº: JAL.300</p> <p>AMBIENTES: INTERNAÇÕES</p> <p>QUANTIDADE: 04</p> <p>ELEVÇÃO</p> <p>PEITORIL EM GRANITO</p> <p>PLANTA</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: ESQUADRIA EM ALUMÍNIO</p> <p>BATENTE/FOLHA: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm JATEADO, JANELAS SISTEMA MAX-AR.</p>	<p>ESQUADRIA Nº: JAL.300B</p> <p>AMBIENTES: INTERNAÇÃO E REFEITÓRIO</p> <p>QUANTIDADE: 03</p> <p>ELEVÇÃO</p> <p>PEITORIL EM GRANITO</p> <p>PLANTA</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: ESQUADRIA EM ALUMÍNIO</p> <p>BATENTE/FOLHA: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm JATEADO, JANELAS SISTEMA PIVOTANTE</p>	<p>ESQUADRIA Nº: PA.130</p> <p>AMBIENTES: REFEITÓRIO FUNCIONÁRIOS</p> <p>QUANTIDADE: 01</p> <p>ELEVÇÃO</p> <p>TRILHO SUPERIOR</p> <p>VENEZIANA DE ALUMÍNIO SEM VENTILAÇÃO</p> <p>PLANTA</p> <p>ELEVÇÃO CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: TRILHO EM ALUMÍNIO SUPERIOR, FECHADURA COM CHAVE E PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR.</p> <p>BATENTE/FOLHA: FOLHA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACABAMENTO ALUMÍNIO ANODIZADO - COR BRANCO.</p>	<p>ESQUADRIA Nº: DOMUS</p> <p>AMBIENTES: CIRCULAÇÃO</p> <p>QUANTIDADE: 01</p> <p>PLANTA</p> <p>CORTE</p> <p>ESCALA 1:50</p> <p>FERRAGEM: DOMUS SEM VENTILAÇÃO</p> <p>CLARABOIA DOMUS - ACRILICA TRANSPARENTE</p>
<p>LEGENDA:</p> <p>OBSERVAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - COTAS EM METROS; - COTAS DE NÍVEL EM METROS; - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL; - MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO; - ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO; 		<p>SITUAÇÃO SEM ESCALA:</p> <p>SANTA CASA</p> <p>UNIMED</p> <p>RUA SIRIA</p> <p>RUA BELMUNIM CONSTANT</p>	<p>REVISÃO: R04</p> <p>DESCRIÇÃO: COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL</p> <p>DATA: 07/10/2025</p> <p>R03</p> <p>ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR</p> <p>29/09/2025</p> <p>R02</p> <p>ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL</p> <p>26/09/2025</p> <p>R01</p> <p>ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES</p> <p>25/07/2025</p>	<p>ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA CAU A0758-7</p> <p>KYM HASHIMOTO CAU A154556-6</p> <p>RUA GENERAL Glicério, Nº 3473, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300</p> <p>Arquitetura de Clínicas e Hospitais</p> <p>CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG</p> <p>TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO</p> <p>LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP</p> <p>ASSUNTO: DETALHAMENTO DE CAIXILHOS</p> <p>ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04</p> <p>FOLHA: 08/16</p>



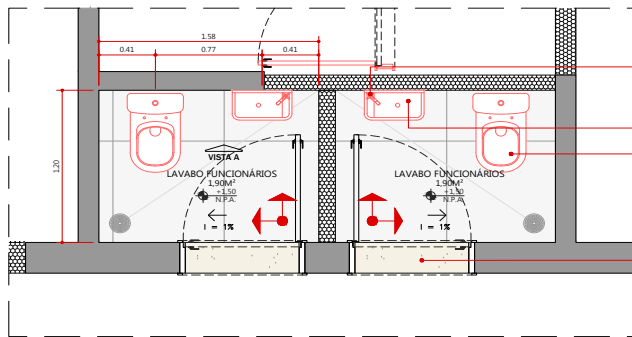
DET. COPA E EXPURGO ESC. 1:25



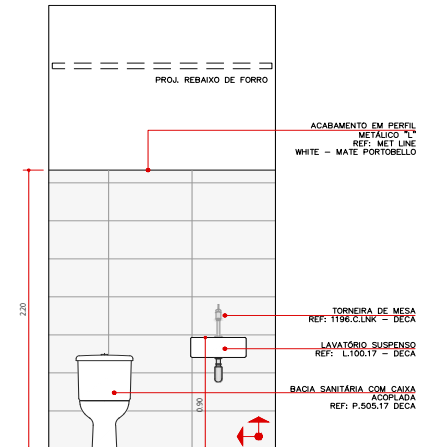
VISTA A - COPA ESC. 1:25



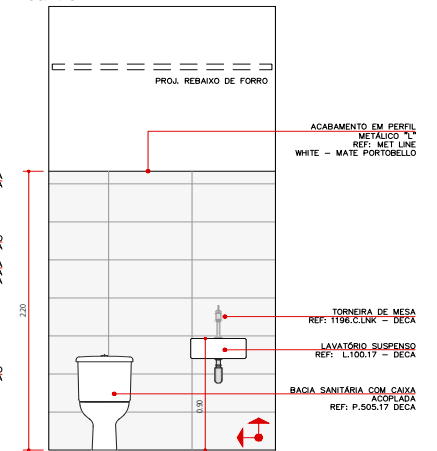
DET. LAVABO DOS FUNCIONÁRIOS (REFEITÓRIO) ESC. 1:25



DET. LAVABO DOS FUNCIONÁRIOS ESC. 1:25



VISTA A LAVABO DOS FUNCIONÁRIOS (REFEIT) ESC. 1:25



VISTA A LAVABO DOS FUNCIONÁRIOS ESC. 1:25

REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DATA:
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
 CAU A0758-7
KYM HASHIMOTO
 CAU A154556-6
 RUA GENERAL GLEICERIO, Nº 3473, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300
 Arquitetura de Clínicas e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG
 TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
 LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP
 ASSUNTO: DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
 ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04

FOLHA **10/16**

DET. BANHEIRO INTERNAÇÃO 05
ESC. 1:25

DET. D.M.L.
ESC. 1:25

VISTA B - BANHEIRO INTERNAÇÃO 05
ESC. 1:25

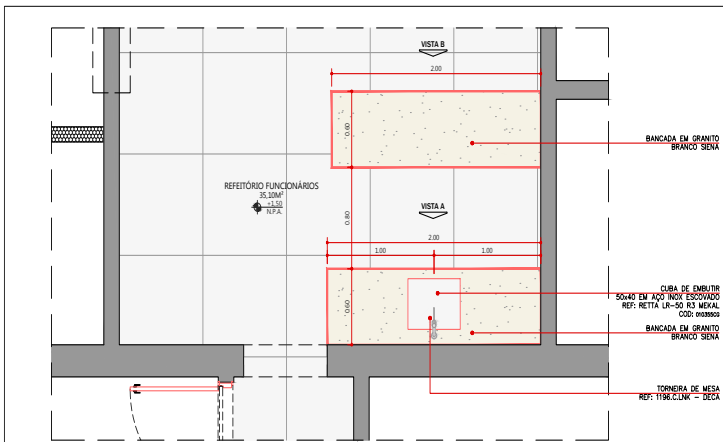
VISTA A - BANHEIRO INTERNAÇÃO 05
ESC. 1:25

VISTA A - D.M.L.
ESC. 1:25

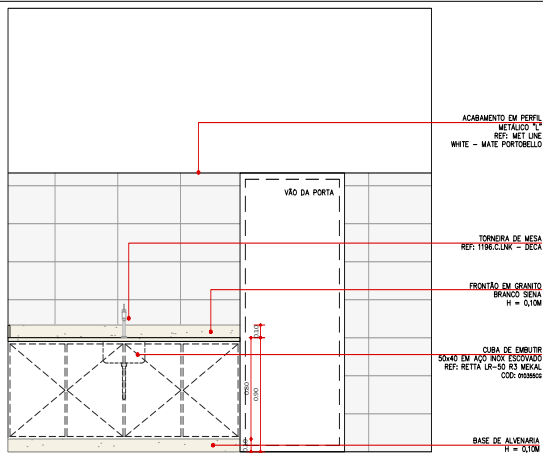
REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DATA:
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

ESÍO GLACY DE OLIVEIRA
CAU A0758-7
KYM HASHIMOTO
CAU A154556-6
RUA GENERAL Glicério, N° 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

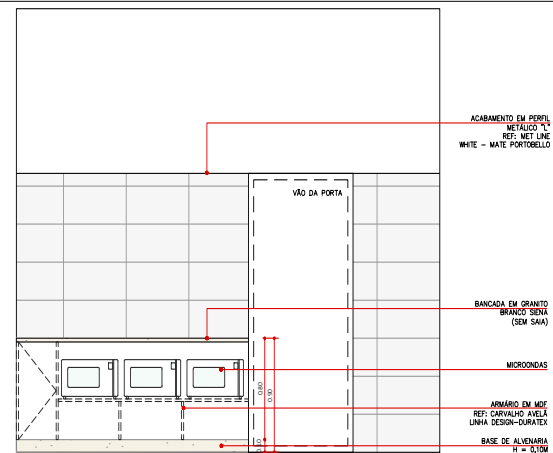
CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG
TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP
ASSUNTO: DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04 FOLHA: 11/16



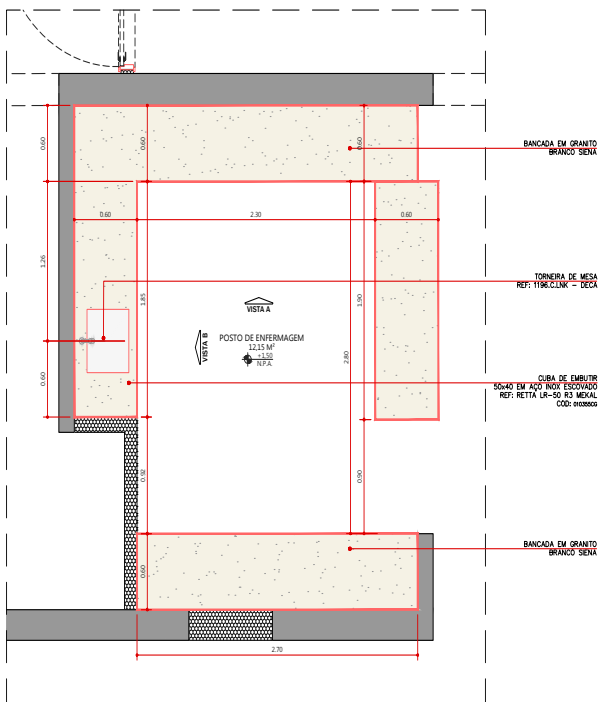
DET. REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS
ESC. 1:25



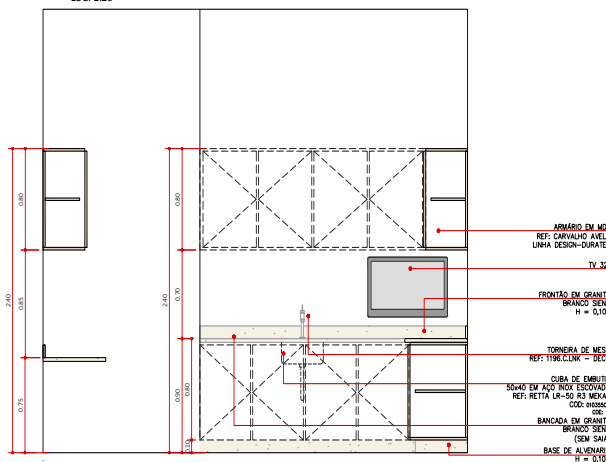
VISTA A - REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS
ESC. 1:25



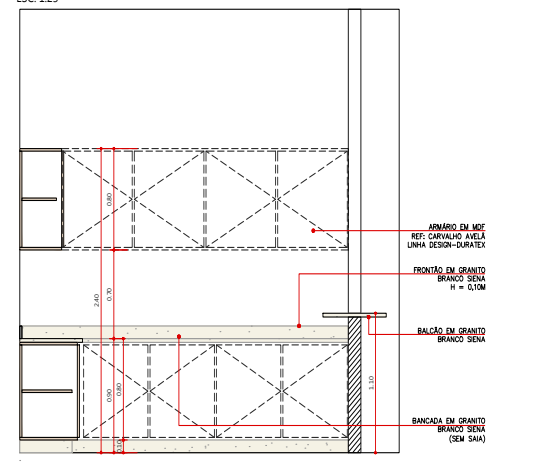
VISTA B - REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS
ESC. 1:25



DET. POSTO DE ENFERMAGEM
ESC. 1:25



VISTA A - POSTO DE ENFERMAGEM
ESC. 1:25



VISTA B - POSTO DE ENFERMAGEM
ESC. 1:25

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	26/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
CAU A0758-7

KYM HASHIMOTO
CAU A154556-6

RUA GENERAL GLEBRIER, Nº 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300
Arquiteta de Interiores e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE ROADWIG

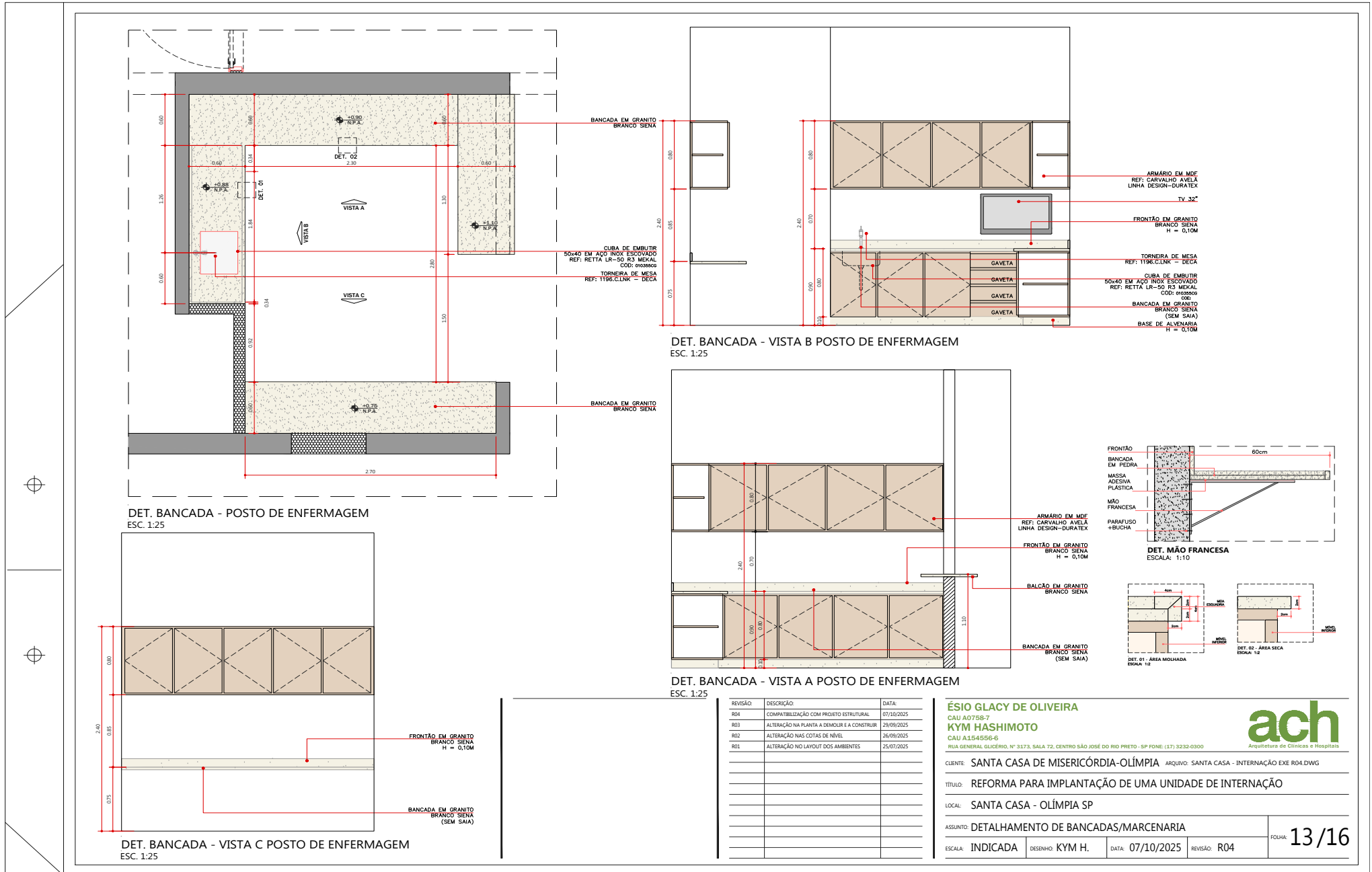
TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP

ASSUNTO: DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS

ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04

ESCALA: 12/16



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
CAU A0758-7
KYM HASHIMOTO
CAU A154556-6
RUA GENERAL GUCÉRIO, Nº 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300

ach
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG

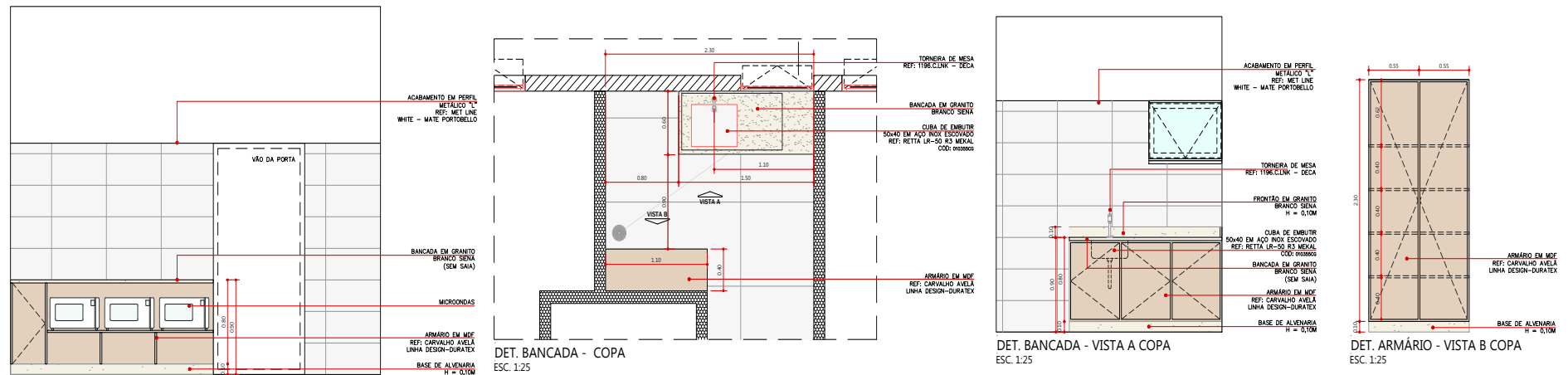
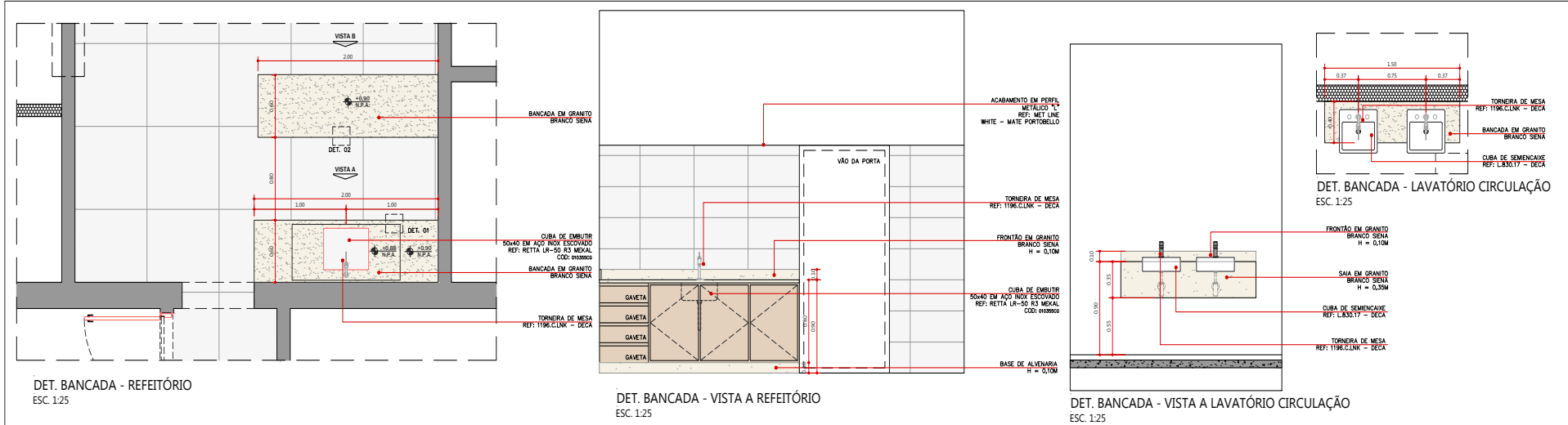
TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP

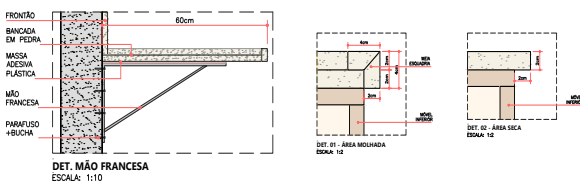
ASSUNTO: DETALHAMENTO DE BANCADAS/MARCCENARIA

ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04

FOLHA: **13/16**



DET. BANCADA - VISTA B REFEITÓRIO ESC. 1:25



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	26/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
CAU A0758-7
KYM HASHIMOTO
CAU A154556-6
RUA GENERAL GUCERIO, N° 3.173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

ach
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

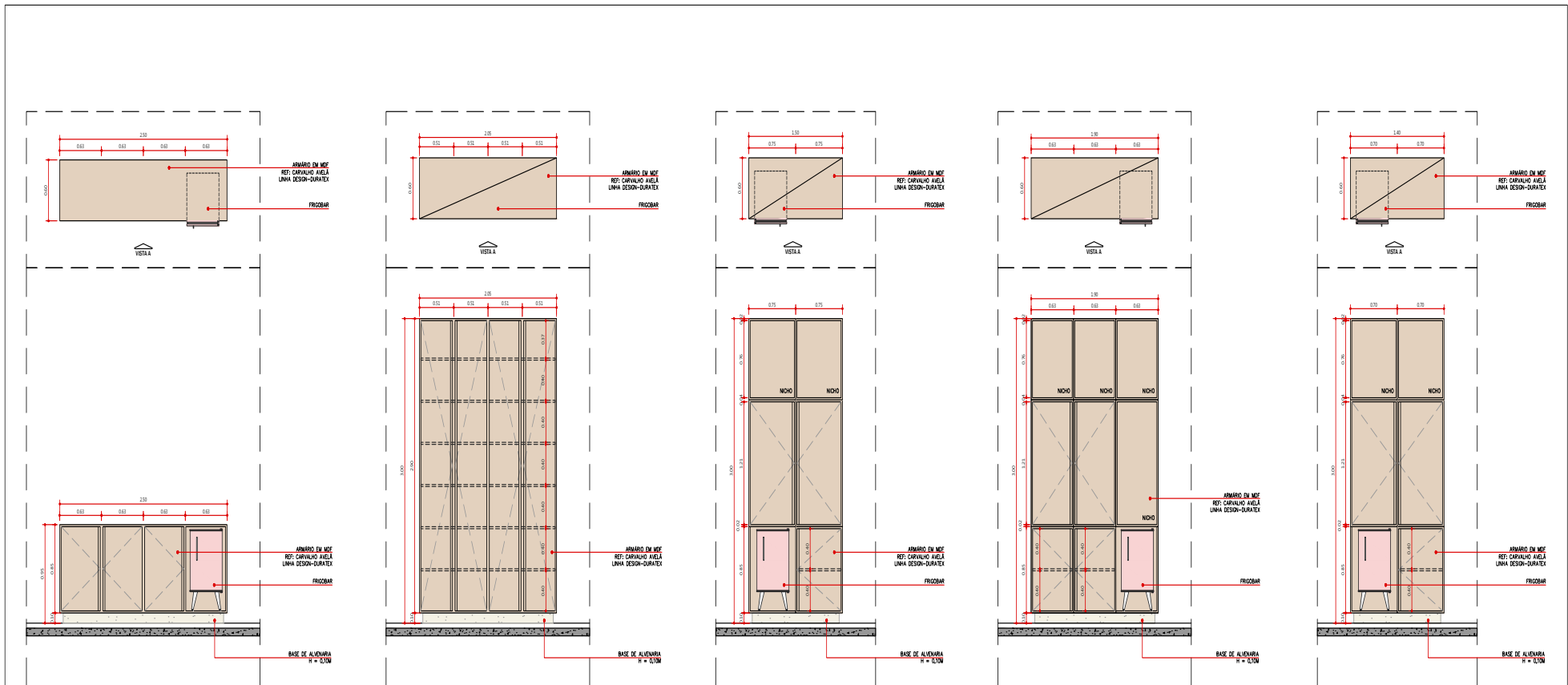
CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG

TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP

ASSUNTO: DETALHAMENTO DE BANCADAS/MARCNARIA

ESCALA: INDICADA DESENHO: KYM H. DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04 FOLHA: 14/16



DET. MARCENARIA - INTERNAÇÃO 05
ESC. 1:25

DET. MARCENARIA - ROUPARIA
ESC. 1:25

DET. MARCENARIA - INTERNAÇÃO 03 E 04
ESC. 1:25

DET. MARCENARIA - INTERNAÇÃO 02
ESC. 1:25

DET. MARCENARIA - INTERNAÇÃO 01
ESC. 1:25

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	COMPLEMENTAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/03/2025
02	ALTERAÇÃO NA PLANTA A SIMULADA E CORTE B	26/03/2025
03	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/03/2025
04	ALTERAÇÃO NO LAJOTÃO DO AMBIENTE	26/03/2025

ESÍO GLACY DE OLIVEIRA
 CAU 00758-7
KYM HASHIMOTO
 CAU 15145556-6
 RUA GENERAL GILBERTO, Nº 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3322-0300
 Arquitetura de Interiores e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO DEB B2ALDWG

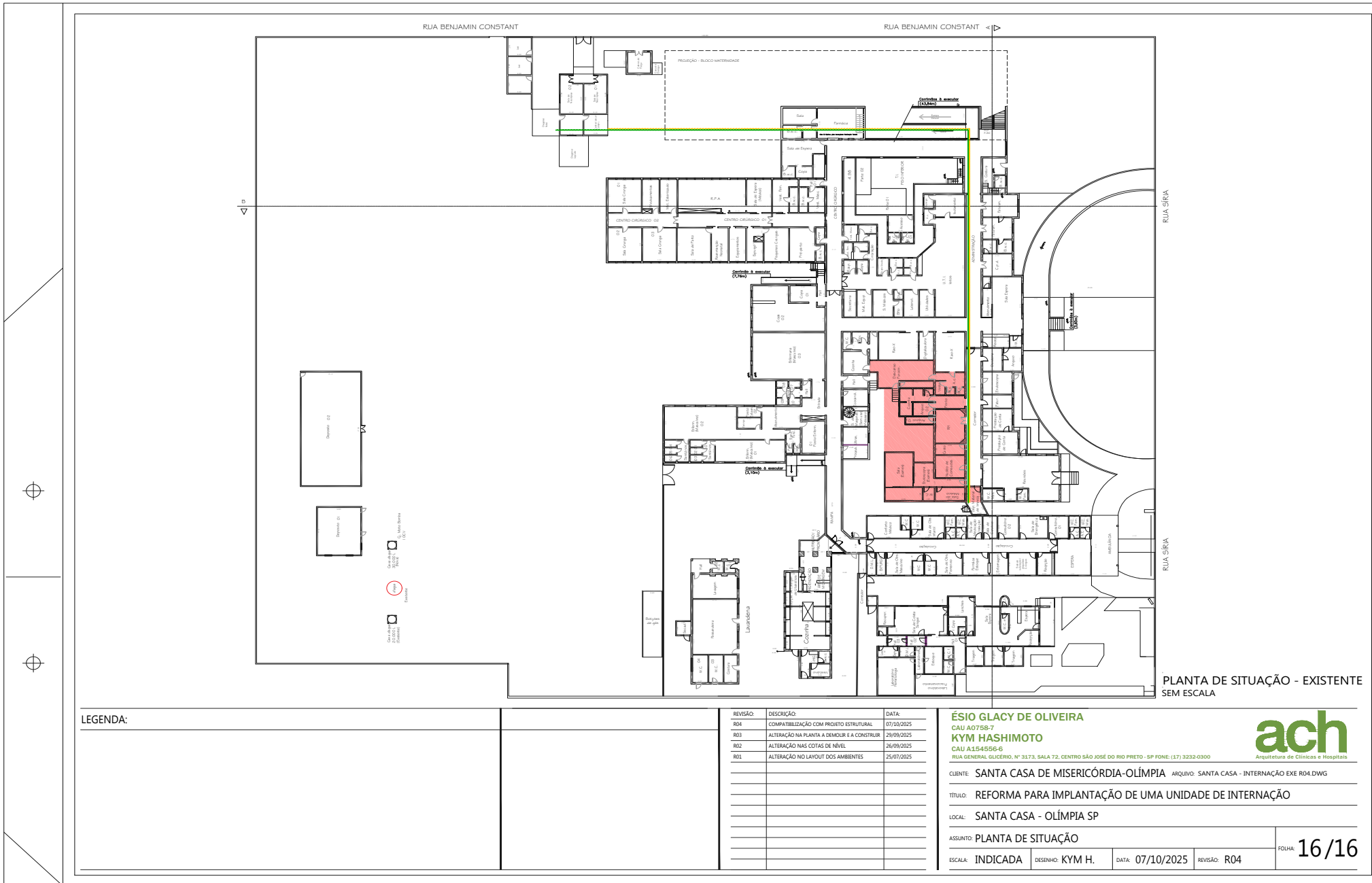
TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP

ASSUNTO: DETALHAMENTO DE DE BANCADAS/MARCENARIA

15/16

INDICADA: DATA: 07/10/2025 REVISÃO: R04



PLANTA DE SITUAÇÃO - EXISTENTE SEM ESCALA

LEGENDA:

REVISÃO:	DESCRIÇÃO:	DATA:
R04	COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ESTRUTURAL	07/10/2025
R03	ALTERAÇÃO NA PLANTA A DEMOLIR E A CONSTRUIR	29/09/2025
R02	ALTERAÇÃO NAS COTAS DE NÍVEL	26/09/2025
R01	ALTERAÇÃO NO LAYOUT DOS AMBIENTES	25/07/2025

ÉSIO GLACY DE OLIVEIRA
CAU A0758-7
KYM HASHIMOTO
CAU A154556-6
RUA GENERAL Glicério, N° 3173, SALA 72, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP FONE: (17) 3232-0300

ach
Arquitetura de Clínicas e Hospitais

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA-OLÍMPIA ARQUIVO: SANTA CASA - INTERNAÇÃO EXE R04.DWG
TÍTULO: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE INTERNAÇÃO
LOCAL: SANTA CASA - OLÍMPIA SP
ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: INDICADA	DESENHO: KYM H.	DATA: 07/10/2025	REVISÃO: R04	FOLHA: 16/16
------------------	-----------------	------------------	--------------	---------------------



ORÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL SANTA CASA DE OLÍMPIA-SP
 Edital de Licitação nº 001/2024 - Hospital Santa Casa de Olímpia - Contratação e execução
 Edital de Projeto, Construção de um edifício com 3 pavimentos - 1.173,78 m²
 Local: Rua São João nº 100, Centro, Olímpia-SP

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ORÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL SANTA CASA DE OLÍMPIA-SP
 Edital de Licitação nº 001/2024 - Hospital Santa Casa de Olímpia - Contratação e execução
 Edital de Projeto, Construção de um edifício com 3 pavimentos - 1.173,78 m²
 Local: Rua São João nº 100, Centro, Olímpia-SP

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Documento assinado digitalmente
 WASHINGTON BATISTA DE SOUZA
 Data: 26/02/2026 17:39:20-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



OBRA: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO NO HOSPITAL SANTA CASA DE OLÍMPIA-SP
 Título da Obra: Unidade de Internação Hospital Santa Casa de Olímpia – Construção e reforma
 Título do Projeto: Implantação de Unidade de Internação 1 pavimento - 246,95 m2.
 Local: Rua Siria nº 139, Centro, Olímpia-SP

Semana	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
1 Serviços preliminares																												
2 Movimentação de terra																												
3 Projetos																												
4 Fundações e Estrutura																												
5 Fechamentos e Paredes																												
6 Lajes e Contrapisos																												
7 Pisos e Revestimentos																												
8 Forros																												
9 Cobertura																												
10 Esquadrias																												
11 Pinturas																												
12 Instalações Hidráulicas																												
13 Instalações Elétricas																												
14 Lógica																												
15 Gases Medicinais																												
16 Pavimentação Externa																												
17 Comunicação Visual																												
18 Climatização																												
19 Complementos																												
R\$ 123.826,99																												
MÊS	1	2	3	4	5	6	7																					
Desembolso	R\$ 208.716,75		R\$ 412.542,32		R\$ 399.745,22		R\$ 350.660,02		R\$ 574.899,11		R\$ 496.885,60		R\$ 447.667,32															
Acumulado	R\$ 208.716,75		R\$ 619.259,07		R\$ 1.019.004,28		R\$ 1.369.664,31		R\$ 1.944.563,42		R\$ 2.441.449,01		R\$ 2.889.116,34															
Percentual	7,16%		14,28%		13,84%		12,14%		19,90%		17,20%		15,49%															
Percentual acumulado	7,16%		21,43%		35,27%		47,41%		67,31%		84,51%		100,00%															

	1		2		3		4		5		6		7		TOTAIS
1 Serviços preliminares	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	R\$ 679.013,69
2 Movimentação de terra			12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%						R\$ 18.222,58
3 Projetos	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%											R\$ 9.202,01
4 Fundações e Estrutura		12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%						R\$ 383.828,56
5 Fechamentos e Paredes				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		R\$ 135.370,25
6 Lajes e Contrapisos					12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%						R\$ 70.855,00
7 Pisos e Revestimentos								8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		R\$ 203.127,37
8 Forros									8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		R\$ 83.362,14
9 Cobertura							12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%		R\$ 99.466,05
10 Esquadrias										8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 101.339,55
11 Pinturas										8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 158.366,65
12 Instalações Hidráulicas			4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	R\$ 175.525,59
13 Instalações Elétricas			4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	R\$ 202.225,32
14 Lógica											10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	R\$ 12.043,40
15 Gases Medicinais										8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 56.296,72
16 Pavimentação Externa														25,00%	R\$ 8.670,39
17 Comunicação Visual														25,00%	R\$ 7.226,70
18 Climatização										8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 137.138,75
19 Complementos										8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$ 347.835,63
															R\$ 2.889.116,34

Documento assinado digitalmente
 WASHINGTON BATISTA DE SOUZA
 Data: 26/02/2026 17:39:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente Minuta de Contrato integra o Edital de Concorrência nº 01/2026 e tem por finalidade estabelecer as condições gerais da futura contratação. Quando da formalização do contrato com a empresa vencedora, poderão ser promovidos ajustes de redação, complementações e adequações formais necessárias à correta qualificação das partes, à individualização do objeto, à atualização de dados e à operacionalização da execução contratual, desde que tais ajustes não impliquem alteração do objeto, dos critérios de julgamento, das condições estabelecidas no Edital, da proposta vencedora ou do equilíbrio da contratação.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA E A EMPRESA _____.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.227.229/0001-20, com sede na Rua Síria, nº 139, Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-071, neste ato representada por seu Provedor, _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Contrato decorre do Procedimento de Seleção de Fornecedores realizado por meio da Concorrência Presencial nº 01/2026, promovida pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

1.2. A presente contratação é regida:

- I – pelo Regulamento Interno de Compras e Contratações da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia;
- II – pelo Convênio de Investimento nº 01/2026 celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia e o Município da Estância Turística de Olímpia;
- III – pelo Plano de Trabalho aprovado no âmbito do referido Convênio;
- IV – pelo Edital da Concorrência Presencial nº 01/2026 e seus anexos;
- V – pela proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;
- VI – pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- VII – pelas normas sanitárias aplicáveis aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- VIII – pela legislação civil brasileira aplicável às relações contratuais privadas.

1.3. A Lei Federal nº 14.133/2021 será utilizada apenas como referência subsidiária, quando compatível com a natureza jurídica da contratação e inexistir disposição específica neste Contrato, no Regulamento Interno de Compras e Contratações ou nos instrumentos que fundamentam o presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Contrato a execução integral das obras de reforma, adequação, ampliação e construção de infraestrutura hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, compreendendo:

- I – a reforma e adequação da área destinada à implantação de 12 (doze) leitos de internação;
- II – a elaboração dos projetos básicos, executivos e complementares necessários;
- III – a construção da nova ala hospitalar com capacidade estrutural de até 60 (sessenta) leitos;
- IV – a obtenção das aprovações, licenças, autorizações e documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes;
- V – o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, serviços especializados e demais recursos necessários à perfeita execução do empreendimento.

2.2. A execução compreenderá todos os serviços necessários à completa entrega da obra em condições de funcionamento, ainda que não expressamente mencionados neste instrumento, desde que indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

2.3. Permanecem fazendo parte integrante deste Contrato todos os projetos, memoriais, especificações técnicas, estudos preliminares, anteprojetos, cronogramas e demais documentos que compõem o procedimento de contratação.

2/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de Empreitada por Preço Global, mediante Contratação Integrada.

3.2. Compete à CONTRATADA elaborar todos os projetos básicos, executivos e complementares necessários à perfeita execução da obra, observando o anteprojeto disponibilizado pela CONTRATANTE.

3.3. Os projetos deverão contemplar todas as disciplinas necessárias ao empreendimento, inclusive arquitetura, estrutura, fundações, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, drenagem, gases medicinais, climatização, prevenção e combate a incêndio, infraestrutura lógica, sistemas especiais e demais projetos exigidos pelos órgãos competentes.

3.4. Todos os projetos deverão ser submetidos previamente à aprovação da CONTRATANTE antes de sua execução.

3.5. Caberá exclusivamente à CONTRATADA promover todas as revisões, adequações e complementações eventualmente exigidas pela CONTRATANTE ou pelos órgãos públicos competentes, sem qualquer custo adicional.

CLÁUSULA QUARTA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

I – o Edital da Concorrência Presencial nº 01/2026;

II – todos os Anexos do Edital;

III – a Proposta Comercial da CONTRATADA;

IV – o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA;

V – a Composição do BDI;

VI – o Cronograma Executivo aprovado pela fiscalização;

VII – o Plano de Trabalho do Convênio de Investimento nº 01/2026;

VIII – o Convênio de Investimento nº 01/2026;

IX – o Regulamento Interno de Compras e Contratações da Santa Casa;

X – os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, estudos e documentos complementares.

3/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

4.2. Havendo divergência entre os documentos mencionados nesta cláusula, prevalecerá a seguinte ordem:

- I – este Contrato;
- II – o Edital e seus anexos;
- III – a Proposta Comercial;
- IV – os demais documentos técnicos.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2. Estão compreendidos no valor contratado todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive:

- I – projetos básicos e executivos;
- II – aprovações junto aos órgãos competentes;
- III – materiais;
- IV – equipamentos;
- V – mão de obra;
- VI – encargos trabalhistas;
- VII – encargos previdenciários;
- VIII – encargos tributários;
- IX – seguros;
- X – transporte;
- XI – alimentação;
- XII – hospedagem;
- XIII – mobilização;
- XIV – desmobilização;
- XV – testes;
- XVI – comissionamentos;
- XVII – ARTs, RRTs e demais responsabilidades técnicas;
- XVIII – quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à execução integral do objeto.

5.3. Nenhum pagamento adicional será devido em razão de erro de quantificação, omissão ou interpretação inadequada dos documentos integrantes da contratação.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas com recursos provenientes do Convênio de Investimento nº 01/2026, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia e o Município da Estância Turística de Olímpia.
- 6.2. Os pagamentos observarão o cronograma de desembolso do Convênio, ressalvada a possibilidade de utilização de recursos próprios da CONTRATANTE.
- 6.3. A CONTRATADA reconhece que a presente contratação encontra-se vinculada à execução física e financeira do Convênio de Investimento nº 01/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

- 7.1. O presente Contrato terá vigência de 22 (vinte e dois) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2. Os prazos máximos de execução observarão:
I – Objeto I: até 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço;
II – Objeto II: até 18 (dezoito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.3. A CONTRATADA poderá apresentar prazo de execução inferior ao máximo previsto, hipótese em que prevalecerá o prazo constante de sua Proposta Comercial, passando este a integrar o presente Contrato.
- 7.4. A vigência contratual compreende todas as etapas necessárias à execução do empreendimento, incluindo mobilização, elaboração de projetos, aprovações, execução das obras, desmobilização, testes, recebimento provisório e recebimento definitivo.
- 7.5. A prorrogação da vigência ou dos prazos de execução dependerá de justificativa técnica devidamente fundamentada, análise da CONTRATANTE e formalização mediante termo aditivo para o cumprimento de todas as obrigações assumidas.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

CLÁUSULA OITAVA DA ORDEM DE SERVIÇO

8.1. A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a emissão da competente Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

8.2. A emissão da Ordem de Serviço ficará condicionada ao atendimento, pela CONTRATADA, das exigências previstas neste Contrato, especialmente:

- I – assinatura do presente instrumento;
- II – apresentação da garantia contratual;
- III – apresentação do Seguro de Risco de Engenharia;
- IV – apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais responsáveis;
- V – indicação formal do preposto da CONTRATADA;
- VI – apresentação dos documentos exigidos pela fiscalização.

8.3. A Ordem de Serviço poderá estabelecer condições específicas para o início da execução, observadas as necessidades operacionais da CONTRATANTE.

8.4. Recebida a Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá iniciar a mobilização da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

8.5. O descumprimento injustificado do prazo previsto neste artigo poderá caracterizar inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA DOS PROJETOS EXECUTIVOS

9.1. Compete integralmente à CONTRATADA elaborar os projetos básicos, executivos e complementares necessários à perfeita execução do empreendimento.

9.2. Os projetos deverão observar:

- I – o Anteprojeto disponibilizado pela CONTRATANTE;
- II – as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- III – a RDC nº 50/ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis;
- IV – as exigências do Corpo de Bombeiros;
- V – as normas municipais, estaduais e federais pertinentes;
- VI – as boas práticas de engenharia aplicáveis às edificações hospitalares.

6/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

9.3. A elaboração dos projetos compreenderá todas as disciplinas necessárias ao empreendimento, incluindo, quando aplicável:

I – arquitetura;

II – estrutura;

III – fundações;

IV – terraplenagem;

V – instalações hidráulicas;

VI – instalações sanitárias;

VII – drenagem;

VIII – instalações elétricas;

IX – lógica e cabeamento estruturado;

X – CFTV;

XI – prevenção e combate a incêndio;

XII – climatização;

XIII – gases medicinais;

XIV – paisagismo;

XV – mobiliário técnico;

XVI – elevadores, quando aplicável;

XVII – demais projetos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar.

9.4. Os projetos deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no Edital.

9.5. Nenhuma etapa da obra poderá ser executada sem a prévia aprovação dos respectivos projetos pela CONTRATANTE, quando exigível.

9.6. A aprovação dos projetos pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade técnica da CONTRATADA.

9.7. Todos os custos relativos à elaboração, revisão, complementação e compatibilização dos projetos correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

Rua Síria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia - SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 - CEBAS
Instagram | Facebook/santacasaolimpia - www.santacasaolimpia.com.br

7/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

- I – executar integralmente o objeto contratado;
- II – fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários;
- III – manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual;
- IV – manter preposto com poderes para representá-la perante a CONTRATANTE;
- V – elaborar os projetos executivos e complementares;
- VI – obter todas as licenças, aprovações e autorizações necessárias;
- VII – cumprir integralmente o Cronograma Executivo;

- VIII – executar os serviços observando as normas técnicas aplicáveis;
- IX – adotar todas as medidas necessárias para preservar o funcionamento da unidade hospitalar;
- X – minimizar ruídos, poeira, vibrações e demais impactos decorrentes da execução dos serviços;
- XI – manter o canteiro organizado, limpo e seguro;
- XII – responder integralmente pela qualidade da obra;
- XIII – reparar imediatamente quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- XIV – manter atualizados todos os documentos exigidos pela fiscalização;
- XV – permitir livre acesso da fiscalização às dependências da obra;
- XVI – atender imediatamente às determinações da fiscalização;
- XVII – manter Diário de Obra permanentemente atualizado;
- XVIII – cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança do trabalho;
- XIX – responder por todos os encargos decorrentes da execução contratual;
- XX – entregar a obra plenamente concluída, em perfeito funcionamento e apta à utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I – disponibilizar o Anteprojeto e demais documentos técnicos necessários à execução contratual;
- II – disponibilizar acesso às áreas de execução dos serviços;
- III – designar gestor e fiscais do contrato;
- IV – analisar e aprovar os projetos apresentados pela CONTRATADA;
- V – acompanhar a execução contratual;
- VI – realizar as medições dos serviços;
- VII – efetuar os pagamentos na forma prevista neste Contrato;
- VIII – emitir notificações, orientações e determinações técnicas quando necessárias;
- IX – fornecer as informações sob sua responsabilidade necessárias à adequada execução dos serviços.

8/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

Parágrafo único. A atuação da CONTRATANTE na fiscalização não exclui a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela correta execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO PREPOSTO

12.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato responsável técnico legalmente habilitado perante o CREA ou CAU.

12.2. O responsável técnico deverá acompanhar regularmente a execução da obra, responder tecnicamente pelos serviços executados e prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

12.3. A substituição do responsável técnico dependerá de autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, mediante comprovação de qualificação equivalente ou superior.

12.4. A CONTRATADA deverá indicar preposto com poderes para representá-la perante a CONTRATANTE durante toda a execução contratual.

12.5. O preposto deverá permanecer disponível durante o horário normal de execução da obra e comparecer sempre que convocado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ANOTAÇÕES E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13.1. Antes do início da execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará todas as ARTs e/ou RRTs exigidas para execução do empreendimento.

13.2. As ARTs e RRTs deverão abranger todos os serviços efetivamente executados e permanecer válidas durante toda a execução contratual.

13.3. Sempre que houver substituição de responsável técnico ou alteração relevante do escopo dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar as correspondentes ARTs ou RRTs complementares.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS SEGUROS

14.1. Antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá contratar e apresentar Seguro de Risco de Engenharia compatível com o porte e a complexidade do empreendimento.

14.2. A apólice deverá contemplar, no mínimo:

- I – danos materiais à obra;
- II – erro de execução;
- III – responsabilidade civil contra terceiros;
- IV – acidentes durante a execução;
- V – danos ao patrimônio da CONTRATANTE;
- VI – cobertura para eventos súbitos e imprevisíveis relacionados à execução da obra.

14.3. A apólice deverá permanecer vigente durante toda a execução contratual.

14.4. A ausência de cobertura válida poderá ensejar a suspensão da Ordem de Serviço ou dos pagamentos até sua regularização.

14.5. A contratação do seguro não exclui nem limita a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Como condição para assinatura do presente Contrato, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial contratado.

15.2. A garantia poderá ser prestada mediante:

- I – caução em dinheiro;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

15.3. A garantia assegurará o cumprimento integral das obrigações contratuais, abrangendo multas, prejuízos, inadimplementos, danos causados à CONTRATANTE e demais responsabilidades previstas neste instrumento.

15.4. A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual, sendo renovada sempre que houver prorrogação do contrato.

10/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

15.5. A liberação da garantia somente ocorrerá após o Recebimento Definitivo da obra, inexistindo pendências técnicas, administrativas ou financeiras imputáveis à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de profissionais ou comissão especialmente designados para essa finalidade.

16.2. A fiscalização técnica poderá ser exercida por profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, bem como por representantes da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município da Estância Turística de Olímpia, quando previsto no Convênio de Investimento nº 01/2026 ou determinado pela concedente dos recursos.

16.3. A fiscalização terá livre acesso ao canteiro de obras, instalações, equipamentos, documentos técnicos, relatórios, medições, cronogramas, diário de obra e quaisquer outros elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

16.4. A fiscalização poderá realizar inspeções ordinárias e extraordinárias, sempre que entender necessário, independentemente de comunicação prévia à CONTRATADA.

16.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Compete à fiscalização técnica, entre outras atribuições:

- I – acompanhar permanentemente a execução dos serviços;
- II – verificar a conformidade da obra com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas;
- III – conferir a qualidade dos materiais empregados;
- IV – realizar medições mensais;
- V – avaliar o cumprimento do Cronograma Executivo;
- VI – registrar ocorrências relevantes;
- VII – emitir notificações técnicas;
- VIII – solicitar esclarecimentos e documentos complementares;
- IX – determinar correções, substituições ou refazimento de serviços;
- X – rejeitar serviços executados em desacordo com este Contrato;

11/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

- XI – recomendar aplicação de penalidades quando cabíveis;
- XII – acompanhar testes, comissionamentos e entregas técnicas;
- XIII – aplicar o Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

Parágrafo único. As determinações da fiscalização deverão ser atendidas pela CONTRATADA nos prazos estabelecidos, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO GESTOR DO CONTRATO

18.1. A CONTRATANTE designará Gestor do Contrato responsável pela coordenação geral da execução contratual.

18.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- I – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – supervisionar os registros produzidos pela fiscalização;
- III – promover a integração entre fiscalização, contratada e administração da Santa Casa;
- IV – autorizar encaminhamento de medições;
- V – acompanhar a execução financeira do contrato;
- VI – controlar prazos contratuais;
- VII – analisar pedidos de alteração contratual;
- VIII – acompanhar a aplicação da Matriz de Riscos;
- IX – encaminhar processos relativos a reajustes, reequilíbrios e aditivos;
- X – elaborar relatório final da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

19.1. O desempenho da CONTRATADA será acompanhado por meio do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, integrante deste Contrato.

19.2. O IMR constitui mecanismo complementar de fiscalização destinado à avaliação da qualidade da execução contratual.

19.3. O IMR não substitui a medição físico-financeira dos serviços executados.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

19.4. A aplicação do IMR observará os critérios, indicadores e metodologia constantes do respectivo Anexo.

19.5. Serão avaliados, entre outros aspectos:

- I – qualidade da execução;
- II – cumprimento dos prazos;
- III – organização do canteiro;
- IV – segurança do trabalho;
- V – limpeza da obra;
- VI – atendimento às notificações;
- VII – conformidade técnica;
- VIII – impacto das atividades sobre o funcionamento hospitalar.

19.6. Os registros do IMR integrarão o processo de fiscalização contratual.

19.7. Eventuais inconformidades verificadas no IMR poderão ensejar notificações, exigência de correções, aplicação das penalidades previstas neste Contrato e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

20.1. As medições serão realizadas mensalmente, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados.

20.2. A CONTRATADA protocolará o pedido de medição entre o primeiro e o quinto dia útil de cada mês.

20.3. O pedido deverá estar acompanhado, no mínimo, de:

- I – boletim de medição;
- II – relatório executivo;
- III – diário de obra;
- IV – relatório fotográfico;
- V – documentos de segurança do trabalho;
- VI – demais documentos exigidos pela fiscalização.

20.4. A fiscalização realizará vistoria técnica para conferência dos quantitativos apresentados.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

20.5. Somente serão medidos os serviços executados em conformidade com os documentos contratuais.

20.6. Serviços rejeitados não serão objeto de medição até sua regularização.

20.7. A aprovação da medição não implica aceitação definitiva da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS PAGAMENTOS

21.1. Após aprovação da medição, a CONTRATANTE autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal.

21.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida.

21.3. Constatada qualquer irregularidade documental, ficará suspenso o processamento do pagamento até sua regularização.

21.4. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

21.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contados da aprovação da medição e da apresentação da documentação exigida.

21.6. Cada pagamento ficará condicionado:

I – à aprovação da medição;

II – à regularidade documental da CONTRATADA;

III – à disponibilidade financeira dos recursos vinculados ao Convênio de Investimento nº 01/2026, ressalvada a utilização de recursos próprios da CONTRATANTE.

21.7. Serão efetuadas todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

21.8. Nenhum pagamento implicará aceitação definitiva da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO CRONOGRAMA EXECUTIVO

22.1. Em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA apresentará o Cronograma Executivo detalhado.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

22.2. O Cronograma Executivo deverá conter, no mínimo:

- I – etapas da obra;
- II – subetapas;
- III – sequência construtiva;
- IV – caminho crítico;
- V – cronograma de projetos;
- VI – fornecimento dos principais materiais;
- VII – mobilização;
- VIII – desmobilização;
- IX – marcos físicos;
- X – previsão das medições.

22.3. O Cronograma Executivo dependerá de aprovação da fiscalização.

22.4. Alterações do Cronograma Executivo dependerão de justificativa técnica e aprovação formal da CONTRATANTE.

22.5. O Cronograma Executivo aprovado passará a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO DIÁRIO DE OBRA

23.1. A CONTRATADA manterá Diário de Obra permanentemente atualizado durante toda a execução contratual.

23.2. O Diário de Obra poderá ser mantido em meio físico ou eletrônico, desde que autorizado pela CONTRATANTE.

23.3. Deverão constar, no mínimo:

- I – serviços executados;
- II – quantitativos produzidos;
- III – efetivo mobilizado;
- IV – equipamentos utilizados;
- V – condições climáticas;
- VI – entregas de materiais;
- VII – ocorrências relevantes;

15/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

- VIII – notificações da fiscalização;
- IX – visitas técnicas realizadas;
- X – acidentes ou incidentes;
- XI – paralisações;
- XII – demais fatos relevantes.

23.4. A fiscalização registrará no Diário de Obra todas as orientações técnicas expedidas.

23.5. O Diário de Obra permanecerá disponível para consulta da CONTRATANTE, da fiscalização, dos órgãos de controle e da concedente dos recursos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DAS REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO

24.1. A CONTRATANTE poderá realizar reuniões periódicas de acompanhamento da execução contratual.

24.2. As reuniões terão por finalidade:

- I – avaliar o andamento da obra;
- II – acompanhar o cronograma;
- III – tratar de interferências operacionais;
- IV – deliberar sobre providências necessárias ao cumprimento dos prazos;
- V – registrar decisões técnicas.

24.3. As deliberações serão formalizadas em atas, que passarão a integrar a documentação da execução contratual.

24.4. A presença do responsável técnico ou do preposto da CONTRATADA será obrigatória quando convocada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

25.1. O presente Contrato poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, desde que haja justificativa técnica ou administrativa devidamente fundamentada e seja preservado o interesse da CONTRATANTE.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

25.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo previamente aprovado pela CONTRATANTE.

25.3. Não serão admitidas alterações que descaracterizem o objeto contratado ou comprometam a finalidade do Convênio de Investimento nº 01/2026.

25.4. As alterações decorrentes de adequações técnicas indispensáveis à perfeita execução da obra deverão ser previamente justificadas pela fiscalização e aprovadas pela CONTRATANTE.

25.5. Toda alteração deverá preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DA MATRIZ DE RISCOS

26.1. As partes reconhecem como integrante deste Contrato a Matriz de Riscos constante do Edital.

26.2. Cada parte responderá exclusivamente pelos riscos cuja responsabilidade lhe tenha sido atribuída.

26.3. Os riscos ordinários da atividade empresarial permanecem sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

26.4. Ocorrendo evento previsto na Matriz de Riscos, a parte interessada deverá comunicar formalmente a outra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando documentação comprobatória.

26.5. A ocorrência do risco será analisada pela CONTRATANTE, podendo resultar em revisão de prazo, reprogramação contratual ou outras providências compatíveis com sua natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

27.1. A CONTRATADA poderá requerer a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando comprovada a ocorrência de fato extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à sua vontade, que altere substancialmente a relação entre os encargos assumidos e a remuneração contratada.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

27.2. O pedido deverá ser formalizado por escrito e instruído com memória de cálculo, documentos comprobatórios e demonstração objetiva do impacto financeiro.

27.3. A CONTRATANTE poderá solicitar informações complementares ou parecer técnico antes da decisão.

27.4. Não ensejarão reequilíbrio:

- I – erro de orçamento;
- II – erro de planejamento;
- III – aumento ordinário de custos;
- IV – fatos atribuíveis à CONTRATADA;
- V – riscos assumidos contratualmente.

27.5. O eventual reconhecimento do direito ao reequilíbrio dependerá de decisão fundamentada da CONTRATANTE e da disponibilidade dos recursos vinculados ao Convênio de Investimento nº 01/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS PENALIDADES

28.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados.

28.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária de participação em procedimentos promovidos pela CONTRATANTE;
- IV – impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo fixado na decisão administrativa.

28.3. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.

28.4. A aplicação de multa não impede a cobrança de perdas e danos eventualmente suportados pela CONTRATANTE.

28.5. As multas poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA ou da garantia contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

Rua Síria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia – SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 – CEBAS
Instagram | Facebook/santacasaolimpia - www.santacasaolimpia.com.br

18/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

29.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- I – por acordo entre as partes;
- II – por inadimplemento contratual;
- III – por impossibilidade superveniente de execução;
- IV – por interesse da CONTRATANTE devidamente justificado;
- V – nas demais hipóteses previstas neste instrumento.

29.2. Constituem motivos para rescisão, entre outros:

- I – paralisação injustificada da obra;
- II – abandono dos serviços;
- III – perda das condições de habilitação;
- IV – descumprimento reiterado das determinações da fiscalização;
- V – fraude documental;
- VI – prática de atos lesivos à CONTRATANTE.

29.3. A rescisão não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelos serviços já executados, pelos danos eventualmente causados e pelas garantias assumidas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

30.1. Concluídos os serviços, a CONTRATADA comunicará formalmente a CONTRATANTE.

30.2. A obra será submetida ao Recebimento Provisório mediante vistoria da fiscalização.

30.3. Eventuais pendências serão registradas em Termo de Recebimento Provisório.

30.4. A CONTRATADA promoverá, às suas expensas, todas as correções determinadas pela fiscalização.

30.5. Sanadas as pendências e atendidas todas as exigências contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

30.6. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos, pela estabilidade, pela segurança da obra e pelas garantias assumidas.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA DA GARANTIA DA OBRA

31.1. Independentemente da garantia contratual, a CONTRATADA responderá pela qualidade, estabilidade, segurança, funcionalidade e desempenho da obra durante o prazo de garantia ofertado em sua Proposta Comercial.

31.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá reparar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos, falhas ou vícios construtivos constatados.

31.3. As correções deverão ser iniciadas no prazo fixado pela CONTRATANTE, observada a urgência da ocorrência.

31.4. O descumprimento das obrigações de garantia sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato, sem prejuízo da execução da garantia contratual e das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

32.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

32.2. A CONTRATADA adotará todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual.

32.3. O tratamento de dados pessoais limitar-se-á ao estritamente necessário para a execução deste Contrato.

32.4. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos decorrentes de tratamento inadequado de dados pessoais sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA DA CONFIDENCIALIDADE

33.1. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações técnicas, administrativas, financeiras, operacionais e assistenciais às quais tiver acesso em razão da execução deste Contrato.

33.2. O dever de confidencialidade permanecerá mesmo após o encerramento da relação contratual.

33.3. A divulgação de informações somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da CONTRATANTE ou por determinação legal.

20/21



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. A eventual tolerância da CONTRATANTE quanto ao descumprimento de qualquer obrigação contratual não constituirá novação nem renúncia de direito.

34.2. A nulidade de qualquer cláusula não afetará a validade das demais disposições deste Contrato.

34.3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com o Regulamento Interno de Compras e Contratações da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, pelas disposições deste Contrato e, subsidiariamente, pela legislação civil brasileira.

34.4. Este Contrato obriga as partes, seus sucessores e eventuais cessionários admitidos.

34.5. Integram este Contrato todos os documentos mencionados na Cláusula Quarta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA DO FORO

35.1. Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olímpia/SP, ____ de _____ de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ
PROVEDOR

CONTRATADA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG

TESTEMUNHA
RG



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Santa Casa de Misericórdia de Olímpia
Comissão de Contratação
Concorrência Presencial nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF:

Cargo:

2. DECLARAÇÃO

Após análise integral do Edital, seus anexos, projetos, memoriais descritivos, anteprojeto, cronogramas, planilhas, visita técnica realizada e demais documentos disponibilizados pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, apresentamos nossa Proposta Comercial para execução integral do objeto da Concorrência nº 01/2026, nas condições abaixo.

Declaramos que:

conhecemos integralmente o objeto da contratação;

consideramos todos os custos necessários à perfeita execução da obra;

aceitamos integralmente todas as condições do Edital;

comprometemo-nos a executar o objeto conforme as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global:

R\$ _____ (_____)

4. PRAZO DE EXECUÇÃO OFERTADO

Objeto Prazo ofertado

Objeto I – Reforma para implantação de 12 leitos: 6 meses

Objeto II – Projetos Executivos + Construção da Nova Ala: _____ meses

5. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

Garantia ofertada:

5 anos

7 anos

9 anos

11 anos

13 anos ou superior

Caso superior: _____ anos

6. MÉTODO CONSTRUTIVO PROPOSTO PARA O OBJETO II

Sistema Industrializado

Sistema Convencional Racionalizado

Sistema Convencional Tradicional

Descrição resumida da solução proposta:

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui validade de

_____ (_____) dias

contados da data da sessão pública, observado o prazo mínimo previsto no Edital.

8. COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI adotado: _____ %

Anexa-se a memória de cálculo da composição do BDI.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo à presente proposta.

10. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTA PROPOSTA

Integram obrigatoriamente esta proposta:

- () Cronograma Físico-Financeiro
- () Composição do BDI
- () Memorial resumido da metodologia executiva
- () Demais documentos exigidos pelo Edital

11. DECLARAÇÃO SOBRE O PREÇO

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

materiais;

mão de obra;

equipamentos;

ferramentas;

transporte;

alimentação;

hospedagem;

seguros;

mobilização;

desmobilização;

tributos;

encargos trabalhistas;

encargos previdenciários;

encargos fiscais;

despesas administrativas;

lucro;

projetos executivos;

aprovações junto aos órgãos competentes;

licenças;

ART/RRT;

testes;

comissionamentos;

quaisquer outras despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto.

3/4



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

12. DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

PIX:

Local e data.

Nome da empresa

Representante Legal

CPF:

Cargo:

Assinatura:

Olímpia/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura do responsável técnico

Nome:

CREA/CAU nº:



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Santa Casa de Misericórdia de Olímpia
Comissão de Contratação
Concorrência Presencial nº 01/2026

I – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Não possui qualquer impedimento legal, contratual ou administrativo que a impeça de participar deste procedimento ou contratar com a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.

II – TRABALHO DE MENORES

Cumprido o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

III – ACEITAÇÃO DO EDITAL

Recebeu todos os documentos relativos ao Edital, tomou conhecimento de todas as condições da contratação e aceita integralmente suas disposições, sem qualquer ressalva.

IV – VISITA TÉCNICA

Realizou visita técnica obrigatória e possui pleno conhecimento das condições locais de execução dos serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições existentes.

V – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta apresentada foi elaborada considerando todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mobilização, desmobilização, licenças, projetos, aprovações e demais despesas diretas e indiretas.

VI – DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Possui disponibilidade de profissionais habilitados, responsáveis técnicos, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários para execução integral do objeto.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

VII – GARANTIA CONTRATUAL

Caso seja declarada vencedora, compromete-se a apresentar a garantia contratual exigida no Edital, dentro do prazo estabelecido.

VIII – QUALIDADE DOS MATERIAIS

Compromete-se a utilizar exclusivamente materiais, equipamentos e serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especificações do Edital, memoriais descritivos e legislação vigente.

IX – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Cumprirá integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, adotando todas as medidas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental necessárias durante toda a execução contratual.

X – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Compromete-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução do contrato.

XI – IDONEIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declara que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente por sua veracidade.

XII – RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

Compromete-se a executar integralmente o objeto contratado, observando os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT, exigências dos órgãos competentes e todas as condições previstas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

CPF:



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

ANEXO VII MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Santa Casa de Misericórdia de Olímpia
Comissão de Contratação
Concorrência Presencial nº 01/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, para representá-la na Concorrência Presencial nº 01/2026, promovida pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia.

O representante ora credenciado fica investido de plenos poderes para, em nome da empresa:

- representar a empresa durante todas as fases do procedimento;
- praticar todos os atos inerentes ao certame;
- apresentar e rubricar documentos;
- prestar esclarecimentos;
- formular manifestações;
- assinar atas e demais documentos;
- interpor recursos administrativos;
- apresentar razões e contrarrazões recursais;
- renunciar ao direito de recorrer, quando entender conveniente;

Declara, ainda, que o representante acima identificado possui poderes suficientes para atuar em nome da empresa durante todo o procedimento de seleção de fornecedores.

Declara a empresa que reconhece como válidos todos os atos praticados por seu representante, nos limites deste credenciamento.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

Observação: Esta Carta de Credenciamento deverá ser apresentada juntamente com documento oficial de identificação do representante credenciado e acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário para outorgar o presente credenciamento, quando exigido pelo Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

CPF:



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL

À

Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Comissão de Contratação

Concorrência Presencial nº 01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante que realizou a visita:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Santa Casa de Misericórdia de Olímpia ATESTA, para os devidos fins, que o representante acima identificado realizou visita técnica ao local onde será executado o objeto da Concorrência Presencial nº 01/2026.

A visita foi acompanhada pelo Gerente de Manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, Sr. João dos Santos Carvalho, ocasião em que foram apresentados os locais de execução dos serviços, as condições físicas, operacionais e técnicas da unidade hospitalar, bem como prestados os esclarecimentos necessários à elaboração da proposta comercial e ao adequado planejamento executivo da obra.

Data da visita: ____/____/2026

Horário de início: _____

Horário de término: _____



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

3. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- I – realizou a visita técnica obrigatória prevista no Edital;
- II – tomou conhecimento das condições físicas, operacionais, ambientais e logísticas do local onde serão executados os serviços;
- III – verificou as áreas existentes, acessos, limitações de circulação, interferências, condições de armazenamento de materiais, funcionamento da unidade hospitalar e demais circunstâncias que possam influenciar direta ou indiretamente a execução do objeto;
- IV – recebeu todos os esclarecimentos necessários para elaboração de sua proposta comercial;
- V – considera suficientes as informações obtidas durante a visita técnica e aquelas constantes do Edital e de seus anexos;
- VI – elaborará sua proposta considerando todas as condições verificadas no local;
- VII – declara possuir pleno conhecimento das características do objeto, das dificuldades executivas previsíveis e das condições existentes no local da obra;
- VIII – reconhece que a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia permanecerá em pleno funcionamento durante a execução dos serviços, comprometendo-se a considerar essa condição no planejamento da obra;
- IX – renuncia expressamente ao direito de alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes no local como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, alteração de preços, prorrogação de prazo, indenização ou qualquer outra reivindicação decorrente de fatos que poderiam ter sido constatados durante a visita técnica.

4. ASSINATURAS

Pela Empresa

Razão Social: _____

Representante: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Santa Casa de Misericórdia de Olímpia

Responsável pelo acompanhamento da visita técnica:

João dos Santos Carvalho – Gerente de Manutenção

Assinatura: _____



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

Observação

Este documento comprova a realização da visita técnica obrigatória prevista no Edital de Concorrência nº 01/2026 e deverá integrar o Envelope nº 01 – Documentos de Qualificação, juntamente com os demais documentos exigidos para habilitação.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

ANEXO X ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1. OBJETIVO

O presente Índice de Medição de Resultados (IMR) estabelece os critérios objetivos para avaliação da qualidade da execução contratual, servindo de instrumento complementar às medições físicas da obra.

O IMR tem por finalidade:

- aferir a qualidade dos serviços executados;
- verificar o atendimento às obrigações contratuais;
- assegurar a continuidade das atividades hospitalares durante a execução da obra;
- subsidiar a fiscalização técnica da Contratante;
- permitir a adoção de medidas corretivas quando constatadas inconformidades.

A avaliação do IMR não substitui a medição física da obra, nem afasta a aplicação das demais penalidades previstas no contrato.

2. PERIODICIDADE

A avaliação será realizada mensalmente, juntamente com a medição física da obra.

Poderão ser realizadas avaliações extraordinárias sempre que ocorrer fato relevante que comprometa:

- a segurança;
- a qualidade;
- o funcionamento hospitalar;
- ou a execução contratual.

3. RESPONSÁVEIS

A avaliação será realizada pela fiscalização técnica da Santa Casa, podendo contar com apoio:

- da Secretaria Municipal de Obras;
- da Secretaria Municipal de Saúde;
- da equipe técnica designada pela Contratante.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Indicador 1

Planejamento e Cronograma

Objetivo:

Verificar o cumprimento do cronograma executivo aprovado.

Avaliação:



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

Situação	Pontuação
Cumprimento integral	20
Pequenos desvios justificados	15
Atrasos moderados	10
Atrasos relevantes	5
Paralisação injustificada	0

Peso: 20%

Indicador 2

Qualidade dos Serviços

Será avaliada:

- conformidade com projetos;
- memorial descritivo;
- normas técnicas;
- acabamento;
- inexistência de retrabalho.

Pontuação: 0 a 20 pontos

Peso: 25%

Indicador 3

Segurança da Obra

Serão avaliados:

- utilização de EPIs;
- EPCs;
- isolamento da obra;
- sinalização;
- organização do canteiro;
- prevenção de acidentes.

Pontuação: 0 a 20 pontos

Peso: 20%

Indicador 4

Funcionamento Hospitalar

Este indicador é específico para obras em ambiente hospitalar.

Serão avaliados:



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

- controle de poeira;
- controle de ruído;
- limpeza diária;
- manutenção dos acessos;
- preservação das rotas de fuga;
- não interrupção de gases medicinais;
- não interrupção de energia;
- não interrupção de água;
- não interferência nas atividades assistenciais sem autorização.

Pontuação: 0 a 20 pontos

Peso: 20%

Indicador 5

Gestão Documental

Será avaliado:

- Diário de Obras atualizado;
- ARTs;
- relatórios mensais;
- documentação das medições;
- registros fotográficos;
- documentação de segurança;
- entrega tempestiva dos documentos solicitados.

Pontuação: 0 a 20 pontos

Peso: 15%

5. CÁLCULO

Indicador	Peso
Planejamento	20%
Qualidade	25%
Segurança	20%
Funcionamento Hospitalar	20%
Gestão Documental	15%

Pontuação máxima: 100 pontos.



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

6. CLASSIFICAÇÃO

Pontuação	Resultado
95 a 100	Excelente
85 a 94	Muito Bom
70 a 84	Adequado
60 a 69	Regular
abaixo de 60	Insatisfatório

7. MEDIDAS DECORRENTES

Quando a avaliação resultar em desempenho inferior a 70 pontos, a Contratada será notificada para apresentar Plano de Ação Corretiva, contendo as medidas necessárias para eliminação das inconformidades verificadas.

Persistindo desempenho inferior ao mínimo aceitável por duas avaliações consecutivas, poderão ser aplicadas as medidas previstas no contrato, inclusive retenção de pagamentos, aplicação de penalidades, determinação de correção dos serviços executados e, nos casos de maior gravidade, rescisão contratual, observado o contraditório e a ampla defesa.